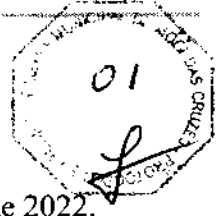


**MENSAGEM GP Nº 181/2022**



Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2022.

*[Handwritten signature and date 08/11/2022]*

**Proposta Orçamentária para 2023.**

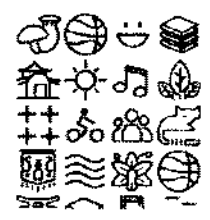
**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

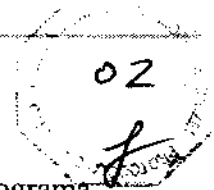
Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências e à deliberação do Plenário desta Colenda Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023, elaborado de forma a ser compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e ainda, com a Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

A peça orçamentária se caracteriza, no que diz respeito à sua apresentação, pela ênfase dada às funções, subfunções e programas, bem como aos projetos e atividades, os quais consubstanciam os objetivos da Administração Municipal para o próximo exercício, calculando-se, a partir de cada um, os respectivos custos, em termos de despesas por categorias econômicas e elementos.

A fim de honrar o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 48, § 1º, inciso I, e também o exposto no Capítulo IV - Da Transparência e Participação Popular, do Projeto de Lei nº 127/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, foram realizados 11 encontros temáticos sobre com diferentes Secretarias Municipais e 20 encontros regionais para discutir também as demandas dos territórios entre os dias 29 de março a 11 de agosto, além de 2 audiências públicas sendo uma sobre a LDO no dia 16 de agosto e outra sobre a LOA 2023 no dia 6 de outubro. Ambas audiências ocorreram nos formatos virtual (ao vivo) e presencial. Dentro desse período, participaram 819 pessoas presencialmente e 2.808 pela internet.

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES - PROCESSO Nº 001.665/12





**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 2**

A proposta de lei orçamentária apresenta, além de uma obrigação legal, um programa de trabalho a ser desenvolvido no próximo ano e atinge a importância de R\$ 2.577.690.570,01 (dois bilhões, quinhentos e setenta e sete milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e setenta reais e um centavo), assim distribuídas:

Prefeitura Municipal	R\$	2.071.793.569,00
Câmara Municipal	R\$	45.000.000,00
Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	R\$	237.300.000,00
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	R\$	223.597.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>2.577.690.570,01</b>

**RECEITA**

Em atendimento ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no artigo 30, da Lei Federal nº 4.320/1964, a Receita Corrente da Prefeitura foi estimada com base na análise minuciosa do comportamento anual (2017 - 2022) e mensal (jan/22-set/22) de cada cifra de arrecadação, levando em conta as projeções emitidas pelo Banco Central do Brasil no seu Relatório Focus de Mercado de 23 de setembro de 2022, a conjuntura econômica atual, os possíveis efeitos das eleições, as mudanças nas legislações, principalmente no que se refere às renúncias de receitas que já estão sendo consideradas na projeção para 2023, além da elasticidade da receita com relação à taxa de inflação e à taxa de crescimento econômico. A maior parte das receitas vinculadas, como os repasses para as áreas de Saúde e Assistência Social, foram estimadas pelas Secretarias das respectivas áreas. Já as Receitas Correntes do SEMAE e do IPREM foram estimadas pelos próprios órgãos técnicos das respectivas autarquias.

Com relação às Receitas de Capital, tais cifras foram estimadas pelas unidades gestoras dos objetos derivados dos contratos de empréstimos, repasses e convênios, com ressalvas que tais rubricas devem estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da execução dos referidos investimentos.



03  
f

**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 3**

O cadastro da receita seguiu o Ementário da Receita 2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

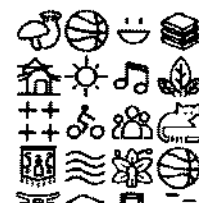
A Receita de Impostos total estimada para 2023, incluindo as transferências constitucionais estaduais e federais, totaliza o valor de R\$ 1.320.095.509,00 (um bilhão, trezentos e vinte milhões, noventa e cinco mil e quinhentos e nove reais).

Na composição da receita estimada para o exercício de 2023, ganham destaque as seguintes rubricas e valores:

- Cota Parte do Imp. s/ Oper. Rel. a Circul. de Merc. - ICMS	R\$	392.200.000,00
- Transf. Rec. Fundo Man. Desenv. Ensino - FUNDEB	R\$	360.000.000,00
- Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	234.075.000,00
- Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	232.000.000,00
- Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$	197.728.972,22
- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$	146.400.000,00

No tocante às Receitas de Capital, de acordo com as Secretaria de Gestão Pública, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidade Gestora de Programa, assume especial importância as Operações de Crédito autorizadas abaixo:

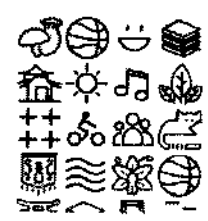
- Financiamento da Caixa Econômica Federal, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, para execução de obras e serviços do Corredor de Transporte Coletivo Leste/Oeste - Trecho Região Oeste Distrito de Jundiapéba e Braz Cubas e Trecho Região Central, autorizado o valor de até R\$ 77.580.000,00, por meio da Lei nº 6.811, de 17 de julho de 2013, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 24.394.701,05;
- Financiamento da Caixa Econômica Federal para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) nos bairros Vila Oroxó e Jundiapéba, compreendendo implantação de reservatórios, adutora e redes primárias, dentro do Programa



**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 4**

04  
f

- Saneamento para Todos, autorizado o valor de até R\$ 13.649.181,85, por meio da Lei nº 6.900, de 8 de abril de 2014, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 4.370.278,03;
- Financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a execução de projeto integrante do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, autorizado o valor de até R\$ 49.071.933,13, por meio da Lei nº 7.392, de 1º de outubro de 2018, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 15.016.123,20;
  - Financiamento da Caixa Econômica Federal para a melhoria e ampliação da ETA Centro, dentro do Programa Saneamento para Todos, autorizado o valor de até R\$ 20.070.231,60, por meio da Lei nº 7.409, de 23 de novembro de 2018, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 16.400.445,50;
  - Financiamento da Caixa Econômica Federal para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES Núcleo Jundiapéba, dentro do Programa Saneamento para Todos, autorizado o valor de até R\$ 11.968.756,83, por meio da Lei nº 7.409, de 23 de novembro de 2018, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 5.546.750,60;
  - Financiamento externo da Corporação Andina de Fomento (CAF) para projetos de saneamento básico, mobilidade e desenvolvimento urbano socioambiental, no âmbito do Programa Mais Mogi Ecotietê, autorizado o valor de até US\$ 69.439.000,00, por meio da Lei nº 7.423, de 26 de dezembro de 2018, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 189.891.314,28;
  - Financiamento do Banco do Brasil para aquisições de máquinas, equipamentos e veículos novos, de computadores, equipamentos de informática e softwares operacionais - pronta entrega e de luminárias de LED para iluminação pública no Município de Mogi das Cruzes, autorizado o valor de até R\$ 23.000.000,00, por meio

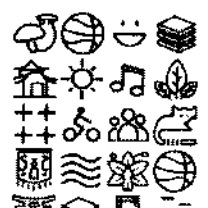


**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 5**

da Lei nº 7.458, de 29 de abril de 2019, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 800.000,00;

- Financiamento do Banco do Brasil para a realização de projetos de recuperação asfáltica, construção de leitos de maternidade e implantação de praças para atividades culturais, esportivas e de lazer, autorizado o valor de até R\$ 48.000.000,00, por meio da Lei nº 7.546, de 26 de dezembro de 2019, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 900.000,00.
- Financiamento pela Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. para pavimentação e recapeamento no Município de Mogi das Cruzes/SP, autorizado o valor de até R\$ 50.000.000,00, por meio da Lei nº 7.797, de 6 de junho de 2022, sendo estimado para 2023 a cifra de R\$ 20.000.000,00.

05  
P



**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 6**

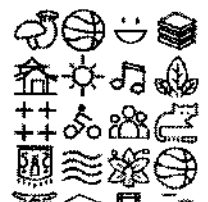
**DEMONSTRATIVO SETORIZADO DO EFEITO DAS ISENÇÕES E OUTROS  
BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

(Constituição Federal de 1988, artigo 165, § 6º; Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 5º; e Lei Orgânica Municipal, artigo 125, § 1º)

<b>Especificação da Receita (Incentivos Fiscais e Outras Isenções)</b>	<b>Valores Estimados para 2023</b>
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	R\$ 13.741.108,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	R\$ 3.198.557,12
Taxa de Fiscalização de Instalação	R\$ 98.010,80

**RELAÇÃO DAS INDÚSTRIAS E SETORES QUE POSSUEM INCENTIVOS FISCAIS**

<b>VALTRA DO BRASIL LTDA (VALMET DO BRASIL S/A)</b>	Incentivos Fiscais por 50 (cinquenta) anos, conforme a Lei Municipal nº 2.049, de 16/11/1971, e Decreto nº 5.473, de 26/04/1976, sustentado pelo art. 41, § 2º, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, com vigência a partir de 26/04/1976, até 2026.
<b>SABESP</b>	Incentivos Fiscais por 30 (trinta) anos (período de vigência da concessão) até 05/06/2032, conforme Lei Municipal nº 5.362, de 24/05/2002, atualizada pela Lei Municipal nº 5.367, de 5 de junho de 2002, relativo às inscrições S.23.Q.061.U.003-SU.000 e S.12.Q.015.U.062.



**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 7**

<b>CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL LTDA</b>	Isenções: Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Licenças Municipais por 40 (quarenta) anos, a contar de 2006, até 2046, aprovado pela Lei nº 5.931/2006.
<b>GERDAU AÇOS LONGOS S.A.</b>	Isenções: Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Licenças Municipais por 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 6.964, de 19/09/2014.
<b>AIR PRODUCTS DO BRASIL LTDA</b>	Isenções: Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e das Taxas de Licenças Municipais, por 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 6.994, de 24/11/2014.
<b>TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S/A</b>	Créditos de até 10% do total de folha de pagamento e encargos sociais, de funcionários residentes em Mogi das Cruzes, destinado a pagamento de tributos municipais, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 2017, conforme Lei nº 7.173, de 24/06/2016, sustentado pelo art. 41, § 2º, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, e Decretos nº 16.689 e 16.690/2017.
<b>WINOVER CALL CENTER LTDA</b>	Redução da alíquota do ISSQN para 2%, durante o prazo máximo de 12 (doze) anos, a partir de 13 de maio de 2020, nos termos da Lei nº 7.436, de 08/01/2019, e da Lei 7.545, de 26/12/2019, dentro do PROMAE.

07



**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 8**

08

**SUPERMERCADO ALABARCE LTDA**

**&**

**ROBRON ADMINISTRAÇÃO DE  
BENS PRÓPRIOS LTDA**

Benefícios fiscais e tributários, relativos aos seguintes tributos municipais:

- Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

- Isenção das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa;

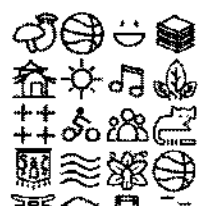
- Isenção do ISS devido pelas obras de construção civil da respectiva empresa, relativos aos itens 07.02 e 07.05 da lista de serviços da Lei Complementar nº 26, de 17 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores;

- Redução da Alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para 2%;

- Isenção da Taxa de Fiscalização e Instalação de Funcionamento.

Prazo: 10 (dez) anos, a partir de 29/12/2020.

Nos termos da Lei nº 7.436, de 08/01/2019, e da Lei 7.545, de 26/12/2019, dentro do PROMAE.





**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 9**

<b>NEOBPO SERVIÇOS DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA S/A (Filial &amp; Matriz)</b>	<p>Benefícios fiscais e tributários de acordo com o artigo 4º da Lei nº 7.436/2019:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;</li><li>- Redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para 2%;</li><li>- Isenção das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa;</li><li>- Isenção do ISS devido pelas obras de construção civil da respectiva empresa, relativos aos itens 07.02 e 07.05 da lista de serviços da Lei Complementar nº 26, de 17 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores;</li><li>- Isenção da Taxa de Fiscalização e Instalação de funcionamento da respectiva empresa;</li><li>- Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI do imóvel.</li></ul> <p>Prazo: 12 (doze) anos, a partir de 11/02/2019.</p> <p>Nos termos da Lei nº 7.436, de 08/01/2019, e da Lei nº 7.545, de 26/12/2019, dentro do PROMAE.</p>
<b>D' FAMY EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>	<p>I - isenção de 50% (cinquenta por cento) dos valores referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;</p> <p>II - isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a construção do imóvel.</p> <p>Nos termos da Lei nº 5.741/2004; Lei nº 5.266/2001; Lei nº 5.928/2006; Lei Complementar nº 134/2017.</p>

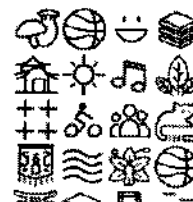
09  
7

**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 10**

<b>GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA</b>	Isenção de tributos municipais pelo prazo de 20 (vinte) anos, sendo que, a partir de 2011 até o período de isenção previsto, com desconto de 50% (cinquenta por cento) no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, nos termos da Lei nº 6.450/2010.
<b>AUTÔNOMOS</b>	Isenção do ISS aos contribuintes que trabalham por conta própria, sem caráter empresarial, sem empregados e que prestam serviços para o usuário final, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 26, de 17/12/2003, sustentado pelo art. 41, § 2º, do ADCT, da Constituição Federal de 1988.
<b>AUTÔNOMOS</b>	Isenção da Taxa de Licença p/ Local. e Funcionamento às pessoas físicas não estabelecidas, assim consideradas e que exerçam as atividades nas suas próprias residências, desde que não abertas ao público, e aquelas que prestam serviços no estabelecimento ou residência dos tomadores de serviços, nos termos da Lei nº 3.964, de 14/12/1992.
<b>CULTURA</b>	Isenção do ISS aos espetáculos teatrais, musicais, danças, literários, folclóricos e outros de caráter artístico-cultural, apresentados por artistas amadores e entidades estudantis do Município, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 26, de 17/12/2003, sustentado pelo art. 41, § 2º, do ADCT, da Constituição Federal de 1988.
<b>CULTURA</b>	Incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, a ser concedido para pessoa física ou jurídica domiciliada no Município de Mogi das Cruzes/SP. O Poder Executivo Municipal fixará, anualmente, o valor destinado ao incentivo cultural, que não poderá ser superior a 3% (três por cento) e inferior a 1,5% (um e meio por cento) das receitas do IPTU e do ISS arrecadadas no exercício imediatamente anterior à fixação do valor anual destinado ao incentivo cultural. Lei nº 6.959, de 17 de setembro de 2014.

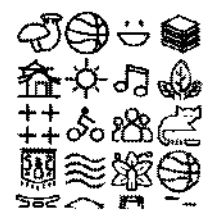
10

J



**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 11**

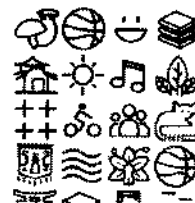
<b>CULTURA &amp; ESPORTE</b>	Isenções de impostos municipais às associações de caráter literário, científico, artístico e esportivo, bem como as associações representativas de classes, nos termos da Lei nº 1.961, de 07/12/1970.
<b>ESPORTE</b>	Incentivo fiscal aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, que vierem a efetuar doações ou patrocínios financeiros ou a disponibilizar bens materiais, equipamentos, produtos ou serviços, para o desenvolvimento do esporte amador, por intermédio do Fundo Municipal do Esporte - FME, nos termos da Lei Complementar nº 81, de 29/12/2010.
<b>ESPORTE</b>	Incentivo fiscal aos clubes e entidades semelhantes - Projeto Sanção Premial, nos termos da Lei Complementar nº 29/2004; Lei Complementar nº 70/2010; Lei Complementar nº 86/2011; Lei Complementar nº 108/2014.
<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	Desconto de 30% do IPTU dos terrenos que houver obras em andamento, por 2 (dois) exercícios consecutivos, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 8, de 10/12/2002.
<b>BAIXO PADRÃO CONSTRUTIVO</b>	Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana (IPTU) sobre os imóveis estritamente residenciais que observem cumulativamente os seguintes requisitos: - Único imóvel de propriedade ou posse de contribuinte devidamente inscrito no cadastro imobiliário do Município; - Terreno de até 500 m <sup>2</sup> ; - Área construída de no máximo 50 m <sup>2</sup> ; - Padrão (RV-7), para residências em condomínios verticais, ou (RH - 7), para residências horizontais, de acordo com a Tabela II da Lei Complementar nº 3, de 13 de dezembro de 2001; - Valor venal apurado não superior a R\$ 60.000,00.

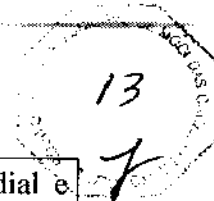
11  
J

**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 12**

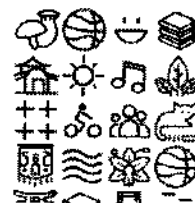
12

	Nos termos da Lei nº 6.970, de 01/10/2014, e da Lei Complementar Municipal nº 133, de 26/12/2017.
<b>HABITAÇÃO &amp; BAIXA RENDA</b>	Benefícios e isenções fiscais aos empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV em Mogi das Cruzes, nos termos da Lei nº 6.970, de 01/10/2014.
<b>BAIXA RENDA</b>	Benefício Fiscal relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para contribuintes com renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, proposto pelo Lei Complementar nº 160, de 03 de novembro de 2021.
<b>AGROPECUÁRIA</b>	Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana (IPTU) aos imóveis utilizados para exploração agrícola ou pecuária, nos termos da Lei nº 3.697, de 17/04/1991, e alterações posteriores (Lei nº 4.727, de 23/12/97, e Lei nº 4.848, de 17/12/1998).
<b>AGRICULTURA</b>	Isenção da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento aos produtores hortifrutigranjeiros e aos floricultores, nos termos da Lei nº 3.697, de 17/04/1991.
<b>MEIO AMBIENTE</b>	Redução de 50% do IPTU sobre a área florestada dos terrenos não incluídos em área de proteção e/ou preservação ambiental, com área igual ou superior a 10.000 m <sup>2</sup> , cobertos por vegetação nativa, nos termos do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 08, de 10/12/2002, sustentada pelo art. 41, § 2º, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, considerando posteriormente a atualização dada pela Lei Complementar Municipal nº 34, de 04/03/2005.



**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 13**

<b>MEIO AMBIENTE</b>	<p>Desconto de até 100% no Imposto Predial e Territorial Urbano, na mesma proporção da área de mata preservada, localizados na:</p> <p>I - área de Proteção aos Mananciais, de que trata a Lei Estadual nº 1.172/76;</p> <p>II - área contida na abrangência da Lei Estadual nº 4.529/85 que disciplina o uso e ocupação do solo da Serra do Itapety;</p> <p>III - área de Proteção Ambiental da Várzea do Rio Tietê, de que trata a Lei Estadual nº 5.598/87 e respectivo regulamento.</p> <p>Nos termos da Lei Municipal nº 5.000, de 22 de dezembro de 1999, considerando suas atualizações posteriores por outras leis municipais.</p>
<b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<p>Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana (IPTU) sobre imóveis de propriedade ou posse exclusiva de aposentados ou pensionistas com idade igual ou superior a 65 anos, com rendimento mensal em 1º de janeiro de cada exercício igual ou inferior a 2 salários mínimos, e que se constitua no único patrimônio imobiliário e domicílio do contribuinte, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 65, de 21/12/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 78, de 21/12/2010.</p>
<b>TEMPLOS, IGREJAS E AFINS</b>	<p>Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana (IPTU) sobre imóveis utilizados como templos de qualquer culto, na forma estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 59, de 06/05/2009.</p>
<b>OUTROS</b>	<p>Desconto sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) sobre imóveis não-residenciais, nos termos da Lei Complementar nº 72, de 20/07/2010.</p>



**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 14**

Os efeitos financeiros decorrentes da renúncia de receitas acima foram considerados na estimativa de receita da lei orçamentária anual e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, estando de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e cumprindo os requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - artigo 14).

**DESPESA**

No capítulo da Despesa, os Anexos que acompanham a proposta orçamentária permitem uma apreciação mais analítica e ampla dos programas de governo para o exercício de 2023.

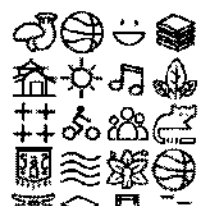
As Despesas Correntes do Município apresentam o montante de R\$ 2.017.023.942,91 (dois bilhões, dezessete milhões, vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) correspondendo a 78,25% da proposta orçamentária total.

Dentre as Despesas Correntes, os gastos com Pessoal e Encargos Sociais (inclusive da Câmara Municipal) totalizam o valor de R\$ 849.767.603,85 (oitocentos e quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 32,97% do total do Orçamento Municipal.

As despesas com Juros e Encargos da Dívida, inclusive intra-orçamentárias, totalizam em R\$ 23.660.500,00 (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais), representando 0,92% da proposta orçamentária total.

Amortizações da Dívida representam a importância de R\$ 77.013.760,71 (setenta e sete milhões, treze mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), equivalente a 2,99% do total do Orçamento Municipal.

Outras Despesas Correntes somam a importância de R\$ 1.143.595.839,06 (um bilhão, cento e quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos), representando 44,36% do total da presente proposta orçamentária.



**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 15**

O volume das Despesas de Capital com Investimentos atinge a cifra de R\$ 416.886.293,14 (quatrocentos e dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos), o que representa 16,17% do orçamento total do Município.

A Reserva de Contingência Municipal totalizou o valor de R\$ 66.766.573,25 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a 2,59% do montante orçado pela Municipalidade.

As dotações globais (despesas correntes e de capital), previstas no Orçamento para 2023 e destinadas ao atendimento de programas voltados à manutenção e desenvolvimento do ensino, atingem a expressiva soma de R\$ 618.038.706,39 (seiscentos e dezoito milhões, trinta e oito mil, setecentos e seis reais e trinta e nove centavos), sendo que, desse valor, R\$ 411.315.001,00 (quatrocentos e onze milhões, trezentos e quinze mil e um real) referem-se aos repasses federais, compostos por: FUNDEB, Salário Educação, PNATE e PNAE (Alimentação Escolar).

O valor de R\$ 203.301.171,75 (duzentos e três milhões, trezentos e um mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), somado à dedução do FUNDEB, que é R\$ 130.042.800,00 (cento e trinta milhões, quarenta e dois mil e oitocentos reais), totalizam R\$ 333.343.971,75 (trezentos e trinta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), representando 25,10% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, considerando a estimativa de rendimentos da aplicação das receitas de impostos destinadas à educação, dando assim, fiel cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Do valor repassado do FUNDEB, o valor de R\$ 270.187.628,01 (duzentos e setenta milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e um centavo) são voltados para a remuneração de profissionais da educação básica, representando 74,02% do repasse do FUNDEB, dando assim, fiel cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

15  
f



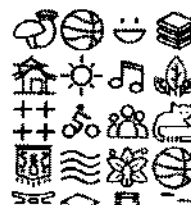
## MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 16

Os recursos globais destinados ao atendimento de programas voltados à saúde pública somam-se em R\$ 399.394.147,52 (trezentos e noventa e nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo que, desse total, R\$ 108.440.827,40 (cento e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) referem-se a repasses das esferas federais e estaduais, e os demais R\$ 290.953.320,12 (duzentos e noventa milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e doze centavos) representam 22,04% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, cumprindo, assim, as disposições contidas no artigo 198 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Após este breve comentário sobre os principais gastos programados para 2023, insta ressaltar, dentre as diversas despesas, os gastos que a Administração Municipal realizará com:

- Assistência Social: R\$ 56.182.636,34, sendo R\$ 13.171.743,11 para Crianças e Adolescentes; R\$ 9.148.745,17 para Idosos; R\$ 2.403.758,73 para Portadores de Deficiência; R\$ 8.533.680,52 para assistência comunitária; e R\$ 22.924.708,81 para a gestão da política municipal de assistência social;
- Segurança Pública: R\$ 42.281.177,77;
- Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: R\$ 19.696.114,25;
- Saneamento (sistema de águas e esgotos): R\$ 333.191.751,52;
- Limpeza Pública: R\$ 101.000.000,00;
- Viário, estradas e vias urbanas: R\$ 65.843.793,90;
- Sistema de Transporte Municipal: R\$ 129.407.481,37;
- Manutenção e Modernização da Iluminação Pública: R\$ 19.223.874,58;
- Cuidado ao Meio Ambiente: R\$ 19.077.759,17;
- Habitação: R\$ 6.640.891,59.

Nos termos do disposto pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, acompanha a proposta anexa a análise da situação econômico-financeira do Município em 30 de setembro de 2022, com a demonstração pormenorizada das Dívidas Fundada e Flutuante e outros compromissos financeiros exigíveis.





**MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FL. 17**

O Orçamento, assim posto, traduz os Programas de Governo para 2023, expressando as metas e objetivos da Administração Municipal, em conformidade com o estabelecido no Plano Plurianual 2022-2025, voltado, primordialmente, para melhoria da qualidade de vida da população mogiana, o qual deverá ser apreciado em conformidade com o disposto no artigo 126 da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**



ANEXO À MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FLS. 1

18

**SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ATÉ 30.09.22**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**RECEITA**

A receita arrecadada até 30/09/2022, com relação ao que foi estimado inicialmente para o exercício de 2022, apresenta a seguinte configuração:

A+B+C	Receita Total Estimada	Arrecadado até 30/09/2022	Porcentagem atingida
Prefeitura	R\$ 1.768.622.393,28	R\$ 1.347.186.390,15	76,17%
SEMAE	R\$ 222.300.000,00	R\$ 158.918.274,18	71,49%
IPREM	R\$ 195.926.000,00	R\$ 153.974.628,52	78,59%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.186.848.393,28</b>	<b>R\$ 1.660.079.292,85</b>	<b>75,91%</b>

Do total acima, ao ratearmos por categoria econômica, temos os seguintes resultados:

A	Receita Corrente Estimada	Arrecadado até 30/09/2022	Porcentagem atingida
Prefeitura	R\$ 1.466.249.164,92	R\$ 1.302.696.980,76	88,85%
SEMAE	R\$ 190.993.432,05	R\$ 144.221.859,43	75,51%
IPREM	R\$ 42.585.000,00	R\$ 40.227.002,07	94,46%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.699.827.596,97</b>	<b>R\$ 1.487.145.842,26</b>	<b>87,49%</b>

B	Receita de Capital Estimada	Arrecadado até 30/09/2022	Porcentagem atingida
Prefeitura	R\$ 288.602.228,36	R\$ 36.996.701,02	12,82%
SEMAE	R\$ 18.433.697,91	R\$ 4.921.561,99	26,70%
IPREM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
<b>Total</b>	<b>R\$ 307.035.926,27</b>	<b>R\$ 41.918.263,01</b>	<b>13,65%</b>

C	Receita Intraorçamentária Estimada	Arrecadado até 30/09/2022	Porcentagem atingida
Prefeitura	R\$ 13.771.000,00	R\$ 7.492.708,37	54,41%
SEMAE	R\$ 12.872.870,04	R\$ 9.774.852,76	75,93%



### ANEXO À MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FLS. 2

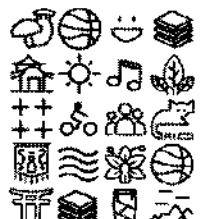
IPREM	R\$ 153.341.000,00	R\$ 113.747.626,45	74,18%
Total	<b>R\$ 179.984.870,04</b>	<b>R\$ 131.015.187,58</b>	72,79%

Da ótica de origem da receita, a Prefeitura teve o seguinte desempenho:

Prefeitura	Previsto	Arrecadado até 30/09/2022	Porcentagem atingida
Receita Tributária	R\$ 541.389.600,00	R\$ 461.200.125,51	85,19%
Contribuições	R\$ 19.203.000,00	R\$ 13.054.260,46	67,98%
Receita Patrimonial	R\$ 9.396.100,00	R\$ 33.306.966,10	354,48%
Receita de Serviços	R\$ 3.573.800,00	R\$ 3.170.563,85	88,72%
Transferências Correntes	R\$ 859.098.949,03	R\$ 776.566.125,72	90,39%
Outras Receitas Correntes	R\$ 33.587.715,89	R\$ 15.398.939,12	45,85%
Operações de Crédito	R\$ 227.619.776,35	R\$ 32.354.944,73	14,21%
Alienação de Bens	R\$ 70.100,00	R\$ 92.846,01	132,45%
Transferências de Capital	R\$ 60.912.352,01	R\$ 4.548.910,28	7,47%
Receita Patrimonial - Intra OFSS	R\$ 13.200.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	R\$ 571.000,00	R\$ 7.492.708,37	1312,21%

Já a Administração Indireta apresentou o seguinte resultado:

SEMAE	Previsto	Arrecadado até 30/09/2022	Porcentagem atingida
Receita Patrimonial	R\$ 300.000,00	R\$ 4.341.455,05	1447,15%
Receita de Serviços	R\$ 169.071.890,00	R\$ 123.988.390,28	73,33%
Outras Receitas Correntes	R\$ 21.621.542,05	R\$ 15.892.014,10	73,50%
Alienação de Bens	R\$ 220,18	R\$ 3.876,60	1760,65%
Transferências de Capital	R\$ 18.433.477,73	R\$ 4.917.685,39	26,68%
Receita de Serviços - Intra OFSS	R\$ 12.872.870,04	R\$ 9.774.852,76	75,93%



**ANEXO À MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FLS. 3**

IPREM	Previsto	Arrecadado até 30/09/2022	Porcentagem atingida
Contribuições	R\$ 40.941.000,00	R\$ 30.080.512,42	73,47%
Receita Patrimonial	R\$ 1.000,00	R\$ 5.435.570,09	543557,01%
Receita de Serviços	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.639.000,00	R\$ 4.710.919,56	287,43%
Contribuições - Intra OFSS	R\$ 114.289.000,00	R\$ 86.489.589,77	75,68%
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	R\$ 39.052.000,00	R\$ 27.258.036,68	69,80%

Em resumo, da receita arrecadada até setembro do ano em curso, as rubricas que mais se destacaram foram:

	Estimado LOA 22	Arrecadado até 30/09/22	%
<b>ICMS</b>	330.000.000,00	273.268.058,96	82,81%
<b>FUNDEB</b>	280.000.000,00	237.355.539,04	84,77%
<b>IPTU</b>	215.000.000,00	174.000.528,33	80,93%
<b>ISS</b>	156.000.000,00	150.430.926,43	96,43%
<b>IPVA</b>	98.000.000,00	102.585.276,17	104,68%
<b>FPM</b>	92.400.000,00	86.515.462,90	93,63%

## DESPESA

O Orçamento aprovado para o exercício de 2022 fixou a Despesa em R\$ 2.129.184.393,28 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) e a Reserva de Contingência em R\$ 57.664.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 2.186.848.393,28 (dois bilhões, cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), sendo que o resultado da execução orçamentária, pelo fato gerador, até setembro do presente exercício, registra-se no quadro abaixo:



**ANEXO À MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FLS. 4**

21

	LOA 2022	Despesa Total Liquidada	Porcentagem atingida
Prefeitura	R\$ 1.729.722.393,28	R\$ 1.082.731.381,67	62,60%
Repasso Câmara	R\$ 38.900.000,00	R\$ 30.175.000,02	77,57%
SEMAE	R\$ 222.300.000,00	R\$ 127.918.769,23	57,54%
IPREM	R\$ 195.926.000,00	R\$ 103.178.257,40	52,66%
Total	<b>R\$ 2.186.848.393,28</b>	<b>R\$ 1.344.003.408,32</b>	<b>61,46%</b>

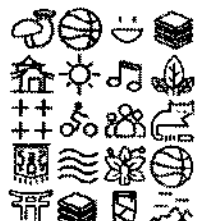
Por categoria econômica, a despesa executada apresenta a seguinte composição:

	LOA 2022 Corrente	Despesa Corrente Liquidada	Porcentagem atingida
Prefeitura	R\$ 1.292.023.956,76	R\$ 1.005.252.012,18	77,80%
Repasso Câmara	R\$ 38.900.000,00	R\$ 30.175.000,02	77,57%
SEMAE	R\$ 184.302.000,00	R\$ 119.866.457,53	65,04%
IPREM	R\$ 141.352.000,00	R\$ 103.168.907,40	72,99%
Total	<b>R\$ 1.656.577.956,76</b>	<b>R\$ 1.258.462.377,13</b>	<b>75,97%</b>

	LOA 2022 Capital	Despesa de Capital Liquidada	Porcentagem atingida
Prefeitura	R\$ 433.498.436,52	R\$ 77.479.369,49	17,87%
SEMAE	R\$ 36.998.000,00	R\$ 8.052.311,70	21,76%
IPREM	R\$ 2.110.000,00	R\$ 9.350,00	0,44%
Total	<b>R\$ 472.606.436,52</b>	<b>R\$ 85.541.031,19</b>	<b>18,10%</b>

Com relação ao uso da Reserva de Contingência, tem-se o seguinte cenário:

	Reserva de Contingência	Saldo da Reserva	Porcentagem Usada
Prefeitura	R\$ 4.200.000,00	R\$ 600.000,00	85,71%
SEMAE	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	100,00%
IPREM	R\$ 52.464.000,00	R\$ 52.464.000,00	0,00%
Total	<b>R\$ 57.664.000,00</b>	<b>R\$ 53.064.000,00</b>	<b>7,98%</b>



**ANEXO À MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FLS. 5**22  
f

Com relação aos compromissos a serem quitados pelo que foi empenhado até o momento, temos a seguinte configuração:

	<b>Despesa Empenhada até 30/09</b>	<b>Despesa Paga até 30/09</b>	<b>Despesa a Pagar</b>
Prefeitura	R\$ 1.399.137.706,22	R\$ 1.008.835.701,29	R\$ 390.302.004,93
Repasse Câmara	R\$ 30.175.000,02	R\$ 30.175.000,02	R\$ 0,00
SEMAE	R\$ 195.901.549,69	R\$ 122.396.016,92	R\$ 73.505.532,77
IPREM	R\$ 104.835.565,26	R\$ 103.155.857,74	R\$ 1.679.707,52
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.730.049.821,19</b>	<b>R\$ 1.264.562.575,97</b>	<b>R\$ 465.487.245,22</b>

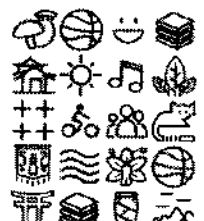
Em resumo:

<b>RECEITA ARRECADADA:</b>		R\$ 1.660.079.292,85
<b>DESPESA PAGA:</b>	Paga:	R\$ 1.264.562.575,97
	A Pagar:	R\$ 465.487.245,22
<b>RESULTADO:</b>		<b>-R\$ 69.970.528,34</b>

A Despesa a Pagar diz respeito a:

- Empenhos globais, até o final do presente exercício, de compromissos contratuais e/ou outros sujeitos a parcelamento (Lei Federal nº 4.320/64, artigo 60, § 3º).
- Empenhos por estimativa, até o final do presente exercício, de despesa cujo montante não se pode determinar (Lei Federal nº 4.320/64, artigo 60, § 2º).

As disponibilidades de Caixa até 30 de setembro do corrente exercício, se apresentam conforme quadros demonstrativos abaixo:



**ANEXO À MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FLS. 6**

23  
f

**Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) / Legislativo**

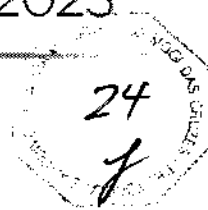
SALDO DE 2021 TRANSFERIDO PARA 2022	R\$ 397.128.521,07
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ATÉ 09/22	R\$ 1.660.079.292,85
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA ATÉ 09/22	R\$ 120.018.128,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS ATÉ 09/22	R\$ 1.219.473,60
<b>TOTAL (A):</b>	<b>R\$ 2.178.445.415,66</b>
<b>MENOS:</b>	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA - PAGA ATÉ 09/22	R\$ 1.234.387.575,95
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA ATÉ 09/22	R\$ 390.810.119,98
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS ATÉ 09/22	R\$ 30.175.000,02
<b>TOTAL (B):</b>	<b>R\$ 1.655.372.695,95</b>
<b>SALDO (A - B):</b>	<b><u>R\$ 523.072.719,71</u></b>

**COMPROMISSOS FINANCEIROS**

Os compromissos financeiros do Município, em 30 de setembro do corrente exercício, somavam R\$ 629.915.752,26 (seiscentos e vinte e nove milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), assim distribuídos:

<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	
Obrigações Trabalhistas	R\$ 149.046.948,09
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 15.057.254,85
Fornecedores e Contas a Pagar	R\$ 52.517.856,32
Demais Obrigações	R\$ 23.851.193,69
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 240.473.252,95</b>



**ANEXO À MENSAGEM GP Nº 181/2022 - FLS. 7**

<b>DÍVIDA FUNDADA</b>	
Empréstimo ou Financiamento Interno	R\$ 329.545.358,80
Empréstimo ou Financiamento Externo	R\$ 12.416.986,19
Parcelamento Previdenciário	R\$ 37.035.202,68
PASEP	R\$ 10.444.951,64
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 389.442.499,31</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, ..... de ..... de  
2022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
Prefeito de Mogi das Cruzes





**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO**

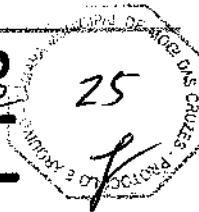
Sala das Sessões, em 20/12/2022

  
2.º Secretário

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO**

Sala das Sessões, em 20/12/2022

  
2.º Secretário



**PROJETO DE LEI**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.577.690.570,01 (dois bilhões, quinhentos e setenta e sete milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e setenta reais e um centavo), discriminadas pelos Anexos integrantes desta lei.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA:		VALOR	VALOR
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>R\$ 2.085.382.074,23</b>
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contr. de Me.	R\$ 675.320.965,00	
1.2.0.0.00.00	Contribuições	R\$ 64.341.000,03	
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 34.687.198,88	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	R\$ 197.730.972,22	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	R\$ 1.062.007.646,61	
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 51.294.291,49	
<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>R\$ 302.255.980,71</b>
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	R\$ 277.319.612,66	
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	R\$ 71.100,00	
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	R\$ 24.865.268,05	
<b>7.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>R\$ 190.052.515,07</b>
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições - I.O.	R\$ 128.023.000,00	
7.6.0.0.00.0.0	Receitas de Serviços - I.O.	R\$ 14.480.513,07	
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes - I.O.	R\$ 47.549.002,00	
	<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 2.577.690.570,01</b>



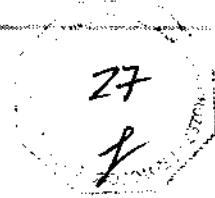
## PROJETO DE LEI - FL. 2

Art. 3º A Despesa do Município de Mogi das Cruzes será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei.

<b>2 - Despesa da Administração Direta e Indireta:</b>		
<b>2.1 - Despesa Segundo as Funções:</b>		<b>Valor</b>
01	- Legislativa	R\$ 45.000.001,00
04	- Administração	R\$ 147.449.251,50
06	- Segurança Pública	R\$ 42.281.177,77
08	- Assistência Social	R\$ 56.182.636,34
09	- Previdência Social	R\$ 154.344.000,00
10	- Saúde	R\$ 399.394.147,52
11	- Trabalho	R\$ 3,00
12	- Educação	R\$ 622.226.551,61
13	- Cultura	R\$ 8.606.306,19
15	- Urbanismo	R\$ 218.800.516,53
16	- Habitação	R\$ 6.640.891,59
17	- Saneamento	R\$ 333.191.751,52
18	- Gestão Ambiental	R\$ 19.077.759,17
19	- Ciência e Tecnologia	R\$ 2.208.977,00
20	- Agricultura	R\$ 6.139.424,16
23	- Comércio e Serviços	R\$ 13.005,00
25	- Energia	R\$ 19.223.874,58
26	- Transporte	R\$ 129.407.481,37
27	- Desporto e Lazer	R\$ 11.089.808,06
28	- Encargos Especiais	R\$ 289.646.432,85
99	- Reserva de Contingência	R\$ 66.766.573,25
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 2.577.690.570,01</b>

<b>2.2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas:</b>		<b>Valor</b>
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.017.023.942,91
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 493.900.053,85
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 66.766.573,25
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 2.577.690.570,01</b>





## PROJETO DE LEI - FL. 3

2.3 - Despesas por Programa de Governo		Valor
1000	EDUCA MOGI	R\$ 476.495.505,38
1001	PRIMEIROS PASSOS	R\$ 160.369.815,54
2000	MOGI EFICIENTE	R\$ 140.767.839,91
2001	CIDADE INTELIGENTE	R\$ 27.461.662,82
2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	R\$ 413.534.260,56
2003	HABITAÇÃO	R\$ 6.640.891,59
2004	INFRAESTRUTURA	R\$ 81.988.984,51
2005	NOSSA TERRA	R\$ 18.663.840,42
2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	R\$ 434.605.670,27
2007	MOBILIDADE URBANA	R\$ 191.084.956,03
3000	REDUÇÃO DA POBREZA	R\$ 23.078.711,81
3001	MOGI ACOLHEDORA	R\$ 32.518.365,53
3002	CULTURA	R\$ 8.041.303,19
3003	ESPORTE	R\$ 11.089.808,06
3004	SEGURANÇA	R\$ 42.287.027,77
3100	SAÚDE	R\$ 385.281.378,21
4000	EMPREGO E RENDA	R\$ 12.013.974,16
6000	PODER LEGISLATIVO	R\$ 45.000.001,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 66.766.573,25
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 2.577.690.570,01</b>

**Art. 4º** O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 609.063.279,82 (seiscentos e nove milhões, sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), assim discriminadas:

1 -	Saúde	R\$ 399.394.147,52
2 -	Previdência	R\$ 154.344.000,00
3 -	Assistência Social	R\$ 55.325.132,34
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 609.063.279,82</b>



28  
f

**PROJETO DE LEI - FL. 4**

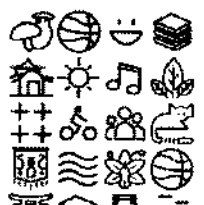
**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais nos termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIDAS CRUZES**, ..... de ..... de 2022,  
462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

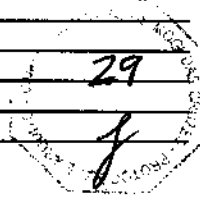
**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

29



UNIDADES

LEGISLAÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO

<p>CÂMARA MUNICIPAL</p>	<p>Lei Orgânica do Município - capítulo I, Seção I, Artigos 51 a 53</p>	<p>Legislar com a sanção do Prefeito sobre assuntos de interesse local, especialmente sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e remissão de dívidas; votar o orçamento anual, o plano plurianual de investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais; deliberar sobre a obtenção e a concessão de empréstimos e operações de crédito, a forma e os meios de pagamento; autorizar: a concessão de auxílios e subvenções, a concessão de serviços públicos, a concessão de direito real de uso de bens municipais, a concessão administrativa de uso de bens municipais e demais atividades expressa na Lei Orgânica do Município.</p>
<p>GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS</p>	<p>Lei Orgânica do Município - Capítulo II, Seção II, Artigo 104; Lei nº 2.741 de 24/06/83, 2.887 de 07/12/84; Lei nº 6227, de 01/01/2009; Lei nº 6.537, de 10/05/2011; Lei nº 7.105, de 28/12/2015; e Lei 7.721, de 15/10/2021.</p>	<p>O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe assessorar o Prefeito em suas funções políticas, nos projetos especiais, nas relações com a comunidade, nos assuntos federativos e extraordinários, bem como nos relativos ao cerimonial, honrarias e eventos.</p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E UNIDADES SUBORDINADAS</p>	<p>Lei nº 6.537 de 10/05/11, e Lei nº 7.078, de 05/08/2015; e Lei 7.721, de 15/10/2021.</p>	<p>A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos é o órgão ao qual incumbe representar o Município em qualquer ação, processo judicial e extrajudicial, onde este seja autor ou réu, assistente, ou de qualquer forma interessado em todo e em qualquer foro e grau de jurisdição. Centraliza o trato de toda matéria jurídica no âmbito do Município, competindo-lhe atender consultas sobre assuntos jurídicos, examinar matéria legal, emitir pareceres jurídico às demais unidades organizacionais; estudar e redigir decretos, contratos, escrituras, convênios e outros instrumentos, como igualmente assistir ao Município em transações imobiliárias e efetuar a cobrança amigável, judicial da dívida ativa do Município.</p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E UNIDADES SUBORDINADAS</p>	<p>Leis nº 3.990, de 21/03/93; 4.705 de 03/12/97; 5189 de 02/01/01; 6227 de 01/01/09; Lei nº 6.537, de 10/05/11; e Lei 7.721, de 15/10/2021.</p>	<p>A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar, promover a execução, estabelecer diretrizes de desenvolvimento urbano e ordenar a ocupação e o uso do solo em todo o município, bem como na elaboração, atualização, aplicação das normas urbanísticas e ainda, articular políticas e ações, com as demais unidades organizacionais.</p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E UNIDADES SUBORDINADAS</p>	<p>Leis nº. 6.378, de 12/05/2010; Lei nº 6.537 de 10/05/11; e Lei 7.721, de 15/10/2021.</p>	<p>A Secretaria Municipal de Governo é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar, promover a execução das atividades inerentes à gestão documental, bem como às legislações, normas, contratos e convênios.</p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E UNIDADES SUBORDINADAS</p>	<p>Leis nº 6.537 de 10/05/11; Lei nº 7423, de 26/12/2018; e Lei 7.721, de 15/10/2021.</p>	<p>A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar, promover a execução das atividades inerentes à gestão financeira, patrimonial, contábil e de todo o processo tributário, bem</p>

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

30

UNIDADES	LEGISLAÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
		como da movimentação de bens e outras atividades correlatas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº Lei nº 6.537, 10/05/11; 7.327, de 26/12/2017; 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar e promover o desenvolvimento econômico e social, estimulando a implantação, ampliação de unidades industriais e comerciais, bem como a atendimento à microempresa.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES SUBORDINADAS	Leis nº 2.946, de 04/09/85; 3.096, de 05/03/87; 4.256, de 26/09/94; 4.295, de 19/12/94; 4.459, de 15/12/95, 4.618, de 06/05/97 6.537 de 10/05/11; 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Educação é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar, promover a execução das políticas, programas, planos educacionais nos níveis dos ensinos infantil e fundamental, educação de jovens e adultos, assim como atender os programas de Alimentação e Transporte Escolar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E UNIDADES SUBORDINADAS	Leis nº 3.988, de 19/10/93; 5.605, de 30/03/2004; 6.537 de 10/05/11; 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar e promover o desenvolvimento das políticas, programas esportivos e de lazer.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Transparência e Comunicação Social é o órgão ao qual incumbe desenvolver diretrizes relacionadas às políticas de transparência e controle social.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6935 de 10/07/2014; Lei nº 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar e promover a execução das atividades inerentes ao tráfego da cidade, regulamentação do uso das vias públicas sob a jurisdição do Município, bem como a emissão de permissões e concessões dos serviços de transporte público de passageiros.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6.537 de 10/05/2011; 6.860, de 02/12/2013.	A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar, promover a execução das atividades inerentes às políticas, planos, programas de saúde pública e vigilância epidemiológica.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 4.602, de 21/03/1997; 6.331 de 14/12/2009; 6.345 de 15/01/2010; 6.395, de 24/06/2010; Lei nº 6.537 de 10/05/11; Lei nº 6.846, de 22/10/2013.	A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar e promover a execução das políticas, planos, programas de assistência social, juventude, idoso, da cidadania e combate à discriminação de raça e de orientação sexual.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica é o órgão ao qual incumbe coordenar e promover as políticas de planejamento municipal e participação social.

A

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

UNIDADES	LEGISLAÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6.537 de 10/05/11; 6772 de 15/03/2013; 7.237, de 12/12/2016.	A Secretaria Municipal de Segurança é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar e promover a execução das atividades relativas à defesa civil, guarda municipal e proteção e segurança de bens, serviços e instalações municipais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6.537 de 10/05/11; 7.632, de 30/11/2020.	A Secretaria Municipal de Agricultura é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar e promover a política agrícola municipal e o desenvolvimento rural.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6.086, de 18/12/2007; 6.183, de 22/10/2008; 6.537 de 10/05/2011; 6.895, de 01/04/2014; 7.303, de 17/10/2017	A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, fomentar e promover o desenvolvimento cultural e turístico do município.
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6.537 de 10/05/11; 7.170, de 16/06/2016.	A Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente é o órgão ao qual incumbe ajudar no planejamento, coordenação e promoção da política de desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 6.537 de 10/05/11; 6.957 de 02/09/2014; 6972, de 02/10/2014.	A Secretaria Municipal de Gestão Pública é o órgão ao qual incumbe planejar, coordenar, controlar e promover a execução das atividades inerentes à gestão de pessoas, suprimentos, patrimônio, tecnologia da informação, bem como atividades de atendimento ao cidadão.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 7.721, de 15/10/2021.	A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana é o órgão ao qual incumbe promover a política de infraestrutura municipal, atuando nas atividades inerentes à execução, manutenção e fiscalização de obras públicas, além de cuidar da limpeza pública, manutenção e conservação de próprios, logradouros públicos, cemitérios e estradas municipais.
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E UNIDADES SUBORDINADAS	Lei nº 7.078, de 05/08/2015; 7.721, de 15/10/2021.	A Procuradoria-Geral do Município é responsável pela advocacia da municipalidade, englobando várias atividades como consultoria jurídica do Poder Executivo, defesa em Juízo ou fora dele, dos direitos e interesses do município, elaboração de pareceres sobre consultas relativas a assuntos de natureza jurídico-administrativo e fiscal, formuladas pelo prefeito e pelos órgãos da Administração Municipal.
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE	Lei nº 1.613, de 07 de novembro de 1966 e Lei nº 3.761, de 28 de agosto de 1991 e Lei nº 6.852, de 18/11/2013	Organizar seus serviços administrativos, técnicos e patrimoniais; estudar, planejar, projetar, executar e fiscalizar todas as atividades concernentes à construção, melhoramentos, ampliação, operação, exploração e conservação dos serviços de águas e esgotos; atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução de convênios firmados entre o Município e os órgãos federais, estaduais ou outras entidades para estudos, projetos, obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários; operar, manter e conservar diretamente os serviços de água potável de esgotos sanitários; compor, lançar e arrecadar os preços dos serviços; administrar seus bens, aquisições, aceitação de doações ou legados e respectiva aplicação; exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os

32

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

UNIDADES	LEGISLAÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
		sistemas públicos de águas e esgotos compatíveis com as leis gerais e especiais.
<p>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM</p>	<p>Lei Complementar nº 35, de 05/07/05</p>	<p>Autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes - RPPS-MC de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com o objetivo de promover a cobertura dos riscos a que estão sujeitos os respectivos beneficiários, tendo por finalidade precípua a captação e administração de recursos para prover aposentadorias e pensões dos seus segurados, sendo organizado com base em normas gerais de atuaria e contabilidade, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, gerenciando e operacionalizando o referido regime, ao qual ficam submetidas as receitas e despesas afetas à gestão previdenciária dos segurados ao mesmo vinculados e atribuições correspondentes.</p>





PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, art. 22, inciso III, alínea "a)", "b)" e "c)"

Natureza	Classificação da Receita	2019	2020	2021	2022	2023
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contrib.	472.488.735,95	478.064.130,20	531.211.195,85	625.389.600,00	675.320.965,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	30.486.545,77	33.723.283,65	59.979.526,08	60.144.000,00	64.341.000,03
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	25.892.882,99	17.761.946,22	37.554.931,05	9.697.100,00	34.687.198,88
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	149.052.187,09	154.002.803,55	157.211.722,31	172.649.690,00	197.730.972,22
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	722.154.497,86	825.658.014,83	908.887.145,47	859.098.949,03	1.062.007.646,61
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	74.948.621,51	47.985.273,36	41.459.053,16	56.848.257,94	51.294.291,49
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	20.392.913,40	33.845.158,21	31.053.006,47	227.619.776,35	277.319.612,66
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	48.927,00	560.631,68	44.347,18	70.320,18	71.100,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	2.475.597,05	7.319.749,82	7.792.491,04	79.345.829,74	24.865.268,05
<b>7.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS</b>					
7.2.0.0.00.00	Contribuições – I.O.	84.903.747,13	50.113.124,83	114.789.896,34	114.289.000,00	128.023.000,00
7.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial – I.O.				13.200.000,00	
7.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços – I.O.	11.108.870,31	9.162.767,93	8.207.604,92	12.872.870,04	14.480.513,07
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas. Correntes – I.O.	53.702.139,34	50.434.721,29	46.771.411,77	39.623.000,00	47.549.002,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.647.655.665,40</b>	<b>1.708.631.605,57</b>	<b>1.944.962.331,64</b>	<b>2.270.848.393,28</b>	<b>2.577.690.570,01</b>

33  
1

A



**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

Comparação entre a despesa realizada (2021), prevista inicialmente (2022) e orçada para o próximo exercício (2023)  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, art. 22, inciso III, alínea "d)", "e)" e "f)"

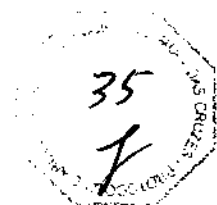
Natureza	Classificação da Despesa	2021	2022	2023
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	824.283.080,12	756.058.901,59	849.767.603,85
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.223.028,98	14.895.000,00	23.660.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	875.765.129,73	883.124.055,17	1.143.595.839,06
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	138.381.899,81	408.556.436,52	416.886.293,14
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.460.277,39	66.550.000,00	77.013.760,71
<b>9.0.00.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
		0,00	57.664.000,00	66.766.573,25
	<b>TOTAL</b>	<b>1.911.113.416,03</b>	<b>2.186.848.393,28</b>	<b>2.577.690.570,01</b>

(A)

34  
f



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



Demonstrativo de Compatibilidade dos Anexo de Metas Fiscais (LDO x LOA)  
LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, art. 5º, inciso I

	<b>LDO 2023</b>	<b>LOA 2023</b>
<b>Receita Total</b>	<b>2.451.560.722,09</b>	<b>2.577.690.570,01</b>
<b>Receitas Financeiras</b>		
(-) Operações de Crédito	277.319.612,66	277.319.612,66
(-) Valores Mobiliários	12.075.790,90	32.789.690,88
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>2.162.165.318,53</b>	<b>2.267.581.266,47</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>2.451.560.722,09</b>	<b>2.577.690.570,01</b>
<b>Despesa Financeira</b>		
Juros	24.801.707,57	23.660.500,00
Principal da Dívida	89.797.617,49	77.013.760,71
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>2.336.961.397,03</b>	<b>2.477.016.309,30</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)</b>	<b>-174.796.078,50</b>	<b>-209.435.042,83</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>172.834.004,35</b>	<b>185.617.861,13</b>
Dívida Pública Consolidada	722.799.644,74	735.583.501,52
Dívida Líquida Consolidada	368.867.063,13	381.650.919,91



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

<b>DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO - ART.212 CF/88</b>	
<b>Receita de Impostos</b>	
Municipal	658.881.509,00
Estadual	514.400.000,00
Federal	146.814.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.320.095.509,00</b>
<b>Rendimentos</b>	
Aplicação dos Recursos	2.000.000,00
<b>Despesas da Educação</b>	
Creche	71.648.782,28
Pré-Escola	49.299.366,18
Fundamental	82.353.023,29
Deduções para o FUNDEB	130.042.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>333.343.971,75</b>
Porcentagem de aplicação prevista	25,10%
Mínimo requerido (25%)	332.023.877,25

A



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE - ART.198 CF/88 & LC 141/2012	
<b>Receita de Impostos</b>	
Municipal	658.881.509,00
Estadual	514.400.000,00
Federal	146.814.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.320.095.509,00</b>
<b>Despesas da Saúde</b>	
ATENÇÃO BÁSICA	143.781.646,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	135.988.663,35
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.919.008,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.421.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.843.002,37
<b>TOTAL</b>	<b>290.953.320,12</b>
Porcentagem de aplicação prevista	22,04%
Mínimo requerido (15%)	198.014.326,35

**Edições de Linha**

- IPREM
  - 1.2.1.5.01.1.1.01 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMMC (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.01.1.1.02 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMMC (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.01.1.1.03 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SEMAE (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.01.1.1.04 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.01.1.1.05 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.01.1.2.01 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.01.2.1.01 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMMC (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.01.2.1.02 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - CMMC (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.01.2.1.03 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SEMAE (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.01.2.1.04 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.01.3.1.01 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - PMMC (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.01.3.1.02 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - CMMC (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.01.3.1.03 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - SEMAE (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.01.3.1.04 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - IPREM (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.02.1.1.01 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.02.1.1.02 CPSSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.02.1.1.03 CPSSS DESP. ADM. - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.02.1.1.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO DIV (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.2.1.5.02.1.2.01 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.3.2.1.04.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.6.1.1.01.0.1.14 SERVIÇOS DE VENDA E EDITAIS (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.6.1.1.01.0.1.15 EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.6.1.1.02.0.1.01 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.6.9.99.0.1.01 OUTROS SERVIÇOS - IPREM (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.9.2.1.99.0.1.02 OUTRAS INDENIZAÇÕES - IPREM (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.9.2.1.99.0.1.03 OUTRAS INDENIZAÇÕES - IPREM - PLANO PREVIDENCIÁRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.9.2.2.03.0.1.01 RESTITUIÇÃO DE BEN. PREV. - PLANO PREVIDENCIÁRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.9.2.2.03.0.1.02 RESTITUIÇÃO DE BEM. PREV. - PLANO FINANCEIRO (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.9.2.2.03.0.1.03 RESTITUIÇÃO DE BEN. PREV. - DESP. ADM. (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.9.9.99.0.1.01 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE ORPPS (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
  - 1.9.9.99.2.1.02 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJEADAS PELA RFB - PRINCIPAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
- 7.2.1.5.02.1.1.01 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMMC IO (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
- 7.2.1.5.02.1.1.02 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMMC IO (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
- 7.2.1.5.02.1.1.03 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SEMAE IO (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
- 7.2.1.5.02.1.1.04 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM IO (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
- 7.2.1.5.02.1.1.05 CPSSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMMC IO (LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores))
- 7.2.1.5.02.1.1.06 CPSSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMMC IO

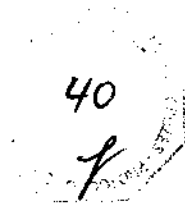
A

- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.07 CPSSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SEMAE IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.08 CPSSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.09 CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.10 CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.11 CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SEMAE IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.02.1.1.12 CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.1.1.01 CPSSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.1.1.02 CPSSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - CMMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.1.1.03 CPSSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - SEMAE IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.1.1.04 CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.1.1.05 CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL INATIVO - CMMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.1.1.06 CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL INATIVO - SEMAE IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.2.1.01 CPSSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PMMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.2.1.02 CPSSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - CMMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.2.1.03 CPSSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - SEMAE IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.2.1.04 CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PMMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.2.1.05 CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - CMMC IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.50.2.1.06 CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - SEMAE IO
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.2.1.5.51.1.1.01 CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.9.9.01.0.1.01 REC. P/AMORT. DEF. ATUAR. DO RPPS - PMMC - I.O.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.9.9.01.0.1.02 REC. P/AMORT. DEF. ATUAR. DO RPPS - CMMC - I.O.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)
- 7.9.9.01.0.1.03 REC. P/AMORT. DEF. ATUAR. DO RPPS - SEMAE - I.O.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2005 (com atualizações posteriores)

**Prefeitura**

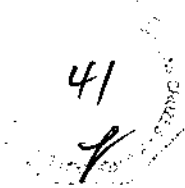
- 1.1.1.2.50.0.1.01 IPTU - Predial
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso I
- 1.1.1.2.50.0.1.02 IPTU - Territorial
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso I
- 1.1.1.2.50.0.2.00 IPTU - Multas e Juros (M.J.)
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28 & art. 70
- 1.1.1.2.50.0.3.00 IPTU - Dívida Ativa (D.A.)
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 29 & art. 50
- 1.1.1.2.50.0.4.00 IPTU - D.A. - M.J.
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28 & art. 70
- 1.1.1.2.53.0.1.00 ITBI
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso II
- 1.1.1.2.53.0.2.00 ITBI - Multas e Juros (M.J.)
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28 & art. 70
- 1.1.1.2.53.0.3.00 ITBI - Dívida Ativa (D.A.)
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 29 & art. 50
- 1.1.1.2.53.0.4.00 ITBI - D.A. - M.J.
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28 & art. 70
- 1.1.1.3.03.1.1.00 IRRF - Trabalho
- Constituição Federal de 1988, art. 158, inciso I
- 1.1.1.3.03.4.1.00 IRRF - Outros Rendimentos
- Constituição Federal de 1988, art. 158, inciso I
- 1.1.1.4.51.1.1.01 ISS - Geral
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso IV; LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989; LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.1.1.4.51.1.1.02 ISS - Construção Civil
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso IV; LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989; LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.1.1.4.51.1.1.03 ISS - Simples Nacional
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso IV; LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989; LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.1.1.4.51.1.1.04 ISS - Fiscalização
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso IV; LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989; LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.1.1.4.53.1.1.05

A

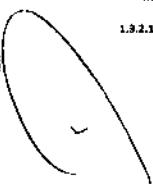


- ISS - Tomadores
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso IV; LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989; LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.1.1.4.51.1.1.07
- ISS - Fixo
- (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso IV; LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989; LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.1.1.4.51.1.1.08
- ISS - Estimado
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 116, inciso IV; LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989; LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.1.1.4.51.1.2.01
- ISS - Multas e Juros (M.J)
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.02
- ISS - Construção Civil - M.J
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.03
- ISS - Simples Nacional - M.J
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.04
- ISS - Fiscalização - M.J (Acessória)
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.05
- ISS - Fiscalização - M.J (Principal)
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.06
- ISS - Tomadores - M.J
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.08
- ISS - Fixo - M.J
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.09
- ISS - Fiscalização - M.J
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.2.10
- ISS - Estimado - M.J
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.1.4.51.1.3.01
- ISS - Dívida Ativa (D.A)
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.3.02
- ISS - Constr. Civil - D.A
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.3.03
- ISS - Simples Nacional - D.A
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.3.04
- ISS - Fiscalização - D.A
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.3.05
- ISS - Tomadores - D.A
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.3.07
- ISS - Fixo - D.A
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.3.10
- ISS - Estimado - D.A
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.4.01
- ISS - D.A - M.J
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.4.02
- ISS - Constr. Civil - D.A - M.J
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.4.03
- ISS - Simpl. Mac. - D.A - M.J
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.4.04
- ISS - Fiscalização - D.A - M.J
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.4.05
- ISS - Tomadores - D.A - M.J
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.4.07
- ISS - Fixo - D.A - M.J
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.1.4.51.1.4.10
- ISS - Estimado - D.A - M.J
- LEI Nº 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989, CAP. VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.2.1.01.0.1.01
- Taxa de Fiscalização e Instalação
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II - SEÇÃO 2 - 4 & LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 30 DE OUTUBRO DE 2005
- 1.1.2.1.01.0.1.02
- Taxa de Renovação de Licença
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II - SEÇÃO 3, art. 201 - 4 & LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 30 DE OUTUBRO DE 2005
- 1.1.2.1.01.0.1.03
- Taxa de Licença Especial
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II - SEÇÃO 4, art. 208 - 4 & LEI Nº 2323, DE 15 DE SETEMBRO DE 1977
- 1.1.2.1.01.0.1.04
- Taxa de Licença - Eventual
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II - SEÇÃO 5
- 1.1.2.1.01.0.1.05
- Taxa de Licença - Ambulante
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II - SEÇÃO 5
- 1.1.2.1.01.0.1.06
- Taxa de Licença p/ Obras Particulares
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II - SEÇÃO 6 & LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.
- 1.1.2.1.01.0.1.07
- Taxa de Licença p/ Arruamento e Lotçamento
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II - SEÇÃO 7
- 1.1.2.1.01.0.1.08
- Taxa de Licença p/ Tráfego de Veículos
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II - SEÇÃO 8
- 1.1.2.1.01.0.1.09
- Taxa de Licença p/ Publicidade
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II - SEÇÃO 9
- 1.1.2.1.01.0.1.10
- Taxa p/ Ocup. Solo (Vias e Logradouros Púb)
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II - SEÇÃO 10
- 1.1.2.1.01.0.1.11
- Taxa Mercado Produtor
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II & LEI Nº 7.632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 & LEI Nº 7.807, DE 30 DE JUNHO DE 2022
- 1.1.2.1.01.0.1.12
- Taxa Mercado Municipal
- LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II & LEI Nº 7.632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 & LEI Nº 7.807, DE 30 DE JUNHO DE 2022
- 1.1.2.1.01.0.1.13





- Taxa de Licença de Feirante  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II & LEI Nº 7.632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 & LEI Nº 7.807, DE 20 DE JUNHO DE 2022
- 1.1.2.1.01.0.1.14  
Taxa de Expedição de Alvará  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II & LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 (art. 29)
- 1.1.2.1.01.0.1.15  
Taxa de Ocup. De Solo - Feirante  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II - SEÇÃO 5 e 10 & LEI Nº 7.632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
- 1.1.2.1.01.0.1.16  
Taxa de Ocup. De Solo - Ambulante  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. II - SEÇÃO 5 e 10
- 1.1.2.1.01.0.2.00  
Taxa de Fiscal. Instal. - M.J  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.2.1.01.0.3.00  
Taxa de Fiscal. Instal. - D.A  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.2.1.01.0.4.00  
Taxa de Fiscal. Instal. - D.A - M.J  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.2.1.04.0.1.01  
Licenciamento Ambiental  
LEI Nº 6557, DE 29 DE JUNHO DE 2011 & LEI Nº 7295, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
- 1.1.2.1.50.0.1.00  
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (FVVS)  
LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
- 1.1.2.1.50.0.2.00  
FVVS - Multas e Juros  
LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.1.2.1.50.0.3.00  
FVVS - Dívida Ativa  
LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.2.1.50.0.4.00  
FVVS - D.A. - M.J  
LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.1.2.2.01.0.1.01  
Taxa de Serviço Adm. e Divisível  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. III, SEÇÃO 1ª
- 1.1.2.2.01.0.1.02  
Taxa de Cemitério (Serviços)  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 2ª & art. 245
- 1.1.2.2.01.0.1.03  
Taxa de Serviço de passagem de Carga  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 2ª & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VII, art. 135, art. 157 & LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014
- 1.1.2.2.01.0.1.04  
Taxa de Numeração de Predios  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. III - SEÇÃO 2. art. 245
- 1.1.2.2.01.0.1.05  
Taxa de Alinhamento e Nivelamento  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. III - SEÇÃO 2, art. 245
- 1.1.2.2.01.0.1.06  
Taxa de Vistoria  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. III - SEÇÃO 2, art. 245
- 1.1.2.2.01.0.1.07  
Taxa de Expedição de CCO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, Cap. III, Seção VII
- 1.1.2.2.01.0.1.08  
Taxa de Análise de Projeto  
LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, Cap. III, Seção I e IV
- 1.1.2.2.01.0.1.09  
Taxa de Registro Profissional  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. III & LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.
- 1.1.2.2.01.0.1.10  
Taxa de Expedição de Certidão  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. III & LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, Cap. III
- 1.1.2.2.01.0.1.11  
Taxa de Vistoria - Veículos  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970 - Título VIII, Cap. III - SEÇÃO 2; LEI Nº 5221, DE 11 DE JUNHO DE 2001; LEI Nº 7352, DE 3 DE MAIO DE 2018; LEI Nº 4838, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998
- 1.1.2.2.01.0.2.00  
Taxa por Prestação de Serviço - M.J  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 2º, art. 28
- 1.1.2.2.01.0.3.00  
Taxa por Prestação de Serviço - D.A  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 2º, art. 50
- 1.1.2.2.01.0.4.00  
Taxa por Prestação de Serviço - D.A - M.J  
LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 2º, art. 50
- 1.2.4.1.50.0.1.00  
Custeio Ilum. Púb. ICIP)  
LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014; LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 16 DE ABRIL DE 2015; LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 09 DE JUNHO DE 2015; LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.2.4.1.50.0.2.00  
CIP - M.J  
LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 & LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.2.4.1.50.0.3.00  
CIP - D.A  
LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 & LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.2.4.1.50.0.4.00  
CIP - D.A - M.J  
LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 & LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.3.1.1.01.1.1.01  
Aluguéis  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.3.1.1.01.1.1.02  
Aluguel CEMFORPE  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.3.1.1.02.0.1.01  
Taxa de Cemitério (concessões)  
LEI Nº 7.619, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
- 1.3.1.1.99.0.1.00  
Outras Receitas Imobiliárias  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.3.2.1.01.0.1.01  
Remuneração - Recursos Próprios  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.0.1.02  
Voupassa  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.0.1.03  
Remuneração - Compensação Financeira  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.0.1.04  
Remuneração - Devolução da Câmara  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VI
- 1.3.2.1.01.0.1.05





- Concessão - Estacionamento Rotativo (Zona Azul)  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso XI, art. 135, art. 152 & LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014
- 1.3.3.9.99.0.1.04  
Concessão - Pátio de Apreensões de Veículos  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso XI, art. 135, art. 152 & LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014
- 1.3.3.9.99.0.1.05  
Concessão - Terminal Rodoviário Scavone  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso XI, art. 135, art. 152 & LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014
- 1.3.3.9.99.0.2.00  
Concessão ou Permissão Transporte - M.J  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso XI, art. 135, art. 152 & LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014
- 1.3.3.9.99.0.3.01  
Concessão ou Permissão Transporte - D.A  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso XI, art. 135, art. 152 & LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014
- 1.3.3.9.99.0.4.01  
Concessão ou Permissão Transporte - D.A - M.J  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso XI, art. 135, art. 152 & LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014
- 1.3.4.9.01.0.1.00  
Taxa de Compensação Ambiental  
LEI Nº 5552, DE 29 DE JUNHO DE 2011 & LEI Nº 7295, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
- 1.3.9.99.0.1.00  
Patrimonial  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.3.9.99.0.2.00  
Patrimonial - Multas e Juros  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11 & LEI Nº 1361, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.3.9.99.0.3.00  
Patrimonial - Dívida Ativa  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11 & LEI Nº 1361, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.3.9.99.0.4.00  
Patrimonial - D.A - M.J  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11, inciso VIII & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.7.1.1.51.1.1.00  
Cota-Parte FPM  
Constituição Federal de 1988, art. 159, inciso I, alínea b & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 122
- 1.7.1.1.51.2.1.00  
Cota-Parte FPM (Cotas Extraordinárias)  
Constituição Federal de 1988, art. 159, inciso I, alínea d & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 122
- 1.7.1.1.52.0.1.00  
Cota-Parte ITR  
Constituição Federal de 1988, art. 159, inciso II & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 122
- 1.7.1.2.1.0.1.00  
Compensação Financ. - Recursos Minerais (União)  
LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989, art. 6º
- 1.7.1.2.52.1.1.00  
Compensação Financ. - Petróleo (União)  
LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989, art. 8º
- 1.7.1.3.50.1.1.00  
Transf. SUS - Federal - Atenção Primária  
Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
- 1.7.1.3.50.2.1.00  
Transf. SUS - Federal - M&AC  
Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
- 1.7.1.3.50.3.1.00  
Transf. SUS - Federal - Vigilância  
Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
- 1.7.1.3.50.4.1.00  
Transf. SUS - Federal - Farmacêutica  
Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
- 1.7.1.3.50.5.1.00  
Transf. SUS - Federal - Gestão SUS  
Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
- 1.7.1.4.50.0.1.00  
Saúde Educação  
Constituição Federal de 1988, art. 212, § 5º & LEI FEDERAL Nº 10.832, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 122
- 1.7.1.4.52.0.1.01  
PNAE - Creche  
LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art. 5º
- 1.7.1.4.52.0.1.02  
PNAE - Pré-Escola  
LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art. 5º
- 1.7.1.4.52.0.1.03  
PNAE - Fundamental  
LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art. 5º
- 1.7.1.4.52.0.1.04  
PNAE - EJA  
LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art. 5º
- 1.7.1.4.53.0.1.00  
PINATE  
LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004, art. 2º
- 1.7.1.6.50.0.1.00  
Repasso FNAS - Assistência Social  
LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, art. 29 & LEI Nº 4487 DE 15 DE MARÇO DE 1996
- 1.7.1.7.99.0.1.01  
Minha Casa Minha Vida  
LEI Nº 6700, DE 5 DE JUNHO DE 2012
- 1.7.1.7.99.0.1.02  
Intervenção Favelas - Trabalho Social  
LEI Nº 6117 DE 24 DE MARÇO DE 2008 & LEI Nº 5683, DE 12 DE AGOSTO DE 2004
- 1.7.1.7.99.0.1.03  
Programa Núcleo Criativo Lab. Artes  
LEI Nº 7.476, DE 2 DE JULHO DE 2019
- 1.7.1.9.58.0.1.00  
Transf. LC 176/2020  
LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
- 1.7.2.1.90.0.1.00  
Cota-Parte ICMS  
Constituição Federal de 1988, art. 158, inciso IV & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 122
- 1.7.2.1.51.0.1.00  
Cota-Parte IPVA  
Constituição Federal de 1988, art. 158, inciso III & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 122
- 1.7.2.1.52.0.1.00  
Cota-Parte IPTU  
Constituição Federal de 1988, art. 159, inciso II, § 3º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 122
- 1.7.2.1.53.0.1.00  
Cota-Parte CIDE  
LEI Nº 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001, art. 1º-6
- 1.7.2.3.50.0.1.01  
Transf. SUS - Estadual - Básica  
Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
- 1.7.2.3.50.0.1.02  
Transf. SUS - Estadual - M&AC  
Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 6860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
- 1.7.2.3.50.0.1.03



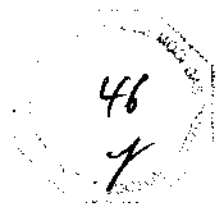
44  
K

- Transf. SUS - Estadual - Farmacêutica
- Constituição Federal de 1988, art. 198, § 1º; LEI Nº 8860, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
- 1.7.2.4.99.0.1.01**
  - Convênio Banco do Povo Paulista
  - LEI Nº 5196, DE 13 DE MARÇO DE 2001
- 1.7.2.4.99.0.1.02**
  - Convênio PROCON
  - LEI Nº 6799, DE 27 DE JUNHO DE 2013
- 1.7.2.9.51.0.1.00**
  - Repeste FEAS - Assistência Social
  - LEI Nº 4482, DE 15 DE MARÇO DE 1996, art. 2º, inciso I & Lei Estadual nº 13.242, de 8 de dezembro de 2008
- 1.7.5.1.50.0.1.00**
  - FUNDEB
  - LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020
- 1.7.9.9.99.0.1.01**
  - FSS
  - LEI Nº 7284, DE 20 DE JUNHO DE 2017
- 1.7.9.9.99.0.1.02**
  - FMDCA
  - LEI Nº 4602, DE 21 MARÇO DE 1997
- 1.7.9.9.99.0.1.03**
  - FMidoso
  - LEI Nº 6395 DE 74 DE JUNHO DE 2010
- 1.7.9.9.99.0.1.04**
  - FM Igualdade Racial
  - LEI Nº 5846, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013
- 1.7.9.9.99.0.1.05**
  - FMNIS
  - LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
- 1.7.9.9.99.0.1.06**
  - FM Cultura
  - LEI Nº 5183 DE 22 DE OUTUBRO DE 2008
- 1.7.9.9.99.0.1.07**
  - FM Turismo
  - LEI Nº 7303, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017
- 1.7.9.9.99.0.1.08**
  - FMPPCN
  - LEI Nº 6086 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007
- 1.7.9.9.99.0.1.09**
  - FUSMM
  - LEI Nº 6895, DE 1º DE ABRIL DE 2014
- 1.7.9.9.99.0.1.10**
  - FM Esporte
  - LEI Nº 5605, DE 30 DE MARÇO DE 2004
- 1.7.9.9.99.0.1.11**
  - FMMA
  - LEI Nº 7170, DE 16 DE JUNHO DE 2016
- 1.7.9.9.99.0.1.12**
  - FMDUS
  - LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
- 1.7.9.9.99.0.1.13**
  - FM Segurança
  - LEI Nº 7237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
- 1.7.9.9.99.0.1.16**
  - FMAABC
  - LEI Nº 7 632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
- 1.7.9.9.99.0.1.17**
  - FMIT
  - LEI Nº 7327, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
- 1.9.1.1.01.0.1.01**
  - Multas de Posturas
  - LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, TÍTULO I, CAPÍTULO XII & LEI Nº 7237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
- 1.9.1.1.01.0.1.02**
  - Multas de Posturas - M.J
  - LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, TÍTULO I, CAPÍTULO XII & LEI Nº 7237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
- 1.9.1.1.01.0.1.03**
  - Multas de Posturas - D.A
  - LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, TÍTULO I, CAPÍTULO XII & LEI Nº 7237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
- 1.9.1.1.01.0.1.04**
  - Multas de Posturas - D.A - M.J
  - LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, TÍTULO I, CAPÍTULO XII & LEI Nº 7237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
- 1.9.1.1.06.1.5.00**
  - Multas Ambientais
  - LEI Nº 7295, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 & LEI Nº 4.630, DE 27 DE JUNHO DE 1997
- 1.9.1.1.06.1.6.00**
  - Multas Ambientais - Multas e Juros
  - LEI Nº 7295, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 & LEI Nº 4.630, DE 27 DE JUNHO DE 1997
- 1.9.1.1.06.1.7.00**
  - Multas Ambientais - Ovídeo Ativa
  - LEI Nº 7295, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 & LEI Nº 4.630, DE 27 DE JUNHO DE 1997
- 1.9.1.1.06.1.8.00**
  - Multas Ambientais - D.A - M.J
  - LEI Nº 7295, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 & LEI Nº 4.630, DE 27 DE JUNHO DE 1997
- 1.9.1.1.14.0.1.01**
  - Multas de Trânsito
  - LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1952
- 1.9.1.1.14.0.1.02**
  - Multa por Infração (Transporte)
  - LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1952
- 1.9.1.1.14.0.2.01**
  - Multas de Trânsito - M.J
  - LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1952
- 1.9.1.1.14.0.2.02**
  - Multa por Infração (Transporte) - M.J
  - LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1952
- 1.9.1.1.14.0.3.01**
  - Multas de Trânsito - D.A
  - LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1952
- 1.9.1.1.14.0.3.02**
  - Multa por Infração (Transporte) - D.A
  - LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1952
- 1.9.1.1.14.0.4.01**
  - Multas de Trânsito - D.A - M.J
  - LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1952
- 1.9.1.1.14.0.4.02**
  - Multa por Infração (Transporte) - D.A - M.J
  - LEI Nº 6935, DE 10 DE JULHO DE 2014 & LEI Nº 380, DE 5 DE AGOSTO DE 1952
- 1.9.2.1.01.0.1.00**
  - Indenização - Dano Patrimônio Público
  - LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.2.1.03.0.1.00**
  - Indenização por Sinistro
  - LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.2.1.99.0.1.01**

45  
1

- Outras Indenizações  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.2.2.01.1.00**  
Restituição Convênio  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.2.2.06.3.1.01**  
Restituição de Despesas Pmárias de Exercícios Anteriores  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.2.2.06.4.1.01**  
Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.2.2.99.0.1.02**  
Restituições  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.2.2.99.0.1.00**  
Ressarcimentos  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.9.9.99.2.1.03**  
Retenção - Título EC 41/2003  
Constituição Federal de 1988 - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003
- 1.9.9.9.99.2.1.04**  
Retenção - Vale Transporte  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.9.9.99.2.1.05**  
Judicial LC 151/15  
LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 5 DE AGOSTO DE 2015
- 1.9.9.9.99.2.1.06**  
DREM CC 93/16  
Constituição Federal de 1988, ADCT, Art. 76-B (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016)
- 1.9.9.9.99.2.1.07**  
Outras Receitas  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 1.9.9.9.99.2.1.08**  
Outorga Onerosa do Direito de Construir  
LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, Seção II
- 1.8.9.9.99.2.2.02**  
Outras Multas e Juros  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 28
- 1.9.9.9.99.2.3.02**  
Outras Dívida Ativa  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 1.8.9.9.99.2.4.02**  
Outras O A M J  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11 & LEI Nº 1961, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970, art. 50
- 2.1.1.2.52.0.1.01**  
CEF - SES Núcleo Jundiapéba  
LEI Nº 7.409, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
- 2.1.1.2.52.0.1.02**  
CEF - Tronco Coletor Rio Jundiá  
LEI Nº 7.409, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
- 2.1.1.2.52.0.1.03**  
CEF - ETA Centro  
LEI Nº 7.409, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
- 2.1.1.2.52.0.1.05**  
CEF - SAA - C.Souza, Jundiapéba e B. Oraxó  
LEI Nº 6901, DE 8 DE ABRIL DE 2014
- 2.1.1.2.54.0.1.01**  
BNDES - PMAT  
LEI Nº 7.392, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
- 2.1.1.9.99.0.1.01**  
CFF - Corredor de Transporte Coletivo Oeste/Oeste  
LEI Nº 6811, DE 17 DE JULHO DE 2013
- 2.1.1.9.99.0.1.02**  
CFF - Drenagem e Pavimentação - Jundiapéba  
LEI Nº 6990, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014
- 2.1.1.9.99.0.1.03**  
BB - Aquisição de Máquinas  
LEI Nº 7.458, DE 29 DE ABRIL DE 2019
- 2.1.1.9.99.0.1.05**  
BB - Maternidade, Recapeamento e Praças  
LEI Nº 7.546, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
- 2.1.1.9.99.0.1.06**  
BB - Desenvolve SP - Recap  
Lei n.º 7.797/22
- 2.1.2.2.01.0.1.01**  
CAF - Mais Mogi  
LEI Nº 7.423, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
- 2.2.1.3.01.0.1.01**  
Alienação de Bens Móveis  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 2.2.2.1.01.0.1.01**  
Alienação de Bens Imóveis  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11
- 2.4.1.4.52.0.1.01**  
PAC - Esqot. Ribeirão Ipiranga e B. Morumbi  
LEI Nº 7162, DE 31 DE MAIO DE 2016 - Convênio 0482.754-69
- 2.4.1.4.52.0.1.02**  
PAC - Interv. Favelas  
LEI Nº 6117 DE 24 DE MARÇO DE 2008 - Convênio 621885
- 2.4.1.4.54.0.1.01**  
Min. Desem. Regional - Obras Viário  
LEI Nº 7.577, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - Convênio 885017/2019
- 2.4.1.4.99.0.1.01**  
Min. Desem. Regional - Pav. Ruas Jundiap.  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Convênio 868263/2018
- 2.4.1.4.99.0.1.04**  
Min. Desem. Regional - Recap. Centro  
LEI Nº 7.574, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - Convênio 895369/2019
- 2.4.1.4.99.0.1.05**  
Min. Desem. Regional - Obras de Acessibilidade  
LEI Nº 7.576, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - Convênio 884866/2019
- 2.4.1.4.99.0.1.06**  
Min. Desem. Regional - Recap. Jd. Lays e Outros  
LEI Nº 7.575, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - Convênio 885237/2019
- 2.4.1.4.99.0.1.07**  
Min. Turismo - Parque da Cidade  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Proposta 000032/2021
- 2.4.1.4.99.0.1.08**  
Min. Agríc. - Ilum. Fotovolt Rural  
LEI Nº 7.673, DE 08 DE JULHO DE 2021 - S08333/2020
- 2.4.1.4.99.0.1.09**  
Min. Justiça - Viaturas Segurança  
LEI Nº 7.449, DE 26 DE MARÇO DE 2019 - Convênio 880161/2018
- 2.4.1.4.99.0.1.14**





REURB JARDIM AFROPORTO III (Contrato - 0218.606-26/2007)

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º; LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 & LEI Nº 6117 DE 24 DE MARÇO DE 2008

**2.4.1.4.99.0.1.15**

Min. da Cid. - Academia Calistenia - 7792/22  
Lei Municipal nº 7.792/2022

**2.4.1.8.51.0.1.01**

EP - Renata Abreu - Piso do Gêndio Hugo Ramos  
Art. 166-A da Constituição Federal - CF/1988

**2.4.2.2.53.0.1.01**

FEHIDRO - Mananciais  
LEI Nº 7.592, DE 16 DE JULHO DE 2020

**2.4.2.2.53.0.1.02**

FEHIDRO - Contrato 196/2022 DESASS. RIO JUNDIAÍ  
Projeto de Lei: 144/2022 - Contrato Fehidro 196/2022

**2.4.2.2.54.0.1.01**

DER - Pav. Estrada Yoneji Nakamura  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Convênio 5761/2018

**2.4.2.2.54.0.1.02**

DFR - Estrada Vicinal Taboão  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Convênio 6007/2021

**2.4.2.2.99.0.1.01**

S. Desenv. Regio. - Recap. Ruas José Malozzi x Joaquina M. Jesus  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Convênio 1057/2019

**2.4.2.2.99.0.1.04**

S. Desenv. Regio. - Recap. Ruas Mogi  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Convênio 124/2020

**2.4.2.2.99.0.1.05**

S. Est. Turismo - Piqueoteçu  
LEI Nº 7.408, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

**2.4.2.2.99.0.1.06**

S. Est. Turismo - Trilha  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Proposta 037243

**2.4.2.2.99.0.1.07**

S. Desenv. Regio. - Rua Américo  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49

**2.4.2.2.99.0.1.09**

S. Desenv. Regio. - Recap. Rua Jorge Arantes etc.  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Convênio 100234/2020

**2.4.2.2.99.0.1.10**

S. Desenv. Regio. - Centro Integ. Jundiaí.  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49 - Proposta 015581

**2.4.2.2.99.0.1.12**

S. Est. Saúde - Canil  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49

**2.4.2.2.99.0.1.15**

S. Esportes - Quadra Poliesportiva  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49

**2.4.2.2.99.0.1.17**

S. Desenv. Regio. - Hub Inov.  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49

**2.4.2.2.99.0.1.22**

Requalificação Distrito Turístico de Sabaçona  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49

**2.4.2.2.99.0.1.23**

Pista de Skate do Botyra  
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 49

**7.9.2.99.0.1.01**

SEMAE - Ressarcimento  
LEI Nº 7306, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017 (e atualizações posteriores); LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, Título I, Capítulo II, Art. 11, § 4º & LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP, art. 11

**9.7.1.1.51.1.1.00**

Dedução FPM  
LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, art. 3º

**9.7.1.1.52.0.1.00**

Dedução ITR  
LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, art. 3º

**9.7.2.1.50.0.1.00**

Dedução ICMS  
LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, art. 3º

**9.7.2.1.51.0.1.00**

Dedução IPVA  
LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, art. 3º

**9.7.2.1.52.0.1.00**

Dedução IPI  
LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, art. 3º

**SEMAE**

**1.3.2.1.01.0.1.30**

Remuneração Dep. SEMAE  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**1.3.2.1.02.0.1.01**

Remuneração de Depósitos Especiais - SEMAE  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**1.6.1.1.01.0.1.02**

Rec. Serviços Administrativos Semae  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**1.6.1.1.01.0.1.03**

Tarifas Pelo Fornecimento De Água  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**1.6.1.1.01.0.1.04**

Religação Ou Corte De Ligação De Água  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**1.6.1.1.01.0.1.05**

Lacração  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**1.6.1.1.01.0.1.06**

Ligação De Água  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**1.6.1.1.01.0.1.07**

Substituição De Hidrômetros  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**1.6.1.1.01.0.1.08**

Serviço De Carro Tanque De Água  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**1.6.1.1.01.0.1.09**

Serviço De Vistoria  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**1.6.1.1.01.0.1.10**

Utilização De Rede De Esgotos  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**1.6.1.1.01.0.1.11**

Ligação De Esgotos  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**1.6.1.1.01.0.1.12**

Detecção De Esgoto  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964



47  
1

- 1.6.1.1.01.0.1.13  
Serviço de Limpeza de Fossa  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 1.9.1.1.01.0.5.03  
Multas por Auto de Infração - SEMAE  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 1.9.2.2.99.0.1.01  
Restituições SEMAE  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 1.9.9.9.99.1.1.01  
Outras Receitas - SEMAE  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 1.9.9.9.99.2.2.01  
Outras Multas e Juros - SEMAE  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 1.9.9.9.99.2.3.03  
Juros SEMAE - Dívida Ativa  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 1.9.9.9.99.2.4.01  
Outras SEMAE - O.A.M.J.  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.2.1.3.01.0.1.02  
Alienação de Bens Móveis - SEMAE  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 2.4.2.2.52.0.1.01  
Transf. Estadual - SEMAE  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 7.6.1.1.01.0.1.01  
Tarifa pelo fornecimento de água - Intra OFSS  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
- 7.6.1.1.01.0.1.02  
Utilização de Rede de Esgoto - Intra OFSS  
LEI Nº 1.613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966 (e atualizações posteriores) & LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Total Geral

A



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo

Lei 4320/64 Art. 2º

Orçamento para 2023

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		LEGISLATIVA	45.000.001,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	675.320.965,00	ADMINISTRAÇÃO	147.449.251,50
Contribuições	64.341.000,03	SEGURANÇA PÚBLICA	42.281.177,77
Receita Patrimonial	34.687.198,88	ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.182.636,34
Receita de Serviços	197.730.972,22	PREVIDÊNCIA SOCIAL	154.344.000,00
Transferências Correntes	1.062.007.646,61	SAÚDE	399.394.147,52
Outras Receitas Correntes	51.294.291,49	TRABALHO	3,00
		EDUCAÇÃO	622.226.551,61
Receitas de Capital		CULTURA	8.606.306,19
Operações de Crédito	277.319.612,66	URBANISMO	218.800.516,53
Alienação de Bens	71.100,00	HABITAÇÃO	6.640.891,59
Transferências de Capital	24.865.288,05	SANEAMENTO	333.191.751,52
Receitas Correntes - Intra OFSS		GESTÃO AMBIENTAL	19.077.759,17
Contribuições - Intra OFSS	128.023.000,00	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.208.977,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	14.480.513,07	AGRICULTURA	6.139.424,16
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	47.549.002,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.005,00
		ENERGIA	19.223.874,58
		TRANSPORTE	129.407.481,37
		DESPORTO E LAZER	11.089.808,06
		ENCARGOS ESPECIAIS	289.648.432,85
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.766.573,25
<b>TOTAL</b>	<b>2.577.690.570,01</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.577.690.570,01</b>



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo Receita/Despesa - Categoria Econômica - Anexo 1**

Orçamento para 2023

**Lei 4320/64 Art. 2º**

RECEITA		DESPESA	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	675.320.965,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	749.223.663,76
Contribuições	64.341.000,03	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.220.000,00
Receita Patrimonial	34.687.198,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.058.576.789,11
Receita de Serviços	197.730.972,22		1.825.020.452,87
Transferências Correntes	1.062.007.646,61		
Outras Receitas Correntes	51.294.291,49		
<b>TOTAL</b>	<b>2.085.382.074,23</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.825.020.452,87</b>
Receitas de Capital		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Operações de Crédito	277.319.612,66	INVESTIMENTOS	416.306.293,14
Alienação de Bens	71.100,00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	59.000.000,00
Transferências de Capital	24.865.268,05		475.306.293,14
<b>DEFICIT</b>	<b>302.255.980,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>475.306.293,14</b>
<b>TOTAL</b>	<b>173.050.312,43</b>	<b>DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE</b>	
Receitas Correntes - Intra OFSS	475.306.293,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.543.940,09
Contribuições - Intra OFSS	128.023.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.440.500,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	14.480.513,07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.019.049,95
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	47.549.002,00		192.003.490,04
<b>DEFÍCIT</b>	<b>1.950.974,97</b>	<b>TOTAL</b>	<b>192.003.490,04</b>
<b>TOTAL</b>	<b>192.003.490,04</b>	<b>DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL</b>	
Receitas de Capital - Intra OFSS		INVESTIMENTOS	580.000,00
<b>DEFÍCIT</b>	<b>18.593.760,71</b>	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	18.013.760,71
<b>TOTAL</b>	<b>18.593.760,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.593.760,71</b>

**RESUMO**

RECEITAS CORRENTES	2.085.382.074,23	DESPESAS CORRENTES	1.825.020.452,87
Receitas de Capital	302.255.980,71	DESPESAS DE CAPITAL	475.306.293,14
Receitas Correntes - Intra OFSS	190.052.515,07	DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	192.003.490,04
		DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	18.593.760,71
		RESERVA DE CONTINGENCIA	66.766.573,25

49  
✓

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo Receita/Despesa - Categoria Econômica - Anexo 1**  
**Lei 4320/64 Art. 2º**

Orçamento para 2023

RECEITA	DESPESA
TOTAL	TOTAL

2.577.690.570,01

2.577.690.570,01

49V  
S



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2**

**Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

Descrição da Receita	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			675.320.965,00
Impostos			658.881.509,00
Imposto sobre o Patrimônio			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial			
IPTU			
IPTU - Predial			
IPTU - Territorial			
IPTU - Multas e Juros (M.J)			
IPTU - Dívida Ativa (D.A)			
IPTU - D.A - M.J			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I			
ITBI			
ITBI - Multas e Juros (M.J)			
ITBI - Dívida Ativa (D.A)			
ITBI - D.A - M.J			
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
IRRF - Trabalho			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R			
IRRF - Outros Rendimentos			
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercador			
Impostos sobre Serviços			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ			
ISS - Geral			
ISS - Construção Civil			
ISS - Simples Nacional			
ISS - Fiscalização			
ISS - Tomadores			
ISS - Fixo			
ISS - Estimado			
Imposto sobre Serviços (Multas e Juros)			
ISS - Multas e Juros (M.J)			
ISS - Construção Civil - M.J			
ISS - Simples Nacional - M.J			
ISS - Fiscalização - M.J (Acessória)			
ISS - Fiscalização - M.J (Principal)			
ISS - Tomadores - M.J			
ISS - Fixo - M.J			
ISS - Fiscalização - M.J			
ISS - Estimado - M.J			

50  
1



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

### Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

Natureza da Receita	Descrição	Dest. Inicial	Fontes
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços - Dívida Ativa	13.250.004,00	
1.1.1.4.51.1.3.01	ISS - Dívida Ativa (D.A)	11.000.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.02	ISS - Constr. Civil - D.A	600.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.03	ISS - Simples Nacional - D.A	1.650.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.04	ISS - Fiscalização - D.A	1,00	
1.1.1.4.51.1.3.05	ISS - Tomadores - D.A	1,00	
1.1.1.4.51.1.3.07	ISS - Fixo - D.A	1,00	
1.1.1.4.51.1.3.10	ISS - Estimado - D.A	1,00	
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviço Dívida Ativa Multas e Juros	14.005,00	
1.1.1.4.51.1.4.01	ISS - D.A - M.J	8.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.02	ISS - Constr. Civil - D.A - M.J	6.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.03	ISS - Simpl. Nac. - D.A - M.J	1,00	
1.1.1.4.51.1.4.04	ISS - Fiscalização - D.A - M.J	1,00	
1.1.1.4.51.1.4.05	ISS - Tomadores - D.A - M.J	1,00	
1.1.1.4.51.1.4.07	ISS - Fixo - D.A - M.J	1,00	
1.1.1.4.51.1.4.10	ISS - Estimado - D.A - M.J	1,00	
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.877.056,00	16.439.456,00
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.465.056,00	
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.384.055,00	
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Fiscalização e Instalação	8.350.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Renovação de Licença	1,00	
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Licença Especial	1,00	
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença - Eventual	50.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licença - Ambulante	10.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença p/ Obras Particulares	1,00	
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Licença p/ Arruamento e Loteamento	1,00	
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Licença p/ Tráfego de Veículos	1,00	
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Licença p/ Publicidade	790.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa p/ Ocup. Solo (Vias e Logradouros Púb)	50.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.11	Taxa Mercado Produtor	1.345.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.12	Taxa Mercado Municipal	475.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.13	Taxa de Licença de Feirante	11.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Expedição de Alvará	3.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.15	Taxa de Ocup. De Solo - Feirante	50,00	
1.1.2.1.01.0.1.16	Taxa de Ocup. De Solo - Ambulante	1.000,00	
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxa de Fiscal. Instal. - M.J	80.000,00	
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxa de Fiscal. Instal. - D.A	1,00	
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxa de Fiscal. Instal. - D.A - M.J	190.000,00	
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	190.000,00	
1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princ	190.000,00	
1.1.2.1.04.0.1.01	Licenciamento Ambiental	222.000,00	
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	120.000,00	
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária (TFVS)		

**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2**

**Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

Descrição	Valor
1.1.2.1.50.0.2.00	100.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00	4.562.400,00
1.1.2.2.01.0.0.00	4.562.400,00
1.1.2.2.01.0.1.00	4.552.200,00
1.1.2.2.01.0.1.01	600.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02	1.000.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04	35.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05	100,00
1.1.2.2.01.0.1.06	500.000,00
1.1.2.2.01.0.1.07	265.000,00
1.1.2.2.01.0.1.08	2.000.000,00
1.1.2.2.01.0.1.09	22.000,00
1.1.2.2.01.0.1.10	100.000,00
1.1.2.2.01.0.1.11	100,00
1.1.2.2.01.0.2.00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00	100,00
1.1.2.2.01.0.4.00	100,00
1.2.0.0.00.0.0.00	64.341.000,03
1.2.1.0.00.0.0.00	45.141.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00	45.136.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00	39.345.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00	39.344.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00	36.987.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01	877.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02	1.454.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03	25.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.05	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01	1.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00	5.319.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00	5.319.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01	795.000,00
1.2.1.5.01.2.1.02	51.000,00
1.2.1.5.01.2.1.03	52.000,00
1.2.1.5.01.2.1.04	4.421.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00	472.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00	472.000,00
1.2.1.5.01.3.1.01	303.000,00
1.2.1.5.01.3.1.02	96.000,00
1.2.1.5.01.3.1.03	26.000,00
TFVS - Multas e Juros	
TFVS - Dívida Ativa	
TFVS - D.A. - M.J	
Taxas pela Prestação de Serviços	
Taxas pela Prestação de Serviços	
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
Taxa de Serviço Adm. e Divisível	
Taxa de Cemitério (Serviços)	
Taxa de Serviço p/ passagem de Carga	
Taxa de Numeração de Prédios	
Taxa de Alinhamento e Nivelamento	
Taxa de Vistoria	
Taxa de Expedição de CCO	
Taxa de Análise de Projeto	
Taxa de Registro Profissional	
Taxa de Expedição de Certidão	
Taxa de Vistoria - Veículos	
Taxa por Prestação de Serviço - M.J	
Taxa por Prestação de Serviço - D.A	
Taxa por Prestação de Serviço - D.A - M.J	
Contribuições	
Contribuições Sociais	
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência	
Contribuição do Servidor Civil	
Contribuição do Servidor Civil Ativo	
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMMC	
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMMC	
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SEMAE	
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM	
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS	
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e J	
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	
Contribuição do Servidor Civil Inativo	
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	
CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMMC	
CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - CMMC	
CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SEMAE	
CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM	
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Pr	
CPSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - PMMC	
CPSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - CMMC	
CPSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - SEMAE	

51  
9



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2**

**Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 185)**

Orçamento para 2023

Natureza da Receita	Exercício	Descrição	Fontes	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.3.1.04		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS - IPREM		
1.2.1.5.02.0.0.00		CPSSS Patronal	47.000,00	
1.2.1.5.02.1.0.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil	5.000,00	
1.2.1.5.02.1.1.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	4.000,00	
1.2.1.5.02.1.1.01		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS	1.000,00	
1.2.1.5.02.1.1.02		CPSSS DÉFICIT ATUARIAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CE	1.000,00	
1.2.1.5.02.1.1.03		CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS	1.000,00	
1.2.1.5.02.1.1.04		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO DIV	1.000,00	
1.2.1.5.02.1.2.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Mu	1.000,00	
1.2.1.5.02.1.2.01		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E J	1.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		
1.2.4.1.00.0.0.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	19.200.000,03	
1.2.4.1.50.0.0.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	19.200.000,03	
1.2.4.1.50.0.1.00		Custeio Ilum. Púb. (CIP)	19.200.000,00	
1.2.4.1.50.0.2.00		CJP - M.J	0,01	
1.2.4.1.50.0.3.00		CIP - D.A	0,01	
1.2.4.1.50.0.4.00		CIP - D.A - M.J	0,01	
1.3.0.0.00.0.0.00		Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0.0.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.687.198,88	
1.3.1.1.01.0.0.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudérios, Tarifas	177.500,00	
1.3.1.1.01.1.0.00		Aluguéis e Arrendamentos	47.500,00	
1.3.1.1.01.1.1.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.500,00	
1.3.1.1.01.1.1.01		Aluguéis	7.500,00	
1.3.1.1.01.1.1.02		Aluguel CEMFORPE	40.000,00	
1.3.1.1.02.0.0.00		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	70.000,00	
1.3.1.1.02.0.1.00		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	70.000,00	
1.3.1.1.02.0.1.01		Taxa de Cemitério (concessões)	70.000,00	
1.3.1.1.99.0.0.00		Outras Receitas Imobiliárias	60.000,00	
1.3.1.1.99.0.1.00		Outras Receitas Imobiliárias	60.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00		Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00		Juros e Correções Monetárias	32.789.690,88	
1.3.2.1.01.0.0.00		Remuneração de Depósitos Bancários	31.279.690,88	
1.3.2.1.01.0.1.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.151.244,02	
1.3.2.1.01.0.1.01		Remuneração - Recursos Próprios	31.151.244,02	
1.3.2.1.01.0.1.02		Poupança	18.000.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03		Remuneração - Compensação Financeira	1,00	
1.3.2.1.01.0.1.05		Remuneração - Processos Judic. & Adm. - 70%	130.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.06		Remuneração - Educ (25%)	65.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.08		Remuneração - FUNDEB	2.000.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.09		Remuneração - Sal. Educ	5.000.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10		Remuneração - FNDE (outros)	2.500.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.11		Remuneração - Saúde (15%)	0,01	
			8.000,00	



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

### Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Sub-Categoria	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração - Saúde (outros)	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração - Saúde Federal	0,01
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração - Saúde Estadual	0,01
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração - FNAS	0,10
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração - FNAS - Estadual	0,10
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração - FNAS - Próprio	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18	Remuneração - CIDE	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração - Estadual (outros)	3,00
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração - FSS	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração - FMDCA	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração - FMItdoso	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração - FM Igualdade Racial	3,00
1.3.2.1.01.0.1.25	Remuneração - FMHIS	0,01
1.3.2.1.01.0.1.26	Remuneração - FM Cultura	1,00
1.3.2.1.01.0.1.27	Remuneração - FM Turismo	1,00
1.3.2.1.01.0.1.28	Remuneração - FMPPCN	4,00
1.3.2.1.01.0.1.29	Remuneração - FUSMM	1,00
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração - FM Esporte	1,00
1.3.2.1.01.0.1.31	Remuneração - FMMA	0,01
1.3.2.1.01.0.1.32	Remuneração - FMDUS	1,00
1.3.2.1.01.0.1.33	Remuneração - FM Seguranga	1,00
1.3.2.1.01.0.1.34	Remuneração - FMMU	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35	Remuneração - FUNDIP	0,01
1.3.2.1.01.0.1.36	Remuneração - FMAABC	1,00
1.3.2.1.01.0.1.37	Remuneração - FMIT	1,00
1.3.2.1.01.0.1.38	Remuneração Dep. SEMAE	3.058.724,76
1.3.2.1.01.0.1.39	REC. REM. RECURSOS ESPECIFICOS - PREFEITURA	190.000,00
1.3.2.1.02.0.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	127.446,86
1.3.2.1.02.0.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	127.446,86
1.3.2.1.02.0.1.01	Remuneração de Depósitos Especiais - SEMAE	1.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01	REMUNERAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO	1.500.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	1.500.000,00
1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos	1.500.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00	Outros Valores Mobiliários	10.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00	Outros Valores Mobiliários	10.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00	Outros Valores Mobiliários	10.000,00
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Demais Delegações de Serviços Públicos	1.705.004,00
1.3.3.9.99.0.0.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	1.705.004,00
1.3.3.9.99.0.1.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.705.001,00

52  
1



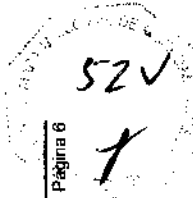
# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

### Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Função da Receita	Subfunção	Descrição	Valor
1.3.3.9.99.0.1.01	Outorga Funerária		480.000,00
1.3.3.9.99.0.1.02	Concessão - Transporte Coletivo		930.000,00
1.3.3.9.99.0.1.03	Concessão - Estacionamento Rotativo (Zona Azul)		70.000,00
1.3.3.9.99.0.1.04	Concessão - Páteo de Apreensões de Veículos		1,00
1.3.3.9.99.0.1.05	Concessão - Terminal Rodoviário Scavone		225.000,00
1.3.3.9.99.0.2.00	Concessão ou Permissão Transporte - M.J		1,00
1.3.3.9.99.0.3.00	Concessão ou Permissão Transporte - D.A		1,00
1.3.3.9.99.0.3.01	Concessão ou Permissão Transporte - D.A		1,00
1.3.3.9.99.0.4.00	Concessão ou Permissão Transporte - D.A - M.J		1,00
1.3.3.9.99.0.4.01	Concessão ou Permissão Transporte - D.A - M.J		1,00
1.3.4.0.00.0.0.00	Exploração de Recursos Naturais		15.000,00
1.3.4.9.00.0.0.00	Exploração de Outros Recursos Naturais		15.000,00
1.3.4.9.01.0.0.00	Compensações Ambientais		15.000,00
1.3.4.9.01.0.1.00	Taxa de Compensação Ambiental		15.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais		4,00
1.3.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais		4,00
1.3.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais		4,00
1.3.9.99.0.1.00	Patrimonial		1,00
1.3.9.99.0.2.00	Patrimonial - Multas e Juros		1,00
1.3.9.99.0.3.00	Patrimonial - Dívida Ativa		1,00
1.3.9.99.0.4.00	Patrimonial - D.A - M.J		1,00
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		197.730.972,22
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		197.728.972,22
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		197.728.972,22
1.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		197.728.972,22
1.6.1.1.01.0.1.00	Rec. Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		835.852,66
1.6.1.1.01.0.1.02	Tarifas Pelo Fornecimento De Água		103.294.487,74
1.6.1.1.01.0.1.03	Religação Ou Corte De Ligação De Água		1.110.598,30
1.6.1.1.01.0.1.04	Lacração		4.271,23
1.6.1.1.01.0.1.05	Ligação De Água		1.245.121,31
1.6.1.1.01.0.1.06	Substituição De Hidrômetros		12.860,57
1.6.1.1.01.0.1.07	Serviço De Carro Tanque De Água		157.454,11
1.6.1.1.01.0.1.08	Serviço De Vislória		8.769,09
1.6.1.1.01.0.1.09	Utilização De Rede De Esgotos		90.647.738,36
1.6.1.1.01.0.1.10	Ligação De Esgotos		408.688,54
1.6.1.1.01.0.1.11	Desobstrução De Esgoto		130,32
1.6.1.1.01.0.1.12	Serviço de Limpeza de Fossa		999,99
1.6.1.1.01.0.1.13	SERVIÇOS DE VENDA E EDITAIS		1.000,00
1.6.1.1.01.0.1.14	EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS		1.000,00
1.6.1.1.01.0.1.15	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		1.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri		1.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRI		1.000,00
1.6.1.1.02.0.1.01			1.000,00







# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

### Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Resumo da Receita - Receitas Correntes

16.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	1.000,00
16.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	1.000,00
16.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	1.000,00
16.9.9.99.0.1.00	Outros Serviços - Principal	1.000,00
16.9.9.99.0.1.01	OUTROS SERVIÇOS - IPREM	
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	1.062.007.646,61
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	277.217.633,01
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita	
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	119.651.200,00
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	119.320.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte FPM	108.320.000,00
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução FPM	135.400.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	-27.080.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte FPM (Cotas Extraordinárias)	11.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	331.200,00
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte ITR	414.000,00
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução ITR	-82.800,00
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	12.200.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração	5.600.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00	Compensação Financ. - Recursos Minerais (União)	5.600.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção	6.600.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção	6.600.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00	Compensação Financ. - Petróleo (União)	97.166.292,27
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	97.166.292,27
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	14.026.847,97
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	14.026.847,97
1.7.1.3.50.1.1.00	Transf. SUS - Federal - Atenção Primária	77.913.819,34
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	77.913.819,34
1.7.1.3.50.2.1.00	Transf. SUS - Federal - MAC	2.595.157,15
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.595.157,15
1.7.1.3.50.3.1.00	Transf. SUS - Federal - Vigilância	2.630.467,80
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.630.467,80
1.7.1.3.50.4.1.00	Transf. SUS - Federal - Farmacêutica	0,01
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,01
1.7.1.3.50.5.1.00	Transf. SUS - Federal - Gestão SUS	43.815.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	35.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00	Salário Educação	35.000.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	8.015.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00	PNAE	8.015.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - Creche	2.400.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - Pré-Escola	1.600.000,00





# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2 Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Número da Receita	Especificação	Descrição	Valor Estimado	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAE - Fundamental		4.000.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE - EJA		15.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de As		800.000,00	
1.7.1.4.53.0.1.00	PNATE		800.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		2.988.547,46	
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		2.988.547,46	
1.7.1.6.50.0.1.00	Repasse FNAS - Assistência Social		2.988.547,46	
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent		302.214,40	
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S		302.214,40	
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S		302.214,40	
1.7.1.7.99.0.1.02	Intervenção Favelas - Trabalho Social		1.094.378,88	
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su		1.094.378,88	
1.7.1.9.58.0.0.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple		1.094.378,88	
1.7.1.9.58.0.1.00	Transf. LC 176/2020		1.094.378,88	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		411.770.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Fed		313.760.000,00	
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS		392.200.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte ICMS		-78.440.000,00	
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução ICMS		96.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA		120.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte IPVA		-24.000.000,00	
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução IPVA		1.760.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.200.000,00	
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte IPI		-440.000,00	
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução IPI		250.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domin		250.000,00	
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte CIDE		250.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		11.274.535,11	
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		11.274.535,11	
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do SUS Estadual		11.274.535,11	
1.7.2.3.50.0.1.01	Transf. SUS - Estadual - Básica		2.045.268,00	
1.7.2.3.50.0.1.02	Transf. SUS - Estadual - M&AC		8.400.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.03	Transf. SUS - Estadual - Farmacêutica		829.266,11	
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de		71.000,00	
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D		71.000,00	
1.7.2.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados		71.000,00	
1.7.2.4.99.0.1.01	Convênio Banco do Povo Paulista		10.000,00	
1.7.2.4.99.0.1.02	Convênio PROCON		61.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder		1.524.056,50	
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		1.524.056,50	
1.7.2.9.51.0.1.00	Repasse FEAS - Assistência Social		1.524.056,50	



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

### Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Descrição	Valor	Descrição	Valor
1.7.5.0.00.0.0.0	360.000.000,00	Transferências de Outras Instituições Públicas	360.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.0	360.000.000,00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	360.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.0	360.000.000,00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	360.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.0	150.421,99	FUNDEB	150.421,99
1.7.9.0.00.0.0.0	150.421,99	Demais Transferências Correntes	150.421,99
1.7.9.0.00.0.0.0	80.000,00	Outras Transferências Correntes	80.000,00
1.7.9.9.99.0.0.0	150.421,99	Outras Transferências Correntes - Principal	150.421,99
1.7.9.9.99.0.1.0	1,00	FSS	1,00
1.7.9.9.99.0.1.01	1,00	FMDCA	1,00
1.7.9.9.99.0.1.02	1,00	FMIdoso	1,00
1.7.9.9.99.0.1.03	3,00	FM Igualdade Racial	3,00
1.7.9.9.99.0.1.04	2,99	FMHIS	2,99
1.7.9.9.99.0.1.05	400,00	FM Cultura	400,00
1.7.9.9.99.0.1.06	4,00	FM Turismo	4,00
1.7.9.9.99.0.1.07	1,00	FMPPCN	1,00
1.7.9.9.99.0.1.08	1,00	FUSMM	1,00
1.7.9.9.99.0.1.09	1,00	FM Esporte	1,00
1.7.9.9.99.0.1.10	10.000,00	FMMA	10.000,00
1.7.9.9.99.0.1.11	1,00	FMDUS	1,00
1.7.9.9.99.0.1.12	1,00	FM Segurança	1,00
1.7.9.9.99.0.1.13	60.000,00	FMAABC	60.000,00
1.7.9.9.99.0.1.16	5,00	FMIT	5,00
1.7.9.9.99.0.1.17	51.294.291,49	Outras Receitas Correntes	51.294.291,49
1.9.0.0.00.0.0.0	8.565.239,92	Outras Receitas Correntes	8.565.239,92
1.9.1.0.00.0.0.0	53.498,52	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	53.498,52
1.9.1.1.00.0.0.0	50.000,00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00
1.9.1.1.01.0.0.0	1,00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	1,00
1.9.1.1.01.0.1.0	1,00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	1,00
1.9.1.1.01.0.1.01	1,00	Multas de Posturas	1,00
1.9.1.1.01.0.1.02	1,00	Multas de Posturas - M.J	1,00
1.9.1.1.01.0.1.03	1,00	Multas de Posturas - D.A	1,00
1.9.1.1.01.0.1.04	3.495,52	Multas de Posturas - D.A - M.J	3.495,52
1.9.1.1.01.0.5.00	3.495,52	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	3.495,52
1.9.1.1.01.0.5.03	4,00	Multa por Auto de Infração - SEMAE	4,00
1.9.1.1.06.0.0.0	4,00	Multas por Danos Ambientais	4,00
1.9.1.1.06.1.0.0	4,00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	4,00
1.9.1.1.06.1.5.00	1,00	Multas Ambientais	1,00
1.9.1.1.06.1.6.00	1,00	Multas Ambientais - Multas e Juros	1,00
1.9.1.1.06.1.7.00	1,00	Multas Ambientais - Dívida Ativa	1,00
1.9.1.1.06.1.8.00	1,00	Multas Ambientais - D.A - M.J	1,00
1.9.1.1.14.0.0.0	8.511.737,40	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro	8.511.737,40
1.9.1.1.14.0.1.00	8.511.731,40	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro	8.511.731,40
1.9.1.1.14.0.1.01	8.511.730,40	Multas de Trânsito	8.511.730,40



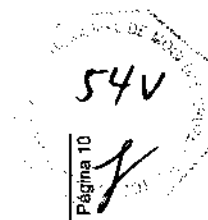
# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

### Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Subseção de Receita	Exercício/Ano	Descrição	Valor	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.14.0.1.02	2023	Multa por infração (Transporte)	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.14.0.2.00	2023	Multas previstas no Código de Trânsito Brasileiro	2,00	2,00	2,00
1.9.1.1.14.0.2.01	2023	Multas de Trânsito - M.J	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.14.0.2.02	2023	Multa por infração (Transporte) - M.J	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.14.0.3.00	2023	Multas previstas no Código de Trânsito Brasileiro	2,00	2,00	2,00
1.9.1.1.14.0.3.01	2023	Multas de Trânsito - D.A	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.14.0.3.02	2023	Multa por infração (Transporte) - D.A	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.14.0.4.00	2023	Multas previstas no Código de Trânsito Brasileiro	2,00	2,00	2,00
1.9.1.1.14.0.4.01	2023	Multas de Trânsito - D.A - M.J	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.14.0.4.02	2023	Multa por infração (Transporte) - D.A - M.J	1,00	1,00	1,00
1.9.2.0.0.0.0.00	2023	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.302.285,70		
1.9.2.1.00.0.0.00	2023	Indenizações			
1.9.2.1.01.0.0.00	2023	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	242.001,00		
1.9.2.1.01.0.1.00	2023	Indenização - Dano Patrimônio Público	1,00	1,00	1,00
1.9.2.1.03.0.0.00	2023	Indenização por Sinistro	100.000,00		
1.9.2.1.03.0.1.00	2023	Indenização por Sinistro	142.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00	2023	Outras Indenizações	142.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00	2023	Outras Indenizações - Principal	140.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.01	2023	Outras Indenizações	1.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.02	2023	OUTRAS INDENIZAÇÕES - IPREM	1.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.03	2023	OUTRAS INDENIZAÇÕES - IPREM - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	2023	Restituições	6.060.184,70		
1.9.2.2.01.0.0.00	2023	Restituição de Convênios	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.01.1.0.00	2023	Restituição de Convênios - Primárias	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.01.1.1.00	2023	Restituição Convênio	33.000,00		
1.9.2.2.03.0.0.00	2023	Restituição de Benefícios Previdenciários	33.000,00		
1.9.2.2.03.0.1.00	2023	Restituição de Benefícios Previdenciários - Princ	33.000,00		
1.9.2.2.03.0.1.01	2023	RESTITUIÇÃO DE BEN. PREV. - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.000,00		
1.9.2.2.03.0.1.02	2023	RESTITUIÇÃO DE BEN. PREV. - PLANO FINANCEIRO	30.000,00		
1.9.2.2.03.0.1.03	2023	RESTITUIÇÃO DE BEN. PREV. - DESP. ADM.	1.000,00		
1.9.2.2.06.0.0.00	2023	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	2,00	2,00	2,00
1.9.2.2.06.3.0.00	2023	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios An	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.06.3.1.00	2023	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios An	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.06.3.1.01	2023	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios An	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.06.4.0.00	2023	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.06.4.1.00	2023	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.06.4.1.01	2023	Restituição de Despesas Financ. de Exercícios Ant	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.99.0.0.00	2023	Outras Restituições	6.027.181,70		
1.9.2.2.99.0.1.00	2023	Outras Restituições - Principal	6.027.181,70		
1.9.2.2.99.0.1.01	2023	Restituições SEMAE	27.181,70		
1.9.2.2.99.0.1.02	2023	Restituições	6.000.000,00		
1.9.2.3.00.0.0.00	2023	Ressarcimentos	100,00		
1.9.2.3.99.0.0.00	2023	Outros Ressarcimentos	100,00		





**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2**

**Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

Descrição	Valor	Valor
1.9.2.3.99.0.1.00	Ressarcimentos	100,00
1.9.9.0.0.0.0.00	Demais Receitas Correntes	36.426.765,87
1.9.9.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes	36.426.765,87
1.9.9.0.3.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	7.793.000,00
1.9.9.0.3.0.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	7.793.000,00
1.9.9.0.3.0.1.01	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RPPS	7.793.000,00
1.9.9.9.9.0.0.00	Outras Receitas	28.633.765,87
1.9.9.9.9.2.0.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	28.633.765,87
1.9.9.9.9.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	16.728.895,87
1.9.9.9.9.2.1.01	Outras Receitas - SEMAE	4.667.795,87
1.9.9.9.9.2.1.02	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	51.000,00
1.9.9.9.9.2.1.03	Retenção - Teto EC 41/2003	10.000,00
1.9.9.9.9.2.1.04	Retenção - Vale Transporte	1.200.000,00
1.9.9.9.9.2.1.05	Judicial LC 151/15	100,00
1.9.9.9.9.2.1.06	DREM EC 93/16	9.000.000,00
1.9.9.9.9.2.1.07	Outras Receitas	1.500.000,00
1.9.9.9.9.2.1.08	Outorga Onerosa do Direito de Construir	300.000,00
1.9.9.9.9.2.2.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	837.021,98
1.9.9.9.9.2.2.01	Outras Multas e Juros - SEMAE	687.021,98
1.9.9.9.9.2.2.02	Outras Multas e Juros	150.000,00
1.9.9.9.9.2.3.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	8.205.217,60
1.9.9.9.9.2.3.02	Outras Dívida Ativa	10.000,00
1.9.9.9.9.2.3.03	Outros SEMAE - Dívida Ativa	8.195.217,60
1.9.9.9.9.2.4.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	2.862.630,42
1.9.9.9.9.2.4.01	Outras SEMAE - D.A M.J	2.802.630,42
1.9.9.9.9.2.4.02	Outras D.A M.J	60.000,00
2.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Capital	60.000,00
2.1.0.0.0.0.0.00	Operações de Crédito	277.319.612,66
2.1.1.0.0.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	87.428.298,38
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	87.428.298,38
2.1.1.2.52.0.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	41.333.597,33
2.1.1.2.52.0.1.00	Op. de Crédito Internas p/ Programas de Saneamento	26.317.474,13
2.1.1.2.52.0.1.01	CEF - SES Núcleo Jundiapéba	26.317.474,13
2.1.1.2.52.0.1.03	CEF - ETA Centro	5.546.750,60
2.1.1.2.52.0.1.05	CEF - SAA - C.Souza, Jundiapéba e B.Oroxó	16.400.445,50
2.1.1.2.54.0.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	4.370.278,03
2.1.1.2.54.0.1.00	Op. de Crédito para Program. de Moderniz. Adm. Púb	15.016.123,20
2.1.1.2.54.0.1.01	BNDES - PMAT	15.016.123,20
2.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	46.094.701,05
2.1.1.9.99.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	46.094.701,05
2.1.1.9.99.0.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	46.094.701,05
2.1.1.9.99.0.1.01	CEF - Corredor de Transporte Coletivo Leste/Oeste	24.394.701,05

55  
7



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2 Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Subcategoria de Receita	Descrição	Desafectado	Fontes	Categoria Econômica
2.1.1.9.99.0.1.03	BB - Aquisição de Máquinas	800.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.05	BB - Maternidade, Recapeamento e Praça	900.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.06	BB - Desenvolve SP - Recap	20.000.000,00		
2.1.2.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Externo		189.891.314,28	189.891.314,28
2.1.2.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	189.891.314,28		
2.1.2.2.01.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	189.891.314,28		
2.1.2.2.01.0.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	189.891.314,28		
2.1.2.2.01.0.1.01	CAF - Mais Mogi	189.891.314,28		
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	71.100,00		71.100,00
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	1.100,00		1.100,00
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.100,00		
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.100,00		
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.100,00		
2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Móveis	100,00		
2.2.1.3.01.0.1.02	Alienação de Bens Móveis - SEMAE	1.000,00		70.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	70.000,00		70.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	70.000,00		70.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	70.000,00		70.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienação de Bens Imóveis	70.000,00		70.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital		24.865.268,05	24.865.268,05
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		9.999.789,69	9.999.789,69
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Ent			
2.4.1.4.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	9.699.789,69		
2.4.1.4.52.0.1.00	Transf. da União - Saneamento Básico	5.278.179,76		
2.4.1.4.52.0.1.01	PAC - Esgot. Ribeirão Ipiranga e B. Morumbi	5.278.179,76		
2.4.1.4.52.0.1.02	PAC - Interv. Favelas	1,00		
2.4.1.4.54.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	5.278.178,76		
2.4.1.4.54.0.1.00	Transf. da União - Infraestrutura em Transporte	955.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.01	Min. Desenv. Regional - Obras Viário	955.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	3.466.609,93		
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.466.609,93		
2.4.1.4.99.0.1.01	Min. Desenv. Regional - Pav. Ruas Jundiap.	211.948,02		
2.4.1.4.99.0.1.04	Min. Desenv. Regional - Recap. Centro	477.500,00		
2.4.1.4.99.0.1.05	Min. Desenv. Regional - Obras de Acessibilidade	238.750,00		
2.4.1.4.99.0.1.06	Min. Desenv. Regional - Recap. Jd. Layr e Outros	1.432.500,00		
2.4.1.4.99.0.1.08	Min. Agric. - Ilum. Fotovolt. Rural	477.500,00		
2.4.1.4.99.0.1.09	Min. Justiça - Viaturas Segurança	250.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.14	REURB JARDIM AEROPORTO III (Contrato - 0218.606-26	278.411,91		
2.4.1.4.99.0.1.15	Min. da Cid. - Academia Callistenia - 7792/22	100.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su	300.000,00		
2.4.1.9.51.0.0.00	Transferência Especial da União	300.000,00		

55V

Handwritten signature

# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

### Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Descrição	Previsão	Empenho
2.4.1.9.51.0.1.00	300.000,00	
2.4.1.9.51.0.1.01	300.000,00	
2.4.2.0.0.0.0.00	14.865.478,36	14.865.478,36
2.4.2.2.00.0.0.00	5.522.000,00	
2.4.2.2.52.0.0.00	5.522.000,00	
2.4.2.2.52.0.1.01	3.775.478,36	
2.4.2.2.53.0.0.00	3.775.478,36	
2.4.2.2.53.0.1.00	955.500,00	
2.4.2.2.53.0.1.01	2.819.978,36	
2.4.2.2.53.0.1.02	2.500.000,00	
2.4.2.2.54.0.0.00	2.500.000,00	
2.4.2.2.54.0.1.00	2.500.000,00	
2.4.2.2.54.0.1.01	3.068.000,00	
2.4.2.2.99.0.0.00	3.068.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.00	343.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.06	150.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.09	150.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.10	400.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.12	150.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.15	1.000.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.17	175.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.22	700.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.23		
7.0.0.0.0.0.0.00		190.052.515,07
7.2.0.0.0.0.0.00	128.023.000,00	128.023.000,00
7.2.1.0.0.0.0.00	128.023.000,00	128.023.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00		
7.2.1.5.02.0.0.00	107.152.000,00	
7.2.1.5.02.1.0.00	107.152.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.01	38.122.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.02	903.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.03	1.499.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.04	26.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.05	57.329.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.06	1.359.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.07	2.254.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.08	39.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.09	5.284.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.10	125.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.11	208.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.12	4.000,00	

56  
1



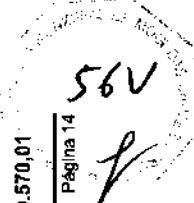
# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas - Anexo 2

### Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Descrição da Receita	Especificação	Quantificação	Valor	Fundos
7.2.1.5.50.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e P		9.833.000,00	
7.2.1.5.50.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo -		5.924.000,00	
7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo -		5.924.000,00	
7.2.1.5.50.1.1.01	CPSSS DEF. ATU. - SERVIDOR CIVIL INATIVO-PMMC IO		4.620.000,00	
7.2.1.5.50.1.1.02	CPSSS DEF. ATU. - SERVIDOR CIVIL INATIVO - CMMC IO		290.000,00	
7.2.1.5.50.1.1.03	CPSSS DEF. ATU. - SERVIDOR CIVIL INATIVO -SEMAE IO		514.000,00	
7.2.1.5.50.1.1.04	CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMMC IO		426.000,00	
7.2.1.5.50.1.1.05	CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL INATIVO - CMMC IO		27.000,00	
7.2.1.5.50.1.1.06	CPSSS DESP ADM - SERVIDOR CIVIL INATIVO - SEMAE IO		47.000,00	
7.2.1.5.50.2.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionis		3.909.000,00	
7.2.1.5.50.2.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionis		3.909.000,00	
7.2.1.5.50.2.1.01	CPSSS DEF. ATU. -SERVIDOR CIVIL PENSIONIST-PMMC IO		2.282.000,00	
7.2.1.5.50.2.1.02	CPSSS DEF. ATU. -SERVIDOR CIVIL PENSIONIST-CMMC IO		372.000,00	
7.2.1.5.50.2.1.03	CPSSS DEF ATUJ - SERVIDOR CIVIL PENSIONIST-SEMAE IO		925.000,00	
7.2.1.5.50.2.1.04	CPSSS DESP ADM -SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA-PMMC IO		252.000,00	
7.2.1.5.50.2.1.05	CPSSS DESP ADM -SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA-CMMC IO		41.000,00	
7.2.1.5.50.2.1.06	CPSSS DESP ADM-SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA-SEMAE IO		37.000,00	
7.2.1.5.51.0.0.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS		11.038.000,00	
7.2.1.5.51.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par		11.038.000,00	
7.2.1.5.51.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par		11.038.000,00	
7.2.1.5.51.1.1.01	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL		11.038.000,00	
7.6.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços - Intra OFSS		14.480.513,07	
7.6.1.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Int		14.480.513,07	
7.6.1.1.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Int		14.480.513,07	
7.6.1.1.01.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Int		14.480.513,07	
7.6.1.1.01.0.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri		7.492.260,29	
7.6.1.1.01.0.1.01	Tarifa pelo fornecimento de água - Intra OFSS		6.988.252,78	
7.6.1.1.01.0.1.02	Utilização de Rede de Esgoto - Intra OFSS			
7.9.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		47.549.002,00	
7.9.2.0.0.0.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra		5.000.002,00	
7.9.2.3.0.0.0.0.00	Ressarcimentos - Intra OFSS		5.000.002,00	
7.9.2.3.99.0.0.0.00	Outros Ressarcimentos - Intra OFSS		5.000.002,00	
7.9.2.3.99.0.1.00	Outros Ressarcimentos - Principal - Intra OFSS		5.000.002,00	
7.9.2.3.99.0.1.01	SEMAE - Ressarcimento		5.000.002,00	
7.9.9.0.0.0.0.0.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS			
7.9.9.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		42.549.000,00	
7.9.9.01.0.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		42.549.000,00	
7.9.9.01.0.1.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		42.549.000,00	
7.9.9.01.0.1.01	REC. P/AMORT. DEF. ATUAR. DO RPPS - PMMC - I.O.		34.746.000,00	
7.9.9.01.0.1.02	REC. P/AMORT. DEF. ATUAR. DO RPPS - CMMC - I.O.		3.467.000,00	
7.9.9.01.0.1.03	REC. P/AMORT. DEF. ATUAR. DO RPPS - SEMAE - I.O.		4.336.000,00	
<b>Total Geral</b>			<b>2.577.690.570,01</b>	





# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Orçamento para 2023

### Despesa Total por Função

Código	Especificação	Valor
1	LEGISLATIVA	45.000.001,00
4	ADMINISTRAÇÃO	147.449.251,50
6	SEGURANÇA PÚBLICA	42.281.177,77
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.182.636,34
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	154.344.000,00
10	SAÚDE	398.394.147,52
11	TRABALHO	3,00
12	EDUCAÇÃO	622.226.551,61
13	CULTURA	8.606.306,19
15	URBANISMO	218.800.516,53
16	HABITAÇÃO	6.640.891,59
17	SANEAMENTO	333.191.751,52
18	GESTÃO AMBIENTAL	19.077.759,17
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.208.977,00
20	AGRICULTURA	6.139.424,16
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.005,00
25	ENERGIA	19.223.874,58
26	TRANSPORTE	129.407.481,37
27	DESPORTO E LAZER	11.089.808,06
28	ENCARGOS ESPECIAIS	289.646.432,85
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.766.573,25
<b>Total Geral</b>		<b>2.577.690.570,01</b>

57



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Despesa Total por Orgão

Orçamento para 2023

Código	Especificação	Valor
01.01	Câmara Municipal	45.000.001,00
02.01	Gabinete do Prefeito	5.682.248,74
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	8.316.794,59
02.03	Secretaria de Planejamento e Urbanismo	9.594.493,00
02.04	Secretaria de Governo	4.945.500,55
02.05	Secretaria de Finanças	294.610.165,40
02.06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	10.163.845,22
02.07	Secretaria de Educação	618.038.706,39
02.08	Secretaria de Esportes e Lazer	11.089.808,06
02.09	Secretaria de Transparência e Comunicação Social	14.281.693,02
02.10	Secretaria de Mobilidade Urbana	37.379.110,43
02.11	Secretaria de Saúde	399.394.147,52
02.12	Secretaria de Assistência Social	55.325.132,34
02.13	Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica	3.207.439,80
02.14	Secretaria de Segurança	42.281.177,77
02.15	Secretaria de Agricultura	6.139.424,16
02.16	Secretaria de Cultura e Turismo	7.880.294,19
02.17	Secretaria do Verde e Meio Ambiente	4.669.576,94
02.18	Secretaria de Gestão Pública	254.855.826,40
02.19	Secretaria de Infraestrutura Urbana	260.532.883,04
02.20	Procuradoria Geral do Município	23.405.301,45
03.01	SEMAE	237.300.000,00
04.01	IPREM	223.597.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.577.690.570,01</b>

59  
f



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

**01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01.00 - Câmara Municipal**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
01.031.6000.6.000	Atividade Legislativa			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.000.0000	25.200.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.000.0000	5.600.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.000.0000	1.000.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.000.0000	90.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.000.0000	800.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.000.0000	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.000.0000	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.000.0000	8.000.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.000.0000	1.600.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.000.0000	2.700.000,00	
<b>Total unidade orçamentária</b>				<b>45.000.001,00</b>
<b>Total órgão</b>				<b>45.000.001,00</b>
<b>Total órgão</b>				<b>45.000.001,00</b>

**02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**02.01.00 - Gabinete do Prefeito**

**02.01.01 - Gabinete**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.2000.2.005	Apoio ao Gabinete			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	3.935.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	24.880,02	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	87.600,42	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	182.650,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	80.917,50	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	7.000,00	
<b>Total sub-unidade</b>				<b>4.323.047,94</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.2000.2.105	CONDEMAT			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.110.0000	174.844,80	
<b>Total sub-unidade</b>				<b>174.844,80</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.2001.2.106	Gestão do PROCON			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.100.0232	5.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	02.100.0232	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.100.0232	6.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.100.0232	47.000,00	
<b>Total sub-unidade</b>				<b>61.000,00</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.3004.2.030	Gestão do Tiro de Guerra			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	2.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.850,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	500,00	
<b>Total sub-unidade</b>				<b>5.850,00</b>
<b>Total sub-unidade</b>				<b>4.564.742,74</b>

**02.01.02 - Controladoria Geral do Município**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.124.2000.2.505	Gestão da Controladoria Municipal			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	260.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
<b>Total sub-unidade</b>				<b>260.002,00</b>
<b>Total sub-unidade</b>				<b>260.002,00</b>

**02.01.03 - Fundo Social de Solidariedade**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
08.244.3001.2.225	Gestão do Fundo Social			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total

59V  
f



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Orçamento para 2023

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	285.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	190.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	350.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03.500.0001	20.001,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	12.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00

857.504,00

**Total sub-unidade**

**857.504,00**

**Total unidade orçamentária**

**5.682.248,74**

**02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos**

**02.02.01 - SMAJ**

<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>
04.122.2002.2.910	Gestão das Atividades Jurídicas

<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recursos</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000	1.740.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	1.000,00	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	424.901,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ		01.110.0000	10.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000	1,00	

2.175.903,00

**Total sub-unidade**

**2.175.903,00**

**02.02.02 - Habitação**

<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>
16.122.2003.2.111	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais

<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recursos</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000	2.365.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	11.000,00	
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		01.110.0000	181.405,77	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.110.0000	1,00	
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		01.110.0000	82.227,67	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	16.739,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ		01.110.0000	185.254,45	
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		01.110.0000	223.563,39	
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		01.110.0000	142.580,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000	1,00	

3.207.752,28

<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>
16.482.2003.1.211	Produção Habitacional - HIS

<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recursos</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.110.0000	200.000,00	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		01.110.0000	1.712.501,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000	1,00	
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		01.110.0000	1,00	

1.912.504,00

<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>
16.482.2003.2.311	Regularização Fundiária

<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recursos</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		01.110.0000	50.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	390.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		05.100.0054	302.214,40	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		05.100.4001	278.411,91	
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		01.110.0000	1,00	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		01.110.0000	2,00	
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		01.110.0000	1,00	

1.020.632,31

**Total sub-unidade**

**6.140.888,59**

**02.02.03 - FMHS**

<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>
16.482.2003.1.211	Produção Habitacional - HIS

<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recursos</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
-------------------------	----------------------	-----------------	-----------------	--------------

60  
f



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0006	1,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0006	1,00	
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	03.100.0006	1,00	
<b>Total sub-unidade</b>			<b>3,00</b>
<b>Total unidade orçamentária</b>			<b>8.316.794,59</b>

**02.03.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo**

**02.03.01 - SMPU**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
15.122.2004.2.213	Gestão Territorial			
<i>Natureza Despesa Especificação</i>				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	7.800.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.400,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	10.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	6.900,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.800,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	339.500,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	20.000,00	
				<b>7.982.603,00</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
15.122.2004.2.313	Revisão da Lei do Ordenamento do Uso e Ocupação do			
<i>Natureza Despesa Especificação</i>				
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	50.000,00	50.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
15.122.2004.4.212	Plano de Bairro			
<i>Natureza Despesa Especificação</i>				
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	150.000,00	150.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
15.127.2004.2.513	Licenciamento, monitoramento e fiscalização			
<i>Natureza Despesa Especificação</i>				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	128.350,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	20.001,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.100.0351	612.500,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	1,00	
				<b>761.853,00</b>
<b>Total sub-unidade</b>				<b>6.944.456,00</b>

**02.03.02 - FMDUS**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
15.127.2004.2.513	Licenciamento, monitoramento e fiscalização			
<i>Natureza Despesa Especificação</i>				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0005	75.000,50	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	03.100.0005	75.000,50	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0005	75.000,50	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	7.035,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.100.0351	343.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0005	75.000,50	
				<b>650.037,00</b>
<b>Total sub-unidade</b>				<b>650.037,00</b>
<b>Total unidade orçamentária</b>				<b>9.594.493,00</b>

**02.04.00 - Secretaria de Governo**

**02.04.01 - SMG**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.2001.2.706	Gestão dos Processos Administrativos			
<i>Natureza Despesa Especificação</i>				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	3.415.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	8.750,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	5.000,00	



## MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

### Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000		1,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	152.358,80	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	8.500,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	280.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				3.869.613,80
<b>04.131.2001.2.806</b>	<b>Publicidade Institucional e Legal</b>			
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>01.110.0000</b>	<b>1.075.886,75</b>	<b>1.075.886,75</b>
<b>Total sub-unidade</b>				<b>4.945.500,55</b>
<b>Total unidade orçamentária</b>				<b>4.945.500,55</b>
<b>02.05.00 - Secretaria de Finanças</b>				
<b>02.05.01 - SMF</b>				
<b>04.123.2000.2.305</b>	<b>Gestão da Política Fiscal</b>			
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>01.110.0000</b>	<b>9.350.001,00</b>	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	5.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	890.031,57	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	985.342,11	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
				11.231.378,68
<b>28.843.2000.0.705</b>	<b>Gestão da Dívida Pública - Prefeitura</b>			
<b>3.2.90.21.00</b>	<b>JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>	<b>01.110.0000</b>	<b>17.000.000,00</b>	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	01.110.0000	59.000.000,00	
				76.000.000,00
<b>28.846.2000.0.505</b>	<b>Encargos por Serviços Financeiros</b>			
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>01.110.0000</b>	<b>2.573.564,94</b>	<b>2.573.564,94</b>
<b>28.846.2000.0.605</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>			
<b>3.3.90.93.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>01.110.0000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>99.999.9999.9.999</b>	<b>Reserva de Contingência - Prefeitura</b>			
<b>9.9.99.99.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>01.110.0000</b>	<b>1.263.573,25</b>	<b>1.263.573,25</b>
<b>Total sub-unidade</b>				<b>91.568.516,87</b>
<b>02.05.02 - UGP</b>				
<b>04.122.2004.1.113</b>	<b>Viva Mogi - Gestão</b>			
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</b>	<b>01.100.9941</b>	<b>1.000.000,00</b>	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01.100.9942	90.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01.100.9943	1.800.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01.100.9944	350.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	07.100.9944	3.402.067,06	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.100.9940	1,00	
				6.642.068,06
<b>17.512.2006.1.117</b>	<b>Viva Mogi - Saneamento</b>			
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>01.100.1890</b>	<b>595.143,15</b>	

61  
/



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9948		1.116.457,80
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9949		1.380.226,42
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9950		781.107,63
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9955		625.216,37
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.1890		11.307.719,88
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9948		21.212.698,11
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9949		26.224.302,03
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9950		14.841.044,97
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9955		11.879.110,94
				<b>89.963.027,30</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
16.541.2005.1.114	Viva Mogi - Meio Ambiente			
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.100.9951		95.109,69
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9952		95.774,57
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9953		174.312,89
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9954		445.566,38
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9952		1.819.716,74
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9953		3.311.941,03
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9954		8.465.781,13
				<b>14.408.182,23</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
26.453.2007.1.118	Viva Mogi - Mobilidade			
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9945		100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9946		1.850.911,78
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9947		2.198.951,40
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.9956		451.555,37
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9945		1.900.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9946		35.167.323,85
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9947		41.780.076,53
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.9956		8.579.552,01
				<b>92.028.370,94</b>

**Total sub-unidade 203.041.648,53**  
**Total unidade orçamentária 294.610.165,40**

**02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

**02.06.01 - SMDEI**

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
04.122.4000.2.031	Gestão do Desenvolvimento Econômico			
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		2.980.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		1,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000		32.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000		1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		5.000,00
				<b>3.028.003,00</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
11.334.4000.2.073	Acesso ao Mundo do trabalho - Economia			
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		1,00
				<b>1,00</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
11.334.4000.2.133	Frentes de Trabalho			
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		1,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000		1,00
				<b>2,00</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
12.363.1000.1.006	Modernização dos Ambientes de Ensino Profissional			
Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000		30.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.200.0000		1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200.0000		1,00
				<b>30.002,00</b>

61V  
7



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
12.363.1000.2.086	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	1.375.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	308.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	1,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.200.0000	42.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.200.0000	1.195.894,17	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.200.0000	456.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.200.0000	4.962,07	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	737.983,98	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.200.0000	18.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.200.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200.0000	1,00	
				<b>4.157.843,22</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.695.3002.2.229	Apoio ao Turismo			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	20.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	10.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03.100.0016	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0016	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	95.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0016	1,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	8.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	03.100.0016	1,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1,00	
				<b>183.007,00</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.695.4000.1.008	Investimento em Turismo			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	2,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0202	25.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02.100.0172	343.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02.100.0990	175.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				<b>543.003,00</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
19.573.4000.1.131	Investimento em Trabalho e Inovação			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.0403	700.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.0403	1.000.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.2502	150.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	2,00	
				<b>1.850.002,00</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
19.573.4000.2.033	Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	5.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	58.200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	250.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	45.766,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	03.100.0009	1,00	
				<b>358.970,00</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
23.694.4000.2.233	Crédito e Fomento ao Empreendedor			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.100.0002	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02.100.0002	10.000,00	



62  
f



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Orçamento para 2023

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.100.0002	1,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.100.0002	1,00
<b>Total sub-unidade</b>		<b>13.006,00</b>
		<b>10.163.838,22</b>

**02.06.02 - FMIT**

<b>Classificação Funcional</b>	<b>Descrição</b>		
19.573.4000.1.131	Investimento em Trabalho e Inovação		
<b>Natureza Despesa - Especificação</b>	<b>Recurso</b>	<b>Elemento</b>	<b>Total</b>
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03.100.0009		1,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0009		0,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0009		0,50
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	03.100.0009		0,50
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0009		0,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0009		0,50
			<b>3,50</b>

<b>Classificação Funcional</b>	<b>Descrição</b>		
19.573.4000.2.033	Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação		
<b>Natureza Despesa - Especificação</b>	<b>Recurso</b>	<b>Elemento</b>	<b>Total</b>
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03.100.0009		0,50
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0009		0,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0009		0,50
			<b>1,50</b>
<b>Total sub-unidade</b>			<b>5,00</b>

**02.06.03 - FMT**

<b>Classificação Funcional</b>	<b>Descrição</b>		
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu		
<b>Natureza Despesa - Especificação</b>	<b>Recurso</b>	<b>Elemento</b>	<b>Total</b>
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0016		1,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0016		1,00
			<b>2,00</b>
<b>Total sub-unidade</b>			<b>2,00</b>
<b>Total unidade orçamentária</b>			<b>10.163.845,22</b>

**02.07.00 - Secretaria de Educação**

**02.07.01 - SME**

<b>Classificação Funcional</b>	<b>Descrição</b>		
12.361.1000.1.101	Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental		
<b>Natureza Despesa - Especificação</b>	<b>Recurso</b>	<b>Elemento</b>	<b>Total</b>
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.262.0000		11.000.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000		500.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	05.262.0000		1,00
			<b>11.500.001,00</b>

<b>Classificação Funcional</b>	<b>Descrição</b>		
12.361.1000.1.801	Modernização dos ambientes de Ensino Fundamental		
<b>Natureza Despesa - Especificação</b>	<b>Recurso</b>	<b>Elemento</b>	<b>Total</b>
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.262.0000		4.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.262.0000		5.000.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000		3.000.000,00
			<b>12.000.000,00</b>

<b>Classificação Funcional</b>	<b>Descrição</b>		
12.361.1000.2.401	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem no ens		
<b>Natureza Despesa - Especificação</b>	<b>Recurso</b>	<b>Elemento</b>	<b>Total</b>
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.200.0000		1,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.220.0000		1,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.262.0000		3.000.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200.0000		1.412.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.262.0000		9.000.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.220.0000		115.565,05
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.220.0000		23.240.121,39
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000		9.000.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.262.0000		136.600,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.220.0000		310.000,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.220.0000		4.489.199,20
			<b>50.703.987,64</b>

<b>Classificação Funcional</b>	<b>Descrição</b>		

62V  
7



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Orçamento para 2023

12.361.1000.2.701		Ampliação das transferências de recursos financeiro		Elemento	Total
Natureza Despesa	Especificação	Recursos			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.220.0000		1.200.000,00	1.200.000,00
<b>Classificação Funcional</b>		<b>Descrição</b>			
12.365.1001.1.204		Política Municipal de Acesso à Educação Infantil			
Natureza Despesa	Especificação	Recursos		Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.273.0000		6.030.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.274.0000		2.970.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.273.0000		335.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000		185.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	05.273.0000		1.340.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	05.274.0000		660.000,00	
					11.500.000,00
<b>Classificação Funcional</b>		<b>Descrição</b>			
12.365.1001.1.504		Modernização dos ambientes de Educação Infantil			
Natureza Despesa	Especificação	Recursos		Elemento	Total
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05.273.0000		1.000.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05.274.0000		360.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.273.0000		280.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.274.0000		420.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.273.0000		80.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000		360.000,00	
					2.500.000,00
<b>Classificação Funcional</b>		<b>Descrição</b>			
12.365.1001.2.304		Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na edu			
Natureza Despesa	Especificação	Recursos		Elemento	Total
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.200.0000		429.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.212.0000		69.000.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.213.0000		34.700.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.280.0001		2.849.923,84	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.281.0001		1.402.471,91	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.273.0000		198.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.273.0001		402.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0000		1.200.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0001		264.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200.0000		1.050.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.273.0000		2.032.420,14	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.273.0001		2.500.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.274.0000		2.500.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.274.0001		2.000.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.212.0000		1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.213.0000		1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.212.0000		1.165.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.213.0000		5.400.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01.212.0000		365.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01.213.0000		2.450.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05.273.0000		11.780,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05.273.0001		17.420,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05.274.0000		31.560,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05.274.0001		11.440,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.212.0000		46.200,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.213.0000		87.200,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -	01.212.0000		233.205,15	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -	01.213.0000		1.049.423,19	
					131.396.046,23
<b>Classificação Funcional</b>		<b>Descrição</b>			
12.365.1001.2.404		Ampliação das transferências de recursos financeiro			
Natureza Despesa	Especificação	Recursos		Elemento	Total
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.212.0000		60.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.213.0000		275.000,00	
					335.000,00
<b>Classificação Funcional</b>		<b>Descrição</b>			
12.366.1000.2.502		Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Edu			
Natureza Despesa	Especificação	Recursos		Elemento	Total
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.200.0000		9.750,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.262.0071		15.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200.0000		12.500,00	

63  
1



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.262.0071	68.476,51
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.220.0071	1,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.220.0071	70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0071	17.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.262.0071	400,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.262.0071	1,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.220.0071	29.150,64
		<b>223.079,15</b>

Classificação Funcional: 12.367.1000.1.201 Descrição: Construção de novas unidades para atendimento ao p

Natureza Despesa - Especificação	Recurso	Elemento	Total
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.262.0000		1,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.273.0000		1,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.274.0000		1,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000	464.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.273.0000	160.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000	176.000,00	
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	05.262.0000		1,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	05.273.0000		1,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	05.274.0000		1,00
			<b>800.006,00</b>

Classificação Funcional: 12.367.1000.1.901 Descrição: Modernização dos ambientes para atendimento ao púb

Natureza Despesa - Especificação	Recurso	Elemento	Total
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.262.0000	1.000.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.273.0000	12.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.274.0000	54.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000	100.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.273.0000	2.400,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000	10.800,00	
			<b>1.179.200,00</b>

Classificação Funcional: 12.367.1000.2.601 Descrição: Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Edu

Natureza Despesa - Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.200.0000	19.500,00	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.213.0000	1.200.000,00	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.220.0000	4.750.000,00	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.280.0001	7.839,19	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.281.0001	31.356,78	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.262.0000	8.700,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.273.0000	3.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0000	3.300,00	
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200.0000	25.000,00	
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.262.0000	1.369,53	
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.273.0000	67.106,97	
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.274.0000	68.476,51	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.213.0000	1,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.220.0000	1,00	
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.213.0000	227.500,00	
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.220.0000	530.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	54.500,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	110.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.262.0000	640,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.274.0000	160,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.213.0000	3.700,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.220.0000	8.500,00	
			<b>7.120.650,98</b>

Classificação Funcional: 12.368.1000.1.301 Descrição: Programa Escolas do Futuro

Natureza Despesa - Especificação	Recurso	Elemento	Total
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.262.0000	20.000.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.220.0000	5.200.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000	1,00	
			<b>25.200.001,00</b>

Classificação Funcional: 12.368.1000.2.001 Descrição: Gestão Sistêmica da Educação

Natureza Despesa - Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000		1,00

Handwritten signature or mark.

63V

J



## MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

### Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	05.262.0000	1,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	05.273.0000	1,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	05.274.0000	1,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.262.0000	17.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.273.0000	6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0000	6.600,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.262.0000	29.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.273.0000	10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.274.0000	11.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.212.0000	13.122,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.213.0000	14.434,20
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.220.0000	38.053,80
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.200.0000	1,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.262.0000	1,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.273.0000	1,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.274.0000	1,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.200.0000	62.005,44
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.212.0000	152.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.213.0000	167.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.220.0000	440.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	283.071,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.212.0000	127.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	143.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	370.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.262.0000	290.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.273.0000	500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.274.0000	110.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.200.0000	10.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.212.0000	7.100,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.213.0000	8.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.220.0000	20.850,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.200.0000	1,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.200.0000	7.200,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.212.0000	5.830,13
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.213.0000	6.413,14
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.220.0000	16.907,37
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.200.0000	1,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.262.0000	1.508.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.273.0000	520.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.274.0000	572.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200.0000	1,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000	100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.273.0000	4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000	18.000,00

5.595.998,28

Classificação Funcional:  
12.368.1000.2.002

Descrição:  
Programa Municipal de Educação Integral

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		01.220.0000	6.200.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		05.262.0000	30.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		05.262.0000	1,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.220.0000	13.000.000,00	
				19.230.001,00

Classificação Funcional:  
12.368.1000.2.109

Descrição:  
Valorização dos Profissionais da Educação da rede

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		05.261.0000	139.500.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		05.262.0000	1.350.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		05.271.0000	21.350.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		05.272.0000	73.925.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		05.273.0000	130.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		05.274.0000	670.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		05.261.0000	2.500.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		05.262.0000	72.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		05.271.0000	430.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		05.272.0000	3.000.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		05.273.0000	3.549,65	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		05.274.0000	15.973,42	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		05.261.0000	1,00	

64  
7



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05.262.0000	1,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05.271.0000	1,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05.272.0000	1,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05.273.0000	1,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05.274.0000	1,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05.261.0000	2.420.047,51	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05.262.0000	21.001,12	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05.271.0000	124.105,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05.272.0000	558.472,50	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05.273.0000	1.076,98	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05.274.0000	4.846,41	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05.261.0000	16.050.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05.262.0000	160.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05.271.0000	2.770.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05.272.0000	7.560.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05.273.0000	20.500,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	05.274.0000	80.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.212.0000	35.200,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.213.0000	158.400,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.220.0000	686.400,00	
				<b>273.596.578,59</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
12.368.1000.2.201	Programa Municipal de Segurança Escolar			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.262.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.273.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.212.0000	200.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	400.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	2.000.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.262.0000	468.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.273.0000	24.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.274.0000	108.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.262.0000	1,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.273.0000	1,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.274.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000	312.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.273.0000	16.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000	72.000,00	
				<b>3.600.006,00</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
12.368.1000.2.207	Tecnologias Educacionais e Conectividade			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.262.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.273.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.212.0000	26.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	26.250,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	75.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.212.0000	200.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.213.0000	220.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.220.0000	580.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.262.0000	510.400,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.273.0000	176.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.274.0000	193.600,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.262.0000	289.112,24	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.273.0000	14.826,27	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.274.0000	66.718,21	
				<b>2.379.909,72</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
12.368.1000.2.209	Formação, capacitação e apoio ao desenvolvimento d			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	05.262.0000	1,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	05.273.0000	1,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	05.274.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.262.0000	27.474,60	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.273.0000	9.474,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.274.0000	10.421,40	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.262.0000	39.000,00	



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

64V  
7

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Orçamento para 2023

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.273.0000	2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.274.0000	9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.212.0000	1,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.213.0000	1,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.220.0000	1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.212.0000	13.122,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.212.0001	1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	14.434,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0001	1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	38.053,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.262.0000	1.439.705,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.273.0000	163.828,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.273.0001	332.687,53
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.274.0000	327.657,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.274.0001	218.436,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.280.0000	19.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.280.0001	40.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.281.0000	39.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.281.0001	26.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.282.0000	174.000,00

2.945.304,03

Classificação Funcional 12.368.1000.2.801 Descrição Programa Municipal de Alimentação Escolar

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		01.200.0000	100.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		05.280.0000	4.885.249,22	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		05.280.0001	1.628.416,41	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		05.281.0000	5.373.774,18	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		05.281.0001	1.791.258,07	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		05.282.0000	18.889.630,40	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		05.283.0000	1.202.250,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		05.283.0001	400.750,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		05.284.0000	1.322.475,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		05.284.0001	440.825,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		05.285.0000	4.648.700,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.200.0000	1,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		05.280.0000	17.503,20	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		05.280.0001	20.100,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		05.281.0000	54.014,40	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		05.281.0001	13.200,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		05.282.0000	235.262,40	

41.023.409,28

Classificação Funcional 12.368.1000.2.902 Descrição Programa Municipal de Transporte Escolar

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		05.262.0000	560.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		05.274.0000	140.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.213.0000	2.692.107,45	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.220.0000	9.817.418,04	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		05.288.0000	800.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		05.262.0000	1,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		05.274.0000	1,00	

14.009.527,49

**Total sub-unidade**

**618.038.706,39**

**Total unidade orçamentária**

**618.038.706,39**

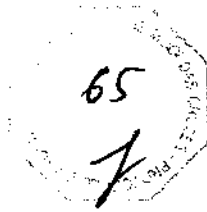
**02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer**

**02.08.01 - SMEL**

Classificação Funcional 27.122.3003.2.029 Descrição Apoio ao Esporte e Lazer

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000	5.865.000,00	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		01.110.0000	330.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	100.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	60.000,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ		01.110.0000	60.000,00	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000	65.000,00	

6.480.001,00



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

Classificação Funcional		Descrição		Recurso		Elemento	Total
27.811.3003.2.329		Aquisição de Material Esportivo					
Natureza Despesa	Especificação						
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			01.110.0000		100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			01.110.0000		50.000,00	150.000,00

Classificação Funcional		Descrição		Recurso		Elemento	Total
27.811.3003.2.429		Atleta Mogiano					
Natureza Despesa	Especificação						
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			01.110.0000		237.358,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			01.110.0000		1,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			01.110.0000		1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			01.110.0000		1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01.110.0000		650.000,00	887.361,00

Classificação Funcional		Descrição		Recurso		Elemento	Total
27.812.3003.1.229		Construção, Ampliação e Modernização de Unidades E					
Natureza Despesa	Especificação						
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			01.110.0000		100.001,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			02.100.0991		700.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			08.100.0406		150.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			08.100.5300		300.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			01.110.0000		1,00	1.250.002,00

Classificação Funcional		Descrição		Recurso		Elemento	Total
27.812.3003.2.129		Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas					
Natureza Despesa	Especificação						
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			01.110.0000		200.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			01.110.0000		1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			01.110.0000		639.717,44	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01.110.0000		432.721,62	1.272.440,06

Classificação Funcional		Descrição		Recurso		Elemento	Total
27.812.3003.2.529		Promoção de Saúde					
Natureza Despesa	Especificação						
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			01.110.0000		650.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			01.110.0000		20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			01.110.0000		30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			05.500.9176		100.000,00	800.000,00

Classificação Funcional		Descrição		Recurso		Elemento	Total
27.813.3003.2.629		Eventos Esportivos e Recreativos					
Natureza Despesa	Especificação						
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			01.110.0000		200.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			01.110.0000		50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			01.110.0000		1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01.110.0000		1,00	250.002,00

**Total sub-unidade 11.089.808,06**

### 02.08.02 - FMEL

Classificação Funcional		Descrição		Recurso		Elemento	Total
27.811.3003.2.329		Aquisição de Material Esportivo					
Natureza Despesa	Especificação						
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			03.100.0008		1,00	1,00

Classificação Funcional		Descrição		Recurso		Elemento	Total
27.811.3003.2.429		Atleta Mogiano					
Natureza Despesa	Especificação						
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			03.100.0008		1,00	1,00

**Total sub-unidade 2,00**

**Total unidade orçamentária 11.089.808,06**

### 02.09.00 - Secretaria de Transparência e Comunicação Social

#### 02.09.01 - Comunicação

Classificação Funcional		Descrição		Recurso		Elemento	Total
04.131.2001.2.108		Gestão da Transparência e Comunicação Social					



65V  
/



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Orçamento para 2023

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.650.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.241.427,99	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				<b>9.892.432,99</b>
<b>Classificação Funcional</b>		<b>Descrição</b>		
04.131.2001.2.206		Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais		
<b>Natureza Despesa</b>		<b>Recursos</b>		<b>Total</b>
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000		9.879.255,03
				<b>9.879.255,03</b>
<b>Total sub-unidade</b>				<b>13.771.688,02</b>
<b>02.09.02 - Ouvidoria Geral Municipal</b>				
<b>Classificação Funcional</b>		<b>Descrição</b>		
04.124.2001.2.408		Gestão da Ouvidoria Municipal		
<b>Natureza Despesa</b>		<b>Recursos</b>		<b>Total</b>
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000		505.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000		1,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000		1,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000		2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		01.110.0000		1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000		3.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ		01.110.0000		1,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000		1,00
				<b>510.005,00</b>
<b>Total sub-unidade</b>				<b>510.005,00</b>
<b>Total unidade orçamentária</b>				<b>14.281.693,02</b>
<b>02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana</b>				
<b>02.10.01 - SMMU</b>				
<b>Classificação Funcional</b>		<b>Descrição</b>		
26.122.2007.2.218		Gestão da Mobilidade Urbana		
<b>Natureza Despesa</b>		<b>Recursos</b>		<b>Total</b>
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000		9.360.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000		1,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000		100,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		01.110.0000		1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000		67.800,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ		01.110.0000		1.746.492,12
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01.110.0000		1,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		01.110.0000		1,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000		1,00
				<b>11.174.397,12</b>
<b>Classificação Funcional</b>		<b>Descrição</b>		
26.125.2007.2.418		Segurança Viária		
<b>Natureza Despesa</b>		<b>Recursos</b>		<b>Total</b>
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000		3.155.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000		231.995,65
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		01.110.0000		1,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		01.110.0000		1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000		3.941.000,00
				<b>7.327.997,65</b>
<b>Classificação Funcional</b>		<b>Descrição</b>		
26.451.2007.1.318		Melhoria da Mobilidade Urbana		
<b>Natureza Despesa</b>		<b>Recursos</b>		<b>Total</b>
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		01.110.0000		50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		05.100.4866		238.750,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		08.000.0000		1,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		01.110.0000		1,00
				<b>288.752,00</b>
<b>Classificação Funcional</b>		<b>Descrição</b>		
26.451.2007.2.518		Manutenção do Sistema Viário		
<b>Natureza Despesa</b>		<b>Recursos</b>		<b>Total</b>
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000		400.000,00



66  
1



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

Classificação Funcional		Descrição	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000		57.550,56
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		7.197.700,00
					<b>7.655.250,56</b>
26.453.2007.2.119		Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo			
3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	1.156.372,70	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	6.500,00	
					<b>1.162.872,70</b>
<b>Total sub-unidade</b>					<b>27.609.270,03</b>
<b>02.10.02 - FMMU</b>					
26.125.2007.2.418		Segurança Viária			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	03.400.0001	5.394,50	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.400.0001	9.000.000,00	
					<b>9.005.394,50</b>
26.451.2007.1.318		Melhoria da Mobilidade Urbana			
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	03.400.0001	1,00	
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.400.0001	15.000,00	
					<b>15.001,00</b>
26.451.2007.2.518		Manutenção do Sistema Viário			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	03.400.0001	710.178,90	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.400.0001	900,00	
					<b>711.078,90</b>
26.453.2007.2.119		Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	03.400.0001	32.367,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.400.0001	5.999,00	
					<b>38.366,00</b>
<b>Total sub-unidade</b>					<b>9.769.840,40</b>
<b>Total unidade orçamentária</b>					<b>37.379.110,43</b>
<b>02.11.00 - Secretaria de Saúde</b>					
<b>02.11.01 - FMS</b>					
10.301.1001.2.704		Primeira Infância - Atenção às Gestantes			
3.3.50.85.00		CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000	325.614,12	
					<b>325.614,12</b>
10.301.3100.1.320		Construção, Ampliação e Modernização da Saúde Prim			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	2,00	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01.310.0000	2.017.009,20	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01.310.0161	1,00	
4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.310.0000	1,00	
					<b>2.017.013,20</b>
10.301.3100.2.120		Gestão da Política de Saúde			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	70.339.500,00	
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	7.690.000,00	
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	241.570,00	
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.310.0000	920.946,58	
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.310.0000	6.855.000,00	
					<b>86.047.016,58</b>
10.301.3100.2.220		Atendimento da Atenção Primária			
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.310.0000	441.902,00	
3.3.50.85.00		CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000	43.127.585,81	

66V  
F



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Orçamento para 2023

3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0001	2.630.900,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0050	3.288.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	330.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0057	1.110.548,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0001	2.464.322,22
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0054	4.013,86
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.310.0000	500.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.310.0000	194.589,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.310.0000	1.337.400,99
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05.300.0001	2.758.389,53
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	6.084.544,06
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0057	711.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0001	978.418,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0050	90.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.310.0000	2.827.776,25
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.300.0001	938.845,69
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.300.0050	285.600,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.310.0000	110.400,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.310.0000	1,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.310.0000	437.802,28
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	1,00

70.652.839,69

Classificação Funcional: 10.302.1001.2.804  
 Descrição: Primeira Infância - Mãe Mogiana e Pró Criança

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	4.689.300,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.310.0000	1.358.069,06	
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000	6.572.175,11	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	60.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.310.0000	70.400,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.310.0000	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.310.0000	835.875,62	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	201.329,40	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.310.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	1,00	

13.787.152,19

Classificação Funcional: 10.302.1001.2.904  
 Descrição: Primeira Infância - Maternidade

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.300.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.300.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	1,00	

3,00

Classificação Funcional: 10.302.3100.2.121  
 Descrição: Gestão da Média Complexidade

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	1.278.900,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.300.0094	260.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.300.0063	226.028,40	
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000	12.391.301,68	
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0063	6.786.544,00	
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.310.0000	1.509.258,60	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	395.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0063	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0094	50.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.310.0000	500.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.310.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.300.0063	8.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	3.212.256,62	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0063	25.126,20	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0094	292.398,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.310.0000	15.318,07	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.310.0000	460.867,64	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	1,00	

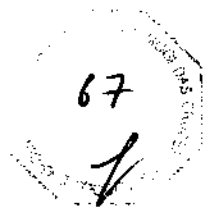
27.411.002,21

Classificação Funcional: 10.302.3100.2.221  
 Descrição: Gestão dos Hospitais

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.310.0000	28.224.056,52	



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.300.0000		20.897.439,27
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	02.300.0883		8.400.000,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0105		24.600.000,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0129		3.026.404,80
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		661.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0054		3.928.777,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0064		18.389.951,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0104		12.102.487,44
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000		1,00
				<b>120.230.917,57</b>

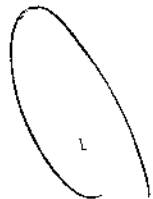
Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
10.302.3100.2.222	Cuidados à Saúde Mental			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000		2.984.100,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000		6.218.841,24
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.310.0000		1.198.881,24
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	05.300.0063		158.318,76
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000		1.300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0055		13.325,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.310.0000		372.903,56
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.300.0055		68.091,78
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.310.0000		668.700,49
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05.300.0055		167.175,12
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		193.409,46
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0055		114.266,42
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.310.0000		17.091,31
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.300.0055		34.267,32
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.310.0000		106.076,90
				<b>12.316.748,60</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
10.302.3100.2.321	Gestão de Pronto Atendimento			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000		27.555.008,71
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0122		1.200.000,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0135		2.100.000,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	05.300.0195		1.500.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		819.008,54
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.310.0000		217.594,31
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000		1,00
				<b>33.391.611,56</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
10.302.3100.2.421	SAMU			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.310.0000		12.302.391,00
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	05.300.0063		3.503.502,00
				<b>15.805.893,00</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
10.303.3100.2.521	Assistência Farmacêutica			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.300.0059		1.076.285,06
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.300.0069		1.332.723,05
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000		1.000.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0062		222.921,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0065		819.266,12
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0068		2.630.467,80
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.310.0000		500.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.300.0059		10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.300.0065		10.000,00
				<b>7.801.663,03</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
10.304.3100.2.123	Vigilância Sanitária			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000		1.421.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.300.0066		122.577,19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0066		80.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.300.0066		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0066		70.000,00



67V


**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Orçamento para 2023

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.300.0066	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.300.0066	1,00	
				1.693.580,19
<b>Classificação Funcional</b>				
10.305.3100.2.223	<b>Descrição</b> Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses			
<b>Natureza Despesa - Especificação</b>				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	3.623.550,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.300.0066	665.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0066	78.328,68	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.300.0066	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05.300.0066	334.350,25	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	2.167.899,37	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0066	841.988,43	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.300.0066	74.049,85	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.300.0066	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.300.0066	1,00	
				7.785.170,58
<b>Classificação Funcional</b>				
10.305.3100.2.323	<b>Descrição</b> Cuidado com Infecções Sexualmente Transmissíveis e			
<b>Natureza Despesa - Especificação</b>				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0067	17.400,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.300.0067	6.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.300.0067	92.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.310.0000	47.172,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05.300.0067	36.418,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0067	48.600,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.300.0067	36.000,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	01.310.0000	4.380,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.300.0067	1,00	
				287.971,00
<b>Classificação Funcional</b>				
10.306.3100.2.420	<b>Descrição</b> Segurança Alimentar e Nutricional			
<b>Natureza Despesa - Especificação</b>				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0090	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0090	29.950,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.300.0159	1,00	
				39.951,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>399.394.147,52</b>
<b>Total unidade orçamentária</b>				<b>399.394.147,52</b>
<b>02.12.00 - Secretaria de Assistência Social</b>				
<b>02.12.01 - SMAS</b>				
<b>Classificação Funcional</b>				
08.122.3000.2.124	<b>Descrição</b> Gestão da Política de Assistência Social			
<b>Natureza Despesa - Especificação</b>				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000	19.312.250,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.510.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	139.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.1313	80.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9968	30.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.510.0000	1,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.510.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.510.0000	183.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.510.0000	187.566,25	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	2.218.432,55	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.510.0000	23.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.510.0000	1,00	
				22.173.252,80
<b>Classificação Funcional</b>				
08.241.3001.1.026	<b>Descrição</b> Construção, Ampliação e Modernização - Idoso			
<b>Natureza Despesa - Especificação</b>				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.500.9976	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.500.9976	1,00	
				2,00
<b>Classificação Funcional</b>				
08.241.3001.2.426	<b>Descrição</b> Serviço de Atendimento ao Idoso			
<b>Natureza Despesa - Especificação</b>				



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.500.9977		5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.500.9977		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.500.9977		7.000,00
				12.001,00
<b>08.242.3001.1.326</b>	<b>Construção, Ampliação e Modernização - PCD</b>			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.510.0005		1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.510.0005		3.000,00
				3.001,00
<b>08.242.3001.2.526</b>	<b>Serviço de Atendimento à PCD</b>			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000		1.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.510.0000		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000		1,00
				1.202,00
<b>08.243.3001.2.226</b>	<b>Conselho Tutelar</b>			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000		20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.510.0000		107.654,90
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.510.0000		122.242,24
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000		10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.510.0000		11.000,00
				270.897,14
<b>08.244.3001.1.426</b>	<b>Construção, Ampliação e Modernização - Assistência</b>			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.510.0000		1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.510.0000		1,00
				2,00
<b>08.244.3001.4.426</b>	<b>Segurança Alimentar - Assistência</b>			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.500.9973		235.000,00
				235.000,00
				<b>22.695.357,94</b>
<b>Total sub-unidade</b>				
<b>02.12.02 - FMAS</b>				
<b>08.122.3000.2.124</b>	<b>Gestão da Política de Assistência Social</b>			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.500.1313		50,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.500.9968		43,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.1313		250.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9968		1,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05.500.1313		250.088,33
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.1313		163.799,68
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9968		37.474,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.500.1313		50.000,00
				751.456,01
<b>08.241.3001.1.026</b>	<b>Construção, Ampliação e Modernização - Idoso</b>			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.500.9976		1,00
				1,00
<b>08.241.3001.2.426</b>	<b>Serviço de Atendimento ao Idoso</b>			
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.500.9970		8.467.592,86
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	02.500.9983		540.788,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.500.9960		23.336,22
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.500.9976		6.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.500.9976		1,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.500.9976		62.522,09
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.500.9976		1.000,00
				9.101.740,17



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

68V  
7

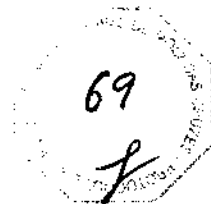
## Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Recursos	Elemento	Total
08.242.3001.1.326	Construção, Ampliação e Modernização - PCD			
Natureza Despesa	Especificação			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.500.0486		1,00
				1,00
08.242.3001.2.526	Serviço de Atendimento à PCD			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.510.0000	2.295.094,17	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	02.500.9983	61.153,37	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.500.9960	43.306,19	
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.510.0000	1,00	
				2.399.554,73
08.243.1001.2.004	Atenção à Primeira Infância			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0107	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.0107	237.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.0107	170.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.500.0107	6.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.0107	70.000,00	
				504.000,00
08.243.3001.2.626	Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.510.0000	11.419.402,12	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	02.500.9983	351.360,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	02.510.0000	1,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.500.9956	100.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.500.9960	252.376,85	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.500.9969	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.510.0025	46.200,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9957	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9958	4.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9959	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.500.9969	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9958	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9959	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.500.9969	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9957	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9958	4.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9959	1,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.500.9969	3.500,00	
				12.216.845,97
08.244.3000.4.024	Transferência de Renda			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.510.0000	1,00	
				1,00
08.244.3000.4.124	Benefícios Eventuais			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.510.0000	100.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02.500.0497	1,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02.500.0542	1,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.500.1313	1.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.500.9962	1.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.500.9963	1.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.500.9964	51.000,00	
				154.002,00
08.244.3001.1.426	Construção, Ampliação e Modernização - Assistência			
Natureza Despesa	Especificação			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.500.9974	15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.1313	25.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.1314	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9957	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9961	1,00	



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



## Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9962		35.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9963		10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9964		20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9967		3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.9968		38.679,56
				<b>156.581,56</b>

**Classificação Funcional** 08.244.3001.2.025 **Descrição** Controle Social da Política de Assistência Social

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.1314		5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9967		2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.1314		100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9967		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.1314		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9967		1.000,00
				<b>13.101,00</b>

**Classificação Funcional** 08.244.3001.2.726 **Descrição** Serviço de Atendimento a Mulheres

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.510.0000		431.852,64
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	02.500.9983		46.787,29
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.510.0000		1,00
				<b>478.640,93</b>

**Classificação Funcional** 08.244.3001.2.828 **Descrição** Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Ru

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.510.0000		4.536.022,36
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	02.500.9983		300.765,94
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.510.0000		135.877,73
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.510.0000		1,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9955		20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9964		95.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9955		1,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9964		65.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9964		121.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	02.510.0000		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9955		10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9964		40.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.500.9964		10.000,00
				<b>5.333.669,03</b>

**Classificação Funcional** 08.244.3001.2.926 **Descrição** Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	02.500.2000		1,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9962		55.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.9963		10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02.500.9980		76.996,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9962		140.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.9963		1,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05.500.9963		60.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.500.9980		100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9962		110.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9963		60.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.500.9962		25.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	05.500.9963		10.000,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.9962		20.000,00
				<b>667.498,00</b>

**Classificação Funcional** 08.244.3001.4.426 **Descrição** Segurança Alimentar - Assistência

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.510.0016		556.116,00
				<b>556.116,00</b>

**Classificação Funcional** 08.244.4000.2.003 **Descrição** Acesso ao Mundo do Trabalho

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000		1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0000		1,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.510.0000		56.000,00



69V



## MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

### Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.500.0000	1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	24.555,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.0000	1,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.500.9974	1,00

81.559,00

Total sub-unidade

32.414.767,40

#### 02.12.03 - FMDCA

<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>
08.243.3001.2.626	Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recursos</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		03.500.0003	25.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		03.500.0003	25.000,00	
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		03.500.0003	15.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		03.500.0003	25.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		03.500.0003	40.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		03.500.0003	25.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		03.500.0003	25.000,00	

180.000,00

Total sub-unidade

180.000,00

#### 02.12.04 - FMI

<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>
08.241.3001.1.026	Construção, Ampliação e Modernização - Idoso

<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recursos</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		03.500.0002	2.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		03.500.0002	2.000,00	

4.000,00

<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>
08.241.3001.2.426	Serviço de Atendimento ao Idoso

<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recursos</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		03.500.0002	20.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		03.500.0002	6.001,00	
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		03.500.0002	1.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		03.500.0002	2.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		03.500.0002	2.000,00	

31.001,00

Total sub-unidade

35.001,00

#### 02.12.05 - FMIR

<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>
08.244.3001.2.125	Promoção da Igualdade Racial

<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recursos</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		03.500.0004	1,00	
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		03.500.0004	1,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		03.500.0004	1,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		03.500.0004	1,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		03.500.0004	1,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		03.500.0004	1,00	

6,00

Total sub-unidade

6,00

Total unidade orçamentária

55.325.132,34

#### 02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

##### 02.13.01 - SEPLAG

<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>
04.121.2000.2.405	Planejamento e Gestão Estratégica

<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recursos</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000	2.190.000,00	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000	1,00	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000	1.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	7.000,00	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		01.110.0000	5.000,00	
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		01.110.0000	500.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	54.130,64	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ		01.110.0000	1.000,00	

2.758.131,64

<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>
04.121.2001.2.208	Gestão da Participação Social

<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>	<i>Recursos</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
-------------------------	----------------------	-----------------	-----------------	--------------



70  
1

**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000		5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000		3.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000		436.307,16
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		1,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>449.308,16</b>
<b>Total unidade orçamentária</b>				<b>3.207.439,80</b>
<b>02.14.00 - Secretaria de Segurança</b>				
<b>02.14.01 - SMSEG</b>				
06.122.3004.2.130	Gestão da Política de Segurança Pública			
<i>Natureza Despesa - Especificação</i>		<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	34.000.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	395.400,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	180.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.668.886,42	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	80.381,64	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	6,00	
				<b>36.324.876,06</b>
06.128.3004.2.730	Desenvolvimento dos Agentes de Segurança			
<i>Natureza Despesa - Especificação</i>		<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	445.000,00	
				<b>460.000,00</b>
06.181.3004.1.230	Ampliação e Modernização da Segurança Pública			
<i>Natureza Despesa - Especificação</i>		<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	200.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	4,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.0408	400.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.100.0219	268.295,67	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.100.0219	250.000,00	
				<b>1.118.300,67</b>
06.181.3004.2.430	Apoio à Polícia Civil			
<i>Natureza Despesa - Especificação</i>		<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	202.432,23	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	82.687,50	
				<b>285.119,73</b>
06.181.3004.2.530	Apoio à Polícia Militar			
<i>Natureza Despesa - Especificação</i>		<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1.360.440,90	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	232.585,52	
				<b>1.593.026,42</b>
06.182.3004.2.330	Defesa Civil			
<i>Natureza Despesa - Especificação</i>		<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	6.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	55.125,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				<b>61.126,00</b>
06.182.3004.2.630	Apoio aos Bombeiros			
<i>Natureza Despesa - Especificação</i>		<i>Recurso</i>	<i>Elemento</i>	<i>Total</i>
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	01.100.9939	530.128,26	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	175.793,63	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.100.9938	1.323.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
				<b>2.028.922,89</b>
06.183.3004.2.230	Inteligência e Fiscalização			

70V  
/



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	200.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	160.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	1,00	
<b>Total sub-unidade</b>				<b>380.001,00</b>
<b>02.14.02 - FMSeg</b>				<b>42.231.172,77</b>
<b>Classificação Funcional</b>				
06.181.3004.1.230	Ampliação e Modernização da Segurança Pública			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0011	10.005,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0011	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0011	20.000,00	
<b>Total sub-unidade</b>				<b>50.005,00</b>
<b>Total unidade orçamentária</b>				<b>42.281.177,77</b>
<b>02.15.00 - Secretaria de Agricultura</b>				
<b>02.15.01 - SMAGR</b>				
<b>Classificação Funcional</b>				
20.122.4000.2.032	Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	2.450.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	19.900,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	39.060,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	35.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
				<b>2.544.965,00</b>
<b>Classificação Funcional</b>				
20.605.4000.1.332	Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				<b>2,00</b>
<b>Classificação Funcional</b>				
20.605.4000.2.132	Manutenção dos Mercados			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	5.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	275.443,09	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				<b>280.445,09</b>
<b>Classificação Funcional</b>				
20.605.4000.2.232	Fiscalização e Manutenção das Feiras			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				<b>1.002,00</b>
<b>Classificação Funcional</b>				
20.605.4000.2.432	Segurança Alimentar - Agricultura			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.510.0015	591.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				<b>591.004,00</b>
<b>Classificação Funcional</b>				
20.606.4000.1.432	Iluminação Fotovoltaica na Área Rural			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.8333	140.499,07	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.100.8333	477.500,00	

71  
 [Handwritten signature]



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

617.999,07

Classificação Funcional		Descrição		
20.608.4000.2.532		Assistência Técnica e Extensão para o Agronegócio		
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	5.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	5.000,00	
				10.003,00

Classificação Funcional		Descrição		
20.608.4000.2.632		Serviço de Inspeção Municipal		
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				3,00

Classificação Funcional		Descrição		
20.608.4000.2.732		Promoção Seguro de Safra		
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	01.110.0000	200.000,00	
				200.000,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>4.245.423,16</b>

**02.15.02 - FMAABC**

Classificação Funcional		Descrição		
20.605.4000.2.432		Segurança Alimentar - Agricultura		
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0007	1.000.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0007	244.001,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0007	400.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0007	250.000,00	
				1.894.001,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>1.894.001,00</b>
<b>Total unidade orçamentária</b>				<b>6.139.424,16</b>

**02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo**

**02.16.01 - SMCT**

Classificação Funcional		Descrição		
13.122.3002.2.028		Apoio à Cultura		
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	3.855.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	21.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	310.474,40	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	80.851,04	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				4.267.328,44

Classificação Funcional		Descrição		
13.391.3002.1.228		Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu		
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0016	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0016	1,00	
				2,00

Classificação Funcional		Descrição		
13.391.3002.2.127		Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico		
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	3.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	79.515,13	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	550.090,12	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	19.746,50	
				652.351,75

Classificação Funcional		Descrição		
13.392.1001.2.104		Eventos Culturais - Primeira Infância		
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	12.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	10.000,00	

[Handwritten signature]

71V  
7



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Orçamento para 2023

22.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.392.3002.2.027	Valorização da Cultura Local			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01.110.0000	1.370.203,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	40.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	90.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	701.000,00	
				2.201.204,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.392.3002.2.128	Promoção de Eventos Culturais			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	15.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	702.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				737.001,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>7.879.887,19</b>

**02.16.02 - FMC**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu			
Natureza Despesa	Especificação			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0013	100,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0013	100,00	
				200,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.392.3002.2.027	Valorização da Cultura Local			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0013	100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0013	1,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	03.100.0013	100,00	
				201,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>401,00</b>

**02.16.03 - FMT**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu			
Natureza Despesa	Especificação			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0016	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0016	1,00	
				2,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>2,00</b>

**02.16.04 - FPPCN**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu			
Natureza Despesa	Especificação			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0015	0,25	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0015	0,25	
				0,50

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.391.3002.2.127	Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0015	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0015	0,25	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0015	0,25	
				1,50
<b>Total sub-unidade</b>				<b>2,00</b>

**02.16.05 - FUSMM**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu			
Natureza Despesa	Especificação			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0014	0,25	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0014	0,25	
				0,50

Classificação Funcional	Descrição



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

72  
7

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

13.391.3002.2.127 Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico		Recursos	Elemento	Total
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0014		1,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0014		0,25
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0014		0,25
<b>Total sub-unidade</b>				<b>1,50</b>
<b>Total unidade orçamentária</b>				<b>7.880.294,19</b>

**02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente**

**02.17.01 - SVMA**

18.122.2005.2.214 Gestão e Fiscalização da Política Ambiental		Recursos	Elemento	Total
Classificação Funcional	Descrição			
18.122.2005.2.214	Gestão e Fiscalização da Política Ambiental			
Natureza Despesa	Especificação			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	2.570.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		1,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	25.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000		1,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	45.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	126.351,26	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		1,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>2.766.355,26</b>

18.541.2005.2.014 Conservação do Meio Ambiente		Recursos	Elemento	Total
Classificação Funcional	Descrição			
18.541.2005.2.014	Conservação do Meio Ambiente			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		1,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000		1,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		1,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000		1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		1,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>6,00</b>

18.541.2005.2.314 Gestão dos Parques Urbanos		Recursos	Elemento	Total
Classificação Funcional	Descrição			
18.541.2005.2.314	Gestão dos Parques Urbanos			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		1,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	372.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	624.583,02	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		1,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>1.016.585,02</b>

18.541.2005.2.514 Sensibilização Ambiental		Recursos	Elemento	Total
Classificação Funcional	Descrição			
18.541.2005.2.514	Sensibilização Ambiental			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		1,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000		1,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000		1,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000		1,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		1,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>5,00</b>

18.541.2005.2.714 Manutenção da Arborização Urbana		Recursos	Elemento	Total
Classificação Funcional	Descrição			
18.541.2005.2.714	Manutenção da Arborização Urbana			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	257.701,90	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		1,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>257.702,90</b>

18.541.2005.2.814 Plano da Mata Atlântica		Recursos	Elemento	Total
Classificação Funcional	Descrição			
18.541.2005.2.814	Plano da Mata Atlântica			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000		1,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		1,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>2,00</b>

18.541.2005.2.914 Planos Ambientais		Recursos	Elemento	Total
Classificação Funcional	Descrição			
18.541.2005.2.914	Planos Ambientais			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000		1,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>1,00</b>



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

72V  
J

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Orçamento para 2023

Classificação Funcional		Descrição			
<b>18.542.2006.2.015</b>		<b>Gestão dos Recicláveis</b>			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		1,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000		1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000		1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	413.907,75		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000		1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		1,00	
					<b>413.912,75</b>
Classificação Funcional		Descrição			
<b>18.544.2005.2.114</b>		<b>Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos</b>			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000		1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		1,00	
					<b>3,00</b>
<b>Total sub-unidade</b>					<b>4.454.572,93</b>
<b>02.17.02 - FMMA</b>					
Classificação Funcional		Descrição			
<b>18.541.2005.2.014</b>		<b>Conservação do Meio Ambiente</b>			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0010	214.975,01		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0010		1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0010		1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0010		1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0010		1,00	
					<b>214.979,01</b>
Classificação Funcional		Descrição			
<b>18.541.2005.2.314</b>		<b>Gestão dos Parques Urbanos</b>			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0010		1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0010		1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0010		1,00	
					<b>3,00</b>
Classificação Funcional		Descrição			
<b>18.541.2005.2.514</b>		<b>Sensibilização Ambiental</b>			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0010		1,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03.100.0010		1,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03.100.0010		1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0010		1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0010		1,00	
					<b>5,00</b>
Classificação Funcional		Descrição			
<b>18.541.2005.2.714</b>		<b>Manutenção da Arborização Urbana</b>			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0010		1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0010		1,00	
					<b>2,00</b>
Classificação Funcional		Descrição			
<b>18.541.2005.2.814</b>		<b>Plano da Mata Atlântica</b>			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03.100.0010		1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0010		1,00	
					<b>2,00</b>
Classificação Funcional		Descrição			
<b>18.541.2005.2.914</b>		<b>Planos Ambientais</b>			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000		1,00	
					<b>1,00</b>
Classificação Funcional		Descrição			
<b>18.542.2006.2.015</b>		<b>Gestão dos Recicláveis</b>			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0010		1,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	03.100.0010		1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03.100.0010		1,00	

73  
 J



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamento para 2023**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0010	1,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0010	1,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0010	1,00
		<b>6,00</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
18.543.2005.1.014	Remediação de Áreas Degradadas			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		03.100.0010		1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		03.100.0010		1,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		03.100.0010		1,00
				<b>3,00</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
18.544.2005.2.114	Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		03.100.0010		1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		03.100.0010		1,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		03.100.0010		1,00
				<b>3,00</b>

**Total sub-unidade 215.004,01**  
**Total unidade orçamentária 4.669.576,94**

**02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública**  
**02.18.01 - SMGP**

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.2001.2.406	Pronto Atendimento ao Cidadão			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000		1,00
				<b>1,00</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.2002.1.110	Inovação da Administração Pública			
Natureza Despesa	Especificação			
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.100.0021	980.000,00	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	420.000,00	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		07.100.0021	9.933.856,00	
4.4.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		01.110.0000	2.578.353,73	
4.4.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		07.110.0000	1.882.267,20	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000	2.710.596,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		07.100.0021	3.200.000,00	
				<b>21.705.072,93</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.2002.2.110	Gestão da Administração Pública			
Natureza Despesa	Especificação			
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.100.9987	3.985.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.110.0000	12.625.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	350.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.110.0000	385.388,32	
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		01.110.0000	1.309.986,48	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	4.615.255,82	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01.110.0000	1,00	
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -		01.100.9990	5.600.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000	1,00	
				<b>28.870.832,62</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.2002.2.210	Gestão de Pessoal			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.100.9988	3.360.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.100.9986	25.567.958,76	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	1,00	
				<b>28.927.959,76</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.126.2001.2.506	Gestão da Tecnologia			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	1,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ		01.110.0000	6.195.369,40	
				<b>6.195.370,40</b>

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.126.2001.2.606	Mogi Sem Papel			

73V  
J



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	1.528.789,69	1.528.789,69
<b>Classificação Funcional</b>				
04.128.2002.2.310	Desenvolvimento do Servidor Público			
<b>Natureza Despesa</b>				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.000,00	2.000,00
<b>Classificação Funcional</b>				
28.846.2002.0.410	Gestão de Encargos Sociais			
<b>Natureza Despesa</b>				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.100.9999	19.055.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	600.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.100.9997	42.390.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.100.9998	15.145.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.100.9995	18.100.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - RPPS	01.100.9996	72.335.000,00	167.626.000,00
<b>Total sub-unidade</b>				<b>254.855.826,40</b>
<b>Total unidade orçamentária</b>				<b>254.855.826,40</b>
<b>02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana</b>				
<b>02.19.01 - SMIU</b>				
<b>Classificação Funcional</b>				
15.122.2004.2.712	Gestão da Política de Infraestrutura Urbana			
<b>Natureza Despesa</b>				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	26.380.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	168.429,48	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	39.085,50	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.294.801,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	80.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	27.962.322,98
<b>Classificação Funcional</b>				
15.451.2004.1.012	Urbanização			
<b>Natureza Despesa</b>				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0054	193.794,63	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.100.0054	5.278.178,76	5.471.973,39
<b>Classificação Funcional</b>				
15.451.2004.1.418	Abertura e Melhoria de Estradas Municipais			
<b>Natureza Despesa</b>				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0205	1.616.315,24	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02.100.0205	2.500.000,00	4.116.316,24
<b>Classificação Funcional</b>				
15.451.2004.1.713	Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Púb			
<b>Natureza Despesa</b>				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	1,00
<b>Classificação Funcional</b>				
15.451.2004.1.813	Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardim			
<b>Natureza Despesa</b>				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0023	900.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.110.0000	1,00	900.002,00
<b>Classificação Funcional</b>				
15.451.2007.1.218	Investimento em Viário			



74  
/



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.110.0000	20.000.000,00	20.000.000,00
<b>Classificação Funcional</b>				
15.451.2007.1.518	Abertura e Melhoria de Vias Urbanas			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.2070	581.163,29	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.2071	503.989,38	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	8,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0031	4.188.888,89	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.2214	236.372,42	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.5012	813.471,52	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.8850	1.556.532,98	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0031	24.394.701,05	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.0369	477.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.2214	150.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.5012	955.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.5237	211.948,02	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.8850	1.432.500,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.110.0000	1,00	
				35.502.076,55
<b>Classificação Funcional</b>				
15.452.2004.1.412	Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.110.0000	1,00	
				2,00
<b>Classificação Funcional</b>				
15.452.2004.1.712	Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.150.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.270.982,78	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.100.0030	800.000,00	
				6.270.984,78
<b>Classificação Funcional</b>				
15.452.2004.2.112	Manutenção das Estradas			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				50.003,00
<b>Classificação Funcional</b>				
15.452.2004.2.412	Gestão dos Cemitérios			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01.110.0000	99.434,48	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	5.000,00	
				105.435,48
<b>Classificação Funcional</b>				
15.452.2004.2.512	Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	400.000,00	
				400.000,00
<b>Classificação Funcional</b>				
15.452.2004.2.812	Manutenção do Patrimônio Público			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.000.002,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	
				1.000.004,00
<b>Classificação Funcional</b>				
15.452.2004.2.913	Manutenção de Praças, Parques e Jardins			

74V  
1



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

Natureza Despesa	Especificação	Recursos	Elemento	Total
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	3,00
<b>Classificação Funcional</b>				
15.452.2004.4.112	Aquisição de Material de Construção			
<b>Natureza Despesa</b>				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.130.0000	251.500,00	251.501,00
<b>Classificação Funcional</b>				
15.452.2006.2.315	Limpeza e Conservação			
<b>Natureza Despesa</b>				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	101.000.000,00	101.000.000,00
<b>Classificação Funcional</b>				
15.452.2007.2.018	Manutenção do Viário			
<b>Natureza Despesa</b>				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	6.175.395,11	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	6.175.398,11
<b>Classificação Funcional</b>				
16.482.2003.1.411	Conjunto Habitacional			
<b>Natureza Despesa</b>				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	500.000,00	500.000,00
<b>Classificação Funcional</b>				
17.512.2006.1.016	Drenagem Urbana			
<b>Natureza Despesa</b>				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00	1,00
<b>Classificação Funcional</b>				
17.512.2006.1.217	Ampliação e Melhoria da Rede de Água			
<b>Natureza Despesa</b>				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0027	10.472,22	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0028	209.444,44	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0027	16.400.445,50	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0028	4.370.278,03	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.110.0000	1,00	20.990.641,19
<b>Classificação Funcional</b>				
17.512.2006.1.317	Investimento em Saneamento			
<b>Natureza Despesa</b>				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.0196	397.637,04	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02.100.0196	2.819.978,36	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	3.217.616,40
<b>Classificação Funcional</b>				
17.512.2006.1.417	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto			
<b>Natureza Despesa</b>				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.0130	62.211,42	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0025	1.785.758,32	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.100.0130	1,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0025	5.546.750,60	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.110.0000	1,00	7.394.722,34
<b>Classificação Funcional</b>				
17.512.2006.2.117	Manutenção do Sistema de Saneamento			
<b>Natureza Despesa</b>				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00	4,00



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

75  
K

## Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2023

Total sub-unidade

241.309.008,48

### 02.19.02 - FUNDIP

Classificação Funcional	Destinação			
25.752.2004.1.512	Manutenção e Modernização da Iluminação Pública			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	23.873,54	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0012	19.000.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03.100.0012	200.000,04	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.110.0000	1,00	
			19.223.874,58	
<b>Total sub-unidade</b>				<b>19.223.874,58</b>
<b>Total unidade orçamentária</b>				<b>280.532.883,04</b>

### 02.20.00 - Procuradoria Geral do Município

#### 02.20.01 - PGM

Classificação Funcional	Destinação			
04.122.2000.2.205	Gestão da Dívida Ativa			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	1,00	
				2,00

Classificação Funcional	Destinação			
04.122.2002.2.810	Apoio à Procuradoria Municipal			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	4.920.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	2.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	159.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	01.110.0000	41.691,25	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	10.000,00	
				5.132.692,25

Classificação Funcional	Destinação			
28.846.2000.0.005	Sentenças Judiciais Cíveis			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.100.0151	200.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.100.9993	2.000.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.100.9994	10.782.987,27	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000	180.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1,00	
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.100.9994	729.406,63	
				13.892.394,90

Classificação Funcional	Destinação			
28.846.2000.0.105	Sentenças Judiciais Trabalhistas			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000	75.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.100.9991	200.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.100.9992	470.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.100.9993	750.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.100.9994	2.885.211,30	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000	1,00	
				4.380.212,30

Total sub-unidade

23.405.301,45

Total unidade orçamentária

23.405.301,45

Total órgão

2.071.793.569,01

### 03.00.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### 03.01.00 - SEMAE

Classificação Funcional	Destinação			
17.122.2006.2.417	Gestão da Política de Saneamento			
Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Elemento	Total
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.110.0000	29.456.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.110.0000	4.550.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	04.110.0000	1.546.049,87	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.110.0000	330.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	04.110.0000	220.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	04.110.0000	9.399.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	04.110.0000	30.400,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	04.110.0000	16.800,00	

75V  
K



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Orçamento para 2023**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	04.110.0000	2.242.005,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	04.110.0000	617.600,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.110.0000	16.552.586,89	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	04.110.0000	2.880.851,53	
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	04.110.0000	2.520.770,00	
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	04.110.0000	160.000,00	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.110.0000	127.446,86	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04.110.0000	80.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.110.0000	1.213.840,00	
4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	04.110.0000	10.000,00	
			<b>71.953.150,15</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>Descrição</b>		
<b>17.512.2006.1.617</b>	<b>Ampliação e Modernização do Sistema de Água</b>		
<b>Natureza Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Recursos</b>	<b>Elemento Total</b>
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		04.110.0000	500.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		04.110.0000	50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		04.110.0000	1.056.420,74
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		04.110.0000	1.605.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		04.110.0000	200.000,00
4.4.91.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		04.110.0000	200.000,00
			<b>3.611.420,74</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>Descrição</b>		
<b>17.512.2006.1.817</b>	<b>Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto</b>		
<b>Natureza Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Recursos</b>	<b>Elemento Total</b>
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		04.110.0000	4.200.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		04.110.0000	1.018.807,57
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		02.110.0000	5.522.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		04.110.0000	1.409.016,92
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		04.110.0000	349.500,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		04.110.0000	250.000,00
4.4.91.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		04.110.0000	380.000,00
			<b>13.129.324,49</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>Descrição</b>		
<b>17.512.2006.2.017</b>	<b>Atendimento e Regularização do Serviço de Água e E</b>		
<b>Natureza Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Recursos</b>	<b>Elemento Total</b>
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		04.110.0000	1.155.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		04.110.0000	12.632.320,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		04.110.0000	700.000,00
			<b>14.487.320,00</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>Descrição</b>		
<b>17.512.2006.2.517</b>	<b>Operação e Manutenção do Sistema de Água</b>		
<b>Natureza Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Recursos</b>	<b>Elemento Total</b>
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		04.110.0000	17.980.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		04.110.0000	66.103.627,99
			<b>84.083.627,99</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>Descrição</b>		
<b>17.512.2006.2.717</b>	<b>Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto</b>		
<b>Natureza Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Recursos</b>	<b>Elemento Total</b>
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		04.110.0000	2.810.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		04.110.0000	21.550.895,92
			<b>24.360.895,92</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>Descrição</b>		
<b>28.843.2000.0.405</b>	<b>Gestão da Dívida Pública - SEMAE</b>		
<b>Natureza Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Recursos</b>	<b>Elemento Total</b>
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		04.110.0000	220.000,00
3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENT		04.110.0000	6.440.500,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O		04.110.0000	18.013.760,71
			<b>24.674.260,71</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>Descrição</b>		
<b>99.999.9999.9.997</b>	<b>Reserva de Contingência - SEMAE</b>		
<b>Natureza Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Recursos</b>	<b>Elemento Total</b>
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		04.110.0000	1.000.000,00
			<b>1.000.000,00</b>
<b>Total unidade orçamentária</b>			<b>237.300.000,00</b>
<b>Total órgão</b>			<b>237.300.000,00</b>

**04.00.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**04.01.00 - IPREM**

CCR37200 - SMARapd Informática Ltda



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

76  
/

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Orçamento para 2023

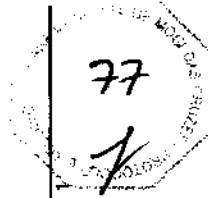
Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
04.122.2002.2.510	Apoio à Gestão da Previdência			
<i>Natureza Despesa - Especificação</i>				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.110.0000	434.640,52	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.110.0000	124.183,01	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	04.110.0000	72.440,09	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	04.110.0000	20.697,17	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	04.110.0000	20.697,17	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	04.110.0000	144.880,17	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.110.0000	833.061,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	04.110.0000	434.640,52	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	04.110.0000	419.117,65	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04.110.0000	62.091,50	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	04.110.0000	10.348,58	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.110.0000	103.485,84	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04.110.0000	2.069.716,78	
				4.750.000,00
09.272.2002.2.610	Concessão de Aposentadorias e Pensões			
<i>Natureza Despesa - Especificação</i>				
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	04.602.0000	107.000.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES	04.602.0000	7.000.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.602.0000	184.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04.602.0000	50.000,00	
				114.234.000,00
09.272.2002.2.710	Gestão da Massa Segregada			
<i>Natureza Despesa - Especificação</i>				
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	04.602.0000	25.000.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES	04.602.0000	15.000.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.602.0000	100.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04.602.0000	10.000,00	
				40.110.000,00
99.997.9999.9.998	Reserva de Contingência - IPREM			
<i>Natureza Despesa - Especificação</i>				
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	04.602.0000	64.503.000,00	
				64.503.000,00
	<b>Total unidade orçamentária</b>			<b>223.597.000,00</b>
	<b>Total órgão</b>			<b>223.597.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.577.690.570,01</b>

**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas**      Orçamento para 2023

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.01.00 - Câmara Municipal

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
01	LEGISLATIVA	40.700.001,00	4.300.000,00	45.000.001,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	40.700.001,00	4.300.000,00	45.000.001,00
01.031.6000	PODER LEGISLATIVO	40.700.001,00	4.300.000,00	45.000.001,00
01.031.6000.6.000	Atividade Legislativa	40.700.001,00	4.300.000,00	45.000.001,00
	<b>Total</b>	<b>40.700.001,00</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>45.000.001,00</b>



Página:



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

02.01.01 - Gabinete

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	4.510.242,74	54.500,00	4.564.742,74
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.510.242,74	54.500,00	4.564.742,74
04.122.2000	MOGI EFICIENTE	4.490.892,74	7.000,00	4.497.892,74
04.122.2000.2.005	Apoio ao Gabinete	4.316.047,94	7.000,00	4.323.047,94
04.122.2000.2.105	CONDEMAT	174.844,80		174.844,80
04.122.2001	CIDADE INTELIGENTE	14.000,00	47.000,00	61.000,00
04.122.2001.2.106	Gestão do PROCON	14.000,00	47.000,00	61.000,00
04.122.3004	SEGURANÇA	5.350,00	500,00	5.850,00
04.122.3004.2.030	Gestão do Tiro de Guerra	5.350,00	500,00	5.850,00
<b>Total</b>		<b>4.510.242,74</b>	<b>54.500,00</b>	<b>4.564.742,74</b>

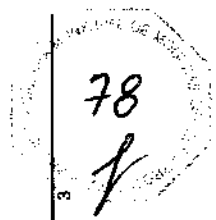
77V

# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.01.00 - Gabinete do Prefeito  
 02.01.02 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	260.001,00	1,00	260.002,00
04.124	CONTROLE INTERNO	260.001,00	1,00	260.002,00
04.124.2000	MOGI EFICIENTE	260.001,00	1,00	260.002,00
04.124.2000.2.505	Gestão da Controladoria Municipal	260.001,00	1,00	260.002,00
<b>Total</b>		<b>260.001,00</b>	<b>1,00</b>	<b>260.002,00</b>





# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES



## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

02.01.03 - Fundo Social de Solidariedade

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	857.503,00	1,00	857.504,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	857.503,00	1,00	857.504,00
08.244.3001	MOGI ACOLHEDORA	857.503,00	1,00	857.504,00
08.244.3001.2.225	Gestão do Fundo Social	857.503,00	1,00	857.504,00
<b>Total</b>		<b>857.503,00</b>	<b>1,00</b>	<b>857.504,00</b>

78V  
/

**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**



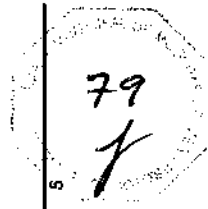
**Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas** Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.02.00 - Secretária de Assuntos Jurídicos

02.02.01 - SMAJ

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	2.175.902,00	1,00	2.175.903,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.175.902,00	1,00	2.175.903,00
04.122.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	2.175.902,00	1,00	2.175.903,00
04.122.2002.2.910	Gestão das Atividades Jurídicas	2.175.902,00	1,00	2.175.903,00
<b>Total</b>		<b>2.175.902,00</b>	<b>1,00</b>	<b>2.175.903,00</b>





# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstração de Funções, Sub-Funções e Programas por Categorias Econômicas - Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos  
02.02.02 - Habitação

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
16	HABITAÇÃO	4.428.380,59	1.712.508,00	6.140.888,59
16.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.751,28	1,00	3.207.752,28
16.122.2003	HABITAÇÃO	3.207.751,28	1,00	3.207.752,28
16.122.2003.2.111	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	3.207.751,28	1,00	3.207.752,28
16.482	HABITAÇÃO URBANA	1.220.629,31	1.712.507,00	2.933.136,31
16.482.2003	HABITAÇÃO	1.220.629,31	1.712.507,00	2.933.136,31
16.482.2003.1.211	Produção Habitacional - HIS	200.000,00	1.712.504,00	1.912.504,00
16.482.2003.2.311	Regularização Fundiária	1.020.629,31	3,00	1.020.632,31
<b>Total</b>		<b>4.428.380,59</b>	<b>1.712.508,00</b>	<b>6.140.888,59</b>

792  
166

# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES



## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos

02.02.03 - FMHIS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
16	HABITAÇÃO		3,00	3,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA		3,00	3,00
16.482.2003	HABITAÇÃO	3,00		3,00
16.482.2003.1.211	Produção Habitacional - HIS	3,00		3,00
	<b>Total</b>		<b>3,00</b>	<b>3,00</b>

80  
✓



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstração de Funções, Sub-Funções e Programas por Categorias Econômicas - Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.03.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo

02.03.01 - SMPU

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
15	URBANISMO	8.924.456,00	20.000,00	8.944.456,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.162.603,00	20.000,00	8.182.603,00
15.122.2004	INFRAESTRUTURA	8.162.603,00	20.000,00	8.182.603,00
15.122.2004.2.213	Gestão Territorial	7.962.603,00	20.000,00	7.982.603,00
15.122.2004.2.313	Revisão da Lei do Ordenamento do Uso e Ocupação do	50.000,00		50.000,00
15.122.2004.4.212	Plano de Bairro	150.000,00		150.000,00
15.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	761.853,00		761.853,00
15.127.2004	INFRAESTRUTURA	761.853,00		761.853,00
15.127.2004.2.513	Licenciamento, monitoramento e fiscalização	761.853,00		761.853,00
<b>Total</b>		<b>8.924.456,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>8.944.456,00</b>

BDOV



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.03.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo  
02.03.02 - FMDUS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
15	URBANISMO	150.001,00	500.036,00	650.037,00
15.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	150.001,00	500.036,00	650.037,00
15.127.2004	INFRAESTRUTURA	150.001,00	500.036,00	650.037,00
15.127.2004.2.513	Licenciamento, monitoramento e fiscalização	150.001,00	500.036,00	650.037,00
<b>Total</b>		<b>150.001,00</b>	<b>500.036,00</b>	<b>650.037,00</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstração de Funções, Sub-Funções e Programas por Categorias Econômicas - Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.04.00 - Secretaria de Governo

02.04.01 - SMG

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	4.945.498,55	2,00	4.945.500,55
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.869.611,80	2,00	3.869.613,80
04.122.2001	CIDADE INTELIGENTE	3.869.611,80	2,00	3.869.613,80
04.122.2001.2.706	Gestão dos Processos Administrativos	3.869.611,80	2,00	3.869.613,80
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.075.886,75		1.075.886,75
04.131.2001	CIDADE INTELIGENTE	1.075.886,75		1.075.886,75
04.131.2001.2.808	Publicidade Institucional e Legal	1.075.886,75		1.075.886,75
<b>Total</b>		<b>4.945.498,55</b>	<b>2,00</b>	<b>4.945.500,55</b>

# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstração de Funções, Sub-Funções e Programas por Categorias Econômicas - Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.05.00 - Secretária de Finanças

02.05.01 - SMF

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	11.230.378,68	1.000,00	11.231.378,68
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.230.378,68	1.000,00	11.231.378,68
04.123.2000	MOGI EFICIENTE	11.230.378,68	1.000,00	11.231.378,68
04.123.2000.2.305	Gestão da Política Fiscal	11.230.378,68	1.000,00	11.231.378,68
28	ENCARGOS ESPECIAIS	20.073.564,94	59.000.000,00	79.073.564,94
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	17.000.000,00	59.000.000,00	76.000.000,00
28.843.2000	MOGI EFICIENTE	17.000.000,00	59.000.000,00	76.000.000,00
28.843.2000.0.705	Gestão da Dívida Pública - Prefeitura	17.000.000,00	59.000.000,00	76.000.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.073.564,94		3.073.564,94
28.846.2000	MOGI EFICIENTE	3.073.564,94		3.073.564,94
28.846.2000.0.505	Encargos por Serviços Financeiros	2.573.564,94		2.573.564,94
28.846.2000.0.605	Indenizações e Restituições	500.000,00		500.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.263.573,25
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.263.573,25
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.263.573,25
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência - Prefeitura			1.263.573,25
<b>Total</b>		<b>31.303.943,62</b>	<b>59.001.000,00</b>	<b>91.588.516,87</b>





# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstração de Funções, Sub-Funções e Programas por Categorias Econômicas - Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.05.00 - Secretaria de Finanças

02.05.02 - UGP

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	6.642.067,06	1,00	6.642.068,06
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.642.067,06	1,00	6.642.068,06
04.122.2004	INFRAESTRUTURA	6.642.067,06	1,00	6.642.068,06
04.122.2004.1.113	Viva Mogi - Gestão	6.642.067,06	1,00	6.642.068,06
17	SANEAMENTO	89.963.027,30		89.963.027,30
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	89.963.027,30		89.963.027,30
17.512.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	89.963.027,30		89.963.027,30
17.512.2006.1.117	Viva Mogi - Saneamento	89.963.027,30		89.963.027,30
18	GESTÃO AMBIENTAL	95.109,69	14.313.072,54	14.408.182,23
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	95.109,69	14.313.072,54	14.408.182,23
18.541.2005	NOSSA TERRA	95.109,69	14.313.072,54	14.408.182,23
18.541.2005.1.114	Viva Mogi - Meio Ambiente	95.109,69	14.313.072,54	14.408.182,23
26	TRANSPORTE	92.028.370,94		92.028.370,94
26.453	TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	92.028.370,94		92.028.370,94
26.453.2007	MOBILIDADE URBANA	92.028.370,94		92.028.370,94
26.453.2007.1.118	Viva Mogi - Mobilidade	92.028.370,94		92.028.370,94
	<b>Total</b>	<b>6.737.176,75</b>	<b>196.304.471,78</b>	<b>203.041.648,53</b>

B2V  
1

# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
 02.06.01 - SMDEI

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	3.023.003,00	5.000,00	3.028.003,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.023.003,00	5.000,00	3.028.003,00
04.122.4000	EMPREGO E RENDA	3.023.003,00	5.000,00	3.028.003,00
04.122.4000.2.031	Gestão do Desenvolvimento Econômico	3.023.003,00	5.000,00	3.028.003,00
11	TRABALHO	3,00		3,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	3,00		3,00
11.334.4000	EMPREGO E RENDA	3,00		3,00
11.334.4000.2.073	Acesso ao Mundo do trabalho - Economia	1,00		1,00
11.334.4000.2.133	Frentes de Trabalho	2,00		2,00
12	EDUCAÇÃO	4.187.842,22	3,00	4.187.845,22
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	4.187.842,22	3,00	4.187.845,22
12.363.1000	EDUCA MOGI	4.187.842,22	3,00	4.187.845,22
12.363.1000.1.006	Modernização dos Ambientes de Ensino Profissional	30.000,00	2,00	30.002,00
12.363.1000.2.086	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo	4.157.842,22	1,00	4.157.843,22
13	CULTURA	183.007,00	543.003,00	726.010,00
13.695	TURISMO	183.007,00	543.003,00	726.010,00
13.695.3002	CULTURA	183.007,00		183.007,00
13.695.3002.2.229	Apoio ao Turismo	183.007,00		183.007,00
13.695.4000	EMPREGO E RENDA		543.003,00	543.003,00
13.695.4000.1.008	Investimento em Turismo		543.003,00	543.003,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	358.970,00	1.850.002,00	2.208.972,00
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	358.970,00	1.850.002,00	2.208.972,00
19.573.4000	EMPREGO E RENDA	358.970,00	1.850.002,00	2.208.972,00
19.573.4000.1.131	Investimento em Trabalho e Inovação		1.850.002,00	1.850.002,00
19.573.4000.2.033	Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	358.970,00		358.970,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.004,00	1.001,00	13.005,00
23.694	SERVIÇOS FINANCEIROS	12.004,00	1.001,00	13.005,00
23.694.4000	EMPREGO E RENDA	12.004,00	1.001,00	13.005,00
23.694.4000.2.233	Crédito e Fomento ao Empreendedor	12.004,00	1.001,00	13.005,00
	<b>Total</b>	<b>7.764.829,22</b>	<b>2.389.009,00</b>	<b>10.163.838,22</b>



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstração de Funções, Sub-Funções e Programas por Categorias Econômicas - Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
02.06.02 - FMIT

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4,00	1,00	5,00
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4,00	1,00	5,00
19.573.4000	EMPREGO E RENDA	4,00	1,00	5,00
19.573.4000.1.131	Investimento em Trabalho e Inovação	2,50	1,00	3,50
19.573.4000.2.033	Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	1,50	1,50	1,50
	<b>Total</b>	<b>4,00</b>	<b>1,00</b>	<b>5,00</b>

83V  
✓

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**



**Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas** Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
 02.06.03 - FMT

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
13	CULTURA		2,00	2,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		2,00	2,00
13.391.3002	CULTURA	2,00		2,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	2,00		2,00
	<b>Total</b>		<b>2,00</b>	<b>2,00</b>

84



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.07.00 - Secretaria de Educação

02.07.01 - SME

Codigo	Especificação	Correntes	Capital	Total
12	EDUCAÇÃO	555.226.837,67	62.811.868,72	618.038.706,39
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	55.903.987,64	19.500.001,00	75.403.988,64
12.361.1000	EDUCA MOGI	55.903.987,64	19.500.001,00	75.403.988,64
12.361.1000.1.101	Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental	11.500.001,00	11.500.001,00	23.000.002,00
12.361.1000.1.801	Modernização dos ambientes de Ensino Fundamental	4.000.000,00	8.000.000,00	12.000.000,00
12.361.1000.2.401	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem no ens	50.703.987,64		50.703.987,64
12.361.1000.2.701	Ampliação das transferências de recursos financeir	1.200.000,00		1.200.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	133.091.046,23	12.640.000,00	145.731.046,23
12.365.1001	PRIMEIROS PASSOS	133.091.046,23	12.640.000,00	145.731.046,23
12.365.1001.1.204	Política Municipal de Acesso à Educação Infantil	11.500.000,00	11.500.000,00	23.000.000,00
12.365.1001.1.504	Modernização dos ambientes de Educação Infantil	1.360.000,00	1.140.000,00	2.500.000,00
12.365.1001.2.304	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na edu	131.396.046,23		131.396.046,23
12.365.1001.2.404	Ampliação das transferências de recursos financeir	335.000,00		335.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	223.079,15		223.079,15
12.366.1000	EDUCA MOGI	223.079,15		223.079,15
12.366.1000.2.502	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Edu	223.079,15		223.079,15
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.120.650,98	1.979.206,00	9.099.856,98
12.367.1000	EDUCA MOGI	7.120.650,98	1.979.206,00	9.099.856,98
12.367.1000.1.201	Construção de novas unidades para atendimento ao p	800.006,00	800.006,00	1.600.012,00
12.367.1000.1.901	Modernização dos ambientes para atendimento ao púb	1.179.200,00	1.179.200,00	2.358.400,00
12.367.1000.2.601	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Edu	7.120.650,98		7.120.650,98
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	358.888.073,67	28.692.661,72	387.580.735,39
12.368.1000	EDUCA MOGI	358.888.073,67	28.692.661,72	387.580.735,39
12.368.1000.1.301	Programa Escolas do Futuro	25.200.001,00	25.200.001,00	50.400.002,00
12.368.1000.2.001	Gestão Sistêmica da Educação	2.873.996,28	2.722.002,00	5.595.998,28
12.368.1000.2.002	Programa Municipal de Educação Integral	19.230.001,00		19.230.001,00
12.368.1000.2.109	Valorização dos Profissionais da Educação da rede	273.596.578,59		273.596.578,59
12.368.1000.2.201	Programa Municipal de Segurança Escolar	3.200.006,00	400.000,00	3.600.006,00
12.368.1000.2.207	Tecnologias Educacionais e Conectividade	2.009.253,00	370.656,72	2.379.909,72
12.368.1000.2.209	Formação, capacitação e apoio ao desenvolvimento d	2.945.304,03		2.945.304,03
12.368.1000.2.801	Programa Municipal de Alimentação Escolar	41.023.409,28		41.023.409,28
12.368.1000.2.902	Programa Municipal de Transporte Escolar	14.009.525,49	2,00	14.009.527,49
	<b>Total</b>	<b>555.226.837,67</b>	<b>62.811.868,72</b>	<b>618.038.706,39</b>

84V

# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.09.00 - Secretaria de Esportes e Lazer  
 02.08.01 - SMEL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
27	DESPORTO E LAZER	9.594.804,06	1.495.002,00	11.089.806,06
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.415.001,00	65.000,00	6.480.001,00
27.122.3003	ESPORTE	6.415.001,00	65.000,00	6.480.001,00
27.122.3003.2.029	Apoio ao Esporte e Lazer	6.415.001,00	65.000,00	6.480.001,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	987.361,00	50.000,00	1.037.361,00
27.811.3003	ESPORTE	987.361,00	50.000,00	1.037.361,00
27.811.3003.2.329	Aquisição de Material Esportivo	100.000,00	50.000,00	150.000,00
27.811.3003.2.429	Atleta Mogiano	887.361,00		887.361,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.942.440,06	1.380.002,00	3.322.442,06
27.812.3003	ESPORTE	1.942.440,06	1.380.002,00	3.322.442,06
27.812.3003.1.229	Construção, Ampliação e Modernização de Unidades E	1.272.440,06	1.250.002,00	1.272.440,06
27.812.3003.2.129	Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas	670.000,00	130.000,00	800.000,00
27.812.3003.2.529	Promoção de Saúde	250.002,00		250.002,00
27.813	LAZER	250.002,00		250.002,00
27.813.3003	ESPORTE	250.002,00		250.002,00
27.813.3003.2.629	Eventos Esportivos e Recreativos	250.002,00		250.002,00
	<b>Total</b>	<b>9.594.804,06</b>	<b>1.495.002,00</b>	<b>11.089.806,06</b>

85  
1

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023**

02.06.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.06.00 - Secretaria de Esportes e Lazer  
 02.06.02 - FMEL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
27	DESPORTO E LAZER	2,00		2,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	2,00		2,00
27.811.3003	ESPORTE	2,00		2,00
27.811.3003.2.329	Aquisição de Material Esportivo	1,00		1,00
27.811.3003.2.429	Atleta Mogiano	1,00		1,00
<b>Total</b>		<b>2,00</b>		<b>2,00</b>

85V  
7

# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		13.771.687,02	1,00	13.771.688,02
02.09.00 - Secretaria de Transparência e Comunicação Social				
02.09.01 - Comunicação				
04	ADMINISTRAÇÃO	13.771.687,02	1,00	13.771.688,02
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.2001	CIDADE INTELIGENTE	13.771.687,02	1,00	13.771.688,02
04.131.2001.2.106	Gestão da Transparência e Comunicação Social	3.892.431,99	1,00	3.892.432,99
04.131.2001.2.206	Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais	9.879.255,03		9.879.255,03
	<b>Total</b>	<b>13.771.687,02</b>	<b>1,00</b>	<b>13.771.688,02</b>





# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.09.00 - Secretaria de Transparência e Comunicação Social  
02.09.02 - Ouvidoria Geral Municipal

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	510.004,00	1,00	510.005,00
04.124	CONTROLE INTERNO	510.004,00	1,00	510.005,00
04.124.2001	CIDADE INTELIGENTE	510.004,00	1,00	510.005,00
04.124.2001.2.408	Gestão da Ouvidoria Municipal	510.004,00	1,00	510.005,00
<b>Total</b>		<b>510.004,00</b>	<b>1,00</b>	<b>510.005,00</b>

86V  
Página 20

# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana

02.10.01 - SMMU

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
26	TRANSPORTE	27.320.516,03	288.754,00	27.609.270,03
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.174.395,12	2,00	11.174.397,12
26.122.2007	MOBILIDADE URBANA	11.174.395,12	2,00	11.174.397,12
26.122.2007.2.218	Gestão da Mobilidade Urbana	11.174.395,12	2,00	11.174.397,12
26.125	TRANSPORTE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.327.997,65		7.327.997,65
26.125.2007	MOBILIDADE URBANA	7.327.997,65		7.327.997,65
26.125.2007.2.418	Segurança Viária	7.327.997,65		7.327.997,65
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.655.250,56	288.752,00	7.944.002,56
26.451.2007	MOBILIDADE URBANA	7.655.250,56		7.655.250,56
26.451.2007.1.318	Melhoria da Mobilidade Urbana	7.655.250,56	288.752,00	7.944.002,56
26.451.2007.2.518	Manutenção do Sistema Viário	7.655.250,56	288.752,00	7.944.002,56
26.453	TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.162.872,70		1.162.872,70
26.453.2007	MOBILIDADE URBANA	1.162.872,70		1.162.872,70
26.453.2007.2.119	Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	1.162.872,70		1.162.872,70
<b>Total</b>		<b>27.320.516,03</b>	<b>288.754,00</b>	<b>27.609.270,03</b>

# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES



## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana  
 02.10.02 - FMMU

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
26	TRANSPORTE	9.754.839,40	15.001,00	9.769.840,40
26.125	TRANSPORTE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.005.394,50		9.005.394,50
26.125.2007	MOBILIDADE URBANA	9.005.394,50		9.005.394,50
26.125.2007.2.418	Segurança Viária	9.005.394,50		9.005.394,50
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	711.078,90	15.001,00	726.079,90
26.451.2007	MOBILIDADE URBANA	711.078,90	15.001,00	726.079,90
26.451.2007.1.318	Melhoria da Mobilidade Urbana	711.078,90	15.001,00	711.078,90
26.451.2007.2.518	Manutenção do Sistema Viário			
26.453	TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	38.366,00		38.366,00
26.453.2007	MOBILIDADE URBANA	38.366,00		38.366,00
26.453.2007.2.119	Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	38.366,00		38.366,00
	<b>Total</b>	<b>9.754.839,40</b>	<b>15.001,00</b>	<b>9.769.840,40</b>

87V

# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.11.00 - Secretaria de Saúde  
 02.11.01 - FMS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
10	SAÚDE	397.357.126,32	2.037.021,20	399.394.147,52
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	157.025.471,39	2.017.012,20	159.042.483,59
10.301.1001	PRIMEIROS PASSOS	325.614,12		325.614,12
10.301.1001.2.704	Primeira Infância - Atenção às Gestantes	325.614,12		325.614,12
10.301.3100	SAÚDE	156.699.857,27	2.017.012,20	158.716.869,47
10.301.3100.1.320	Construção, Ampliação e Modernização da Saúde Prim	2,00	2.017.011,20	2.017.013,20
10.301.3100.2.120	Gestão da Política de Saúde	86.047.016,58		86.047.016,58
10.301.3100.2.220	Atendimento da Atenção Primária	70.652.838,69	1,00	70.652.839,69
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	222.943.323,13	5,00	222.943.328,13
10.302.1001	PRIMEIROS PASSOS	13.787.153,19	2,00	13.787.155,19
10.302.1001.2.804	Primeira Infância - Mãe Mogiana e Pró Criança	13.787.151,19	1,00	13.787.152,19
10.302.1001.2.904	Primeira Infância - Maternidade	2,00	1,00	3,00
10.302.3100	SAÚDE	209.156.168,94	3,00	209.156.172,94
10.302.3100.2.121	Gestão da Média Complexidade	27.411.001,21	1,00	27.411.002,21
10.302.3100.2.221	Gestão dos Hospitais	120.230.916,57	1,00	120.230.917,57
10.302.3100.2.222	Cuidados à Saúde Mental	12.316.748,60		12.316.748,60
10.302.3100.2.321	Gestão de Pronto Atendimento	33.391.610,56	1,00	33.391.611,56
10.302.3100.2.421	SAMU	15.805.893,00		15.805.893,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.581.663,03	20.000,00	7.601.663,03
10.303.3100	SAÚDE	7.581.663,03	20.000,00	7.601.663,03
10.303.3100.2.521	Assistência Farmacêutica	7.581.663,03	20.000,00	7.601.663,03
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.693.579,19	1,00	1.693.580,19
10.304.3100	SAÚDE	1.693.579,19	1,00	1.693.580,19
10.304.3100.2.123	Vigilância Sanitária	1.693.579,19	1,00	1.693.580,19
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.073.138,58	3,00	8.073.141,58
10.305.3100	SAÚDE	8.073.138,58	3,00	8.073.141,58
10.305.3100.2.223	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	7.785.168,58	2,00	7.785.170,58
10.305.3100.2.323	Cuidado com Infecções Sexualmente Transmissíveis e	287.970,00	1,00	287.971,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	39.951,00		39.951,00
10.306.3100	SAÚDE	39.951,00		39.951,00
10.306.3100.2.420	Segurança Alimentar e Nutricional	39.951,00		39.951,00
<b>Total</b>		<b>397.357.126,32</b>	<b>2.037.021,20</b>	<b>399.394.147,52</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.12.00 - Secretaria de Assistência Social  
02.12.01 - SIMAS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.692.352,94	3.005,00	22.695.357,94
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.173.252,80		22.173.252,80
08.122.3000	REDUÇÃO DE POBREZA	22.173.252,80		22.173.252,80
08.122.3000.2.124	Gestão da Política de Assistência Social	22.173.252,80		22.173.252,80
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.001,00	2,00	12.003,00
08.241.3001	MOGI ACOLHEDORA	12.001,00	2,00	12.003,00
08.241.3001.1.026	Construção, Ampliação e Modernização - Idoso		2,00	2,00
08.241.3001.2.426	Serviço de Atendimento ao Idoso	12.001,00		12.001,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.202,00	3.001,00	4.203,00
08.242.3001	MOGI ACOLHEDORA	1.202,00	3.001,00	4.203,00
08.242.3001.1.326	Construção, Ampliação e Modernização - PCD		3.001,00	3.001,00
08.242.3001.2.526	Serviço de Atendimento à PCD	1.202,00		1.202,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.897,14		270.897,14
08.243.3001	MOGI ACOLHEDORA	270.897,14		270.897,14
08.243.3001.2.226	Conselho Tutelar	270.897,14		270.897,14
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	235.000,00	2,00	235.002,00
08.244.3001	MOGI ACOLHEDORA	235.000,00	2,00	235.002,00
08.244.3001.1.426	Construção, Ampliação e Modernização - Assistência		2,00	2,00
08.244.3001.4.426	Segurança Alimentar - Assistência	235.000,00		235.000,00
	<b>Total</b>	<b>22.692.352,94</b>	<b>3.005,00</b>	<b>22.695.357,94</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstração de Funções, Sub-Funções e Programas por Categorias Econômicas - Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

02.12.02 - FIMAS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.188.183,84	226.583,56	32.414.767,40
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	751.456,01		751.456,01
08.122.3000	REDUÇÃO DE POBREZA	751.456,01		751.456,01
08.122.3000.2.124	Gestão da Política de Assistência Social			
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.101.740,17	1,00	9.101.741,17
08.241.3001	MOGI ACOLHEDORA	9.101.740,17	1,00	9.101.741,17
08.241.3001.1.026	Construção, Ampliação e Modernização - Idoso			
08.241.3001.2.426	Serviço de Atendimento ao Idoso			
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.399.554,73	1,00	2.399.555,73
08.242.3001	MOGI ACOLHEDORA	2.399.554,73	1,00	2.399.555,73
08.242.3001.1.326	Construção, Ampliação e Modernização - PCDD			
08.242.3001.2.526	Serviço de Atendimento à PCDD			
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.650.845,97	70.000,00	12.720.845,97
08.243.1001	PRIMEIROS PASSOS	434.000,00	70.000,00	504.000,00
08.243.1001.2.004	Atenção à Primeira Infância	434.000,00	70.000,00	504.000,00
08.243.3001	MOGI ACOLHEDORA	12.216.845,97		12.216.845,97
08.243.3001.2.626	Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	12.216.845,97		12.216.845,97
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.284.586,96	156.581,56	7.441.168,52
08.244.3000	REDUÇÃO DE POBREZA	154.003,00		154.003,00
08.244.3000.4.024	Transferência de Renda	1,00		1,00
08.244.3000.4.124	Benefícios Eventuais	154.002,00		154.002,00
08.244.3001	MOGI ACOLHEDORA	7.049.024,96	156.581,56	7.205.606,52
08.244.3001.1.426	Construção, Ampliação e Modernização - Assistência			
08.244.3001.2.025	Controle Social da Política de Assistência Social	13.101,00		13.101,00
08.244.3001.2.726	Serviço de Atendimento a Mulheres	478.640,93		478.640,93
08.244.3001.2.826	Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Ru	5.333.669,03		5.333.669,03
08.244.3001.2.926	Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias	667.498,00		667.498,00
08.244.3001.4.426	Segurança Alimentar - Assistência	556.116,00		556.116,00
08.244.4000	EMPREGO E RENDA	81.559,00		81.559,00
08.244.4000.2.003	Acesso ao Mundo do Trabalho	81.559,00		81.559,00
<b>Total</b>		<b>32.188.183,84</b>	<b>226.583,56</b>	<b>32.414.767,40</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.12.00 - Secretaria de Assistência Social  
02.12.03 - FMDCA

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.000,00	50.000,00	180.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	50.000,00	180.000,00
08.243.3001	MOGI ACOLHEDORA	130.000,00	50.000,00	180.000,00
08.243.3001.2.626	Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	130.000,00	50.000,00	180.000,00
<b>Total</b>		<b>130.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>180.000,00</b>

89V  
K

**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**



**Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas**      Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.12.00 - Secretária de Assistência Social

02.12.04 - FMI

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.001,00	4.000,00	35.001,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	31.001,00	4.000,00	35.001,00
08.241.3001	MOGI ACOLHEDORA	31.001,00	4.000,00	35.001,00
08.241.3001.1.026	Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	31.001,00	4.000,00	4.000,00
08.241.3001.2.426	Serviço de Atendimento ao Idoso	31.001,00	4.000,00	31.001,00
<b>Total</b>		<b>31.001,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>35.001,00</b>

90  
K



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.12.00 - Secretaria de Assistência Social  
 02.12.05 - FMIR

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4,00	2,00	6,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4,00	2,00	6,00
08.244.3001	MOGI ACOLHEDORA	4,00	2,00	6,00
08.244.3001.2.125	Promoção da Igualdade Racial	4,00	2,00	6,00
<b>Total</b>		<b>4,00</b>	<b>2,00</b>	<b>6,00</b>

90V



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstração de Funções, Sub-Funções e Programas por Categorias Econômicas - Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
02.13.01 - SEPLAG

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	3.207.439,80	1,00	3.207.439,80
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.207.439,80	1,00	3.207.439,80
04.121.2000	MOGI EFICIENTE	2.758.131,64		2.758.131,64
04.121.2000.2.405	Planejamento e Gestão Estratégica	2.758.131,64		2.758.131,64
04.121.2001	CIDADE INTELIGENTE	449.307,16	1,00	449.308,16
04.121.2001.2.208	Gestão da Participação Social	449.307,16	1,00	449.308,16
<b>Total</b>		<b>3.207.439,80</b>	<b>1,00</b>	<b>3.207.439,80</b>



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.06.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.14.00 - Secretaria de Segurança

02.14.01 - SMSEG

Codigo	Especificação	Correntes	Capital	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA	41.312.864,10	918.308,67	42.231.172,77
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.324.670,06	6,00	36.324.676,06
06.122.3004	SEGURANÇA	36.324.670,06	6,00	36.324.676,06
06.122.3004.2.130	Gestão da Política de Segurança Pública	36.324.670,06	6,00	36.324.676,06
06.128	SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	460.000,00		460.000,00
06.128.3004	SEGURANÇA	460.000,00		460.000,00
06.128.3004.2.730	Desenvolvimento dos Agentes de Segurança	460.000,00		460.000,00
06.181	POLICIAMENTO	2.078.146,15	918.300,67	2.996.446,82
06.181.3004	SEGURANÇA	2.078.146,15	918.300,67	2.996.446,82
06.181.3004.1.230	Ampliação e Modernização da Segurança Pública	200.000,00	918.300,67	1.118.300,67
06.181.3004.2.430	Apoio à Polícia Civil	285.119,73		285.119,73
06.181.3004.2.530	Apoio à Polícia Militar	1.593.026,42		1.593.026,42
06.182	DEFESA CIVIL	2.090.046,89	2,00	2.090.048,89
06.182.3004	SEGURANÇA	2.090.046,89	2,00	2.090.048,89
06.182.3004.2.330	Defesa Civil	61.125,00	1,00	61.126,00
06.182.3004.2.630	Apoio aos Bombeiros	2.028.921,89	1,00	2.028.922,89
06.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	360.001,00		360.001,00
06.183.3004	SEGURANÇA	360.001,00		360.001,00
06.183.3004.2.230	Inteligência e Fiscalização	360.001,00		360.001,00
<b>Total</b>		<b>41.312.864,10</b>	<b>918.308,67</b>	<b>42.231.172,77</b>

910  
[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas** Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.14.00 - Secretaria de Segurança  
02.14.02 - FMSeg

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA	10.005,00	40.000,00	50.005,00
06.181	POLICIAMENTO	10.005,00	40.000,00	50.005,00
06.181.3004	SEGURANÇA	10.005,00	40.000,00	50.005,00
06.181.3004.1.230	Ampliação e Modernização da Segurança Pública	10.005,00	40.000,00	50.005,00
<b>Total</b>		<b>10.005,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>50.005,00</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.15.00 - Secretaria de Agricultura

02.15.01 - SMAGR

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
20	AGRICULTURA	3.626.416,09	619.007,07	4.245.423,16
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.543.964,00	1.001,00	2.544.965,00
20.122.4000	EMPREGO E RENDA	2.543.964,00	1.001,00	2.544.965,00
20.122.4000.2.032	Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento	2.543.964,00	1.001,00	2.544.965,00
20.605	ABASTECIMENTO	872.447,09	6,00	872.453,09
20.605.4000	EMPREGO E RENDA	872.447,09	6,00	872.453,09
20.605.4000.1.332	Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras		2,00	2,00
20.605.4000.2.132	Manutenção dos Mercados	280.444,09	1,00	280.445,09
20.605.4000.2.232	Fiscalização e Manutenção das Feiras	1.001,00	1,00	1.002,00
20.605.4000.2.432	Segurança Alimentar - Agricultura	591.002,00	2,00	591.004,00
20.606	EXTENSÃO RURAL		617.999,07	617.999,07
20.606.4000	EMPREGO E RENDA		617.999,07	617.999,07
20.606.4000.1.432	Iluminação Fotovoltaica na Área Rural		617.999,07	617.999,07
20.608	AGRICULTURA - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.005,00	1,00	210.006,00
20.608.4000	EMPREGO E RENDA	210.005,00	1,00	210.006,00
20.608.4000.2.532	Assistência Técnica e Extensão para o Agronegócio	10.003,00		10.003,00
20.608.4000.2.632	Serviço de Inspeção Municipal	2,00	1,00	3,00
20.608.4000.2.732	Promoção Seguro de Safras	200.000,00		200.000,00
	<b>Total</b>	<b>3.626.416,09</b>	<b>619.007,07</b>	<b>4.245.423,16</b>

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**



**Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas** Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.15.00 - Secretaria de Agricultura  
 02.15.02 - FMAABC

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
20	AGRICULTURA	1.244.001,00	650.000,00	1.894.001,00
20.605	ABASTECIMENTO	1.244.001,00	650.000,00	1.894.001,00
20.605.4000	EMPREGO E RENDA	1.244.001,00	650.000,00	1.894.001,00
20.605.4000.2.432	Segurança Alimentar - Agricultura	1.244.001,00	650.000,00	1.894.001,00
<b>Total</b>		<b>1.244.001,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>1.894.001,00</b>

93  
f

# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo  
 02.16.01 - SMCT

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
13	CULTURA	7.879.883,19	4,00	7.879.887,19
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.267.327,44	1,00	4.267.328,44
13.122.3002	CULTURA	4.267.327,44	1,00	4.267.328,44
13.122.3002.2.028	Apoio à Cultura	4.267.327,44	1,00	4.267.328,44
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	652.351,75	2,00	652.353,75
13.391.3002	CULTURA	652.351,75	2,00	652.353,75
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	652.351,75	2,00	652.351,75
13.391.3002.2.127	Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	2.960.204,00	1,00	2.960.205,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	22.000,00		22.000,00
13.392.1001	PRIMEIROS PASSOS	22.000,00		22.000,00
13.392.1001.2.104	Eventos Culturais - Primeira Infância	2.938.204,00	1,00	2.938.205,00
13.392.3002	CULTURA	2.201.204,00		2.201.204,00
13.392.3002.2.027	Valorização da Cultura Local	737.000,00	1,00	737.001,00
13.392.3002.2.128	Promoção de Eventos Culturais	7.879.883,19	4,00	7.879.887,19
	<b>Total</b>	<b>7.879.883,19</b>	<b>4,00</b>	<b>7.879.887,19</b>

93V

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas**      Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo  
 02.16.02 - FMC

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
13	CULTURA	201,00	200,00	401,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		200,00	200,00
13.391.3002	CULTURA	200,00		200,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	200,00		200,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	201,00		201,00
13.392.3002	CULTURA	201,00		201,00
13.392.3002.2.027	Valorização da Cultura Local	201,00		201,00
<b>Total</b>		<b>201,00</b>	<b>200,00</b>	<b>401,00</b>

94  
/





# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.16.03 - FMT

Codigo	Especificação	Correntes	Capital	Total
13	CULTURA		2,00	2,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		2,00	2,00
13.391.3002	CULTURA	2,00		2,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	2,00		2,00
<b>Total</b>			<b>2,00</b>	<b>2,00</b>

944  
J



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.16.04 - FPPCN

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
13	CULTURA	1,50	0,50	2,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1,50	0,50	2,00
13.391.3002	CULTURA	1,50	0,50	2,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	1,50	0,50	0,50
13.391.3002.2.127	Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	1,50	0,50	1,50
	<b>Total</b>	<b>1,50</b>	<b>0,50</b>	<b>2,00</b>

95  
1

# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.16.05 - FUSMM

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
13	CULTURA	1,50	0,50	2,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO	1,50	0,50	2,00
13.391.3002	CULTURA	1,50	0,50	2,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	1,50	0,50	2,00
13.391.3002.2.127	Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	1,50	0,50	2,00
<b>Total</b>		<b>1,50</b>	<b>0,50</b>	<b>2,00</b>

95V

# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente

02.17.01 - SVMA

Codigo	Especificação	Correntes	Capital	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	4.454.563,93	9,00	4.454.572,93
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.766.354,26	1,00	2.766.355,26
18.122.2005	NOSSA TERRA	2.766.354,26	1,00	2.766.355,26
18.122.2005.2.214	Gestão e Fiscalização da Política Ambiental	2.766.354,26	1,00	2.766.355,26
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.274.296,92	5,00	1.274.301,92
18.541.2005	NOSSA TERRA	1.274.296,92	5,00	1.274.301,92
18.541.2005.2.014	Conservação do Meio Ambiente	4,00	2,00	6,00
18.541.2005.2.314	Gestão dos Parques Urbanos	1.016.584,02	1,00	1.016.585,02
18.541.2005.2.514	Sensibilização Ambiental	5,00		5,00
18.541.2005.2.714	Manutenção da Arborização Urbana	257.701,90	1,00	257.702,90
18.541.2005.2.814	Plano da Mata Atlântica	1,00	1,00	2,00
18.541.2005.2.914	Planos Ambientais	1,00		1,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	413.910,75	2,00	413.912,75
18.542.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	413.910,75	2,00	413.912,75
18.542.2006.2.015	Gestão dos Resíduos	413.910,75	2,00	413.912,75
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	2,00	1,00	3,00
18.544.2005	NOSSA TERRA	2,00	1,00	3,00
18.544.2005.2.114	Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos	2,00	1,00	3,00
<b>Total</b>		<b>4.454.563,93</b>	<b>9,00</b>	<b>4.454.572,93</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente  
02.17.02 - FMMA

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	214.996,01	8,00	215.004,01
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	214.988,01	4,00	214.992,01
18.541.2005	NOSSA TERRA	214.988,01	4,00	214.992,01
18.541.2005.2.014	Conservação do Meio Ambiente	214.977,01	2,00	214.979,01
18.541.2005.2.314	Gestão dos Parques Urbanos	2,00	1,00	3,00
18.541.2005.2.514	Sensibilização Ambiental	5,00		5,00
18.541.2005.2.714	Manutenção da Arborização Urbana	1,00	1,00	2,00
18.541.2005.2.814	Plano da Mata Atlântica	2,00		2,00
18.541.2005.2.914	Planos Ambientais	1,00		1,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	4,00	2,00	6,00
18.542.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	4,00	2,00	6,00
18.542.2006.2.015	Gestão dos Resíduos	4,00	2,00	6,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2,00	1,00	3,00
18.543.2005	NOSSA TERRA	2,00	1,00	3,00
18.543.2005.1.014	Remediação de Áreas Degradadas	2,00	1,00	3,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	2,00	1,00	3,00
18.544.2005	NOSSA TERRA	2,00	1,00	3,00
18.544.2005.2.114	Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos	2,00	1,00	3,00
	<b>Total</b>	<b>214.996,01</b>	<b>8,00</b>	<b>215.004,01</b>

960  
A

# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública  
 02.18.01 - SMGP

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	65.524.752,47	21.705.073,93	87.229.826,40
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.798.592,38	21.705.073,93	79.503.666,31
04.122.2001	CIDADE INTELIGENTE	1,00		1,00
04.122.2001.2.406	Pronto Atendimento ao Cidadão	1,00		1,00
04.122.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	57.798.591,38	21.705.073,93	79.503.665,31
04.122.2002.1.110	Inovação da Administração Pública	21.705.072,93		21.705.072,93
04.122.2002.2.110	Gestão da Administração Pública	28.870.631,62	1,00	28.870.632,62
04.122.2002.2.210	Gestão de Pessoal	28.927.959,76		28.927.959,76
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.724.160,09		7.724.160,09
04.126.2001	CIDADE INTELIGENTE	7.724.160,09		7.724.160,09
04.126.2001.2.506	Gestão da Tecnologia	6.195.370,40		6.195.370,40
04.126.2001.2.606	Mogi Sem Papel	1.528.789,69		1.528.789,69
04.128	SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00		2.000,00
04.128.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	2.000,00		2.000,00
04.128.2002.2.310	Desenvolvimento do Servidor Público	2.000,00		2.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	167.626.000,00		167.626.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	167.626.000,00		167.626.000,00
28.846.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	167.626.000,00		167.626.000,00
28.846.2002.0.410	Gestão de Encargos Sociais	167.626.000,00		167.626.000,00
<b>Total</b>		<b>233.150.752,47</b>	<b>21.705.073,93</b>	<b>254.855.826,40</b>

# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana  
 02.19.01 - SMIU

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
15	URBANISMO	142.365.646,35	66.840.377,18	209.206.023,53
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.962.320,98	2,00	27.962.322,98
15.122.2004	INFRAESTRUTURA	27.962.320,98	2,00	27.962.322,98
15.122.2004.2.712	Gestão da Política de Infraestrutura Urbana	27.962.320,98	2,00	27.962.322,98
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.990.369,18		65.990.369,18
15.451.2004	INFRAESTRUTURA	10.488.292,63		10.488.292,63
15.451.2004.1.012	Urbanização	5.471.973,39		5.471.973,39
15.451.2004.1.418	Abertura e Melhoria de Estradas Municipais	4.116.316,24		4.116.316,24
15.451.2004.1.713	Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Púb	1,00		1,00
15.451.2004.1.813	Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardín	900.002,00		900.002,00
15.451.2007	MOBILIDADE URBANA	55.502.076,55		55.502.076,55
15.451.2007.1.218	Investimento em Viário	20.000.000,00		20.000.000,00
15.451.2007.1.518	Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	35.502.076,55		35.502.076,55
15.452	SERVIÇOS URBANOS	114.403.325,37	850.006,00	115.253.331,37
15.452.2004	INFRAESTRUTURA	7.227.928,26	850.005,00	8.077.933,26
15.452.2004.1.412	Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios	2,00		2,00
15.452.2004.1.712	Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operaciona	5.420.984,78	850.000,00	6.270.984,78
15.452.2004.2.112	Manutenção das Estradas	50.002,00	1,00	50.003,00
15.452.2004.2.412	Gestão dos Cemitérios	105.435,48		105.435,48
15.452.2004.2.512	Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos	400.000,00		400.000,00
15.452.2004.2.812	Manutenção do Patrimônio Público	1.000.003,00	1,00	1.000.004,00
15.452.2004.2.913	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	2,00	1,00	3,00
15.452.2004.4.112	Aquisição de Material de Construção	251.501,00		251.501,00
15.452.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	101.000.000,00		101.000.000,00
15.452.2006.2.315	Limpeza e Conservação	101.000.000,00		101.000.000,00
15.452.2007	MOBILIDADE URBANA	6.175.397,11	1,00	6.175.398,11
15.452.2007.2.018	Manutenção do Viário	6.175.397,11	1,00	6.175.398,11
16	HABITAÇÃO	500.000,00		500.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	500.000,00		500.000,00
16.482.2003	HABITAÇÃO	500.000,00		500.000,00
16.482.2003.1.411	Conjunto Habitacional	500.000,00		500.000,00
17	SANEAMENTO	3,00	31.602.981,93	31.602.984,93
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3,00	31.602.981,93	31.602.984,93
17.512.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	3,00	31.602.981,93	31.602.984,93
17.512.2006.1.016	Drenagem Urbana	1,00		1,00

97V  
1

# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES



## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

17.512.2006.1.217	Ampliação e Melhoria da Rede de Água	20.990.641,19	20.990.641,19
17.512.2006.1.317	Investimento em Saneamento	3.217.616,40	3.217.616,40
17.512.2006.1.417	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto	7.394.722,34	7.394.722,34
17.512.2006.2.117	Manutenção do Sistema de Saneamento	1,00	4,00
<b>Total</b>		<b>98.943.359,11</b>	<b>241.309.008,46</b>

98  
/



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana  
 02.19.02 - FUNDIP

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
25	ENERGIA	19.023.873,54	200.001,04	19.223.874,58
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	19.023.873,54	200.001,04	19.223.874,58
25.752.2004	INFRAESTRUTURA	19.023.873,54	200.001,04	19.223.874,58
25.752.2004.1.512	Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	19.023.873,54	200.001,04	19.223.874,58
	<b>Total</b>	<b>19.023.873,54</b>	<b>200.001,04</b>	<b>19.223.874,58</b>



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

### 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

#### 02.20.00 - Procuradoria Geral do Município

#### 02.20.01 - PGM

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	5.122.694,25	10.000,00	5.132.694,25
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.122.694,25	10.000,00	5.132.694,25
04.122.2000	MOGI EFICIENTE	2,00		2,00
04.122.2000.2.205	Gestão da Dívida Alíva	2,00		2,00
04.122.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	5.122.692,25	10.000,00	5.132.692,25
04.122.2002.2.810	Apoio à Procuradoria Municipal	5.122.692,25	10.000,00	5.132.692,25
28	ENCARGOS ESPECIAIS	17.543.200,57	729.406,63	18.272.607,20
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.543.200,57	729.406,63	18.272.607,20
28.846.2000	MOGI EFICIENTE	17.543.200,57	729.406,63	18.272.607,20
28.846.2000.0.005	Sentenças Judiciais Cíveis	13.162.988,27	729.406,63	13.892.394,90
28.846.2000.0.105	Sentenças Judiciais Trabalhistas	4.380.212,30		4.380.212,30
<b>Total</b>		<b>22.665.894,82</b>	<b>739.406,63</b>	<b>23.405.301,45</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2023

### 03.00.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### 03.01.00 - SEMAE

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
17	SANEAMENTO	192.961.154,06	18.664.585,23	211.625.739,29
17.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.729.310,15	1.223.840,00	71.953.150,15
17.122.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	70.729.310,15	1.223.840,00	71.953.150,15
17.122.2006.2.417	Gestão da Política de Saneamento	70.729.310,15	1.223.840,00	71.953.150,15
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	122.231.843,91	17.440.745,23	139.672.589,14
17.512.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	122.231.843,91	17.440.745,23	139.672.589,14
17.512.2006.1.617	Ampliação e Modernização do Sistema de Água	3.611.420,74	3.611.420,74	3.611.420,74
17.512.2006.1.817	Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto	13.129.324,49	13.129.324,49	13.129.324,49
17.512.2006.2.017	Atendimento e Regularização do Serviço de Água e E	13.787.320,00	700.000,00	14.487.320,00
17.512.2006.2.517	Operação e Manutenção do Sistema de Água	84.083.627,99	84.083.627,99	84.083.627,99
17.512.2006.2.717	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	24.360.895,92	24.360.895,92	24.360.895,92
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.660.500,00	18.013.760,71	24.674.260,71
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.660.500,00	18.013.760,71	24.674.260,71
28.843.2000	MOGI EFICIENTE	6.660.500,00	18.013.760,71	24.674.260,71
28.843.2000.0.405	Gestão da Dívida Pública - SEMAE	6.660.500,00	18.013.760,71	24.674.260,71
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
99.999.9999.9.997	Reserva de Contingência - SEMAE			1.000.000,00
<b>Total</b>		<b>199.621.654,06</b>	<b>36.676.345,94</b>	<b>237.300.000,00</b>

99V

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas**      Orçamento para 2023

04.00.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

04.01.00 - IPREM

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	2.566.448,80	2.183.551,20	4.750.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.566.448,80	2.183.551,20	4.750.000,00
04.122.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	2.566.448,80	2.183.551,20	4.750.000,00
04.122.2002.2.510	Apoio à Gestão da Previdência	2.566.448,80	2.183.551,20	4.750.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	154.344.000,00		154.344.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	154.344.000,00		154.344.000,00
09.272.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	154.344.000,00		154.344.000,00
09.272.2002.2.610	Concessão de Aposentadorias e Pensões	114.234.000,00		114.234.000,00
09.272.2002.2.710	Gestão da Massa Segregada	40.110.000,00		40.110.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			64.503.000,00
99.997	RESERVA DO RPPS			64.503.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			64.503.000,00
99.997.9999.9.998	Reserva de Contingência - IPREM			64.503.000,00
<b>Total</b>		<b>156.910.448,80</b>	<b>2.183.551,20</b>	<b>223.597.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>2.017.023.942,91</b>	<b>493.900.053,85</b>	<b>2.577.690.570,01</b>

**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

**Orçamento para 2023**

**01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Desp. Categ. Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.700.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.800.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.800.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.200.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.900.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.900.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.300.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.300.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.300.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700.000,00		
			<b>Total</b>	<b>45.000.000,00</b>

101



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

### 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Montante da Apreciação	Grupo Desp / Categoria Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.619.791.839,05
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			617.551.290,36
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		526.478.790,36	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	488.436.179,19		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.074.523,07		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	242.590,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	75.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.650.498,10		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	91.072.500,00	91.072.500,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	91.072.500,00		17.000.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.000.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		357.716.130,61	985.240.548,69
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	530.128,26		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	186.566.188,61		
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	170.619.813,74		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		18.847.198,40	
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		523.658.169,73	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.011,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	71.738.702,74		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	2,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.838.254,66		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	230.704,42		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.141.388,27		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.737.324,87		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINA-OBRA	43.859.749,80		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	318.139.162,90		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	19.222.126,11		
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	200.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	18.100.001,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	333.967,39		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.610.759,57		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.015,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		85.019.049,95	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	12.684.049,95		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - RPPS	72.335.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			450.738.156,71
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			391.738.156,71

102  
1

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

**Orçamento para 2023**

**02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Desp - Categ Econ
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		391.738.156,71	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.333.857,00		
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.460.620,93		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	353.165.215,70		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.049.040,45		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000.016,00		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	729.406,63		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			59.000.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.000.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			1.263.573,25
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.263.573,25
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.263.573,25		
			<b>Total</b>	<b>2.071.793.569,01</b>



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

**03.00.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. - Categ. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			199.621.854,06
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		36.102.049,87	45.501.949,87
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.456.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.550.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.546.049,87		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	330.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	220.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		9.399.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.399.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	6.660.500,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	220.000,00		
3.2.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		6.440.500,00	
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENT	6.440.500,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		147.460.104,19	147.460.104,19
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.400,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.800,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.187.005,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	617.600,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.839.430,80		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	2.880.651,53		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.520.770,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	160.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	207.446,86		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.084.585,23	36.678.345,94
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.700.000,00		18.664.585,23
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.068.807,57		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.987.437,86		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.868.340,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	450.000,00		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
4.4.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		580.000,00	
4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	580.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			
4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		18.013.760,71	18.013.760,71
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O	18.013.760,71		

104  
✓



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp / Categ Econ
03.00.00	03.00.00.00.00			
	9.0.00.00.00			1.000.000,00
	9.9.00.00.00			1.000.000,00
	9.9.99.00.00			
	9.9.99.99.00	1.000.000,00	1.000.000,00	
			<b>Total</b>	<b>237.300.000,00</b>

105  
7



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

### 04.00.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. / Carreg. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			156.910.448,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			154.915.263,62
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		154.842.823,53	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	132.000.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES	22.000.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	434.640,52		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	124.183,01		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	284.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	72.440,09	72.440,09	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	72.440,09		1.995.185,18
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.995.185,18	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.697,17		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.697,17		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	144.880,17		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833.061,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	434.640,52		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	419.117,65		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122.091,50		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.183.551,20
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.183.551,20
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.183.551,20	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.348,58		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.485,84		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	2.069.716,78		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			64.503.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			64.503.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			64.503.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			64.503.000,00
			<b>Total</b>	<b>223.597.000,00</b>

106  
7

0

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

**Orçamento para 2023**

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Disp. Categ. Econ.
01.01.00 - Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.700.001,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.800.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.800.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.200.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.900.001,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.900.001,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.300.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.300.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.300.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700.000,00		
			<b>Total</b>	<b>45.000.001,00</b>

107  
F

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. / Categ. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.627.746,74
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.480.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.480.000,00	4.480.001,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.147.745,74
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		174.844,80	
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO		174.844,80	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		972.900,94	
3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	222.380,02		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	370.001,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.800,42		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.500,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-P/J	81.418,50		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			54.502,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		54.502,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.502,00		
			<b>Total</b>	<b>5.682.248,74</b>



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

**Orçamento para 2023**

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. - Categ. Econ.
02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.604.282,59
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.105.000,00	4.105.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.105.000,00		2.489.282,59
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.499.282,59	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	231.405,77		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.002,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	82.227,67		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.412.266,31		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	195.254,45		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	223.564,39		
3.3.90.93.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	142.560,00		
4.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		1.712.512,00
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.712.512,00
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.712.512,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.712.504,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,00		
4.4.90.61.00	ACQUIÇÃO DE IMÓVEIS	3,00		
			<b>Total</b>	<b>8.316.794,59</b>



108V

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

**02.03.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo**

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. Categ Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.074.457,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.600.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.600.001,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.474.456,00	1.474.456,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	328.351,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.901,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	712.301,50		
3.3.90.40.00	Serviços de Teorol da Informação e Comunicação-PJ	414.501,50		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			520.036,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		520.036,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,50		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445.035,50		
	<b>Total</b>			<b>9.594.493,00</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.04.00 - Secretaria de Governo		Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp / Categ Econ
Natureza da Despesa	Especificação			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.945.498,55
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.415.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.415.001,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.415.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.530.497,55
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.530.497,55	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.750,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	152.358,80		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.084.386,75		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	280.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		
			<b>Total</b>	<b>4.945.500,55</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

02.05.00 - Secretaria de Finanças

Natureza da Despesa	Especificação	Evento	Modalidade de Aplicação	Grupo Desp. / Categ. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.041.120,37
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.350.003,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.350.001,00	9.350.003,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			17.000.000,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.000.000,00	17.000.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.691.117,37
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	11.691.117,37	11.691.117,37
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200.773,26		
3.3.90.40.00	Serviços de Telex, da Informática e Comunicação-PJ	985.342,11		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			255.305.471,78
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.304.470,78	196.305.471,78	196.305.471,78
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			59.000.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	59.000.000,00	59.000.000,00	
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.263.573,25
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.263.573,25
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.263.573,25
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.263.573,25	1.263.573,25	1.263.573,25
	<b>Total</b>			<b>294.610.165,40</b>



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

**02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp - Categ Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.764.833,22
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.705.003,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.663.003,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.355.001,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		42.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	42.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.059.830,22
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		1.195.894,17	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.195.894,17		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.863.936,05	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.003,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3,50		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	466.006,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	113.162,07		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.124.988,98		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	103.768,50		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.399.012,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.399.012,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.399.012,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.393.004,50		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.007,50		
			<b>Total</b>	<b>10.163.845,22</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.07.00 - Secretaria de Educação

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. Categ. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			555.226.837,67
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			272.716.578,59
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		246.076.078,59	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.925.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.021.523,07		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.129.549,52		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		26.640.500,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	26.640.500,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			282.510.259,08
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		122.134.843,72	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	122.134.843,72		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		154.538.086,54	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.586.704,28		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.737.849,66		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.610,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	995.578,05		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	31.453.626,83		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.217.155,72		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	2.381.554,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.837.328,82	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INVESTIMENTOS	5.837.328,82		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			62.811.868,72
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			62.811.868,72
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.811.868,72	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.366.004,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.445.860,72		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	2.000.004,00		
			<b>Total</b>	<b>618.038.706,39</b>



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

### 02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Despesa Categ Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.594.806,06
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.865.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.865.000,00	5.865.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.729.806,06
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.417.358,00	1.417.358,00	
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.417.358,00	2.312.448,06	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	470.001,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	638.717,44		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.142.722,62		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	60.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.495.002,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.495.002,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.495.002,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250.001,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245.001,00		
			<b>Total</b>	<b>11.089.806,06</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

### 02.09.00 - Secretaria de Transparência e Comunicação Social

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Despesa - Contab Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.281.691,02
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.155.002,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.155.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.126.689,02	12.126.689,02
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.123.683,02		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	1,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,00		
			<b>Total</b>	<b>14.281.693,02</b>

**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. Categ. Econ
02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.075.355,43
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.515.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.515.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.560.354,43
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.380.036,05		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.213.924,26		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.219.899,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	1.746.492,12		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			303.755,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			303.755,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	288.753,00	303.755,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.001,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1,00		
			<b>Total</b>	<b>37.379.110,43</b>

112V



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.11.00 - Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. Categ Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			397.357.126,32
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.091.443,77
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		94.236.443,77	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.383.927,19		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.690.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	241.570,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	920.946,58		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		6.855.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	6.855.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			296.265.682,55
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		200.869.869,72	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.250.055,98		
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	170.619.813,74		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		18.672.351,60	
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.672.351,60	75.496.740,10	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.695.903,79		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.400,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	735.588,34		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.185.482,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.964.014,48		
3.3.90.40.00	Serviços de Terceiros de Informação e Comunicação-PJ	4.228.950,49		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	110.400,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		1.226.721,13	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	1.226.721,13		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.037.021,20
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.037.021,20
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.037.021,20	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.017.011,20		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.009,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1,00		
	<b>Total</b>		<b>399.394.147,52</b>	



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.12.00 - Secretaria de Assistência Social		Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. Categ. Econ.
Natureza da Despesa				
3.0.00.00.00	Especificação			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			55.041.541,78
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.312.251,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.312.250,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.729.290,78
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.606.833,74		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2,00		
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.102.455,04		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	575.906,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154.002,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	94,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.002,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.408.261,90		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	803.918,91		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.005.267,23		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação-PJ	139.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		20.000,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -			283.590,56
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			283.590,56
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.005,00	283.590,56	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	256.585,56		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			<b>Total</b>	<b>55.325.132,34</b>

113  
7

113V

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8/85)**

Orçamento para 2023

**02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica**

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Medida de Anulação	Grupo Desp. / Cont. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.207.438,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.190.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.190.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.017.437,80	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.130,64		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	437.307,16		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		1,00
4.4.90.52.00				
			<b>Total</b>	<b>3.207.439,80</b>



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

**Orçamento para 2023**

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. Categ Econ
02.14.00 - Secretaria de Segurança	DESPESAS CORRENTES			41.322.869,10
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			34.000.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.000.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000.000,00		7.322.869,10
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		530.128,26	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530.128,26		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.792.740,84	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	826.405,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.562.874,13		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	355.793,63		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.967.284,44		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	80.382,64		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			958.308,67
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			958.308,67
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		958.308,67	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	420.005,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	538.303,67		
			<b>Total</b>	<b>42.281.177,77</b>

114  
7  
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

114V

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

**02.15.00 - Secretaria de Agricultura**

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. - Categ Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.870.417,09
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.450.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.450.001,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.450.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.420.416,09
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		591.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	591.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.829.416,09	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.029.903,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	275.443,09		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	289.064,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol, da Informação e Comunicação-PJ	35.000,00		
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	200.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.269.007,07
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.269.007,07
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.269.007,07	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.018.002,07		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.005,00		
	<b>Total</b>		<b>Total</b>	<b>6.139.424,16</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo		Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. - Categ Econ
Natureza da Despesa	Especificação			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.880.087,19
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.855.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.855.000,00	3.855.001,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.025.086,19
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	1.370.203,00	1.370.203,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.654.883,19	2.654.883,19	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	79.002,00		
3.3.90.31.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201.615,63		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	550.090,12		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.743.222,40		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	80.951,04		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			207,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			207,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		207,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102,50		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104,50		
			<b>Total</b>	<b>7.880.294,19</b>

115  
f



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. Categ. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.669.559,94
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.570.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.570.001,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.570.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.099.558,94
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.099.558,94	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	239.982,01		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	372.007,00		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	624.583,02		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	736.620,65		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	126.351,26		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			17,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13,00		
			<b>Total</b>	<b>4.669.576,94</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

### 02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. Categ. Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			233.150.752,47
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			93.801.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.266.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.610.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.055.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	57.535.000,00	57.535.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	57.535.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.414.752,47	139.349.752,47
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.746.388,32		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.309.986,48		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.184.217,58		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	7.724.159,09		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.100.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	77.935.000,00	77.935.000,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	5.600.000,00		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - RPPS	72.335.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.705.073,93
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.705.073,93
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.705.073,93	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.333.656,00		
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.460.620,93		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.910.597,00		
	<b>Total</b>		<b>Total</b>	<b>254.855.826,40</b>

116V



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão**

**Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8/85)**

Orçamento para 2023

**02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana**

Natureza da Despesa	Especialização	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. Categ Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			161.389.522,89
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.380.001,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.380.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			135.009.521,89
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.196.326,59	135.009.521,89	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.092,50		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	99.435,48		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	126.594.663,32		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol da Informação e Comunicação-PJ	80.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.293.347,15	99.143.360,15	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850.007,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6,00		
	<b>Total</b>			<b>260.532.883,04</b>



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.20.00 - Procuradoria Geral do Município		Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. Categ. Econ.
Especificação				
Natureza da Despesa	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		22.665.894,82
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.995.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.995.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.670.894,82
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.670.894,82	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		739.406,63
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		739.406,63
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	739.406,63	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
			<b>Total</b>	<b>23.405.301,45</b>



117V

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão**  
**Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

03.01.00 - SEMAE	Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Desp. / Categoria Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				199.621.654,06
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.501.049,87
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			36.102.049,87	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.456.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.550.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.546.049,87		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		330.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		220.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			9.399.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		9.399.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				6.660.500,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		220.000,00		
3.2.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			6.440.500,00	
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENT		6.440.500,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				147.460.104,19
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			147.460.104,19	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		30.400,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		16.800,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.187.005,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		617.600,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		116.839.430,80		
3.3.90.40.00	Serviços de Teconol. da Informação e Comunicação-PJ		2.880.651,53		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.520.770,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		160.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		207.446,86		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				36.678.345,94
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				18.664.585,23
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.084.585,23	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.700.000,00		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.068.807,57		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.987.437,66		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.868.340,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		450.000,00		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00		
4.4.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			580.000,00	
4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		580.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				18.013.760,71
4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			18.013.760,71	
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O		18.013.760,71		



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão  
Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

03.01.00 - SEMAE	Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. Categ Econ
	9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00
	9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00
	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	
				<b>Total</b>	<b>237.300.000,00</b>

118V

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Natureza Despesa - Anexo 2 - Consolidação por Órgão**

**Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8/85)**

**Orçamento para 2023**

04.01.00 - IPREM

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp. / Categ Econ
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			156.910.448,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			154.915.263,62
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		154.842.823,53	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	132.000.000,00		
3.1.90.03.00	PENSOES	22.000.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	434.640,52		
3.1.90.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS	124.183,01		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	284.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		72.440,09	
3.1.91.13.00	ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	72.440,09		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.995.185,18
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.697,17		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.697,17		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	144.880,17		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	833.061,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Teoria da Informação e Comunicação-PJ	434.640,52		
3.3.90.47.00	ORIGINAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	419.117,65		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122.091,50		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.183.551,20
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.348,58		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.485,84		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.069.716,78		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			64.503.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	64.503.000,00		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	<b>Total</b>		<b>223.597.000,00</b>	



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Natureza da Despesa - Anexo 2 - Consolidação Geral

### Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Desp. - Categ. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.017.023.942,91
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		749.223.663,76	849.767.603,85
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	132.000.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES	22.000.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	543.526.819,71		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.348.706,08		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.788.639,87		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	689.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.870.498,10		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		100.543.940,09	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	100.543.940,09		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			23.660.500,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.220.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.220.000,00		
3.2.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		6.440.500,00	
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENT	6.440.500,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.143.595.839,06
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		357.716.130,61	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	530.128,26		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	186.566.188,61		
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	170.619.813,74		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		18.847.198,40	
3.3.71.70.00	RATEIO P/PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.847.198,40		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		682.013.460,10	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.400,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	112.811,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.748.404,91		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	2,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.838.254,66		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	230.705,42		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.162.085,44		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.499.805,04		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	43.869.749,80		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443.811.654,70		

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



Natureza da Despesa - Anexo 2 - Consolidação Geral  
 Lei 4320/64 - Adendo III (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Natureza da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo Desp. - Categ. Econ.
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação-PJ	22.537.418,16		
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	200.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	21.039.888,65		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	333.967,39		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.770.759,57		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	829.553,36		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	85.019.049,95		
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	12.684.049,95		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - RPPS	72.335.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			493.900.053,85
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			416.886.293,14
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	416.306.293,14		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.700.000,00		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.402.664,57		
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.460.620,93		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	362.763.001,94		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.720.866,29		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.519.732,78		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	739.406,63		
4.4.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	580.000,00		
4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	580.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			77.013.760,71
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	59.000.000,00		
4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O	18.013.760,71		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			66.766.573,25
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	66.766.573,25		
	<b>Total Geral</b>			<b>2.577.690.570,01</b>

**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6  
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL					45.000.001,00
01.01.00 - Câmara Municipal					45.000.001,00
	LEGISLATIVA		45.000.001,00		45.000.001,00
	AÇÃO LEGISLATIVA		45.000.001,00		45.000.001,00
	PODER LEGISLATIVO		45.000.001,00		45.000.001,00
	Atividade Legislativa		45.000.001,00		45.000.001,00
			<b>45.000.001,00</b>		<b>45.000.001,00</b>
	<b>Total</b>				

# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

121 V

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6 Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

02.01.01 - Gabinete

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		4.564.742,74		4.564.742,74
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.564.742,74		4.564.742,74
	MOGI EFICIENTE		4.497.892,74		4.497.892,74
04.122.2000.2.005	Apoio ao Gabinete		4.323.047,94		4.323.047,94
04.122.2000.2.105	CONDEMAT		174.844,80		174.844,80
	CIDADE INTELIGENTE		61.000,00		61.000,00
04.122.2001.2.106	Gestão do PROCON		61.000,00		61.000,00
	SEGURANÇA		5.850,00		5.850,00
04.122.3004.2.030	Gestão do Tiro de Guerra		5.850,00		5.850,00
	<b>Total</b>		<b>4.564.742,74</b>		<b>4.564.742,74</b>



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**

Orçamento para 2023

**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

02.01.02 - Controladoria Geral do Município

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		260.002,00		260.002,00
	CONTROLE INTERNO		260.002,00		260.002,00
	MOGI EFICIENTE		260.002,00		260.002,00
04.124.2000.2.505	Gestão da Controladoria Municipal		260.002,00		260.002,00
	<b>Total</b>		<b>260.002,00</b>		<b>260.002,00</b>

122V



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.01.00 - Gabinete do Prefeito  
 02.01.03 - Fundo Social de Solidariedade

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		857.504,00		857.504,00
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		857.504,00		857.504,00
	MOGI ACOLHEDORA		857.504,00		857.504,00
08.244.3001.2.225	Gestão do Fundo Social		857.504,00		857.504,00
	<b>Total</b>		<b>857.504,00</b>		<b>857.504,00</b>





**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6  
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos

02.02.01 - SMAJ

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		2.175.903,00		2.175.903,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.175.903,00		2.175.903,00
	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		2.175.903,00		2.175.903,00
04.122.2002.2.910	Gestão das Atividades Jurídicas		2.175.903,00		2.175.903,00
<b>Total</b>			<b>2.175.903,00</b>		<b>2.175.903,00</b>

123V

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**  
**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)**

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos  
 02.02.02 - Habitação

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	HABITAÇÃO	1.912.504,00	4.228.384,59		6.140.888,59
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.207.752,28		3.207.752,28
	HABITAÇÃO		3.207.752,28		3.207.752,28
16.122.2003.2.111	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais		3.207.752,28		3.207.752,28
	HABITAÇÃO URBANA	1.912.504,00	1.020.632,31		2.933.136,31
	HABITAÇÃO	1.912.504,00	1.020.632,31		2.933.136,31
16.482.2003.1.211	Produção Habitacional - HIS	1.912.504,00	1.020.632,31		1.912.504,00
16.482.2003.2.311	Regularização Fundiária				1.020.632,31
	<b>Total</b>	<b>1.912.504,00</b>	<b>4.228.384,59</b>		<b>6.140.888,59</b>



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**

Orçamento para 2023

**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.02.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos

02.02.03 - FMHIS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	HABITAÇÃO	3,00			3,00
	HABITAÇÃO URBANA	3,00			3,00
	HABITAÇÃO	3,00			3,00
16.482.2003.1.211	Produção Habitacional - HIS	3,00			3,00
	<b>Total</b>	<b>3,00</b>			<b>3,00</b>

124V

# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6 Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.03.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo  
02.03.01 - SMPU

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atribuições	Operações Especiais	Total
	URBANISMO		8.944.456,00		8.944.456,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.182.603,00		8.182.603,00
	INFRAESTRUTURA		8.182.603,00		8.182.603,00
15.122.2004.2.213	Gestão Territorial		7.982.603,00		7.982.603,00
15.122.2004.2.313	Revisão da Lei do Ordenamento do Uso e Ocupação do		50.000,00		50.000,00
15.122.2004.4.212	Plano de Bairro		150.000,00		150.000,00
	ORDENAMENTO TERRITORIAL		761.853,00		761.853,00
	INFRAESTRUTURA		761.853,00		761.853,00
15.127.2004.2.513	Licenciamento, monitoramento e fiscalização		761.853,00		761.853,00
	<b>Total</b>		<b>8.944.456,00</b>		<b>8.944.456,00</b>



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6  
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		650.037,00		650.037,00
02.03.00	Secretaria de Planejamento e Urbanismo		650.037,00		650.037,00
02.03.02	FMDUS		650.037,00		650.037,00
	URBANISMO				
	ORDENAMENTO TERRITORIAL				
	INFRAESTRUTURA				
15.127.2004.2.513	Licenciamento, monitoramento e fiscalização		650.037,00		650.037,00
	<b>Total</b>		<b>650.037,00</b>		<b>650.037,00</b>

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

125V

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**  
**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.04.00 - Secretaria de Governo

02.04.01 - SMG

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		4.945.500,55		4.945.500,55
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.869.613,80		3.869.613,80
	CIDADE INTELIGENTE		3.869.613,80		3.869.613,80
04.122.2001.2.706	Gestão dos Processos Administrativos		3.869.613,80		3.869.613,80
	COMUNICAÇÃO SOCIAL		1.075.886,75		1.075.886,75
	CIDADE INTELIGENTE		1.075.886,75		1.075.886,75
04.131.2001.2.806	Publicidade Institucional e Legal		1.075.886,75		1.075.886,75
	<b>Total</b>		<b>4.945.500,55</b>		<b>4.945.500,55</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6 Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES			11.231.378,68		11.231.378,68
02.05.00 - Secretaria de Finanças			11.231.378,68		11.231.378,68
02.05.01 - SMF			11.231.378,68		11.231.378,68
	ADMINISTRAÇÃO				
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
	MOGI EFICIENTE				
04.123.2000.2.305	Gestão da Política Fiscal		11.231.378,68		11.231.378,68
	ENCARGOS ESPECIAIS			79.073.564,94	79.073.564,94
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			76.000.000,00	76.000.000,00
	MOGI EFICIENTE			76.000.000,00	76.000.000,00
28.843.2000.0.705	Gestão da Dívida Pública - Prefeitura			76.000.000,00	76.000.000,00
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			3.073.564,94	3.073.564,94
	MOGI EFICIENTE			3.073.564,94	3.073.564,94
28.846.2000.0.505	Encargos por Serviços Financeiros			2.573.564,94	2.573.564,94
28.846.2000.0.605	Indenizações e Restituições			500.000,00	500.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.263.573,25	1.263.573,25
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.263.573,25
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.263.573,25
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência - Prefeitura				1.263.573,25
	<b>Total</b>		<b>11.231.378,68</b>	<b>79.073.564,94</b>	<b>91.568.516,87</b>

126V

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**

Orçamento para 2023

**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.05.00 - Secretaria de Finanças

02.05.02 - UGP

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO	6.642.068,06			6.642.068,06
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.642.068,06			6.642.068,06
	INFRAESTRUTURA	6.642.068,06			6.642.068,06
04.122.2004.1.113	Viva Mogi - Gestão	6.642.068,06			6.642.068,06
	SANEAMENTO	89.963.027,30			89.963.027,30
	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	89.963.027,30			89.963.027,30
	SANEAMENTO AMBIENTAL	89.963.027,30			89.963.027,30
17.512.2006.1.117	Viva Mogi - Saneamento	89.963.027,30			89.963.027,30
	GESTÃO AMBIENTAL	14.408.182,23			14.408.182,23
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.408.182,23			14.408.182,23
	NOSSA TERRA	14.408.182,23			14.408.182,23
18.541.2005.1.114	Viva Mogi - Meio Ambiente	14.408.182,23			14.408.182,23
	TRANSPORTE	92.028.370,94			92.028.370,94
	TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	92.028.370,94			92.028.370,94
	MOBILIDADE URBANA	92.028.370,94			92.028.370,94
26.453.2007.1.118	Viva Mogi - Mobilidade	92.028.370,94			92.028.370,94
	<b>Total</b>	<b>203.041.648,53</b>			<b>203.041.648,53</b>





# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES			3.028.003,00		3.028.003,00
02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação			3.028.003,00		3.028.003,00
02.06.01 - SMDEI			3.028.003,00		3.028.003,00
	ADMINISTRAÇÃO				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	EMPREGO E RENDA				
04.122.4000.2.031	Gestão do Desenvolvimento Econômico		3.028.003,00		3.028.003,00
	TRABALHO		3,00		3,00
	FOMENTO AO TRABALHO		3,00		3,00
	EMPREGO E RENDA		3,00		3,00
11.334.4000.2.073	Acesso ao Mundo do trabalho - Economia		1,00		1,00
11.334.4000.2.133	Frentes de Trabalho		2,00		2,00
	EDUCAÇÃO	30.002,00	4.157.843,22		4.187.845,22
	ENSINO PROFISSIONAL	30.002,00	4.157.843,22		4.187.845,22
	EDUCA MOGI	30.002,00	4.157.843,22		4.187.845,22
12.363.1000.1.006	Modernização dos Ambientes de Ensino Profissional	30.002,00			30.002,00
12.363.1000.2.086	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo	4.157.843,22			4.157.843,22
	CULTURA	543.003,00	183.007,00		726.010,00
	TURISMO	543.003,00	183.007,00		726.010,00
	CULTURA		183.007,00		183.007,00
13.695.3002.2.229	Apoio ao Turismo		183.007,00		183.007,00
	EMPREGO E RENDA	543.003,00			543.003,00
13.695.4000.1.008	Investimento em Turismo	543.003,00			543.003,00
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.850.002,00	358.970,00		2.208.972,00
	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.850.002,00	358.970,00		2.208.972,00
	EMPREGO E RENDA	1.850.002,00	358.970,00		2.208.972,00
19.573.4000.1.131	Investimento em Trabalho e Inovação	1.850.002,00			1.850.002,00
19.573.4000.2.033	Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação		358.970,00		358.970,00

127V



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**  
**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.005,00	13.005,00
SERVIÇOS FINANCEIROS	13.005,00	13.005,00
EMPREGO E RENDA	13.005,00	13.005,00
23.694.4000.2.233 Crédito e Fomento ao Empreendedor	13.005,00	13.005,00
<b>Total</b>	<b>2.423.007,00</b>	<b>10.163.838,22</b>



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**

Orçamento para 2023

**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		3,50	1,50		5,00
02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação		3,50	1,50		5,00
02.06.02 - FMIT		3,50	1,50		5,00
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
	EMPREGO E RENDA				
19.573.4000.1.131	Investimento em Trabalho e Inovação	3,50			3,50
19.573.4000.2.033	Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação		1,50		1,50
	<b>Total</b>	<b>3,50</b>	<b>1,50</b>		<b>5,00</b>

128V

# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
 02.06.03 - FMT

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	CULTURA				2,00
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				2,00
	CULTURA				2,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu				2,00
	<b>Total</b>				<b>2,00</b>



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

#### 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

#### 02.07.00 - Secretaria de Educação

#### 02.07.01 - SME

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	EDUCAÇÃO	64.679.208,00	553.359.498,39		618.038.706,39
	ENSINO FUNDAMENTAL	23.500.001,00	51.903.987,64		75.403.988,64
	EDUCA MOGI	23.500.001,00	51.903.987,64		75.403.988,64
12.361.1000.1.101	Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental	11.500.001,00			11.500.001,00
12.361.1000.1.801	Modernização dos ambientes de Ensino Fundamental	12.000.000,00			12.000.000,00
12.361.1000.2.401	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem no ens	50.703.987,64			50.703.987,64
12.361.1000.2.701	Ampliação das transferências de recursos financeir	1.200.000,00			1.200.000,00
	EDUCAÇÃO INFANTIL	14.000.000,00	131.731.046,23		145.731.046,23
	PRIMEIROS PASSOS	14.000.000,00	131.731.046,23		145.731.046,23
12.365.1001.1.204	Política Municipal de Acesso à Educação Infantil	11.500.000,00			11.500.000,00
12.365.1001.1.504	Modernização dos ambientes de Educação Infantil	2.500.000,00			2.500.000,00
12.365.1001.2.304	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na edu		131.396.046,23		131.396.046,23
12.365.1001.2.404	Ampliação das transferências de recursos financeir		335.000,00		335.000,00
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		223.079,15		223.079,15
	EDUCA MOGI		223.079,15		223.079,15
12.366.1000.2.502	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Edu	1.979.206,00	223.079,15		2.202.285,15
	EDUCAÇÃO ESPECIAL		7.120.650,98		7.120.650,98
	EDUCA MOGI	1.979.206,00	7.120.650,98		9.099.856,98
12.367.1000.1.201	Construção de novas unidades para atendimento ao p	800.006,00			800.006,00
12.367.1000.1.901	Modernização dos ambientes para atendimento ao púb	1.179.200,00			1.179.200,00
12.367.1000.2.601	Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Edu		7.120.650,98		7.120.650,98
	EDUCAÇÃO BÁSICA	25.200.001,00	362.380.734,39		387.580.735,39
	EDUCA MOGI	25.200.001,00	362.380.734,39		387.580.735,39
12.368.1000.1.301	Programa Escolas do Futuro	25.200.001,00			25.200.001,00
12.368.1000.2.001	Gestão Sistêmica da Educação		5.595.998,28		5.595.998,28
12.368.1000.2.002	Programa Municipal de Educação Integral		19.230.001,00		19.230.001,00
12.368.1000.2.109	Valorização dos Profissionais da Educação da rede		273.596.578,59		273.596.578,59

129

129V



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

12.368.1000.2.201	Programa Municipal de Segurança Escolar	3.600.006,00	3.600.006,00
12.368.1000.2.207	Tecnologias Educacionais e Conectividade	2.379.909,72	2.379.909,72
12.368.1000.2.209	Formação, capacitação e apoio ao desenvolvimento d	2.945.304,03	2.945.304,03
12.368.1000.2.801	Programa Municipal de Alimentação Escolar	41.023.409,28	41.023.409,28
12.368.1000.2.902	Programa Municipal de Transporte Escolar	14.009.527,49	14.009.527,49
<b>Total</b>		<b>64.679.208,00</b>	<b>64.679.208,00</b>
		<b>553.359.498,39</b>	<b>618.038.706,39</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer

02.08.01 - SMEL

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	DESPORTO E LAZER	1.250.002,00	9.839.804,06		11.089.806,06
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.480.001,00		6.480.001,00
	ESPORTE		6.480.001,00		6.480.001,00
27.122.3003.2.029	Apoio ao Esporte e Lazer		6.480.001,00		6.480.001,00
	DESPORTO DE RENDIMENTO		1.037.361,00		1.037.361,00
	ESPORTE		1.037.361,00		1.037.361,00
27.811.3003.2.329	Aquisição de Material Esportivo		150.000,00		150.000,00
27.811.3003.2.429	Atleta Mogiano		887.361,00		887.361,00
	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.250.002,00	2.072.440,06		3.322.442,06
	ESPORTE	1.250.002,00	2.072.440,06		3.322.442,06
27.812.3003.1.229	Construção, Ampliação e Modernização de Unidades E	1.250.002,00			1.250.002,00
27.812.3003.2.129	Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas		1.272.440,06		1.272.440,06
27.812.3003.2.529	Promoção de Saúde		800.000,00		800.000,00
	LAZER		250.002,00		250.002,00
	ESPORTE		250.002,00		250.002,00
27.813.3003.2.629	Eventos Esportivos e Recreativos		250.002,00		250.002,00
	<b>Total</b>	<b>1.250.002,00</b>	<b>9.839.804,06</b>		<b>11.089.806,06</b>

130V

# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer  
 02.08.02 - FMEL

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	DESPORTO E LAZER		2,00		2,00
	DESPORTO DE RENDIMENTO		2,00		2,00
	ESPORTE		2,00		2,00
27.811.3003.2.329	Aquisição de Material Esportivo		1,00		1,00
27.811.3003.2.429	Atleta Mogiano		1,00		1,00
	<b>Total</b>		<b>2,00</b>		<b>2,00</b>





# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6 Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		13.771.688,02		13.771.688,02
02.09.00	Secretaria de Transparência e Comunicação Social		13.771.688,02		13.771.688,02
02.09.01	Comunicação		13.771.688,02		13.771.688,02
	ADMINISTRAÇÃO				
	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
	CIDADE INTELIGENTE				
04.131.2001.2.108	Gestão da Transparência e Comunicação Social		3.892.432,99		3.892.432,99
04.131.2001.2.206	Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais		9.879.255,03		9.879.255,03
	<b>Total</b>		<b>13.771.688,02</b>		<b>13.771.688,02</b>

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

131V  


**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**  
**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)**

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.09.00 - Secretaria de Transparência e Comunicação Social  
02.09.02 - Ouvidoria Geral Municipal

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Obras e Despesas Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		510.005,00		510.005,00
	CONTROLE INTERNO		510.005,00		510.005,00
	CIDADE INTELIGENTE		510.005,00		510.005,00
04.124.2001.2.408	Gestão da Ouvidoria Municipal		510.005,00		510.005,00
	<b>Total</b>		<b>510.005,00</b>		<b>510.005,00</b>



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana

02.10.01 - SMIMU

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	TRANSPORTE	288.752,00	27.320.518,03		27.609.270,03
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.174.397,12		11.174.397,12
	MOBILIDADE URBANA		11.174.397,12		11.174.397,12
26.122.2007.2.218	Gestão da Mobilidade Urbana		11.174.397,12		11.174.397,12
	TRANSPORTE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		7.327.997,65		7.327.997,65
	MOBILIDADE URBANA		7.327.997,65		7.327.997,65
26.125.2007.2.418	Segurança Viária		7.327.997,65		7.327.997,65
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	288.752,00	7.655.250,56		7.944.002,56
	MOBILIDADE URBANA	288.752,00	7.655.250,56		7.944.002,56
26.451.2007.1.318	Melhoria da Mobilidade Urbana	288.752,00			288.752,00
26.451.2007.2.518	Manutenção do Sistema Viário		7.655.250,56		7.655.250,56
	TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		1.162.872,70		1.162.872,70
	MOBILIDADE URBANA		1.162.872,70		1.162.872,70
26.453.2007.2.119	Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo		1.162.872,70		1.162.872,70
	<b>Total</b>	<b>288.752,00</b>	<b>27.320.518,03</b>		<b>27.609.270,03</b>

132V

# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6 Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana  
02.10.02 - FMMU

Classificação Funcional	Especifícavã	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	TRANSPORTE	15.001,00	9.754.839,40		9.769.840,40
	TRANSPORTE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		9.005.394,50		9.005.394,50
	MOBILIDADE URBANA		9.005.394,50		9.005.394,50
26.125.2007.2.418	Segurança Viária		9.005.394,50		9.005.394,50
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.001,00	711.078,90		726.079,90
	MOBILIDADE URBANA		711.078,90		726.079,90
26.451.2007.1.318	Melhoria da Mobilidade Urbana	15.001,00			15.001,00
26.451.2007.2.518	Manutenção do Sistema Viário		711.078,90		711.078,90
	TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		38.366,00		38.366,00
	MOBILIDADE URBANA		38.366,00		38.366,00
26.453.2007.2.119	Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo		38.366,00		38.366,00
	<b>Total</b>	<b>15.001,00</b>	<b>9.754.839,40</b>		<b>9.769.840,40</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.11.00 - Secretaria de Saúde

02.11.01 - FMS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	SAÚDE	2.017.013,20	397.377.134,32		399.394.147,52
	ATENÇÃO BÁSICA	2.017.013,20	157.025.470,39		159.042.483,59
	PRIMEIROS PASSOS		325.614,12		325.614,12
10.301.1001.2.704	Primeira Infância - Atenção às Gestantes		325.614,12		325.614,12
	SAÚDE	2.017.013,20	156.699.856,27		158.716.869,47
10.301.3100.1.320	Construção, Ampliação e Modernização da Saúde Prim		86.047.016,58		2.017.013,20
10.301.3100.2.120	Gestão da Política de Saúde		70.652.839,69		86.047.016,58
10.301.3100.2.220	Atendimento da Atenção Primária		222.943.328,13		70.652.839,69
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				222.943.328,13
	PRIMEIROS PASSOS		13.787.155,19		13.787.155,19
10.302.1001.2.804	Primeira Infância - Mãe Mogiana e Pró Criança		13.787.152,19		13.787.152,19
10.302.1001.2.904	Primeira Infância - Maternidade		3,00		3,00
	SAÚDE		209.156.172,94		209.156.172,94
10.302.3100.2.121	Gestão da Média Complexidade		27.411.002,21		27.411.002,21
10.302.3100.2.221	Gestão dos Hospitais		120.230.917,57		120.230.917,57
10.302.3100.2.222	Cuidados à Saúde Mental		12.316.748,60		12.316.748,60
10.302.3100.2.321	Gestão de Pronto Atendimento		33.391.611,56		33.391.611,56
10.302.3100.2.421	SAMU		15.805.893,00		15.805.893,00
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		7.601.663,03		7.601.663,03
	SAÚDE		7.601.663,03		7.601.663,03
10.303.3100.2.521	Assistência Farmacêutica		7.601.663,03		7.601.663,03
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.693.580,19		1.693.580,19
	SAÚDE		1.693.580,19		1.693.580,19
10.304.3100.2.123	Vigilância Sanitária		1.693.580,19		1.693.580,19
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		8.073.141,58		8.073.141,58
	SAÚDE		8.073.141,58		8.073.141,58

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**

Orçamento para 2023

**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

10.305.3100.2.223	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	7.785.170,58	7.785.170,58
10.305.3100.2.323	Cuidado com Infecções Sexualmente Transmissíveis e ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	287.971,00	287.971,00
	SAÚDE	39.951,00	39.951,00
10.306.3100.2.420	Segurança Alimentar e Nutricional	39.951,00	39.951,00
	<b>Total</b>	<b>2.017.013,20</b>	<b>399.394.147,52</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

02.12.01 - SMAS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.005,00	22.692.352,94		22.695.357,94
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.173.252,80		22.173.252,80
	REDUÇÃO DE POBREZA		22.173.252,80		22.173.252,80
08.122.3000.2.124	Gestão da Política de Assistência Social		22.173.252,80		22.173.252,80
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2,00	12.001,00		12.003,00
	MOGI ACOLHEDORA	2,00	12.001,00		12.003,00
08.241.3001.1.026	Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	2,00		2,00	2,00
08.241.3001.2.426	Serviço de Atendimento ao Idoso		12.001,00		12.001,00
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.001,00	1.202,00		4.203,00
	MOGI ACOLHEDORA	3.001,00	1.202,00		4.203,00
08.242.3001.1.326	Construção, Ampliação e Modernização - PCD	3.001,00			3.001,00
08.242.3001.2.526	Serviço de Atendimento à PCD		1.202,00		1.202,00
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		270.897,14		270.897,14
	MOGI ACOLHEDORA		270.897,14		270.897,14
08.243.3001.2.226	Conselho Tutelar		270.897,14		270.897,14
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2,00	235.000,00		235.002,00
	MOGI ACOLHEDORA	2,00	235.000,00		235.002,00
08.244.3001.1.426	Construção, Ampliação e Modernização - Assistência	2,00		2,00	2,00
08.244.3001.4.426	Segurança Alimentar - Assistência		235.000,00		235.000,00
	<b>Total</b>	<b>3.005,00</b>	<b>22.692.352,94</b>		<b>22.695.357,94</b>

# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6 Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

02.12.02 - FMAS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	156.583,56	32.258.183,84		32.414.767,40
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		751.456,01		751.456,01
	REDUÇÃO DE POBREZA		751.456,01		751.456,01
08.122.3000.2.124	Gestão da Política de Assistência Social		751.456,01		751.456,01
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1,00	9.101.740,17		9.101.741,17
	MOGI ACOLHEDORA	1,00	9.101.740,17		9.101.741,17
08.241.3001.1.026	Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	1,00			1,00
08.241.3001.2.426	Serviço de Atendimento ao Idoso		9.101.740,17		9.101.740,17
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1,00	2.399.554,73		2.399.555,73
	MOGI ACOLHEDORA	1,00	2.399.554,73		2.399.555,73
08.242.3001.1.326	Construção, Ampliação e Modernização - PCD	1,00			1,00
08.242.3001.2.526	Serviço de Atendimento à PCD		2.399.554,73		2.399.554,73
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		12.720.845,97		12.720.845,97
	PRIMEIROS PASSOS		504.000,00		504.000,00
08.243.1001.2.004	Atenção à Primeira Infância		504.000,00		504.000,00
	MOGI ACOLHEDORA		12.216.845,97		12.216.845,97
08.243.3001.2.626	Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente		12.216.845,97		12.216.845,97
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		7.284.586,96		7.441.168,52
	REDUÇÃO DE POBREZA		154.003,00		154.003,00
08.244.3000.4.024	Transferência de Renda		1,00		1,00
08.244.3000.4.124	Benefícios Eventuais		154.002,00		154.002,00
	MOGI ACOLHEDORA		7.049.024,96		7.205.606,52
08.244.3001.1.426	Construção, Ampliação e Modernização - Assistência		156.581,56		156.581,56
08.244.3001.2.025	Controle Social da Política de Assistência Social		13.101,00		13.101,00
08.244.3001.2.726	Serviço de Atendimento a Mulheres		478.640,93		478.640,93
08.244.3001.2.826	Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Ru		5.333.669,03		5.333.669,03



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**

Orçamento para 2023

**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

08.244.3001.2.926	Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias	667.498,00	667.498,00
08.244.3001.4.426	Segurança Alimentar - Assistência EMPREGO E RENDA	556.116,00	556.116,00
		81.559,00	81.559,00
08.244.4000.2.003	Acesso ao Mundo do Trabalho	81.559,00	81.559,00
	<b>Total</b>	<b>156.583,56</b>	<b>32.258.183,84</b>
			<b>32.414.787,40</b>

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

135V

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**

Orçamento para 2023

**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.12.00 - Secretaria de Assistência Social  
02.12.03 - FMDCA

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		180.000,00		180.000,00
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		180.000,00		180.000,00
	MOGI ACOLHEDORA		180.000,00		180.000,00
08.243.3001.2.626	Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente		180.000,00		180.000,00
	<b>Total</b>		<b>180.000,00</b>		<b>180.000,00</b>



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6 Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		4.000,00	31.001,00		35.001,00
02.12.00 - Secretaria de Assistência Social		4.000,00	31.001,00		35.001,00
02.12.04 - FMI		4.000,00	31.001,00		35.001,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
	MOGI ACOLHEDORA				
08.241.3001.1.026	Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	4.000,00			4.000,00
08.241.3001.2.426	Serviço de Atendimento ao Idoso		31.001,00		31.001,00
	<b>Total</b>	<b>4.000,00</b>	<b>31.001,00</b>		<b>35.001,00</b>

136  
/

136V

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**

Orçamento para 2023

**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.12.00 - Secretaria de Assistência Social  
02.12.05 - FMIR

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Anúncios	Operações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		6,00		6,00
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		6,00		6,00
	MOGI ACOLHEDORA		6,00		6,00
08.244.3001.2.125	Promoção da Igualdade Racial		6,00		6,00
	<b>Total</b>		<b>6,00</b>		<b>6,00</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6 Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.13.00 - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
02.13.01 - SEPLAG

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		3.207.439,80		3.207.439,80
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		3.207.439,80		3.207.439,80
	MOGI EFICIENTE		2.758.131,64		2.758.131,64
04.121.2000.2.405	Planejamento e Gestão Estratégica CIDADE INTELIGENTE		2.758.131,64 449.308,16		2.758.131,64 449.308,16
04.121.2001.2.208	Gestão da Participação Social		449.308,16		449.308,16
	<b>Total</b>		<b>3.207.439,80</b>		<b>3.207.439,80</b>

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

137V

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**  
**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.14.00 - Secretaria de Segurança  
 02.14.01 - SMSEG

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	SEGURANÇA PÚBLICA	1.118.300,67	41.112.872,10		42.231.172,77
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		36.324.676,06		36.324.676,06
	SEGURANÇA		36.324.676,06		36.324.676,06
06.122.3004.2.130	Gestão da Política de Segurança Pública		36.324.676,06		36.324.676,06
	SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		460.000,00		460.000,00
	SEGURANÇA		460.000,00		460.000,00
06.128.3004.2.730	Desenvolvimento dos Agentes de Segurança		460.000,00		460.000,00
	POLICIAAMENTO		1.878.146,15		2.996.446,82
	SEGURANÇA		1.878.146,15		2.996.446,82
06.181.3004.1.230	Ampliação e Modernização da Segurança Pública	1.118.300,67			1.118.300,67
06.181.3004.2.430	Apoio à Polícia Civil		285.119,73		285.119,73
06.181.3004.2.530	Apoio à Polícia Militar		1.593.026,42		1.593.026,42
	DEFESA CIVIL		2.090.048,89		2.090.048,89
	SEGURANÇA		2.090.048,89		2.090.048,89
06.182.3004.2.330	Defesa Civil		61.126,00		61.126,00
06.182.3004.2.630	Apoio aos Bombeiros		2.028.922,89		2.028.922,89
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		360.001,00		360.001,00
	SEGURANÇA		360.001,00		360.001,00
06.183.3004.2.230	Inteligência e Fiscalização		360.001,00		360.001,00
	<b>Total</b>	<b>1.118.300,67</b>	<b>41.112.872,10</b>		<b>42.231.172,77</b>



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6  
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		50.005,00			50.005,00
02.14.00 - Secretaria de Segurança		50.005,00			50.005,00
02.14.02 - FMSeg		50.005,00			50.005,00
	SEGURANÇA PÚBLICA				
	POLICIAMENTO				
	SEGURANÇA				
06.181.3004.1.230	Ampliação e Modernização da Segurança Pública	50.005,00			50.005,00
	<b>Total</b>	<b>50.005,00</b>			<b>50.005,00</b>



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**

**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.15.00 - Secretaria de Agricultura

02.15.01 - SMAGR

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	AGRICULTURA	618.001,07	3.627.422,09		4.245.423,16
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.544.965,00		2.544.965,00
	EMPREGO E RENDA		2.544.965,00		2.544.965,00
20.122.4000.2.032	Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento		2.544.965,00		2.544.965,00
	ABASTECIMENTO	2,00	872.451,09		872.453,09
	EMPREGO E RENDA	2,00	872.451,09		872.453,09
20.605.4000.1.332	Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras	2,00	280.445,09		280.445,09
20.605.4000.2.132	Manutenção dos Mercados		1.002,00		1.002,00
20.605.4000.2.232	Fiscalização e Manutenção das Feiras		591.004,00		591.004,00
20.605.4000.2.432	Segurança Alimentar - Agricultura				
	EXTENSÃO RURAL	617.999,07			617.999,07
	EMPREGO E RENDA	617.999,07			617.999,07
20.606.4000.1.432	Iluminação Fotovoltaica na Área Rural	617.999,07			617.999,07
	AGRICULTURA - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		210.006,00		210.006,00
	EMPREGO E RENDA		210.006,00		210.006,00
20.608.4000.2.532	Assistência Técnica e Extensão para o Agronegócio		10.003,00		10.003,00
20.608.4000.2.632	Serviço de Inspeção Municipal		3,00		3,00
20.608.4000.2.732	Promoção Seguro de Safras		200.000,00		200.000,00
	<b>Total</b>	<b>618.001,07</b>	<b>3.627.422,09</b>		<b>4.245.423,16</b>



**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6  
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.15.00 - Secretaria de Agricultura

02.15.02 - FMAABC

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	AGRICULTURA		1.894.001,00		1.894.001,00
	ABASTECIMENTO		1.894.001,00		1.894.001,00
	EMPREGO E RENDA		1.894.001,00		1.894.001,00
20.605.4000.2.432	Segurança Alimentar - Agricultura		1.894.001,00		1.894.001,00
	<b>Total</b>		<b>1.894.001,00</b>		<b>1.894.001,00</b>

139  
J

**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

139 V



**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**  
**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo  
 02.16.01 - SMCCT

Classificação Funcional	Especificação	Projeto	Atividades	Operações Especiais	Total
13.122.3002.2.028	Apoio a Cultura	2,00	7.879.885,19		7.879.887,19
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.267.328,44		4.267.328,44
	CULTURA		4.267.328,44		4.267.328,44
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	2,00	4.267.328,44		4.267.328,44
13.391.3002.2.127	Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	2,00	652.351,75		652.353,75
	DIFUSÃO CULTURAL		652.351,75		652.353,75
	PRIMEIROS PASSOS		652.351,75		652.353,75
13.392.1001.2.104	Eventos Culturais - Primeira Infância	2,00	652.351,75		2,00
	CULTURA		2.980.205,00		652.351,75
13.392.3002.2.027	Valorização da Cultura Local		22.000,00		22.000,00
13.392.3002.2.128	Promoção de Eventos Culturais		2.938.205,00		2.938.205,00
	<b>Total</b>	<b>2,00</b>	<b>7.879.885,19</b>		<b>7.879.887,19</b>



# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.16.02 - FMC

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	CULTURA	200,00	201,00		401,00
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	200,00			200,00
	CULTURA	200,00			200,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu DIFUSÃO CULTURAL		201,00		201,00
	CULTURA		201,00		201,00
13.392.3002.2.027	Valorização da Cultura Local		201,00		201,00
	<b>Total</b>	<b>200,00</b>	<b>201,00</b>		<b>401,00</b>

140  
x

1402

# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6 Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF n° 8/85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo  
02.16.03 - FMT

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	CULTURA				2,00
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				2,00
	CULTURA				2,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu		2,00		2,00
	<b>Total</b>		<b>2,00</b>		<b>2,00</b>



**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6  
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.16.04 - FPPCN

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	CULTURA	0,50	1,50		2,00
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,50	1,50		2,00
	CULTURA	0,50	1,50		2,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	0,50			0,50
13.391.3002.2.127	Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico		1,50		1,50
<b>Total</b>		<b>0,50</b>	<b>1,50</b>		<b>2,00</b>

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

141 ✓

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**  
**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.16.05 - FUSNM

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	CULTURA	0,50	1,50		2,00
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,50	1,50		2,00
	CULTURA	0,50	1,50		2,00
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Tu	0,50			0,50
13.391.3002.2.127	Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico		1,50		1,50
	<b>Total</b>	<b>0,50</b>	<b>1,50</b>		<b>2,00</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES			4.454.572,93		4.454.572,93
02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente			2.766.355,26		2.766.355,26
02.17.01 - SVMA			2.766.355,26		2.766.355,26
	GESTÃO AMBIENTAL		2.766.355,26		2.766.355,26
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.766.355,26		2.766.355,26
	NOSSA TERRA		1.274.301,92		1.274.301,92
18.122.2005.2.014	Gestão e Fiscalização da Política Ambiental		1.274.301,92		1.274.301,92
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1.274.301,92		1.274.301,92
	NOSSA TERRA		1.274.301,92		1.274.301,92
18.541.2005.2.014	Conservação do Meio Ambiente		6,00		6,00
18.541.2005.2.314	Gestão dos Parques Urbanos		1.016.585,02		1.016.585,02
18.541.2005.2.514	Sensibilização Ambiental		5,00		5,00
18.541.2005.2.714	Manutenção da Arborização Urbana		257.702,90		257.702,90
18.541.2005.2.814	Plano da Mata Atlântica		2,00		2,00
18.541.2005.2.914	Planos Ambientais		1,00		1,00
	CONTROLE AMBIENTAL		413.912,75		413.912,75
	SANEAMENTO AMBIENTAL		413.912,75		413.912,75
18.542.2006.2.015	Gestão dos Resíduos		413.912,75		413.912,75
	RECURSOS HÍDRICOS		3,00		3,00
	NOSSA TERRA		3,00		3,00
18.544.2005.2.114	Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos		3,00		3,00
	<b>Total</b>		<b>4.454.572,93</b>		<b>4.454.572,93</b>

142  
f

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

142V

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**  
**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)**

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente  
 02.17.02 - FMMA

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Auxílios	Operações Especiais	Total
	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	3,00	215.001,01		215.004,01
	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>		214.992,01		214.992,01
	<b>NOSSA TERRA</b>		214.992,01		214.992,01
18.541.2006.2.014	Conservação do Meio Ambiente		214.979,01		214.979,01
18.541.2005.2.314	Gestão dos Parques Urbanos	3,00	3,00		3,00
18.541.2005.2.514	Sensibilização Ambiental		5,00		5,00
18.541.2005.2.714	Manutenção de Arborização Urbana		2,00		2,00
18.541.2005.2.814	Plano da Mata Atlântica		2,00		2,00
18.541.2005.2.914	Planos Ambientais		1,00		1,00
	<b>CONTROLE AMBIENTAL</b>		6,00		6,00
	<b>SANEAMENTO AMBIENTAL</b>		6,00		6,00
18.542.2006.2.015	Gestão dos Resíduos		6,00		6,00
	<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>	3,00			3,00
	<b>NOSSA TERRA</b>	3,00			3,00
18.543.2005.1.014	Remediação de Áreas Degradadas	3,00			3,00
	<b>RECURSOS HÍDRICOS</b>		3,00		3,00
	<b>NOSSA TERRA</b>		3,00		3,00
18.544.2005.2.114	Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos		3,00		3,00
	<b>Total</b>	<b>3,00</b>	<b>215.001,01</b>		<b>215.004,01</b>





# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública

02.18.01 - SMGP

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO	21.705.072,93	65.524.753,47		87.229.826,40
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.705.072,93	57.798.593,38		79.503.666,31
	CIDADE INTELIGENTE		1,00		1,00
04.122.2001.2.406	Pronto Atendimento ao Cidadão		1,00		1,00
	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	21.705.072,93	57.798.592,38		79.503.665,31
04.122.2002.1.110	Inovação da Administração Pública		28.870.632,62		21.705.072,93
04.122.2002.2.110	Gestão da Administração Pública		28.927.959,76		28.870.632,62
04.122.2002.2.210	Gestão de Pessoal		7.724.160,09		28.927.959,76
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		7.724.160,09		7.724.160,09
	CIDADE INTELIGENTE		7.724.160,09		7.724.160,09
04.126.2001.2.506	Gestão da Tecnologia		6.195.370,40		6.195.370,40
04.126.2001.2.606	Mogi Sem Papel		1.528.789,69		1.528.789,69
	SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2.000,00		2.000,00
	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		2.000,00		2.000,00
04.128.2002.2.310	Desenvolvimento do Servidor Público		2.000,00		2.000,00
	ENCARGOS ESPECIAIS			167.626.000,00	167.626.000,00
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			167.626.000,00	167.626.000,00
	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA			167.626.000,00	167.626.000,00
28.846.2002.0.410	Gestão de Encargos Sociais			167.626.000,00	167.626.000,00
	<b>Total</b>	<b>21.705.072,93</b>	<b>65.524.753,47</b>	<b>167.626.000,00</b>	<b>254.855.826,40</b>

143  
✓

# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

143V

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6 Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8/85)

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES					
02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana					
02.19.01 - SMIU					
	URBANISMO	72.261.355,96	136.944.667,57		209.206.023,53
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		27.962.322,98		27.962.322,98
	INFRAESTRUTURA		27.962.322,98		27.962.322,98
15.122.2004.2.712	Gestão da Política de Infraestrutura Urbana		27.962.322,98		27.962.322,98
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.990.369,18			65.990.369,18
	INFRAESTRUTURA	10.488.292,63			10.488.292,63
15.451.2004.1.012	Urbanização	5.471.973,39			5.471.973,39
15.451.2004.1.418	Abertura e Melhoria de Estradas Municipais	4.116.316,24			4.116.316,24
15.451.2004.1.713	Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Púb	1,00			1,00
15.451.2004.1.813	Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardín	900.002,00			900.002,00
	MOBILIDADE URBANA	55.502.076,55			55.502.076,55
15.451.2007.1.218	Investimento em Viário	20.000.000,00			20.000.000,00
15.451.2007.1.518	Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	35.502.076,55			35.502.076,55
	SERVIÇOS URBANOS	6.270.986,78	108.982.344,59		115.253.331,37
	INFRAESTRUTURA	6.270.986,78	1.806.946,48		8.077.933,26
15.452.2004.1.412	Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios	2,00			2,00
15.452.2004.1.712	Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operaciona	6.270.984,78			6.270.984,78
15.452.2004.2.112	Manutenção das Estradas		50.003,00		50.003,00
15.452.2004.2.412	Gestão dos Cemitérios		105.435,48		105.435,48
15.452.2004.2.512	Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos		400.000,00		400.000,00
15.452.2004.2.812	Manutenção do Patrimônio Público		1.000.004,00		1.000.004,00
15.452.2004.2.913	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		3,00		3,00
15.452.2004.4.112	Aquisição de Material de Construção		251.501,00		251.501,00
	SANEAMENTO AMBIENTAL		101.000.000,00		101.000.000,00
15.452.2006.2.315	Limpeza e Conservação		101.000.000,00		101.000.000,00
	MOBILIDADE URBANA		6.175.398,11		6.175.398,11
15.452.2007.2.018	Manutenção do Viário		6.175.398,11		6.175.398,11



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

	HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00
	HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	500.000,00
	HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00
16.482.2003.1.411	Conjunto Habitacional	500.000,00	500.000,00
	SANEAMENTO	31.602.984,93	31.602.984,93
	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	31.602.980,93	31.602.984,93
	SANEAMENTO AMBIENTAL	31.602.980,93	31.602.984,93
17.512.2006.1.016	Drenagem Urbana	1,00	1,00
17.512.2006.1.217	Ampliação e Melhoria da Rede de Água	20.990.641,19	20.990.641,19
17.512.2006.1.317	Investimento em Saneamento	3.217.616,40	3.217.616,40
17.512.2006.1.417	Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto	7.394.722,34	7.394.722,34
17.512.2006.2.117	Manutenção do Sistema de Saneamento	4,00	4,00
	<b>Total</b>	<b>104.364.336,89</b>	<b>136.944.671,57</b>
			<b>241.309.008,46</b>

144  
7

MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6  
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

02.19.02 - FUNDIP

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Obrigos e Especiais	Total
	ENERGIA	19.223.874,58			19.223.874,58
	ENERGIA ELÉTRICA	19.223.874,58			19.223.874,58
	INFRAESTRUTURA	19.223.874,58			19.223.874,58
25.752.2004.1.512	Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	19.223.874,58			19.223.874,58
	<b>Total</b>	<b>19.223.874,58</b>			<b>19.223.874,58</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6

Orçamento para 2023

### Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.20.00 - Procuradoria Geral do Município

02.20.01 - PGM

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		5.132.694,25		5.132.694,25
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.132.694,25		5.132.694,25
	MOGI EFICIENTE		2,00		2,00
	Gestão da Dívida Ativa		2,00		2,00
	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		5.132.692,25		5.132.692,25
04.122.2000.2.205					
	Apoio à Procuradoria Municipal		5.132.692,25	18.272.607,20	5.132.692,25
	ENCARGOS ESPECIAIS			18.272.607,20	18.272.607,20
04.122.2002.2.810					
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			18.272.607,20	18.272.607,20
	MOGI EFICIENTE			18.272.607,20	18.272.607,20
28.846.2000.0.005				13.892.394,90	13.892.394,90
	Sentenças Judiciais Cíveis			4.380.212,30	4.380.212,30
28.846.2000.0.105					
	Sentenças Judiciais Trabalhistas		5.132.694,25	18.272.607,20	23.405.301,45
	<b>Total</b>				

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6**  
**Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

03.00.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
 03.01.00 - SEMAE

Classificação Funcional	Especificação	Projetos		
		Atividades	Operações Especiais	Total
17.122.2006.2.417	SAANEAMENTO	16.740.745,23	194.884.994,06	211.625.739,29
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		71.953.150,15	71.953.150,15
	SAANEAMENTO AMBIENTAL		71.953.150,15	71.953.150,15
	Gestão da Política de Saneamento	16.740.745,23	71.953.150,15	71.953.150,15
	SAANEAMENTO BÁSICO URBANO		122.931.843,91	139.672.589,14
	SAANEAMENTO AMBIENTAL	16.740.745,23	122.931.843,91	139.672.589,14
17.512.2006.1.617	Ampliação e Modernização do Sistema de Água	3.611.420,74		3.611.420,74
17.512.2006.1.817	Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto	13.129.324,49		13.129.324,49
17.512.2006.2.017	Atendimento e Regularização do Serviço de Água e E		14.487.320,00	14.487.320,00
17.512.2006.2.517	Operação e Manutenção do Sistema de Água		84.083.627,99	84.083.627,99
17.512.2006.2.717	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		24.360.895,92	24.360.895,92
	ENCARGOS ESPECIAIS		24.674.260,71	24.674.260,71
	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA		24.674.260,71	24.674.260,71
	MOGI EFICIENTE		24.674.260,71	24.674.260,71
28.843.2000.0.405	Gestão da Divida Pública - SEMAE		24.674.260,71	24.674.260,71
	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00	1.000.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00	1.000.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.9999.9.997	Reserva de Contingência - SEMAE			1.000.000,00
	<b>Total</b>	<b>16.740.745,23</b>	<b>194.884.994,06</b>	<b>237.300.000,00</b>

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6  
Lei 4320/64 - Adendo V (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

**04.00.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**04.01.00 - IPREM**

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		4.750.000,00		4.750.000,00
	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		4.750.000,00		4.750.000,00
	<b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA</b>		4.750.000,00		4.750.000,00
04.122.2002.2.510	Apoio à Gestão da Previdência		4.750.000,00		4.750.000,00
	<b>PREVIDENCIA SOCIAL</b>		154.344.000,00		154.344.000,00
	<b>PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO</b>		154.344.000,00		154.344.000,00
	<b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA</b>		154.344.000,00		154.344.000,00
09.272.2002.2.610	Concessão de Aposentadorias e Pensões		114.234.000,00		114.234.000,00
09.272.2002.2.710	Gestão da Massa Segregada		40.110.000,00		40.110.000,00
	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		64.503.000,00		64.503.000,00
	<b>RESERVA DO RPPS</b>		64.503.000,00		64.503.000,00
	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		64.503.000,00		64.503.000,00
99.997.9999.9.998	Reserva de Contingência - IPREM		159.094.000,00		64.503.000,00
	<b>Total</b>		<b>159.094.000,00</b>		<b>223.597.000,00</b>

146  
/



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7 Lei 4320/64 - Adendo VI (Portaria SOF nº 8 /85)

### Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	LEGISLATIVA		45.000.001,00		45.000.001,00
	AÇÃO LEGISLATIVA		45.000.001,00		45.000.001,00
01.031.6000	PODER LEGISLATIVO		45.000.001,00		45.000.001,00
	ADMINISTRAÇÃO	28.347.140,99	119.102.110,51		147.449.251,50
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		3.207.439,80		3.207.439,80
04.121.2000	MOGI EFICIENTE		2.758.131,64		2.758.131,64
04.121.2001	CIDADE INTELIGENTE		449.308,16		449.308,16
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.347.140,99	81.319.550,17		109.666.691,16
04.122.2000	MOGI EFICIENTE		4.497.894,74		4.497.894,74
04.122.2001	CIDADE INTELIGENTE		3.930.614,80		3.930.614,80
04.122.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	21.705.072,93	69.857.187,63		91.562.260,56
04.122.2004	INFRAESTRUTURA	6.642.068,06			6.642.068,06
04.122.3004	SEGURANÇA		5.850,00		5.850,00
04.122.4000	EMPREGO E RENDA		3.028.003,00		3.028.003,00
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.231.378,68	11.231.378,68		11.231.378,68
04.123.2000	MOGI EFICIENTE		11.231.378,68		11.231.378,68
	CONTROLE INTERNO		770.007,00		770.007,00
04.124.2000	MOGI EFICIENTE		260.002,00		260.002,00
04.124.2001	CIDADE INTELIGENTE		510.005,00		510.005,00
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		7.724.160,09		7.724.160,09
04.126.2001	CIDADE INTELIGENTE		7.724.160,09		7.724.160,09
	SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUM		2.000,00		2.000,00
04.128.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		2.000,00		2.000,00
	COMUNICAÇÃO SOCIAL		14.847.574,77		14.847.574,77
04.131.2001	CIDADE INTELIGENTE		14.847.574,77		14.847.574,77
	SEGURANÇA PÚBLICA	1.168.305,67	41.112.872,10		42.281.177,77
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		36.324.676,06		36.324.676,06
06.122.3004	SEGURANÇA		36.324.676,06		36.324.676,06
	SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUM		460.000,00		460.000,00
06.128.3004	SEGURANÇA		460.000,00		460.000,00

147  
f





# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7 Lei 4320/64 - Adendo VI (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

06.181.3004	POLICIAMENTO	1.168.305,67	1.878.146,15	3.046.451,82
	SEGURANÇA	1.168.305,67	1.878.146,15	3.046.451,82
	DEFESA CIVIL		2.090.048,89	2.090.048,89
06.182.3004	SEGURANÇA		2.090.048,89	2.090.048,89
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		360.001,00	360.001,00
06.183.3004	SEGURANÇA		360.001,00	360.001,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	163.588,56	56.019.047,76	56.182.636,34
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.924.708,81	22.924.708,81
08.122.3000	REDUÇÃO DE POBREZA		22.924.708,81	22.924.708,81
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.003,00	9.144.742,17	9.148.745,17
08.241.3001	MOGI ACOLHEDORA	4.003,00	9.144.742,17	9.148.745,17
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.002,00	2.400.756,73	2.403.758,73
08.242.3001	MOGI ACOLHEDORA	3.002,00	2.400.756,73	2.403.758,73
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		13.171.743,11	13.171.743,11
08.243.1001	PRIMEIROS PASSOS		504.000,00	504.000,00
08.243.3001	MOGI ACOLHEDORA		12.667.743,11	12.667.743,11
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	156.583,56	8.377.096,96	8.533.680,52
08.244.3000	REDUÇÃO DE POBREZA		154.003,00	154.003,00
08.244.3001	MOGI ACOLHEDORA		8.141.534,96	8.298.118,52
08.244.4000	EMPREGO E RENDA		81.559,00	81.559,00
	PREVIDENCIA SOCIAL		154.344.000,00	154.344.000,00
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		154.344.000,00	154.344.000,00
09.272.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		154.344.000,00	154.344.000,00
	SAÚDE	2.017.013,20	397.377.134,32	399.394.147,52
	ATENÇÃO BÁSICA		157.025.470,39	159.042.483,59
10.301.1001	PRIMEIROS PASSOS		325.614,12	325.614,12
10.301.3100	SAÚDE		156.699.856,27	158.716.869,47
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		222.943.328,13	222.943.328,13
10.302.1001	PRIMEIROS PASSOS		13.787.155,19	13.787.155,19
10.302.3100	SAÚDE		209.156.172,94	209.156.172,94
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		7.601.663,03	7.601.663,03

148  
L

**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7**  
**Lei 4320/64 - Adendo VI (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

10.303.3100	SAÚDE	7.601.663,03	7.601.663,03
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.693.580,19	1.693.580,19
10.304.3100	SAÚDE	1.693.580,19	1.693.580,19
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.073.141,58	8.073.141,58
10.305.3100	SAÚDE	8.073.141,58	8.073.141,58
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	39.951,00	39.951,00
10.306.3100	SAÚDE	39.951,00	39.951,00
	TRABALHO	3,00	3,00
	FOMENTO AO TRABALHO	3,00	3,00
11.334.4000	EMPREGO E RENDA	3,00	3,00
	EDUCAÇÃO	64.709.210,00	64.709.210,00
	ENSINO FUNDAMENTAL	23.500.001,00	23.500.001,00
12.361.1000	EDUCA MOGI	23.500.001,00	23.500.001,00
	ENSINO PROFISSIONAL	30.002,00	30.002,00
12.363.1000	EDUCA MOGI	30.002,00	30.002,00
	EDUCAÇÃO INFANTIL	30.002,00	30.002,00
12.365.1001	PRIMEIROS PASSOS	14.000.000,00	14.000.000,00
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000.000,00	14.000.000,00
12.366.1000	EDUCA MOGI	14.000.000,00	14.000.000,00
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	223.079,15	223.079,15
12.367.1000	EDUCA MOGI	223.079,15	223.079,15
	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.979.206,00	1.979.206,00
12.368.1000	EDUCA MOGI	1.979.206,00	1.979.206,00
	CULTURA	25.200.001,00	25.200.001,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.200.001,00	25.200.001,00
13.122.3002	CULTURA	543.210,00	543.210,00
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	4.267.328,44	4.267.328,44
13.391.3002	CULTURA	4.267.328,44	4.267.328,44
	DIFUSÃO CULTURAL	207,00	207,00
13.392.1001	PRIMEIROS PASSOS	207,00	207,00
		652.354,75	652.354,75
		652.354,75	652.354,75
		2.960.406,00	2.960.406,00
		22.000,00	22.000,00

149  
f

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7**  
**Lei 4320/64 - Adendo VI (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

13.392.3002	CULTURA	2.938.406,00	2.938.406,00	2.938.406,00
	TURISMO	543.003,00	183.007,00	726.010,00
13.695.3002	CULTURA	183.007,00	183.007,00	183.007,00
13.695.4000	EMPREGO E RENDA	543.003,00		543.003,00
	URBANISMO	72.261.355,96	146.539.160,57	218.800.516,53
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.144.925,98	36.144.925,98	36.144.925,98
15.122.2004	INFRAESTRUTURA	36.144.925,98	36.144.925,98	36.144.925,98
	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.411.890,00	1.411.890,00	1.411.890,00
15.127.2004	INFRAESTRUTURA	1.411.890,00	1.411.890,00	1.411.890,00
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.990.369,18		65.990.369,18
15.451.2004	INFRAESTRUTURA	10.488.292,63		10.488.292,63
15.451.2007	MOBILIDADE URBANA	55.502.076,55		55.502.076,55
	SERVIÇOS URBANOS	6.270.966,78	108.982.344,59	115.253.331,37
15.452.2004	INFRAESTRUTURA	6.270.966,78	1.806.946,48	8.077.933,26
15.452.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	101.000.000,00		101.000.000,00
15.452.2007	MOBILIDADE URBANA	6.175.398,11		6.175.398,11
	HABITAÇÃO	2.412.507,00	4.228.384,59	6.640.891,59
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.752,28	3.207.752,28	3.207.752,28
16.122.2003	HABITAÇÃO	3.207.752,28		3.207.752,28
	HABITAÇÃO URBANA	2.412.507,00	1.020.632,31	3.433.139,31
16.482.2003	HABITAÇÃO	2.412.507,00	1.020.632,31	3.433.139,31
	SANEAMENTO	138.306.753,46	194.884.998,06	333.191.751,52
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.953.150,15	71.953.150,15	71.953.150,15
17.122.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	71.953.150,15		71.953.150,15
	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	138.306.753,46	122.931.847,91	261.238.601,37
17.512.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	138.306.753,46	122.931.847,91	261.238.601,37
	GESTÃO AMBIENTAL	14.408.185,23	4.669.573,94	19.077.759,17
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.766.355,26	2.766.355,26	2.766.355,26
18.122.2005	NOSSA TERRA	2.766.355,26		2.766.355,26
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.408.182,23	1.489.293,93	15.897.476,16

150  
7

**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES****Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7  
Lei 4320/64 - Adendo VI (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

18.541.2005	NOSSA TERRA	14.408.182,23	1.489.293,93	15.897.476,16
	CONTROLE AMBIENTAL		413.918,75	413.918,75
18.542.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL		413.918,75	413.918,75
	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3,00		3,00
18.543.2005	NOSSA TERRA	3,00		3,00
	RECURSOS HÍDRICOS		6,00	6,00
18.544.2005	NOSSA TERRA		6,00	6,00
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.850.005,50	358.971,50	2.208.977,00
	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓG	1.850.005,50	358.971,50	2.208.977,00
19.573.4000	EMPREGO E RENDA	1.850.005,50	358.971,50	2.208.977,00
	AGRICULTURA	618.001,07	5.521.423,09	6.139.424,16
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.544.965,00	2.544.965,00
20.122.4000	EMPREGO E RENDA		2.544.965,00	2.544.965,00
	ABASTECIMENTO	2,00	2.766.452,09	2.766.454,09
20.605.4000	EMPREGO E RENDA	2,00	2.766.452,09	2.766.454,09
	EXTENSÃO RURAL	617.999,07		617.999,07
20.606.4000	EMPREGO E RENDA	617.999,07		617.999,07
	AGRICULTURA - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECL		210.006,00	210.006,00
20.608.4000	EMPREGO E RENDA		210.006,00	210.006,00
	COMÉRCIO E SERVIÇOS		13.005,00	13.005,00
	SERVIÇOS FINANCEIROS		13.005,00	13.005,00
23.694.4000	EMPREGO E RENDA		13.005,00	13.005,00
	ENERGIA	19.223.874,58		19.223.874,58
	ENERGIA ELÉTRICA	19.223.874,58		19.223.874,58
25.752.2004	INFRAESTRUTURA	19.223.874,58		19.223.874,58
	TRANSPORTE	92.332.123,94	37.075.357,43	129.407.481,37
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.174.397,12	11.174.397,12
26.122.2007	MOBILIDADE URBANA		11.174.397,12	11.174.397,12
	TRANSPORTE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		16.333.392,15	16.333.392,15
26.125.2007	MOBILIDADE URBANA		16.333.392,15	16.333.392,15

151  
P



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7 Lei 4320/64 - Adendo VI (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

26.451.2007	INFRA-ESTRUTURA URBANA	303.753,00	8.366.329,46	8.670.082,46
	MOBILIDADE URBANA	303.753,00	8.366.329,46	8.670.082,46
26.453.2007	TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	92.028.370,94	1.201.238,70	93.229.609,64
	MOBILIDADE URBANA	92.028.370,94	1.201.238,70	93.229.609,64
	DESPORTO E LAZER	1.250.002,00	9.839.806,06	11.089.808,06
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.480.001,00	6.480.001,00
27.122.3003	ESPORTE		6.480.001,00	6.480.001,00
	DESPORTO DE RENDIMENTO		1.037.363,00	1.037.363,00
27.811.3003	ESPORTE		1.037.363,00	1.037.363,00
	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.250.002,00	2.072.440,06	3.322.442,06
27.812.3003	ESPORTE	1.250.002,00	2.072.440,06	3.322.442,06
	LAZER		250.002,00	250.002,00
27.813.3003	ESPORTE		250.002,00	250.002,00
	ENCARGOS ESPECIAIS		289.646.432,85	289.646.432,85
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		100.674.260,71	100.674.260,71
28.843.2000	MOGI EFICIENTE		100.674.260,71	100.674.260,71
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		188.972.172,14	188.972.172,14
28.846.2000	MOGI EFICIENTE		21.346.172,14	21.346.172,14
28.846.2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		167.626.000,00	167.626.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		66.766.573,25	66.766.573,25
	RESERVA DO RPPS			64.503.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			64.503.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.263.573,25
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.263.573,25
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>439.611.277,16</b>	<b>1.781.666.286,75</b>	<b>2.577.690.570,01</b>



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8 Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Descrição da Função	Emprego/Anexo	Vínculo	Valor
<b>01 LEGISLATIVA</b>			<b>45.000.001,00</b>
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA			45.000.001,00
01.031.6000 PODER LEGISLATIVO			45.000.001,00
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>16.535.923,06</b>
04.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			3.207.439,80
04.121.2000 MOGIEFICIENTE			2.758.131,64
04.121.2001 CIDADE INTELIGENTE			449.308,16
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			93.130.788,10
04.122.2000 MOGIEFICIENTE			4.497.894,74
04.122.2001 CIDADE INTELIGENTE			3.930.614,80
04.122.2002 APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA			78.428.404,56
04.122.2004 INFRAESTRUTURA			3.240.001,00
04.122.3004 SEGURANÇA			5.850,00
04.122.4000 EMPREGO E RENDA			3.028.003,00
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			11.231.378,68
04.123.2000 MOGIEFICIENTE			11.231.378,68
04.124 CONTROLE INTERNO			770.007,00
04.124.2000 MOGIEFICIENTE			260.002,00
04.124.2001 CIDADE INTELIGENTE			510.005,00
04.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			7.724.160,09
04.126.2001 CIDADE INTELIGENTE			7.724.160,09
04.128 SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.000,00
04.128.2002 APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA			2.000,00
04.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			14.847.574,77
04.131.2001 CIDADE INTELIGENTE			14.847.574,77
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>			<b>41.051.044,51</b>
06.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			36.324.676,06
06.122.3004 SEGURANÇA			36.324.676,06
06.128 SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			460.000,00
06.128.3004 SEGURANÇA			460.000,00
06.181 POLÍCIAMENTO			2.346.446,82
			700.005,00
			460.000,00
			3.046.451,82

153  
f



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8 Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85) Orçamento para 2023

Descrição	Programa	Subprograma	Valor
06.181.3004 SEGURANÇA	2.346.446,82	700.005,00	3.046.451,82
06.182 DEFESA CIVIL	1.559.920,63	530.128,26	2.090.048,89
06.182.3004 SEGURANÇA	1.559.920,63	530.128,26	2.090.048,89
06.183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	360.001,00		360.001,00
06.183.3004 SEGURANÇA	360.001,00		360.001,00
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>877.003,00</b>	<b>55.305.633,34</b>	<b>56.182.636,34</b>
08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.924.708,81		22.924.708,81
08.122.3000 REDUÇÃO DE POBREZA	22.924.708,81		22.924.708,81
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.148.745,17		9.148.745,17
08.241.3001 MOGIACOLHEDORA	9.148.745,17		9.148.745,17
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.403.758,73		2.403.758,73
08.242.3001 MOGIACOLHEDORA	2.403.758,73		2.403.758,73
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.403.758,73		2.403.758,73
08.243.1001 PRIMEIROS PASSOS	39.500,00		39.500,00
08.243.3001 MOGIACOLHEDORA	13.132.243,11		13.171.743,11
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	504.000,00		504.000,00
08.244.3000 REDUÇÃO DE POBREZA	12.628.243,11		12.667.743,11
08.244.3001 MOGIACOLHEDORA	7.696.177,52		8.533.680,52
08.244.4000 EMPREGO E RENDA	154.003,00		154.003,00
<b>09 PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>837.503,00</b>		<b>837.503,00</b>
09.272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.460.615,52		8.298.118,52
09.272.2002 APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	81.559,00		81.559,00
<b>10 SAÚDE</b>	<b>154.344.000,00</b>		<b>154.344.000,00</b>
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	154.344.000,00		154.344.000,00
10.301.1001 PRIMEIROS PASSOS	154.344.000,00		154.344.000,00
10.301.3100 SAÚDE	<b>399.394.147,52</b>		<b>399.394.147,52</b>
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	159.042.483,59		159.042.483,59
10.302.1001 PRIMEIROS PASSOS	325.614,12		325.614,12
10.302.3100 SAÚDE	158.716.869,47		158.716.869,47
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	222.943.328,13		222.943.328,13
10.303.1001 PRIMEIROS PASSOS	13.787.155,19		13.787.155,19
10.303.3100 SAÚDE	209.156.172,94		209.156.172,94
10.303.3100 SAÚDE	7.601.663,03		7.601.663,03
10.303.3100 SAÚDE	7.601.663,03		7.601.663,03

154  
✓

# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8

Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Função	Subfunção	Programa	Total
10.304.3100	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.693.580,19
10.305	SAÚDE		1.693.580,19
10.305.3100	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		8.073.141,58
10.306	SAÚDE		8.073.141,58
10.306.3100	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		39.951,00
11	TRABALHO		39.951,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		3,00
11.334.4000	EMPREGO E RENDA		3,00
12	EDUCAÇÃO		3,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		203.184.218,11
12.361.1000	EDUCA MOGI		37.049.102,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL		37.049.102,00
12.363.1000	EDUCA MOGI		4.187.845,22
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		4.187.845,22
12.365.1001	PRIMEIROS PASSOS		30.900.015,89
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		30.900.015,89
12.366.1000	EDUCA MOGI		114.831.030,34
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		223.079,15
12.367.1000	EDUCA MOGI		223.079,15
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA		2.215.654,98
12.368.1000	EDUCA MOGI		2.215.654,98
13	CULTURA		43.114.099,13
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		344.466.636,26
13.122.3002	CULTURA		8.087.891,19
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		4.267.328,44
13.391.3002	CULTURA		4.267.328,44
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		652.351,75
13.392.1001	PRIMEIROS PASSOS		210,00
13.392.3002	CULTURA		210,00
			2.960.205,00
			22.000,00
			2.938.205,00
			201,00
			22.000,00
			2.938.406,00
			8.606.306,19
			4.267.328,44
			4.267.328,44
			652.561,75
			652.561,75
			2.960.406,00
			22.000,00
			2.938.406,00

155  
7



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Recursos - Anexo 8

Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Vinculado	Total
13.695	TURISMO	208.006,00	518.004,00
13.695.3002	CULTURA	183.003,00	183.007,00
13.695.4000	EMPREGO E RENDA	25.003,00	518.000,00
15	URBANISMO	210.118.066,51	8.682.450,02
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.144.925,98	36.144.925,98
15.122.2004	INFRAESTRUTURA	36.144.925,98	36.144.925,98
15.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	156.388,00	1.255.502,00
15.127.2004	INFRAESTRUTURA	156.388,00	1.255.502,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	59.363.421,16	6.626.948,02
15.451.2004	INFRAESTRUTURA	7.088.292,63	3.400.000,00
15.451.2007	MOBILIDADE URBANA	52.275.128,53	3.226.948,02
15.452	SERVIÇOS URBANOS	114.453.331,37	800.000,00
15.452.2004	INFRAESTRUTURA	7.277.933,26	800.000,00
15.452.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	101.000.000,00	101.000.000,00
15.452.2007	MOBILIDADE URBANA	6.175.398,11	6.175.398,11
16	HABITAÇÃO	6.362.476,68	278.414,91
16.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.752,28	3.207.752,28
16.122.2003	HABITAÇÃO	3.207.752,28	3.207.752,28
16.482	HABITAÇÃO URBANA	3.154.724,40	278.414,91
16.482.2003	HABITAÇÃO	3.154.724,40	278.414,91
17	SANEAMENTO	241.776.252,92	91.415.498,60
17.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.953.150,15	71.953.150,15
17.122.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	71.953.150,15	71.953.150,15
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	169.823.102,77	91.415.498,60
17.512.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	169.823.102,77	91.415.498,60
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.265.337,26	13.812.421,91
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.766.355,26	2.766.355,26
18.122.2005	NOSSA TERRA	2.766.355,26	2.766.355,26
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.085.066,25	13.812.409,91
18.541.2005	NOSSA TERRA	2.085.066,25	13.812.409,91

156  
7



# MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8

Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85)

Orçamento para 2023

Classificação Funcional	Descrição	Vinculo	Total
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	6,00	413.918,75
18.542.2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	6,00	413.918,75
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3,00	3,00
18.543.2005	NOSSA TERRA	3,00	3,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	3,00	3,00
18.544.2005	NOSSA TERRA	3,00	3,00
<b>19</b>	<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>1.150.006,00</b>	<b>2.208.977,00</b>
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.150.006,00	2.208.977,00
19.573.4000	EMPREGO E RENDA	1.150.006,00	2.208.977,00
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	<b>2.962.501,16</b>	<b>6.139.424,16</b>
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.544.965,00	2.544.965,00
20.122.4000	EMPREGO E RENDA	2.544.965,00	2.544.965,00
20.605	ABASTECIMENTO	281.453,09	2.766.454,09
20.605.4000	EMPREGO E RENDA	2.485.001,00	2.766.454,09
20.606	EXTENSÃO RURAL	281.453,09	2.766.454,09
20.606.4000	EMPREGO E RENDA	477.500,00	617.999,07
20.608	AGRICULTURA - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	140.499,07	617.999,07
20.608.4000	EMPREGO E RENDA	477.500,00	617.999,07
<b>23</b>	<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>10.003,00</b>	<b>13.005,00</b>
23.694	SERVIÇOS FINANCEIROS	10.003,00	13.005,00
23.694.4000	EMPREGO E RENDA	10.003,00	13.005,00
<b>25</b>	<b>ENERGIA</b>	<b>19.200.000,04</b>	<b>19.223.874,58</b>
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	19.200.000,04	19.223.874,58
25.752.2004	INFRAESTRUTURA	19.200.000,04	19.223.874,58
<b>26</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>97.435.543,79</b>	<b>129.407.481,37</b>
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.174.397,12	11.174.397,12
26.122.2007	MOBILIDADE URBANA	11.174.397,12	11.174.397,12
26.125	TRANSPORTE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.005.394,50	16.333.392,15
26.125.2007	MOBILIDADE URBANA	9.005.394,50	16.333.392,15
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	964.830,90	8.670.082,46

157  
✓

# MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

## Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8 Lei 4320/64 - Adendo VII (Portaria SOF nº 8 /85) Orçamento para 2023

Descrição da Função	Elemento de Despesa	Orçamento	Vinculação	Total
26.451.2007 MOBILIDADE URBANA		7.705.251,56	964.830,90	8.670.082,46
26.453 TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		5.764.291,25	87.465.318,39	93.229.609,64
26.453.2007 MOBILIDADE URBANA		5.764.291,25	87.465.318,39	93.229.609,64
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>9.839.806,06</b>	<b>1.250.002,00</b>	<b>11.089.808,06</b>
27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.480.001,00		6.480.001,00
27.122.3003 ESPORTE		6.480.001,00		6.480.001,00
27.811 DESPORTO DE RENDIMENTO		1.037.361,00	2,00	1.037.363,00
27.811.3003 ESPORTE		1.037.361,00	2,00	1.037.363,00
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO		2.072.442,06	1.250.000,00	3.322.442,06
27.812.3003 ESPORTE		2.072.442,06	1.250.000,00	3.322.442,06
27.813 LAZER		250.002,00		250.002,00
27.813.3003 ESPORTE		250.002,00		250.002,00
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>289.446.432,85</b>	<b>200.000,00</b>	<b>289.646.432,85</b>
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		100.674.260,71		100.674.260,71
28.843.2000 MOGIEFICIENTE		100.674.260,71		100.674.260,71
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		188.772.172,14	200.000,00	188.972.172,14
28.846.2000 MOGIEFICIENTE		21.146.172,14	200.000,00	21.346.172,14
28.846.2002 APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		167.626.000,00		167.626.000,00
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>2.263.573,25</b>	<b>64.503.000,00</b>	<b>66.766.573,25</b>
99.997 RESERVA DO RPPS			64.503.000,00	64.503.000,00
99.997.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			64.503.000,00	64.503.000,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.263.573,25		2.263.573,25
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.263.573,25		2.263.573,25
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.230.420.143,06</b>	<b>1.347.270.426,95</b>	<b>2.577.690.570,01</b>

158  
7

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9  
Adendo VIII (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

ÓRGÃO	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL
1 CÂMARA MUNICIPAL	45.000.001,00				
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		142.699.251,50	42.281.177,77	56.182.636,34	
4 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		4.750.000,00			154.344.000,00
<b>Total</b>	<b>45.000.001,00</b>	<b>147.449.251,50</b>	<b>42.281.177,77</b>	<b>56.182.636,34</b>	<b>154.344.000,00</b>

159  
f

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9  
Adendo VIII (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

ÓRGÃO	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	URBANISMO
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	399.394.147,52	3,00	622.226.551,61	8.606.306,19	218.800.516,53
Total	399.394.147,52	3,00	622.226.551,61	8.606.306,19	218.800.516,53

160

✓

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**



**Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9  
Adendo VIII (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

ÓRGÃO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	6.640.891,59	121.566.012,23	19.077.759,17	2.208.977,00	6.139.424,16
3 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS		211.625.739,29			
<b>Total</b>	<b>6.640.891,59</b>	<b>333.191.751,52</b>	<b>19.077.759,17</b>	<b>2.208.977,00</b>	<b>6.139.424,16</b>

161  
/

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9  
Adendo VIII (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

ÓRGÃO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	13.005,00	19.223.874,58	129.407.481,37	11.089.808,06	264.972.172,14
3 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS					24.674.260,71
Total	13.005,00	19.223.874,58	129.407.481,37	11.089.808,06	289.646.432,85

162  
/

9

**MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES**

**Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Unidades e Funções - Anexo 9  
Adendo VIII (Portaria SOF nº 8 /85)**

Orçamento para 2023

ÓRGÃO	SERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 CÂMARA MUNICIPAL		45.000.001,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	1.263.573,25	2.071.793.569,01
3 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	1.000.000,00	237.300.000,00
4 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	84.503.000,00	223.597.000,00
<b>Total</b>	<b>66.766.573,25</b>	<b>2.577.690.570,01</b>
		<b>0,00</b>
		<b>0,00</b>
		<b>0,00</b>

163  
/





**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO/2022**

Aos vinte e quatro dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões “Dr. Sérgio Nogueira”, localizada nesta Edilidade, os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, com a finalidade de deliberar sobre a iniciativa legislativa do Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023 - LOA (Projeto de Lei nº 163/2022); verificamos que a tramitação do projeto de lei que dispõe sobre leis orçamentárias obedecerá aos preceitos dos artigos 181 à 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001) e artigos 124 à 129 da Lei Orgânica do Município; sendo que, no mais, os dispositivos constantes do texto de lei e seus anexos, obedecem aos princípios previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e demais portarias editadas pelo Governo Federal referente a matéria; em especial, verificamos a necessidade dar cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual prevê como instrumento de transparência pública da gestão fiscal a ampla divulgação em meios eletrônicos para acesso público, e ainda, ao parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, o qual prevê audiências públicas para os projetos de lei de plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento, todos de iniciativa do Poder Executivo, sendo assim, esta Comissão entrou em contato com a Secretaria Municipal de Finanças, que elaborou o presente projeto de lei, e, após entendimentos, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento agendou Audiência Pública para o dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min, no auditório Tufi Elias Andery, nesta Casa Legislativa, para tanto, faz expedir os seguintes documentos: edital de convocação (que será publicado no órgão de imprensa local), ofício ao Presidente da Câmara solicitando publicação do edital de convocação no site da Câmara Municipal e ofício ao Sr. Prefeito Municipal, dando ciência da audiência pública agendada, convidando-o para participação e solicitando a participação da equipe técnica necessária para que possa proferir os esclarecimentos necessários à população. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deu por encerrada a presente reunião, às onze horas e trinta minutos, sendo que, a presente Ata foi lavrada por mim, Vereador José Luiz Furtado – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

  
**JOSÉ LUIZ FURTADO**  
Presidente

  
**GUSTAVO ANJOS SIQUEIRA**  
Membro

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO V. DE MACEDO**  
Membro

  
**MARIA LUIZA FERNANDES**  
Membro

  
**VITOR SHOZO EMORI**  
Membro



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, nos termos do que dispõe o artigo 73, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, o artigo 35, § 3º, inciso I, da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **Audiência Pública**, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP, para discussão de propostas sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023 do Município de Mogi das Cruzes. Poderão participar das audiências públicas, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do regulamento que segue abaixo:

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**1. OBJETO:**

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tem por objeto discutir propostas sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023 do Município de Mogi das Cruzes.

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP.

**3. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES:**

Deverá ser feita mediante preenchimento de formulário que estará disponível no local em que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** se realizará.

**4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:**

Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e sugestões por escrito.

**5. PROCEDIMENTO:**

**5.1. Instalação dos trabalhos:** A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** terá início, no local, data e horário previsto, com a formação da Mesa Diretora, que será composta pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, ou representantes designados, e outras autoridades. Haverá a designação de um membro da Mesa Diretora para exercer a função de Secretário dos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, bem como lavrar a respectiva Ata.



- 5.2. Apresentação do tema da AUDIÊNCIA PÚBLICA:** A equipe da Secretaria Municipal de Finanças de Mogi das Cruzes fará exposição sucinta da proposta apresentada;
- 5.3. Manifestações e sugestões dos participantes:** O Presidente da Mesa Diretora passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, fixando-lhes o tempo destinado às manifestações e recolhendo suas sugestões por escrito;
- 5.4. Sistematização dos Trabalhos:** Manifestação da Mesa Diretora sobre as sugestões dos participantes, registrando eventuais propostas de emendas;
- 5.5. Encerramento dos Trabalhos:** A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será finalizada nos horários acima mencionados. A critério da Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos;
- 5.6. Casos omissos:** Serão resolvidos pela Mesa Diretora.

**6. CONSULTAS:**

**6.1. Consulte o regulamento e as propostas na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou pelo site [www.cmmc.sp.gov.br](http://www.cmmc.sp.gov.br) .**

Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ FURTADO**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**GUSTAVO ANJOS DA QUEIRA**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

**MARIA LUIZA FERNANDES**

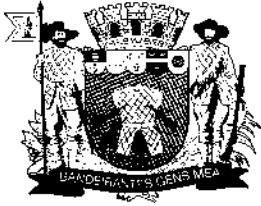
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

**VITOR SHOZO EMORI**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-2956  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2022.

**Senhor Prefeito,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência servimo-nos do presente para comunicar que foi convocada Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para discussão de propostas sobre o Projeto de Lei nº 163/2022 (Mensagem GP nº 181/2022), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes (LOA) para o exercício de 2023.

Assim, convidamos Vossa Excelência para que participe da audiência pública designada, bem como, solicitamos o encaminhamento deste convite aos setores competentes da municipalidade, em especial, Secretaria Municipal de Finanças, para que participem e possam proferir os esclarecimentos necessários à população.

No mais, colocamo-nos à disposição para eventuais sugestões, informando que o regulamento da audiência pública e as propostas poderão ser consultadas diretamente na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou pelo site [www.cmmc.sp.gov.br](http://www.cmmc.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**JOSE LUIZ FURTADO**  
**Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**  
**da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**

**24023 / 2022**



25/11/2022 14:55

CAI: 275889

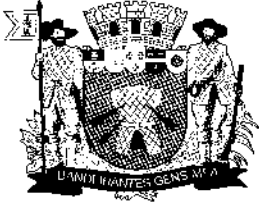
Excelentíssimo Senhor  
**CAIO CÉSAR MACHADO DA CU**  
Prefeito do Município de Mogi das Cr

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL  
REF: PROPOSTAS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº  
163/2022

Conclusão: 16/12/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2022.

**Senhor Presidente,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para informar que o Projeto de Lei nº 163/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes (LOA) para o exercício de 2023, encontra-se em poder desta Comissão para análise e exarar parecer.

Inicialmente, temos que as propostas orçamentárias remeidas a esta Casa Legislativa pelo Poder Executivo seguem legislação própria disciplinada pela Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Nestes termos, esta Comissão realizará Audiência Pública para discussão da matéria constante no projeto de lei de diretrizes orçamentárias, em consonância parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, informamos a Vossa Excelência que designamos Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 163/2022, que trata da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, para o próximo dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min no auditório Tufi Elias Andery, nesta Edilidade.

Para convocação da população requeremos a publicação nos jornais de grande circulação local do edital de convocação para a audiência pública e a inserção na página da internet da Câmara Municipal, notícia com a convocação e link com edital de convocação e com cópia do projeto de lei a ser discutido.

Requeremos ainda a Vossa Excelência a disponibilização do auditório Tufi Elias Andery, para o próximo dia 01 de dezembro de 2022, a partir das 10h00min e, ainda, os serviços de som e gravação, informática, copa e funcionários da administração para auxiliarem como equipe de apoio nos procedimentos necessários para a realização da audiência pública.

Atenciosamente,

**JOSÉ LUIZ FURTADO**

**Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**

A Sua Excelência

**Vereador MARCOS PAULO TAVARES FURLAN –**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes – SP.

C.S. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Nº 163/2022 - 25/11/2022





EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS E PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

Edital de Registro de Chapas para concorrerem às eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Junto à Federação, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários e Anexos, Ônibus Urbano, Turismo e Fretamento, Cargas Líquidas, Super Pesadas, Entregadores de Gás, Entregadores de Mercadorias, Diferenciados e Cargas Secas e Molhadas de Mogi das Cruzes-SP, Suzano-SP, Salesópolis-SP, Biritinga-Mirim-SP e Guararema-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 58.485.616/0001-80, entidade sindical de primeiro grau, de base intermunicipal, com sede e furo no Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, na Avenida Governador Adhemar de Barros, nº 413, Bairro Centro, Vila Rubens, Município de Mogi das Cruzes-SP, CEP 08.735-075, para cumprirem um mandato de cinco (5) anos, com início em 30/08/2023 e término em 29/08/2028 e abertura de prazo para os interessados oferecerem impugnações. O Presidente do Pleito Eleitoral, Félix Serrano de Barros, brasileira, casado, motorista, portador da CTPS nº 061196, série 00405-SP, da Cédula de Identidade RG nº 29.808.001-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.105.138-09, cadastrado no PIS sob o nº 12593231892 e matriculado no Sindicato sob o nº 000001 em 15/01/1994, residente na Rua José Cardoso de Azevedo Marques, nº 200, Bairro Jardim Ruby, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08725-620, pelo presente edital, dando continuidade ao processo eleitoral que se iniciou no dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022), através de edital publicado neste mesmo periódico, Mogi News/Diário do Alto Tietê, páginas sete (7), Variedades, publicado no dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022), comunica aos associados à esta entidade sindical e demais interessados que foi registrada uma única chapa que concorrerá ao pleito eleitoral a ser realizado nos dias oito e nove do mês de dezembro no ano de 2022 (08/12/22 e 09/12/2022), no período das 22h00min do dia 8/12/22 às 17h00min do dia 09/12/2022 e que foi registrada sob o nº um (1) e denominada "Rumo Certo", com a seguinte composição: PRESIDENTE: Félix Serrano de Barros; VICE PRESIDENTE: Walter Chagas de Souza; SECRETÁRIO GERAL: Manoel Lino da Silva Filho; PRIMEIRO TESOUREIRO: Sérgio Amaro de Oliveira; SEGUNDO TESOUREIRO: Edgardo da Silva; SUPLENTE DE DIRETORIA EXECUTIVA: Reginaldo Pacini; Natan Gomes de Oliveira; e José Aparecido Pereira da Silva; PRIMEIRO CONSELHO FISCAL: Benedito da Silva; SEGUNDO CONSELHO FISCAL: Francisco Rufinundo da Silva Filho; TERCEIRO CONSELHO FISCAL: Clávis Antônio Prado; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Tiago da Silva Merício; Glayson Fabiano Cesar de Oliveira e Clayton José Ramos; DELEGADOS JUNTO À FEDERAÇÃO: Reginaldo Pacini e Walter Chagas de Souza e que está aberto o prazo de três (3) dias para que os interessados ofereçam impugnações. Mogi das Cruzes-SP, 29 de novembro de 2022 – Félix Serrano de Barros, Presidente do Pleito Eleitoral.

VAGA: VARREDORA(A) E AJUDANTE GERAL COM DEFICIÊNCIA

- MORAR EM MOGI DAS CRUZES REGIÃO. - DEFICIÊNCIA COM LAUDO MÉDICO

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR CURRÍCULO POR:

- E-MAIL: CINTIA.RS@PERALTAMOGI.COM.BR
ENDEREÇO: AV. LOTHAR WALDEMAR HOEHNE, Nº 1620, JD. RODEIO, MOGI DAS CRUZES/SP

PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. FONE: (11) 4699-8401



www.portalnews.com.br

ANUAL M. N. P. A. L. D. MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONVOCACAO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA ORÇAMENTARIA ANUAL (O.A.) PARA O EXERCÍCIO DE 2023. A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO...

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- 1. OBJETO
2. DATA, HORARIO E LOCAL
3. AUDIÊNCIA PÚBLICA
4. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES
5. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO
6. PROCEDIMENTO
7. Instalação dos trabalhos
8. Apresentação dos dados da AUDIÊNCIA PÚBLICA
9. Manifestações e sugestões dos participantes
10. Sistematização dos Trabalhos
11. Encerramento dos Trabalhos
12. Considerações finais

SERVICÓ MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAL

HOMOLOGACAO PREGAO Nº 026-4/2022 - PROCESSO Nº 200.460/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE ÁGUA E HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO. EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 01: ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA...

HOMOLOGACAO PREGAO Nº 063-2/2022 - PROCESSO Nº 201.307/2022 e apenso. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔNIO DE CÁLCIO. EMPRESA VENCEDORA: Lotes 01 e 02: DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA...

HOMOLOGACAO PREGAO Nº 065-2/2022 - PROCESSO Nº 201.298/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (POLÍMERO, COAGULANTE INORGÂNICO CATIONICO E ACIDO FLUOSSILICICO). EMPRESAS VENCEDORAS: Lotes 01 e 04: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS - EIRELL...

HOMOLOGACAO PREGAO Nº 071/2022 - PROCESSO Nº 201.152/2022 e apenso. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO. EMPRESA VENCEDORA: Lote Único: OCC - QUIMICA LTDA, CNPJ 07.172.841/0001-25...

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00922 - PROCESSO Nº 17722. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES...

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CMPL AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00322 - PROCESSO Nº 2.220/22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES...

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CMPL AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00522 - PROCESSO Nº 20.220/22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES...

Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2022. JOSE LUIZ FURTADO Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. GUSTAVO AMAROS SENEZAR Membro da Comissão de Finanças e Orçamento. MARIA LUIZA FERNANDES Membro da Comissão de Finanças e Orçamento. JOSE FRANCISCAO VIEIRA DE MARIANO Membro da Comissão de Finanças e Orçamento. WILSON SINDIO FERREIRO Membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

O Alto Tietê agora pode contar com os canais digitais do Mogi News para se manter sempre informado!

- Siga nos: @moginewsonline (Facebook, Instagram, YouTube, Twitter)
fb.com/moginewsonline



(11) 4735-8000 (11) 96858-3924

Siga-nos @moginewsonline



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2022.

**Senhores(as) Vereadores(as),**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência servimos do presente para comunicar que foi convocada Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para discussão de propostas sobre o Projeto de Lei nº 163/2022 (Mensagem GP nº 181/2022), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes (LOA) para o exercício de 2023 do Município de Mogi das Cruzes.

Assim, convidamos Vossa Excelência para que participe da audiência pública designada, a qual contará com a presença da equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, proferindo os esclarecimentos necessários.

No mais, informamos que de acordo com o artigo 183, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, “somente serão admitidas emendas que atendam aos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 126 da LOM e que forem objeto de apreciação em Audiência Pública”; assim, solicitamos a Vossas Excelências que pretendam apresentar emendas à LOA, que apresentem suas intenções, mesmo que verbalmente, na audiência pública para apreciação da Comissão de Finanças, da equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças e de toda a população mogiana.

Atenciosamente,

**JOSÉ LUIZ FURTADO**

**Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**

Aos Senhores(as)  
**Vereadores(as) da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.**





Recebi cópia de ofício do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, informando designação de Audiência Pública da Lei de Orçamentária Anual (LOA)-2023 e apresentação de emendas.

Vereadores	Data	Assinatura e RGF
CARLOS LUCAREFSKI	30.11.22	
CLODOALDO AP. DE MORAES	30.11.22	1830
EDSON ALEXANDRE PEREIRA	30/11/22	1786
EDSON DOS SANTOS	30/11/22	1415
EDUARDO HIROSHI OTA	30/11/22	1738
FERNANDA MORENO DA SILVA	30/11/22	1751
IDUIGUES FERREIRA MARTINS	30/11/22	1725
INÊS PAZ	30/11/22	1748
JOHNROSS JONES LIMA	30/11	1801
JOSÉ FRANCIMÁRIO V.DE MACEDO	30/11	251
JOSÉ LUIZ FURTADO	30/11/22	1695
JULIANO MALAQUIAS BOTELHO	30/11/22	1813
MARCELO PORFÍRIO DA SILVA	30/11/22	1692
MARCOS P.TAVARES FURLAN	30/11/22	
MARIA LUIZA FERNANDES	30/11/22	1746
MAURINO JOSÉ DA SILVA	30/11/22	1855
MAURO DE ASSIS MARGARIDO	30/11/22	1360
MAURO MITSURO YOKOYAMA	30/11/22	1828
MILTON LINS DA SILVA	30/11/22	
OSVALDO ANTONIO DA SILVA	30/11/22	1679
OTTO F.FLORES DE REZENDE	30/11/22	1353
PEDRO HIDEKI KOMURA	30/11/22	926
VITOR SHOZO EMORI	30/11/22	1687

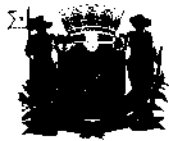


**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) – PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DA COMISSÃO PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, NO AUDITÓRIO VEREADOR TUFÍ ELIAS ANDERY DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00, no Auditório Vereador Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito a Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, reuniram-se os senhores Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Edilidade, a saber: José Luiz Furtado, José Francimário Vieira de Macedo, Maria Luiza Fernandes e Vitor Shozo Emori, nos termos que dispõe o artigo 73, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, o artigo 35, § 3º, Inciso I, da Resolução nº 05 de 23 de abril de 2001, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vereador José Luiz Furtado, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes, bem como proferindo em sua fala o seguinte: A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, neste ato se reuni, conforme o edital de convocação para discutir a Lei Orçamentária Anual - (LOA), para o exercício de 2023. Estaremos iniciando apresentação pela a Secretaria Municipal de Finanças e pela SEPLAG, após iremos abrir para perguntas e demais esclarecimentos. Eu convido o vereador Gustavo Anjos Siqueira, para compor a Mesa dos Trabalhos representando a Comissão Permanente de Finanças da Casa. Nesta oportunidade convido a senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégia da SEPLAG, que fará a apresentação. Assim sendo a senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento gestão e estratégica da SEPLAG, fez uso da palavra saudando todos presentes, bem como expôs o seguinte: Hoje nós estamos num fechamento de Ciclo de Processo de Elaboração da Lei Orçamentária e vou



tentar a ser breve com a nossa apresentação. Como vemos no datashow, a gente já fez a apresentação, já passou pela audiência aqui na Câmara Municipal também da LDO, e agora a gente está fechando o nosso ciclo de planejamento orçamentário que é a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023. A Lei Orçamentária Anual, e a lei que vai dar o detalhamento das ações para o cumprimento dos programas e o atendimento das metas físicas que foram estabelecidas no nosso Plano Plurianual. E ela teve as diretrizes indicadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e que também já foi apresentada nesta Casa. E a gente sempre gosta de reforçar o papel da participação social. Então desde do ano passado a gente tem o Participa Mogi que foi uma plataforma digital e que a gente iniciou o processo de aproximação da administração pública com a população. Hoje a página está lá aberta, lá a gente tem os conteúdos de tudo o que foi discutido tanto na audiência da Lei Orçamentária e da LDO, que foi feita pelo Executivo, como os encontros temáticos que nós realizamos também na prefeitura, e o resultado de cada uma das contribuições que vieram da população. E lá agora a gente já fechou o balanço da participação social 2022/2023, que pode ser acompanhado na aba resultados. Essas são as principais pautas que nós temos dentro da participação social. A parte do planejamento participativo, a gente fala planejamento participativo porque a gente debate vários temas, a gente faz de forma intersetorial com as demais secretarias, a parte de formação cidadã, onde a gente formou a primeira turma neste ano, e que é com foco na participação em cidadania e na parte de educação política, a elaboração no plano de bairro que a gente está finalizando agora o primeiro bairro, a ter um plano de bairro que é o Novo Horizonte, e a participação interna dentro das secretarias. Esse é o balanço que a gente tem até agora, então a gente já teve quase três mil e quatrocentos contribuições diretamente no site do Participa. A gente já realizou quarenta e quatro encontros no bairro, então de forma descentralizada, a gente também fez essas andanças pela cidade, a formação cidadã que a gente chegou a vinte e oito formados, onde a gente tivemos setenta e três inscritos, mas as pessoas que terminaram o curso forma vinte e oito, o plano de bairro que a gente fez treze encontro de diagnóstico e que a gente conseguiu arrecadar também muito com o apoio da vereadora Malu, quase R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em captação de emendas, onde tivemos trezentos e um participantes presencialmente na elaboração e na parte de participação interna, onde foram abertas quatro consultas públicas



realizadas por todas as secretarias, pensando em mobilidades, planejamento urbano, e que a gente fechou agora os encontros temáticos e as duas audiências, tanto para a LDO, quanto da LOA. Porque a gente faz tudo isso? A gestão Caio Cunha, a gente tem como uma visão, que é a visão de longo prazo, construir com e para as pessoas uma cidade referência. E para isso a gente se pauta em alguns valores. O valor da transparência, não a transparência somente legal, mas também a transparência de forma de acessibilidade, e não adianta a gente publicar algo, e a gente não tornar isso legível e acessível a todos públicos da sustentabilidade. Então pensar nas políticas públicas de forma em que ela se sustente e que a gente também não onere administração da participação, ou então fazer um envolvimento de todas as pessoas buscando justiça e representatividade. Aqui a gente tem um quadro das estimativas orçamentárias por programa, lembrando que o nosso PPA, ele é dividido em quatro eixos, que é a preparação para uma próxima geração. Então pensar, Mogi das Cruzes, pensando nas gerações futuras, porque a gente tem dois programas de grande importância, de grande vulto, que é o "Educa Mogi", e que aqui a gente está falando de Educação acima da primeira infância, e o programa primeiro passos que em ações que são intersetoriais. É tanto ações da Assistência Social, Cultura e Educação, Cidade Inteligente Sustentável, que é o Mogi Eficiente, o Cidade Inteligente, pensando na modernização da nossa Cidade, a aprimoramento da gestão pública, habitação e infraestrutura, programa nossa terra, saneamento mental, mobilidade urbana e o eixo de cidade orientado por pessoa e que aqui a gente está pensando no foco de redução da pobreza, Mogi Acolhedora, Cultura, Esporte, Segurança e Saúde. E mogiano trabalhando em Mogi das Cruzes, que é o programa de emprego e renda, além dos outros dois programas que é o do Poder Legislativo, que são os gastos da Câmara Municipal, e a reserva de contingência que é uma obrigação legal. Aqui a gente traz o detalhamento dos gastos a partir dos programas, a gente tem a estimativa do programa e a porcentagem do quanto esse programa ele faz em relação ao total. Aqui é considerando todas as fontes, não só a fonte do tesouro, mas também as oriundas de transferências dos governos estadual e federal a gente tem alguns pontos de destaques. Em relação a 2022/2023, a gente está tendo um aumento no orçamento de dezesseis por cento. É importante destacar que esse aumento ele é muito puxado pelo novos investimentos na área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação, Modernização Tecnológica,



e os pontos de despesas obrigatória que é o aumento da alíquota de compensação autoral, juros e amortização, a parte de precatório e encargos sociais. Dentro das prioridades orçamentárias por cada uma das secretarias a gente traz aqui alguns destaques: Na parte de infraestrutura, o programa de asfaltamento e recapeamento, então aqui a gente tem aqui um grande volume, a gente tem o recurso de manutenção que é a parte de tesouro, mas também recursos oriundos de emendas e programas que foram pactuados juntos ao governo federal e ao governo estadual, a parte de limpeza urbana. Na parte do SEMAE, a gente tem a operação plena da Estação de Tratamento de Água de Jundiapéba, a operação plena do CES, que é a parte de esgotamento do Botujuru, a finalização da obra de esgotamento do Nova Jundiapéba, e a formalização do convênio do esgotamento em Sabaúna, e a expansão da ESTILETE, que faz parte de um programa de financiamento internacional que é o CAF. Na área da Saúde nós temos a inauguração da nova UBS do Botujuru, a inauguração do vagalume que é uma Unidade de Saúde própria para crianças e novo espaço do CAPS Infantil. Aqui é importante destacar que a gente está fazendo uma separação entre o CAPS, que hoje é infantil e adulto, e agora a gente está dedicando um CAPS ao público infantil. Esportes a descentralização das atividades esportivas. Na parte da Educação, a finalização da obra da escola viva, a finalização da clínica escola para criança de espectro autista, a inauguração de novas creches, onde nós temos a previsão de duas novas creches, a manutenção e reforma das escolas, incremento do kit escolar e o programa de segurança escolar. Na parte de mobilidade, expansão da sinalização, a gente está buscando parcerias para o terminal de ônibus, para a gente fazer tanto a reforma, quanto a concessão dos terminais e a continuação das obras de gargalos do trânsito. Aqui quando a gente fala de gargalos do trânsito é muito sabido aqui dentro da Cidade que é a parte da rotatória. Na Cultura, o programa de fomento à arte, o pacto pela a Cidade Leitora que é AFLIMC, e na Habitação finalizar o plano de habitação municipal de interesse social e o portal de habitação. Na parte do Verde e Meio Ambiente, instalações de Ecopontos nos bairros de César de Souza e a ampliação do programa de visitação pública do Parque Municipal. Na parte da Segurança, é a progressão da GCM, os trinta novos guardas na rua, que é importante destacar, porque quando a gente faz a contratação dos guardas eles também passam por um treinamento antes de começarem a atuar nas ruas, o Centro Integrado de Segurança, novas câmeras de segurança e a



informatização da gestão da guarda. É importante que a gente destaque aqui, que a gente está pensando não só no avanço e a progressão dos guardas enquanto o recursos humanos, mas também pensando na tecnologia para a gente fazer uma segurança pública mais inteligente. Na parte de gestão, o Mogi Fácil, então, é a modernização da prestação de serviços e modernização do sistema de tecnologia da prefeitura como um todo. Na Agricultura, o programa de aquisição de alimentos municipais e iluminação fotovoltaica. Então pensar nas áreas rurais, e como a gente tem uma dificuldade de levar cabeamento para lá, pensar na iluminação a partir da iluminação solar. Na parte da Assistência Social, cobrir o déficit do repasse do governo federal. Então boa parte dos recursos da Assistência Social a gente está tendo que cobrir com o tesouro, porque não está tendo repasse completo do governo federal, abrir a república jovem, garantir o repasse das organizações sociais com o reajuste e com a recomposição de ajuste passados que foram congelados, o novo CRAS e o novo CREIAS, que é uma demanda inclusive judicial, novos ILPIs, para a gente zerar a fila de atendimento ao idoso, e o reordenamento de serviços para pessoas em situação de rua. No Turismo, as trilhas de Mogi, a revitalização do distrito turístico de Sabaúna, tem uma parte que a gente começou a fazer a intervenção, e isso aqui também é de recurso do governo do estado. E no Desenvolvimento Econômico, a reforma do rob pipa, e o IGA, que aqui a gente está falando de um programa de empoderamento jovem e de fomento ao empreendedorismo e a parte do curso pré-vestibular. Após apresentação, senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, passou a palavra para ao secretário municipal de finanças, o senhor William Harada, para falar sobre a fonte dos recursos; que assim fez uso da palavra expondo o seguinte: O meu nome é William Harada, e estou a frente da Secretaria Municipal de Finanças da prefeitura municipal de Mogi das Cruzes, desde do dia 03 de maio de 2022. Aqui tem várias pessoas que estavam na primeira audiência então eu vou ser um pouco repetitivo porque tem pessoas que vieram somente nesta audiência. Existe um divisão técnico e administrativo na prefeitura municipal de Mogi das Cruzes. No curso do ano de 2021, foi criado a SEPLAG, que tem o brilhante papel de conduzir a participação popular. Então ela realiza reuniões em diversos bairro do município de Mogi das Cruzes, realiza reuniões temáticas, onde são planejadas as ações junto com o Gabinete do Prefeito na gestão do prefeito. A Secretaria Municipal de



Finanças compete estimar a receita que é quanto o Município vai arrecadar para que a SEPLAG possa dentro dessa arrecadação estimar as despesas, e a despesa tem que caber dentro da receita. Portanto a receita sempre vai ser o mesmo valor da despesa. Neste contexto existe a dificuldade de que tudo que precisa ser feito é muito maior do que o Município arrecada, e aí a SEPLAG, tem o trabalho de junto todas as secretaria e também junto com a sociedade civil, mediar as prioridades que é o que a Larissa apresentou até o momento. Nós teremos para o ano de 2023, um orçamento do município estimado em aproximadamente em R\$2.577.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e setenta e sete milhões de reais), sendo que para a prefeitura o valor é de aproximadamente R\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), para o IPREM, aproximadamente R\$223.500.000,00 (duzentos e vinte e três milhões e quinhentos mil reais), e para o SEMAE, aproximadamente R\$237.300.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e trezentos mil reais). Quando a gente está falando de prefeitura R\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), está compreendendo a Câmara Municipal, porque dentro da arrecadação da prefeitura, a prefeitura repassa o duodécimo à Câmara Municipal, onde isso representa aproximadamente R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) no ano. Então o orçamento da prefeitura de R\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), aproximadamente, é R\$2.711.000.000,00 (dois bilhões e setenta e um milhões de reais), corresponde a prefeitura municipal e R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes. A prefeitura, ela divide em receita corrente de aproximadamente R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), receita de capital de aproximadamente R\$296.000.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões de reais), e receitas correntes de aproximadamente R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O somatório desses valores compreende o valor aproximado de R\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais). O SEMAE, a receita corrente de R\$217.000.000,00 (duzentos e dezessete milhões de reais) aproximadamente, receita de capital aproximadamente R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), e receitas corrente de aproximadamente R\$14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), totalizando em relação ao SEMAE, o valor total é de R\$237.300.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e trezentos mil reais). O IPREM, que é o Instituto de Previdência Municipal, a receita corrente corresponde aproximadamente R\$53.000.000,00



(cinquenta e três milhões de reais), e as receitas correntes intra orçamentárias representam aproximadamente R\$170.500.000,00 (cento e setenta milhões e quinhentos mil reais). O total do IPREM, é de aproximadamente R\$223.500.000,00 (duzentos e vinte e três milhões e quinhentos mil reais). Como eu já havia dito, a somatória do IPREM com o SEMAE e a prefeitura, perfazem o orçamento do município que é de aproximadamente R\$2.577.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e setenta e sete milhões de reais). Um detalhe técnico importante para esse ano de 2023, então o que acontece, nós estamos estimando aqui agora no ano de 2022, o que será o orçamento de 2023. O que ocorreu no ano de 2021, em relação a esse ano de 2022? Quando foi feita a previsão em 2021, para esse orçamento de 2022, a gente estava passando por dois anos pandêmicos 2020 e 2021. Então a receita de 2022, ela utilizou como base o que ela havia sido arrecadado até junho de 2021, em um ano que não foi normal. Então o orçamento deste ano é o que foi muito bom, o que foi previsto de arrecadação e o que se arrecadou superou a expectativa, porém, quando você estima uma receita abaixo do que ela poderia ser, automaticamente você irá conseguir planejar novas ações a partir do momento em que você identifica um superávit. E como 2022, é um ano que a prefeitura estava voltando a conhecer o seu custo, porque em 2020 e 2021, não deu para se tomar como base, e 2022, está muito diferente de 2019, a gente precisou esperar o máximo possível para planejar 2023. Então 2023, a gente utilizou como base tudo o que aconteceu de janeiro a setembro de 2022, que foi um ano mais real, para planejar a receita do ano de 2023, que a gente acredita que ela será muito mais próxima do que irá acontecer. Isso possibilita também que a SEPLAG possa alocar as despesas de uma forma mais coerente e permitir uma melhor realização do que a gente ficar com uma receita retida em detrimento de um planejamento em que a gente não tinha parâmetros mais corretos para chegar em valor mais preciso. Então a gente acredita que o critério utilizado para o ano que vem irá permitir que a administração municipal tenha uma Lei Orçamentária, e que ela possa executar as suas ações com maior eficiência. Aqui é um detalhamento da receita, para abrir um pouco aquilo que está no primeiro quadro. Quando a gente vai falar da prefeitura todos esses valores e o somatório desses valores corresponde aproximadamente R\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), que é o que foi demonstrado naquele primeiro quadro. Então a prefeitura subdivide impostos, taxas e contribuições de melhorias, isso representa





aproximadamente R\$ 675.300.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões e trezentos mil reais), contribuições representa R\$19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais), receita patrimonial representa R\$31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), aproximadamente, transferências correntes, corresponde aproximadamente R\$1.000.60.000,00 (um bilhão e sessenta milhões de reais), outras receitas correntes que corresponde aproximadamente R\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), aí tem as receitas de capital que subdivide operações de crédito aproximadamente R\$277.300.000,00 (duzentos e setenta e sete milhões e trezentos mil reais), alienação de bens que corresponde a R\$70.100,00 (setenta e mil e cem reais), e transferência de capital que corresponde aproximadamente R\$19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais). Existem outras receitas intra orçamentárias que corresponde aproximadamente a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o total desse somatório corresponde aproximadamente R\$2.116.000.000,00 (dois bilhões e cento de dezesseis milhões de reais), que é total da prefeitura municipal de Mogi das Cruzes. Um detalhe que em relação ao SEMAE e ao IPREM são, autarquias e elas têm independência. Então como a prefeitura tem que apresentar orçamento do município, ela recebe o orçamento do SEMAE, ela recebe o orçamento do IPREM, meramente encaminha junto com o orçamento da prefeitura. Então nós não temos aqui propriedade para detalhar as ações exatamente tanto do SEMAE como a do IPREM, mas em relação a visão macro, o orçamento do SEMAE, se divide em receita patrimonial em aproximadamente R\$3.100.000,00 ( três milhões e cem mil reais), receita de serviços de aproximadamente R\$197.700.000,00 (cento e noventa e sete milhões e cem mil reais), outras receitas correntes de aproximadamente R\$16.300.000,00 (dezesseis milhões e trezentos mil reais), alienação de bens de aproximadamente R\$1.000,00 (um mil reais), transferência de capital de aproximadamente R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), receita de serviço intra orçamentária de aproximadamente R\$14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), sendo que o somatório corresponde ao valor total do SEMAE hora apresentado de aproximadamente R\$237.300.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e trezentos mil reais). Em relação ao IPREM, subdivide em contribuições aproximadamente em R\$45.100.000,00 (quarenta e cinco milhões e cem mil reais), receita patrimonial de aproximadamente R\$1.000,00 (um mil reais), receita de serviços aproximadamente R\$4.000,00 (quatro mil



reais), outras receitas correntes de aproximadamente R\$7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), contribuições de aproximadamente R\$45.100.000,00 (quarenta e cinco milhões e cem mil reais), contribuições intra orçamentária de aproximadamente R\$128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais), outras receitas correntes de aproximadamente R\$42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais), perfazendo o total ora apresentado R\$223.500.000,00 (duzentos e vinte e três milhões e quinhentos mil reais). Esse é um detalhamento da receita do Município e o somatório desses valores corresponde a um total do Município ora apresentado de aproximadamente de R\$2.577.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e setenta e sete milhões de reais), eles se dividem em recursos próprios de aproximadamente R\$863.500.000,00 (oitocentos e sessenta e três milhões e quinhentos mil reais). No mínimo a Saúde tem que ser destinado a Saúde R\$198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais) aproximadamente, e Educação no mínimo tem que ser destinado aproximadamente R\$202.000.000,00 (duzentos e dois milhões de reais). O município obviamente aplica um valor superior a esse, nós iremos demonstrar no quadro seguinte. Recursos Estaduais de aproximadamente R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), recursos federais de aproximadamente R\$521.500.000,00 (quinhentos e vinte e um milhões e quinhentos mil reais), fundos diversos de aproximadamente R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), empréstimos de aproximadamente R\$277.000.000,00 (duzentos e setenta e sete milhões de reais), emenda aproximadamente R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), o IPREM, R\$223.500.000,00 (duzentos e vinte e três milhões e quinhentos mil reais), e o SEMAE aproximadamente R\$231.600.000,00 (duzentos e trinta e um milhões e cem mil reais), o somatório desses valores corresponde ao valor total do Município de aproximadamente R\$2.577.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e setenta e sete milhões de reais). O quadro seguinte ele resume a aplicação na Educação para atingir os limites constitucionais. A base de cálculo para que a gente calcule o percentual são as receitas de impostos. Então as receitas de impostos estimadas, a receita municipal de aproximadamente em R\$658.800.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões e oitocentos mil reais), a estadual R\$514.400.000,00 (quinhentos e quatorze milhões de quatrocentos mil reais), a federal aproximadamente R\$146.800.000,00 (centos e quarenta e seis milhões e oitocentos mil reais), perfazendo um total de



aproximadamente R\$1.320.000.000,00 (um bilhão e trezentos e vinte milhões de reais). Ainda temos rendimento de aplicações dos próprios recursos da Educação que representa aproximadamente R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). E aplicando aproximadamente 25.1% (vinte e cinco ponto um por cento), utilizando como base de cálculo esses R\$1.320.000.000,00 (um bilhão e trezentos e vinte milhões de reais). Nós temos estimado para a Educação e para o ano de 2023, R\$333.300.000,00 (trezentos e trinta e três milhões e trezentos mil reais), que representa aproximadamente 25.1%, a receita total da Educação somado ao FUNDEB, irá atingir um total de aproximadamente R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), para o ano de 2023, isso daqui é o percentual para recursos próprios que representa na estimativa de 25.1%, para atender o limite constitucional que é no mínimo aproximadamente R\$332.000.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões de reais). Então é subdividido em creches R\$71.600.000,00 (setenta e um milhões e seiscentos mil reais), para as escolas R\$49.300.000,00 (quarenta e nove milhões e trezentos mil reais), ensino fundamental R\$82.300.000,00 (oitenta e dois milhões e trezentos mil reais). Essa dedução do FUNDEB é um termo técnico porque das nossas transferências correntes que é o ICMS, o IPVA, o FPM, existe uma dedução de 20%, que isso também é considerado como aplicação no ensino, mas ele compõe o valor do FUNDEB, que será aproximadamente de R\$365.000.000,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões de reais), para o ano que vem. Agora nós passamos da mesma maneira para aplicação da Saúde, que é o mesmo critério, a mesma base de cálculo, a receita de impostos né, que é aproximadamente de R\$1.320.000.000,00 (um bilhão e trezentos e vinte milhões de reais). O total a ser aplicado em relação aos recursos próprios do Município e da prefeitura é um total de aproximadamente de R\$290.900.000,00 (duzentos e noventa milhões e novecentos mil reais), isso representa 22,04%, aproximadamente, sendo que o mínimo constitucional de 15%, obrigatório corresponde aproximadamente R\$198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais). Então a Saúde praticamente se aplica R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), a mais do que o mínimo estabelecido pela constituição. A esse R\$290.900.000,00 (duzentos e noventa milhões e novecentos mil reais), ele está subdividido, e tensão básica de aproximadamente R\$143.700.000,00 (cento e quarenta e três milhões e setecentos mil reais), assistência hospitalar e ambulatorial de aproximadamente R\$135.900.000,00 (cento e trinta e cinco milhões e novecentos mil reais), suporte profilático e



terapêutico de aproximadamente R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), vigilância sanitária de aproximadamente R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), vigilância epidemiológica aproximadamente R\$5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), a somatória desses valores totaliza aproximadamente R\$290.900.000,00 (duzentos e noventa milhões e novecentos mil reais), que corresponde aproximadamente 22,04%, da receita de impostos previstos para 2023. Essa foi a explanação e é o último quadro da segunda audiência pública em relação à LOA 2023, e nós nos colocamos aqui à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário. Muito obrigado! O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças, o vereador José Luiz Furtado, agradeceu ao secretário municipal de finanças, o senhor William Harada pela explanação, bem como registrou a presença do vereador Osvaldo Antônio da Silva. O senhor presidente disse que observou a falta dos representantes do SEMAE e do IPREM, onde geralmente nas audiências públicas não têm alguns dos representantes, em razão de se haver alguma dúvida em relação a execução orçamentária das duas autarquias estará ausente de respostas devido a falta dos representantes. Ressaltou o senhor presidente, que seria importante que houvesse a participação de um representante de tanto do IPREM como do SEMAE, sendo que ambos possuem o seu departamento financeiro e de orçamentos próprios sendo de sua importância que se tenha um representante na audiência pública. Disse o senhor presidente que primeiramente iria abrir a palavra com tempo de dois minutos aos senhores vereadores para as suas indagações, após abriria a palavra para a população que assim quiser fazer as suas indagações. O vereador José Francimário Vieira de Macedo, manifestou com a palavra sugerindo que primeiramente fosse concedido a palavra ao público presente; que assim houve a concordância do senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador José Francimário Vieira de Macedo, que disse se houvesse alguém interessado a fazer uso da palavra que se manifestasse. A doutora Rosana do COMAS, fez uso da palavra saudando a todos os presentes, bem como disse o seguinte: Eu estou falando aqui hoje em nome da Comissão de Orçamento do COMAS, estou aqui com a nossa presidente do COMAS, a senhora Angélica, e a nossa fala aqui ela é chancelada pelo o COMAS, porque passamos em reunião que nós passaríamos a ter uma negociação de conversas com a Comissão de Assistência Social, pastor Osvaldo olha para mim, a gente conversou bastante,



os vereadores estiveram presentes em algumas reuniões o Johnross, o Edson, o Farofa eu não sei se esteve em todas as reuniões, enfim. A gente vem em algumas conversações, eu acho que a gente avançou muito né, nós tivemos um valor considerável na Assistência Social. E a gente considera todos os avanços, a gente fala que a gente não só reclama, mas a gente vem considerar o que tem sido feito de bom, falar em dinheiro é muito difícil, a gente sabe que está muito curto esse período pós pandemia. O que estava na Saúde, eu acho que a gente sempre tem que ter essa fala, o que estava na Saúde acabou migrando para público de Assistência Social. E aí dificultou muito a nossa situação. Hoje a gente viu a porcentagem ali 2,15% né secretário? Sobre arrecadação, que é destinado para Assistência Social. E o secretário falando: Vamos falar em porcentagem, mas eu tenho que falar secretário! O senhor vai me desculpar, mas o público sabe o quanto a gente vem lutando aí naquele 5%, e hoje eu até me assustei secretário, porque eu vi 2,15%, para a Assistência Social. Para tudo que tem que ser coberto, todos os serviços que tem que ser coberto, realmente me surpreendeu. Mas a gente veio em uma conversa e que até avançamos muito, mas ficou faltando um ponto. Então, faltou um ponto muito importante de todas essas conversações, que é o custo do serviço, que é aproximar, o quanto mais próximo do custo real dos serviços que já vinha sendo executado por algumas instituições. Eu acho que a gente não conseguiu chegar nisso, o secretário participou, a SEPLAG de algumas reuniões, e é um ponto muito importante, e eu vou contar também com os vereadores o que a gente pode fazer para a gente chegar nisso, porque é primordial o custo de alguns serviços que ficaram para trás, onde não estão cobrindo, não estão conseguindo ser executado, a gente não sabe como que a gente vai para o próximo ano. Então eu gostaria de saber como que irá ficar porque está escrito, inclusive, eu tenho aqui escrito os serviços que ficaram de fora e que eram prioridade em todas as nossas reivindicações. É isso, e se a Majô quiser complementar Majô. Por favor! Assim sendo, a senhora Majô, fez uso da palavra identificando-se da seguinte forma: Eu também sou do COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, e ratifico a fala da doutora Rosana, e agradecer, a gente mostra que estamos gratos pelo acolhimento que teve para a construção desse orçamento junto a prefeitura, através das Secretarias de Assistência Social, SEPLAG, Finanças, e foi um caminho de muita conversa e posteriormente aqui nesta Casa com os vereadores que também nos acolheram dispostos, a ouvirem os nossos pleitos e as nossas reivindicações.



Não fechamos ainda essa proposta, embora ela esteja sendo apresentada aqui na Câmara, como conselheira do COMAS, eu acho que vale apenas ressaltar que ainda não foi aprovada no Conselho Municipal de Assistência Social. Então no que se refere ao orçamento da Assistência, esse rito não foi cumprido e houve um equívoco, uma falha, e ele ainda vai ser aprovado no Conselho. Então o Conselho da Assistência, ele ainda não está em concordância com as prioridades elencadas para serem executadas com esse orçamento. Então é uma pequena questão de ajuste, é uma coisa pequena que a gente acredita, e que ainda nesse espaço, através da própria prefeitura, ou através dos vereadores que estão construindo essa proposta com a gente, nós possamos corrigir e assim passar no Conselho sem nenhum problema, e assim podemos fazer a aprovação atendendo aquilo que o Conselho da Assistência acha que é prioridade, já que ele é o Órgão que delibera pela a política de Assistência no Município. É isso. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador José Luiz Furtado, agradeceu a Conselheira do COMAS, a senhora Majô pela participação, que assim expôs o seguinte: Quero só deixar claro, que hoje essa audiência pública é justamente para a gente fazer esses ajustes. A informação de que não foi aprovado o Conselho Municipal de Assistência Social é muito importante até para que a gente tome cuidado aqui antes de aprovar a Lei Orçamentária para que cumpra todos os requisitos do Conselho Municipal de Assistência Social. Muito obrigado! O doutor Everaldo da ANDEM, fez uso da palavra saudando todos os presentes, bem como disse o seguinte: O meu nome é Everaldo e sou represento a ANDEM, e a gente faz parte dos movimentos sociais aqui em Mogi das Cruzes. Eu reforço as palavras da doutora Rosana e da Majô, e eu também acho muito bacana também esse diálogo que foi aberto, mas eu gostaria se por gentileza, há condição de ser colocado na tela o quanto será destinado para a Assistência Social, e se tem condição de explanar aonde será aplicado o dinheiro e se há essa possibilidade para a gente ter ciência do que será aumentado e onde será aplicado o recurso, e se há essa condição. É os 2.15%. Obrigado! O representante da ANDEM, o senhor Paulo, fez uso da palavra indagando o seguinte: Eu não vi a parte da merenda escolar. Então eu peço para a prefeitura, inclusive para os senhores vereadores para que no próximo ano, inclusive a CNBB, trabalhem na Campanha da Fraternidade sobre a fome. E se não resolver o problema da fome, pode até ter um orçamento muito bonito aí, mas as coisas não irá desenvolver, porque o que



tem que desenvolver é a cabeça do pessoal né. E para isso a alimentação é urgente, e se faz necessário. Então um dos meio que a prefeitura pode contribuir nessa parte, porque nas escolas tem bastante crianças na periferia. Então que seja suficiente porque só o governo federal não cobre nada (...) de renda. Então a prefeitura está injetando muito dinheiro nesta parte, e continua injetando um pouco mais do que estava injetando até agora para melhorar a alimentação escolar. Agora outra pergunta, é sobre o dinheiro federal que não chegou no ano passado, ele vai continuar chegando ou vai ficar brecado lá mesmo? Porque neste ano provavelmente o prefeito vai ter que cobrir a parte do governo federal que nós que trabalhamos na Assistência Social tem a cobertura de alguns projetos federais. É só isso que eu queria saber. O senhor presidente da Comissão Permanentes de Finanças e Orçamento, o vereador José Luiz Furtado, solicitou ao secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada que respondesse às indagações feitas pelos participantes; que assim respondeu o secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, da seguinte forma: Eu vou focar um pouquinho na Assistência Social, e depois a Larissa, se quiser complementa. O que acontece? A questão do percentual de 2,15%, ali é um cálculo aritmético, e é por isso que eu peço para não ficar muito focado em percentual. O somatório daqueles valores que é o quadro estimativo orçamentário por programa, ela contempla o orçamento do Município que aproximadamente R\$2.577.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e setenta e sete milhões de reais), e ali está a Câmara, o IPREM, o SEMAE, e a prefeitura, e estão todos recursos vinculados. Então se a gente for fazer um percentual sobre o que está sendo aplicado na Assistência Social em relação ao recurso de impostos do Município que é aproximadamente R\$1.320.000.000,00 (um bilhão e trezentos e vinte milhões de reais), é outro percentual, e que não muda a realidade do município se é dois ou se é quatro, porque o valor é o mesmo. E é por isso que eu falo para não se ater tanto a percentual. Não adianta a gente fazer conta aqui para falar que é 5% de um R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), e não 2,5% de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), o valor é aquele e é ali que tem que ser realizado as ações. E a Assistência Social foi uma das secretarias que foi a mais contemplada, e foi o olhar do prefeito Caio Cunha. E se não é, o orçamento que contempla todas as ações que a Assistência Social e o Conselho está pedindo, é o prefeito que mais teve vontade em fazer isso acontecer. E é isso que a gente tem que transformar como positivo, isso parece que não é negativo. Então o



que acontece? O governo federal, ele repassava para os municípios, para o município realizar as políticas públicas para a população. O governo federal encontrou a forma de assistir a população e fazer a assistencialismo direto, que é dar até R\$600,00 (seiscentos reais), para cada um, e cortou o repasse dos municípios. E o que o prefeito fez? Ele supriu a queda de arrecadação, a queda de repasse do governo federal e aumentou praticamente em R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), o recurso próprio da Assistência Social. Obviamente quando a gente pega o valor total da Assistência Social em relação ao orçamento do município inteiro é pouco. Até porque, a Assistência Social, assim como a segurança, ela passa por um momento muito diferente depois dos dois anos de pandemia, foram áreas que juntamente com a Saúde, que foi a área no primeiro momento que diretamente afetada pela pandemia. Hoje a gente vê um problema de Assistência Social e Segurança muito maior do que era antes da pandemia. E o prefeito está muito sensível a isso, e foi o prefeito que mais olhou para o orçamento da Assistência Social, o que mais aumentou, o que supriu a queda de arrecadação do governo federal, e o que mais aportou recursos próprios para que se atinja as ações que são prioritárias. A discussão entre o Conselho e a gestão, isso é uma questão de afinamento. Obviamente o Conselho pode entender algumas coisas como prioridade, gestão, outras, mas é uma questão de diálogo e de articulação, e nós não temos aqui hoje, por exemplo, porque senão iria ficar uma apresentação sem hora para acabar e de esmiuçar as ações de cada secretaria, porque imagina Saúde e Educação. Então isso está dentro da Lei Orçamentária Anual. Em relação a Assistência Social, teve uma reunião aqui na Câmara Municipal, teve uma reunião lá com o Conselho, onde foram discutidas. E obviamente, existem algumas divergências de ponto de vista, ôh, vai fazer isso, não vai fazer aquilo né, e isso tem que ser afinado. E também não é engessado aquilo que destinado a Assistência Social como a gente colocamos nas reuniões específicas. A prefeitura tem uma possibilidade de remanejamento do orçamento, e a prefeitura tem uma possibilidade de apuração no superávit. E o valor que separava a divergência entre tudo aquilo que o prefeito fez, e o que o Conselho pedia é de aproximadamente R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e nem isso. Então quando eu coloquei para o Conselho, eu falei: Isso é muito pouco para que seja uma divergência a ponto de não aprovar a LOA. Eu falei até para ele: Seria um retrocesso de uma coisa positiva que está sendo feito para se transformar em uma negativa, ou seja, de um pleito de R\$15.000.000,00





(quinze milhões de reais), que um Conselho pediu e não vai ter nenhum outro Conselho que chegou perto disso, falta menos de vinte por cento para que seja atendido. E R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dentro de um orçamento de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), eu coloquei que não é impossível. Só que mediante o esforço que o prefeito já fez, nós não prometemos que vá ser realizado, porque senão já estava realizado. Tá! Então eu só gostaria de ressaltar aqui em relação a Assistência Social, foi o prefeito que mais teve sensibilidade, e que mais aumentou, e o que mais ouviu os órgãos de representatividade para colocar dentro da peça orçamentária. Em relação ao senhor Paulo né. É Paulo? Em relação ao senhor Paulo, o olhar na merenda também está sendo muito atento. Nós iremos receber de salário educação no ano que vem aproximadamente R\$37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), nós iremos receber de PNAE, que é o Programa Nacional Alimentação Escolar aproximadamente R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), e desses (oito milhões de reais), trinta por cento é destinado a Agricultura Familiar, fora o recurso próprio que o prefeito irá aportar e tentar melhorar a qualidade dos alimentos que hoje como nós cidadãos sabemos que custa muito mais caro do que custava em 2019. Então 2022, é o primeiro ano real que voltou a aula, voltou o fornecimento da merenda, e a gente sabe quanto custa comprar alimento no supermercado hoje, e a gente sai lá, sei lá, qualquer sacolinha e é um valor que a gente nunca pensou em gastar. E não é diferente para a prefeitura municipal de Mogi das Cruzes. Então a gente tem que ter muito cuidado para além de manter e melhorar a merenda, mas com muita responsabilidade. Tudo bem? A Larissa quer complementar? Assim sendo, a senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, fez o seu complemento segundo a fala do senhor secretário municipal de finanças, o senhor Willian Harada, expondo o seguinte: Só complementando. Então só da parte da Educação a gente está falando do montante da parte de segurança alimentar que é alimentação, a gente está falando de R\$41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais). E se a gente for somar os demais programas, daí a gente está falando do envolvimento da secretaria de agricultura e da secretaria de assistência social a gente chega a mais R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), fora isso a gente está tendo uma postura de buscar e aproximar ainda mais os produtores locais, tanto na compra e na aquisição de alimentos para as escolas, como a gente pensando também no banco de



alimentos. Uma inovação que nós fizemos nesse ano foi a introdução do shimeji na merenda escolar. Uma coisa que Mogi é um dos maiores produtores de cogumelo a gente tem que tentar também colocar o tipo de produção que a gente tem no município na merenda das crianças. É um processo que a gente não coloca em todas as escolas, mas a gente começou com um projeto para ver se as crianças assimilaram esse tipo de alimento e aí a gente está vendo o sucesso nisso, a gente está colhendo bons frutos. Então avançar cada vez mais nessa aproximação do Poder Público com os produtores locais para a gente não só pensar na segurança alimentar das nossas crianças, na segurança da alimentação dos nossos cidadãos, mas também pensar no desenvolvimento econômico e na geração de renda da nossa Cidade. Eu acho que é isso, e acho que em relação a Assistência Social o secretário foi perfeito. Obrigada! O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o senhor José Luiz Furtado, registrou a presença do secretário municipal, o senhor Lucas Porto. O artista visual e participando do COMUC, o senhor Enzo, fez uso da palavra cumprimentando todos os presentes, bem como expôs o seguinte: A grande crítica que se faz nessa gestão é de não ouvir os Conselhos, sendo que os Conselhos precisam ser ouvidos. Nós vimos aí na apresentação do slide bem claro que o Participa Mogi foi contemplado. E os Conselhos? Que é a forma legal, constituído e votado. Quando nós seremos ouvidos de fato? Porque nós trazemos demandas que são da nossa classe trabalhadora. Nós pontuamos a administração de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Cultura, e nós entendemos que nessa administração a Cultura não é prioridade. Porque se foi diminuído é um setor onde foi fortemente impactado pela pandemia. É um setor que gera renda e que paga imposto no Município. Quando é que nós temos de volta o investimento do imposto que a gente paga e de ações que nós fazemos em diálogo com a Assistência Social, com a Saúde, com a Educação e com a primeira infância. Então essa administração precisa dar mais apoio e mais visibilidade para a Cultura. Nós precisamos também pontuar que como foi apresentado mogiano trabalhar em Mogi, a nossa classe ainda tem que sair de Mogi das Cruzes para trabalhar devido a falta de investimento. E isso passa pela LOA. Nós precisamos ser mais contemplados e mais ouvidos. Nesse ano nós fizemos muitas ações fora, e nós tivemos que buscar transporte fora do município. Até quando nós iremos fazer isso? Temos que recorrer aos municípios do entorno para poder fazer as nossas ações. Então precisamos ser mais ouvidos, mais investimento, e nós



precisamos que aumente o investimento, principalmente para depois desse período emergencial da pandemia. Muito obrigado! A senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, esclareceu o seguinte: A gente tem inclusive como diagnóstico, essa falha de comunicação com alguns dos Conselhos, não são todos os Conselhos, a gente teve uma grande dificuldade no ano passado por conta da pandemia, a gente chegou a realizar algumas reuniões online com alguns Conselhos, a gente sempre está aberto ao convite dos Conselhos, inclusive o COMAS, chamou a gente para lá para fazer esse diálogo. Obviamente que os Conselhos têm autonomia de chamamento entre o poder público e a sociedade civil. A gente tem agora um novo Conselho que a gente criou justamente para gente tentar estreitar e ter mais velocidade de comunicação com os Conselhos, que é o Conselho Municipal de Planejamento Participativo, no qual a gente tem representante de todos os Conselhos do Município. A gente tomou o cuidado de ter garantido a cadeira sempre da sociedade civil, somente um Conselho não fez a indicação que foi o Conselho do Verde e Meio Ambiente que não fez a indicação da Sociedade Civil. Os demais Conselhos já fizeram essa indicação, e a gente só não publicou ainda e tomou posse do nosso Conselho, porque a gente estava esperando a indicação do novo presidente da Comissão de Finanças, porque também é uma das cadeiras do Conselho. Então a gente está buscando melhorar cada vez mais essa parte de aproximação da participação social, tanto da Sociedade Civil Organizada, mas da sociedade como um todo. Em relação a parte dos recursos da Cultura, não houve diminuição do recurso da Cultura. Quando a gente olha os valores somados dos recursos, quando parece que diminuiu o recurso é por parte de convênios. Então a gente teve algumas emendas para a Cultura que foi a parte de investimentos, principalmente na parte de museus, e que eles já foram findados. Então o recurso desse projeto não existe mais dentro do orçamento porque a gente já terminou de fazer a intervenção. Para o próximo exercício, e aí eu já conto a novidade para vocês, porque não foi incluído ainda na LOA, porque falta firmar a assinatura do convênio, a gente também vai ter mais recursos na parte da Cultura, exemplo disso, é a reforma do Cine Odeon, oriundo de uma emenda do deputado estadual, André do Prado. Então é assim, às vezes dá a impressão que há uma diminuição do orçamento, mas na verdade isso se dá porque são recursos excepcionais de um ano para outro. A gente recebe emendas de deputados estaduais e federais, a gente faz a



intervenção e depois que acaba esse projeto dá essa falsa impressão de que diminuiu, mas em relação a continuidade das ações ao custeio da Cultura, a gente teve inclusive um avanço e um incremento. E quando a gente compara no período pandêmico a gente teve realmente uma diminuição das atividades da Cultura, até porque a gente não podia fazer atividades culturais e a gente tinha uma limitação de aglomeração. Eu acho que é isso. O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, complementou as colocações feitas pela a secretária adjunta, a senhora Larissa, expondo o seguinte: Complementando o que a Larissa está falando, e até para a gente ter aqui um diálogo construtivo, o que acontece com o Conselho da Assistência Social, por exemplo? É um Conselho muito organizado, muito pautado, mas quando começou realmente evoluir? A gente começou a sair do diálogo e partir para a realização, quando eles mensuraram o que eles queriam. Então muitas das vezes, quando a gente reivindica alguma coisa, talvez vocês tenham lá vinte coisas para reivindicar, e a gente precisa saber quanto custa isso, e o que é isso realmente para idealizar. Muitas das vezes quando a gente reivindica tudo a gente não sai do lugar, isso acontecia um pouquinho com o Conselho da Assistência Social, bastaram algumas reuniões para eles, olha, a gente tem toda essa demanda aqui, isso custa isso, isso custa aquilo, é um total de tanto. O município, ele consegue entender se ele dá para atender em “x” por cento, ou “y” por cento, ou determinada quantidade de ações. Então complementando aqui o que a Larissa falou, e em uma visão mais abrangente às vezes a Cultura se dá, nem sempre pela pasta da Cultura. Muita coisa da Cultura, principalmente quando você fala da primeira infância, ela pode se dá através da Educação, e não tem nenhuma legalidade disso. Então não é meramente o orçamento que está destinado para a Cultura. Então às vezes precisa saber o que é, e quantas coisas são, e quanto elas custam, para que comece a ter um movimento e um ano atende um percentual e outro ano atende outro percentual, até que se chegue ao mínimo ideal. Tudo bem? A participante, a senhora Carla Pouso, fez uso da palavra expondo o seguinte: Eu sou Carla Pouso, e faço parte da Cultura da Cidade e do Conselho também. Quando a gente fala com a Educação, a resposta que temos é que a Educação não pode contratar diretamente. A escola com a ajuda de alguma APMs consegue ter um dinheiro, uma ou outra para fazer uma contratação artística para a sua escola. A maioria das vezes o artista recebe convite para ser voluntário. Somente voluntário. Então eu acho que precisa mesmo ampliar essa conversa



junto a Educação, porque mais do que nunca depois da pandemia a gente vimos a necessidade do Lúdico, do afeto, não só com as nossas crianças, mas com os nossos professores que estão assoberbados. Mais do que nunca, a Cultura foi necessária na pandemia. A vida online trouxe muito carinho, muito afeto né, todo mundo aqui consumiu arte durante a pandemia, senão não tinha sobrevivido metalmente. E eu dentro da minha ignorância não entendo quando vejo um orçamento que cresceu do ano passado para cá, outras pastas que estão tendo menos investimentos e merecem muito mais, e a Cultura menos. Isso mesmo com toda explicação que ela deu aqui agora. Então é assim, dentro da minha ignorância eu não consigo entender. Porque a gente vê aqui, apontando, gráfico por gráfico, e que muitos outros foram atendidos, mas eu vou levar a sua fala e já até gravei, e vou compartilhar com outros conselheiros porque você tem razão, o nosso conselho precisa ser melhor. E as reclamações e apontamentos chegam sim, teve um desvirada cultural nessa Cidade com vinte e sete horas de ação e documento apontando claramente sobre o que a gente precisa, e foi entregue para todos vereadores, para a prefeitura e secretaria de cultura e não verbalmente, um documento assinado por vários artistas, entregue e protocolado por vocês. Então vocês sabem do que a gente precisa, o que a Cidade precisa, o que a criança precisa e o que o idoso precisa. Muito obrigado! O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, respondeu o seguinte: Bom dia Carla! Nós estamos aqui para apresentar uma ferramenta de gestão, obviamente nós não temos poder decisório, mas por lidar com a questão administrativa e principalmente com o que aconteceu com a Assistência Social, é isso mesmo! Eu acho que com o diálogo você consegue bastante que provavelmente avançar. Agora quando a gente fala de aumento disso, ou aumento daquilo, é que no planejamento da prefeitura a situação nos leva a muitas pastas essenciais e elas entram deficitárias. Então essa distribuição do orçamento é muito difícil de agradar todos os segmentos. Então, quando você entra em deficitários em segurança, quando você entra em deficitário em Saúde, em Educação não, mas quando você entra em deficitário em infra, por mais que tenha que tenha aumentado um pouco que corresponde muito mais a atualização inflacionária, você acaba sacrificando alguns lugares que você gostaria de aportar, mas não teve condição, que é a questão do cobertor curto, na hora de fechar, você precisa fechar, você precisa equilibrar toda as pastas e tentar atender minimamente às necessidades. Ok? Mas é uma questão de diálogo sim, e espero que o



conselho de vocês junto com a gestão consigam evoluir a cada ano. Obrigado! A assessora Isabela, representante do vereador Mauro Mitsuro Yokoyama, fez uso da palavra expondo o seguinte: Bom dia a todos, eu estou aqui falando em nome do vereador Mauro, por estar impossibilitado de falar, devido problema de saúde. A gente queria aqui, mesmo já exaustivamente dito pelo o secretário a respeito da agricultura e da merenda escolar, onde o vereador Mauro traz uma demanda de vários agricultores de Mogi das Cruzes, onde eles pedem uma destinação maior da verba ou da atenção aos agricultores, tanto na parte da agricultura familiar, quanto da merenda escolar que já foi uma das melhores merenda do país. E também a inserção de outros alimentos não só shitake, shimeji e como ovo de codorna na merenda. Então a gente gostaria de saber se há viabilidade de dar esse olhar mais apurado e mais palpável. A gente, como disse o vereador José Luiz, exaustivamente na Câmara, a gente tem o possível, e como é Zé, a sua fala? O vereador José Luiz Furtado, respondeu a pergunta da assessora Isabela dizendo o seguinte: O desejado e o possível. Assim prosseguiu a assessora Isabela, representante do vereador Mauro Mitsuro Yokoyama, com a sua fala expondo o seguinte: O desejado talvez não seja alcançado, mas o possível, que se possível é um apelo dos agricultores da nossa Cidade. Nós temos vários braços na agricultura tanto, agricultura familiar, turismo rural a ser explorado, e a gente está no cinturão verde, a gente merece esse olhar carinhoso e necessário para os agricultores da Cidade. Obrigada! A senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, respondeu o seguinte: Isabela, é muito interessante você fazer essa fala, a gente já está no esforço, inclusive também de buscar alternativas legais, quando a gente faz o processo licitatório. A gente tem a parte de formalização e de Associações e Cooperativas que fica mais fácil da gente fazer a contratação, mas a gente está buscando uma alternativa junto à Secretaria de Agricultura, Educação e da Secretaria de Gestão para a gente melhorar e maximizar mesmo essa aquisição de alimentos a partir de agricultura familiar. Obviamente que dentro de um processo licitatório, quando a gente está falando de competição de mercado, os preços de um grande produtor ele acaba sendo mais vantajoso para a administração na aquisição de alimentos, mas a gente também está buscando alternativas, a nossa procuradoria também está nos apoiando nisso, para como que a gente, por exemplo, chutando né, obviamente que as vezes a gente faz algum tipo de quota, ou algum tipo de processo para a gente priorizar



essa aquisição dos agricultores familiares ou dos pequenos agricultores. A assessora Isabela, representante do vereador Mauro Mitsuro Yokoyama, questionou dizendo o seguinte: Mas em números, existe alguma coisa deslumbrada para que haja esse aumento de repasse, e que abra um olhar mais apurado. A senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, respondeu o seguinte: Não, em números ainda a gente não fechou porque a gente está estudando essa alternativa, inclusive, se eu não acredito foi ontem que foi feita uma reunião entre o secretário de agricultura e a parte do departamento de alimentação escolar, a secretaria de educação e a secretaria de gestão pública. O participante, o senhor Paulo, expôs o seguinte: Então, eu queria saber a respeito da pergunta que eu fiz, porque a prefeitura, inclusive está de parabéns, porque cobriu a verba do governo federal que não veio no ano passado que é mais de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) né, mas veio R\$1.500.000,00 (um milhões e quinhentos mil reais), me parece. Então essas verbas que foram brecadas no ano passado tem possibilidade da prefeitura receber? Porque tem prefeituras que não conseguiram repor e pelo jeito está tudo capenga por aí fora em outros municípios, mas aqui vocês cobriram né. Portanto, está de parabéns. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador José Luiz Furtado, respondeu o seguinte: Senhor Paulo, a gente entende que é um momento de transição de governo agora, do governo federal. Eu acredito que os secretários, a gente não tem condição de dar essa resposta se os repasses irão continuar, ou senão irão continuar, mas eu acredito também que tem um esforço da gestão em fazer a reposição caso não tenha. Eu acho que, como já foi feito no exercício anterior, eu acredito que deva continuar sim nesse novo exercício. Agora a gente precisa entender com o novo governo federal quais serão as prioridades, o que será colocado para gente poder dar essa resposta mais precisa para o senhor. Tá bom? O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, respondeu o seguinte: É importante complementar a informação do vereador José Luiz, como foi o comportamento do prefeito Caio Cunha, neste exercício de 2022. Como nós não sabíamos exatamente quanto a prefeitura iria custar, porque nós passamos por um ano de Lockdown, pandemia em vinte em 2021, o prefeito foi extremamente cauteloso e responsável em 2022, porque nós não sabíamos quanto a prefeitura iria custar. Consequentemente, nós não sabíamos o que iria acontecer com o processo eleitoral, quem seria o novo



governador do Estado de São Paulo, nós não sabíamos se haveria uma continuidade, ou seria um novo governador que poderia trazer novas políticas públicas. Conseqüentemente, na União, nós não sabíamos se haveria uma continuidade, ou se seria um novo presidente e novas políticas públicas. O prefeito foi extremamente cauteloso e responsável, esperou o máximo possível para conhecer o exercício 2022, abriu mão de várias ações que ele tinha planejado para 2022, porque se ele investe e a arrecadação não corresponde, ele poderia prejudicar o Município. Então o prefeito foi cauteloso e fecha o ano de 2022, de uma forma bastante equilibrada, e independente do que aconteça nos governos estadual e federal, ele tem o equilíbrio para tocar 2023, e esperar como será as políticas, tanto da União quanto a do Estado, e manter o município funcionando de forma equilibrada, e que foi o que proporcionou a ele decidir que ele iria cobrir o repasse vindo ou não vindo, e se vir só melhora para a Assistência Social, por exemplo que é uma das coisas que a getnet também não pode prometer, mas que pode acontecer da política pública da Assistência Social for melhor, e que vem muito mais recurso do que esses aproximadamente R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), que faltaram para atender um pleito mínimo. Tá! Então isso é consequência de responsabilidade, de cautela né, e tem o olhar, mesmo abrindo mão de ações que ele gostaria muito de fazer, e de tentar recuperar isso em outro momento que seja agora a partir de 2023. Tudo bem? A participante, a senhora Carla Pouso, disse o seguinte: Eu voto com a fala só para esclarecer a quem está nos ouvindo e acompanhando, porque eu acho que é importante o esclarecimento. Esses R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), que foram aportados pela Assistência Social, é importantíssimo. Na verdade eles foram alocados em novos serviços que são CRAS, CREAS, o Projeto Cria Mundo, e aí ficou, e nós não fomos contemplados na prioridade da prioridade. Então eu queria esclarecer isso porque realmente, foi aportado um valor considerável, porém para novos serviços. Só que essa demanda que a gente está reivindicando aqui, ela é anterior a essa demanda dos novos serviços que aconteceu durante a defasagem desses custos. É o que o senhor falou secretário, é pouco para a gente fazer esses últimos ajustes. Tá! Obrigado! A assessora Isabela, representante do vereador Mauro Mitsuro Yokoyama, questionou dizendo o seguinte: Mais uma pergunta com relação a Assistência, no caso é sobre o reenquadramento salarial dos agentes, e que é um processo que está demorando muito. Então eu vou aproveitar a audiência pública para a





gente fazer um apelo. Os agentes estão recebendo como ensino médio, quando eles têm superior, e eles precisam desse reenquadramento. E já vou fazer um gancho com os agentes comunitários da vigilância sanitária que estão aguardando um contrato com o governo e que já foi feito, e esse repasse recente está com esse processo moroso. Então eu gostaria de saber da assistência desse reenquadramento se o secretário, e eu sei que está no RH, salvo melhor juízo, mas se o secretário de finanças ou se a secretária pode nos dar um norte, se há uma previsão de quando será feito esse reenquadramento. Obrigada! O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças, o vereador José Luis Furtado, respondeu o seguinte: Só para complementar Isabela, dos agentes sociais particularmente é uma indicação minha para fazer esse reenquadramento. Na verdade, para cumprir o que está no Estatuto do Servidor. Eu conversei com o secretário de gestão ontem, e realmente está no RH, e eles estão fazendo o estudo do impacto financeiro, e provavelmente consigam fazer para o ano que vem. Já dos agentes sociais ontem, por coincidência eu conversei sobre isso e a gente tem essa resposta. A assessora Isabela, representante do vereador Mauro Mitsuro Yokoyama, disse o seguinte: Com relação os agentes sociais de saúde da vigilância sanitária que eles tem esse convênio com o governo e que já está inclusive em artigo constitucional previsto com um valor mensal para ele enquanto for possível e está tramitando muito morosamente. A gente sabe de todo impacto de morosidade que demanda a máquina pública. Então a gente aproveita para fazer esse apelo, e se o secretário tem esse norte de nos nortear pelo menos em prazos ou ideias. Obrigada! O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, respondeu o seguinte: É difícil falar em prazos, e o recursos humanos está dentro da secretaria municipal de gestão pública, e existe o entrave no seguinte, existem inúmeras categorias da prefeitura municipal de Mogi das Cruzes, que reivindicam direitos a muitos anos. Esses processos somados ao todo, esses processos vão para finanças para medir e para fazer o estudo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro. Todos esses processos, eles inúmeros de 2022, representavam aproximadamente R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), sendo que não era o estudo de janeiro a dezembro de 2022, a partir do momento que o processo entrou em finanças. Então vamos imaginar aqui em números de 2022, isso representa R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), muito pouco provável que todas as categorias sejam contemplados. A tendência de ocorrer é quando tem um



cunho legal por trás da reivindicação. Por exemplo, houve um momento em que determinada categoria por alguma lei, ou medida do governo federal, ela deveria, ah! ensino médio agora, e tem que ser reconhecido como nível superior. Então às vezes tem um cunho legal para que aconteça. O que eu estou entendendo que Assistência Social tem um gatilho, e é bastante provável que esse tipo de reivindicação vai ser atendido na frente. Nós não podemos falar aqui e se comprometer com prazo, mas a gestão dentro da possibilidade do orçamento e do financeiro vai agir da forma mais rápida possível, mas nessa ordem de prioridade. É quase que certo, que em uma gestão de quatro anos não irão ser atendidas reivindicações de muitos anos que obviamente em algum momento teve que ser atendido, mas eu acredito que em um período de quatro anos todas sejam. Tá! Mas essas que têm um fator legal, que é um gatilho para ser reivindicado aqueles que são os primeiros a serem atendidos. O artista Enzo, disse o seguinte: Uma devolutiva que foi falado sobre a escola de cinema em Mogi. Ontem nós tivemos uma reunião na secretaria, analisando o projeto e a reforma do prédio. E ficou bem claro ontem que a conta não vai fechar, se reformar o prédio pode ser que não tenha os recursos para equipar o prédio para que ele seja usado com a finalidade destinada. É uma escola de cinema. Então, às vezes essa administração, ela justifica o projeto pronto quando ele ainda não saiu do papel, quando a conta ainda não vai fechar, onde se falou muito em usar as verbas da Lei Paulo Gustavo. É assim, então vamos replanejar o orçamento da Cultura, porque para ele funcionar como ele está no projeto irá precisar de mais dinheiro. E eu só pessoa assim, que dê mais prioridade a isso, porque a gente terá que buscar de fora contando com recurso que vem do governo federal, e às vezes isso não entra na demanda no orçamento. Então vamos dar uma atenção para isso. Obrigado! A vereadora Inês Paz, fez uso da palavra expondo o seguinte: Antes de começar a marcar o tempo eu gostaria de fazer uma questão de ordem só para entender. Como agora é o momento da fala dos vereadores, eu tenho alguns questionamentos a serem feitos na apresentação e na fala, como também tenho emendas a serem apresentadas. Eu faço primeiro o questionamento e depois apresentarei as emendas? É isso? Ok! Bom dia a todas e todos, vereadores e a Mesa, e a população representada. Eu quero primeiramente dizer o seguinte: O debate orçamentário, eu sempre faço questão em dizer que não é só a questão técnica, mas é uma questão política, ambas têm que caminhar juntas. Nesse sentido o secretariado tanto de finanças como a Larissa, estão fazendo o seu



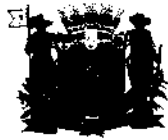
papel que é de navegar com os orçamentos, dar as mesmas respostas que a gente tem ouvido, e quem acompanha as audiências. Agora nós aqui, enquanto vereadores e enquanto sociedade civil organizada também está fazendo o seu papel. Porque nós representamos os vereadores, nós representamos uma parcela da população e a Associação Civil Organizada também está aí para debater. Então em cima disso, eu quero dizer o seguinte: Na questão da Cultura, o apontamento em que o Enzo colocou, existe uma lei que é o Plano Municipal de Cultura. E no Plano Municipal de Cultura está colocado lá claro, ou a gente cumpri a lei ou a gente não cumpri, que a Cultura tem que ter 0.6% do orçamento do Município, e isso não confere com esse seis por cento. Lembrando, que os valores, eu tenho aqui registrado, mas eu não vou citar para poupar tempo, mas o último valor que foi em 2021, e que não era essa gestão, agora está abaixo do que tinha deixado, que a outra gestão já tinha deixado para a Cultura. Então é preciso ver isso. E no que se fala sobre a questão de que dá impressão que diminuiu, eu quero dizer o seguinte, não é que dá a impressão, mas é real gente! As ações que estão no plano municipal e que estão no plano da prefeitura, quando elas forem concretizadas falta dinheiro. E vou dizer para vocês o seguinte: Lá está no plano da prefeitura a realização da exposição da Consciência Negra. E o que aconteceu? Falta dinheiro, não tem verba para pilha, não tem isso que a gente tem que comprar. Então é nesse sentido. Então eu acho que precisa ver. Eu tenho umas perguntas que é assim: Primeiro, na LDO, apareceu uma verba para o auxílio aluguel, e agora sumiu na LOA, e eu queria então saber porque sumiu na LOA? A respeito da moradia, o orçamento para esse ano foi colocado que iam ser construídas cinquenta e três casas. Então eu quero saber se foram construídas essas cinquenta e três casas? E a última pergunta é a respeito do empréstimo. Como que apareceu o pagamento daquele empréstimo que a gente aprovou com o meu voto contrário de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), que a prefeitura aprovou. Aonde que aparece o pagamento desse empréstimo? Eu não consegui contextualizar na LOA. Obrigada! A senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, respondeu a vereadora Inês Paz, expondo o seguinte: Então numa questão de ordem em relação ao plano de cultura. Quando a gente fala de porcentagem em relação ao uso do orçamento da gestão, da administração pública como um todo. A gente nunca usa como referência o total do orçamento, mas a gente sempre usa como



referência o arrecadado de impostos e tributos. Realmente a Cultura não chegaria a 6%, é um valor muito alto né, nem a Assistência Social a gente conseguiu chegar nisso, e o orçamento da Assistência Social ficou em R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), contando as transferências do governo federal e transferências estaduais. Já a Cultura, realmente, a gente olha, e se a gente olhar em números absolutos e comparar com os anos anteriores, a gente iria apresentar uma diminuição, mas é porque como eu falei: Existiam emendas, e existiam programas que estavam atendendo a Cultura. Hoje a gente não tem mais esse recurso, aliás, a totalidade do recurso da Cultura hoje é composto por tesouro municipal. E como eu falei, a gente vai receber um recurso para a reforma do Cine Odeon, e irá chegar no ano que vem, tanto é, que ele nem consta ainda na Lei Orçamentária, porque ainda não foi assinado esse convênio, e a gente só pode fazer a alteração e a suplementação por excesso a partir do próximo exercício. Em relação ao auxílio aluguel, não é que ele deixou de existir, a gente fez uma mudança de ação, porque? Porque o pagamento do auxílio aluguel, aqui no Município de Mogi das Cruzes, se dá através de decisão judicial. Então a gente mudou isso para ação que ficou gestão, eu acho que se chama gestão da habitação. Eu acho que é esse o nome, e ele ficou ali como elemento de despesa, e foi mais para facilitar a contabilidade mesmo, para facilitar na hora do pagamento, mas ele não deixou de existir. Em relação ao "Desenvolvi", que são os R\$56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), que é um empréstimo que a gente pegou junto ao governo do estado, ele já foi aprovado, a gente está rodando agora a licitação, e eu não sei, talvez o Willian, possa complementar melhor, mas a gente vai ter sim a execução da parte de recapeamento no município. O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, também respondeu a vereadora Inês Paz, o seguinte: Em relação ao financiamento, vereadora. A vereadora perguntou sobre o pagamento. Então não ocorreu ainda o desembolso, mas está em fase ainda, houve a parte burocrática para se aprovar o financiamento. E a partir do momento que ele passa para a execução, há um desembolso, porém existe uma regra nesse financiamento, tem uma carência e eu não me lembro agora exatamente, mas salvo engano são vinte e quatro meses, essa carência significa que após obter empréstimo tem um período para começar a pagar. E o juros a gente começa a pagar imediatamente após o desembolso. No orçamento da secretaria de finanças, por exemplo, por isso que ele é um valor



alto, e ele contempla várias situações, R\$76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), ele é exclusivamente para pagar valor original de financiamentos e valor de juros. Então só que esse do "Desenvolvi São Paulo", não está sendo pago porque ele ainda não se concretizou a nível de realização. A formalização sim, a parte burocrática avançou, a parte operacional ainda está para avançar. Tá, então não houve pagamento objetivamente. O vereador Iduigues Ferreira Martins, fez uso da palavra expondo o seguinte: Eu quero aqui fazer uma fala um pouco técnica sobre esse processo de Lei Orçamentária. Agora vai entrar uma fase em que nós vereadores poderemos apresentar as nossas emendas. E se nós nessa audiência pública não registrarmos o nosso pleito, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa cria dificuldades para você levar ao plenário essas emendas. Então toda essa abordagem feita aqui das várias áreas como a Assistência Social, Cultura, Educação e Saúde, com certeza nós vereadores estamos aqui atentos e estamos expostos a apresentar emendas à Lei Orçamentária para que possa ao nosso ver e ao ver dos movimentos corrigir algo possível distorção. Existe um instrumento que já é utilizado no país inteiro como na Câmara Federal, na Assembléia Legislativa e em dezenas Câmara Municipais que é a emenda impositiva, e que o vereador propõe e o Executivo é obrigado a cumprir. Porque a peça como vem do Poder Executivo, ela é elaborada por alguns técnicos, ela houve a sociedade, mas os vereadores e vereadoras tem uma ramificação com a sociedade também, dialoga com vários movimentos e dialoga com vários setores. Então eu quero aqui propor, senhor presidente, vereador José Luiz, que a emenda impositiva seja incluída na Lei Orçamentária, que é o primeiro item que eu acho importante. E aí, ela tem regras de aplicação, tem que aplicar na Assistência Social, tem que aplicar na Cultura, tem que aplicar na Educação, o Poder Executivo fiscaliza, a Sociedade fiscaliza, mas essa relação e esse debate com os movimentos sociais, cada vereador tem na sua base de atuação, uns no esporte, outros na Cultura, outros na Assistência Social e por aí vai. Então eu quero aqui propor essa emenda para a Lei Orçamentária. E a segunda emenda que eu queria discutir, como a peça que eu disse é muito técnica, e ela tem valores vultosos obviamente para a Sociedade, mais de dois bilhões, sugiro remanejamento por secretarias. Porque tem secretarias que tem uma ação meramente democrática, e tem mais dinheiro de quem tem uma ação social. Então esse remanejamento fique, salvo aguardado também nessa nossa audiência pública. Então são esses dois itens senhor presidente que eu quero



deixar registrado, tanto as emendas impositivas com as devidas regras, como também o remanejamento das diversas secretarias dos valores destinados a cada área. Muito obrigado senhor presidente. A vereadora Maria Luiza Fernandes, fez uso da palavra expondo o seguinte: Eu fiquei com algumas dúvidas sobre algumas temáticas. No ano passado, a gente aprovou, e já foi sancionada uma lei de autoria desta vereadora, bem como das vereadores Inês Paz e Fernanda Moreno da Silva, sobre a distribuição de absorventes nos postos de saúde e também nas unidades de assistências sociais e na educação. Então eu gostaria de saber onde constaria no orçamento o atendimento e essa legislação. Eu também gostaria de saber se existe alguma previsão sobre a questão de conceder adicional aos profissionais que trabalham em locais escolares de difícil acesso. Hoje os professores e se eu não me engano também os diretores são contemplados com isso, mas alguns outros profissionais acabam contemplados. Eu gostaria também de saber sobre a questão de investimentos para programas com alunos especiais nas escolas onde estariam contemplados. Falando especificamente sobre a peça, eu gostaria também de entender porque houve a diminuição das previsões com os programas Atleta Mogiano e Aquisição de Materiais Esportivos, onde o orçamento está praticamente zerado e a gente tem muita demanda das diversas modalidades do esporte e também a diminuição da previsão do programa da primeira infância na secretaria de saúde. Eu também gostaria de saber o que justifica a diferença de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), de 2022, para R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), para 2023, na previsão de despesa na secretaria de assuntos jurídicos. Porque há também a previsão de despesas de R\$1,00 (um real), como a locação da Câmara Municipal. Então eu não entendi, tem algumas despesas com locomoção da Câmara Municipal, tem algumas linhas, inclusive isso se repete que tem uma previsão de R\$1,00 (um real), e eu fiquei um pouco confusa em relação a isso. Obrigada! A senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, respondeu a vereadora Maria Luiza Fernandes, expondo o seguinte: Geralmente a gente coloca R\$1,00 (um real), para garantir a rubrica, geralmente elas são dotações que não são regularmente usada. Então para a gente não deixar um valor para esse recurso e depois não ser usado ao longo do ano, a gente estabelece R\$1,00 (um real), e depois é possível fazer o remanejamento entre alimentos de despesa. Então isso acontece com a Câmara e também com outros



elementos de despesas das demais secretarias, que é, para depois durante o exercício a gente não ter que ficar apresentando a Câmara um pedido, ou seja, a gente ter que fazer uma alteração à Lei Orçamentária só por conta de um elemento de despesa, é um movimento contábil mesmo. Você falou dos R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), para a diminuição para R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), de assuntos jurídicos. A gente fez essa movimentação, inclusive, por conta da parte de habitação que antes ficava dentro de assuntos jurídicos. Então a gente faz uma movimentação para compor as atividades da futura Secretaria de Habitação dentro do programa de habitação. Em relação à primeira infância, a diminuição ela se dá na verdade por um ajuste contábil também entre as subfunções do orçamento da saúde. Então muita parte do que a gente tem de despesa dentro da primeira infância a gente acaba executando num contrato, ou seja, na verdade na saúde não é contrato, mas junto com as OSs, junto com parte de tensão básica e média complexidade. então não é que houve uma diminuição, a gente realmente fez o deslocamento entre essas subfunções do orçamento. Atleta Mogiano, a gente vai fazer a suplementação do fundo, porque o que acontece? A gente tem o fundo de esportes, a gente tem uma imprevisibilidade em relação ao que a gente tem hoje dentro do fundo. Hoje o fundo não tem recursos e geralmente a gente suplementa o recurso do fundo a partir dos recursos do tesouro e conforme a demanda. Portanto, não houve uma diminuição do esporte mesmo, é que, quando a gente faz o encaminhamento da Lei Orçamentária com as receitas, a gente geralmente linca a lei que criou a fonte daquele recurso e como está aquele recurso hoje. Então como o fundo hoje está zerado a gente achou melhor não fazer a indicação dentro da peça e fazer a suplementação a posteriori, conforme a gente começar o exercício. Atenção aos alunos especiais, a Educação já está com um projeto em relação a isso, de atendimento e da gente ter um acolhimento específico da contratação. Eu não sei nem se o termo técnico é esse, mas dos B10, que os tios que apoiam essas crianças, e já está dentro do planejamento do Departamento Pedagógico. E também em relação ao adicional de difícil acesso. A Coordenadoria de Recursos Humanos está fazendo esse estudo e a gente tem uma dificuldade, inclusive por limitação tecnológica de atualização dentro do nosso sistema de RH, e a gente está refazendo o levantamento dos trabalhadores porque a lei de difícil acesso hoje, ela conta da onde o trabalhador mora e a centralidade da prefeitura para fazer esse adicional. E

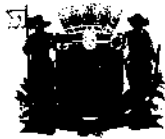


hoje a gente paga realmente só o adicional dos professores, mas a gente já está em análise de qual seria o impacto orçamentário da gente conceder e expandir isso para todos os departamentos. Em relação à aquisição de absorventes, vai estar dentro da ação da saúde na parte de material de consumo, na aquisição de material de consumo. O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, respondeu o seguinte: Uma parte das colocações feitas pelo vereador Iduigues, em relação a emenda impositiva, realmente é um assunto a ser conversado, dialogado em razão até do vereador ser atendido na essência, porque muitas vezes a emenda impositiva, se ela não for muito bem estudada, e se ela for feita com pressa, por exemplo, às vezes a gente não consegue no plano prático executar. Vamos imaginar, por exemplo, então o vereador pede um valor, um exemplo, de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforma de uma determinada praça, mas esses R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ele foi planejado com que parâmetros de cálculo? Às vezes, os R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que ele calculou como se fosse uma obra da iniciativa privada custa R\$300.000,00 (trezentos mil reais), no poder público, e aí, quando a gente vai orçar nas tabelas oficiais, quando a gente vai fazer na forma que o regramento jurídico, que é o regramento legal, e que a prefeitura precisa, e para acontecer ela não custa R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mas ela custa R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). E aí fica frustrada aquela ação daquele vereador. Então a emenda impositiva, ela tem que ser muito bem conversada, e é uma pena que ela tem que ser impositiva, porque se todo mundo quer o bem da Cidade, não deveria ser impositiva, porque o nome impositivo não soa nem bem, mas se ela for impositiva que ela seja bem estudada, porque se não fica frustrado aquele orçamento que está retido na prefeitura, e fica frutado a ação do vereador que está esperando aquilo acontecer, e quando for partir para o plano prático por não estar bem planejado pode ser que não aconteça. Isso é só um detalhe para em um momento da discussão a gente ter bastante discernimento em relação a isso. De forma muito pertinente, o vereador Iduigues, quando ele se referiu que algumas secretarias burocráticas tem valor muito maior que secretarias fins né, como é o caso da secretaria de finanças, por exemplo, que no quadro apresentado aqui, apresentou um orçamento de R\$294.600.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões e seiscentos mil reais), aproximadamente. O que acontece? As secretarias meias, elas às vezes acumulam despesas de várias secretarias da





prefeitura, orçamento da secretaria de finanças, por exemplo, para manter a secretaria de finanças, corresponde a R\$13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais), aproximadamente. Só o GP, que é um Órgão que está dentro da secretaria de finanças, porque assim quis a legislação para liberar o financiamento do CAF-1, de aproximadamente US\$69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de dólares), que em números de hoje o dólar era mais ou menos a 5.20 (cinco ponto vinte), representa aproximadamente R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), só para o GP, está destinado do orçamento da secretaria de finanças R\$203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais), e o que é o CP, e o que é o CAF? O CAF, é um financiamento internacional, e o GP, gerencia esses valores para que as obras planejadas dentro desses orçamentos sejam concluídas. Então não é um orçamento da secretaria municipal de finanças, mas está dentro das estrutura administrativa da secretaria municipal de finanças. Temos R\$76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), aproximadamente, que é um orçamento destinado ao pagamento do principal da dívida, que diversos financiamentos que a prefeitura foi contraindo o município tem que devolver e está tudo dentro de finanças, e o juros desses financiamentos. Então R\$203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais), e mais R\$76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), tem 1.2 (um ponto dois milhões), de reserva de contingência, e o orçamento mesmo da secretaria de finanças é de aproximadamente R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais). A gestão pública, ela possui um orçamento de aproximadamente R\$254.800.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões e oitocentos mil reais). O orçamento mesmo, da gestão pública, é de aproximadamente R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Existe um valor lá de aproximadamente R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), que é para o PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos, e que por ordem técnica também teve que ficar dentro da secretaria de gestão. E lá contempla esse financiamento de diversas ações para inúmeras secretarias. R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), é vale alimentação, vale transporte, plano de saúde que contempla "N" secretarias, R\$72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), é um termo técnico que se chama déficit atuarial que é um valor que a prefeitura tem que devolver para a previdência, e R\$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), só em cargos que é o IPREM, que é o PASEP, e que é o INSS, e que é o FGTS, e que contempla boa parte da folha. Então dos



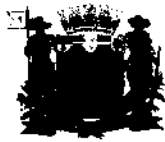
R\$254.800.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), que teoricamente parece que é para a gestão pública gerir, o que precisa mesmo para o custeio dela é aproximadamente R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Então a fala do vereador Iduigues, é bastante pertinente no sentido de parecer que aquilo tudo é para as secretarias que não são secretarias assim, como saúde, como a educação, porém, está contemplando inúmeras ações de toda a prefeitura e que são ações administrativas e ações legais. Tá bom! O vereador Edson dos Santos, fez uso da palavra expondo o seguinte: Eu queria secretário, reforçar sobre a emenda impositiva do vereador Iduigues, mas o senhor já me respondeu e não precisa voltar a resposta, ela pode não ser impositiva também né secretário, só uma decisão né. Só que, eu estou esperando a minha emenda do prefeito Marcos Melo, até hoje. Doutora Rosana especificamente para a senhora, e o pessoal do Conselho. Eu não sei se todos perceberam, mas elas estão reconhecendo o aumento que a Assistência teve, e que foi o empenho delas, o empenho da Comissão e o empenho de todos nesse trabalho né, vocês perceberam que ela está sempre colocando reconhecimento dela pelo o aumento que teve na Assistência Social. Isso ficou muito claro em todas as reuniões. O grande debate está nas prioridades. Já adiantando desde agora doutora Rosana, é assim, por exemplo, as duas LPs, para mim são prioridades. O CRAS, a gente já fala de um CRAS aí, a muito tempo né. Como o secretário falou, que existem decisões eu acho que judiciais e alguma coisa assim. Eu não sou advogado secretário, por exemplo, caberia um TAC, ou alguma coisa nessa decisão judicial? Ou não? O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, respondeu ao vereador Edson dos Santos, expondo o seguinte: É que o TAC, vereador, ele se assemelha o que nós estávamos falando aqui de emenda impositiva, o ideal é que não necessite do TAC, para que se façam coisas extremamente prioritárias. No caso da Assistência Social, eu acredito que é um ajuste, obviamente houve um plano de ações, e algumas situações que o Conselho já vem debatendo com a pasta em relação ao que é prioritário ou não, e não foi objetivamente colocado no orçamento. Eu acho que não necessitaria de um TAC. O TAC, ele acaba sendo uma situação impositiva e pelo do que está se falando, o montante do que está se falando, eu entendo que não necessitaria de um TAC, mas necessitaria de um ajuste e existem caminhos para que isso aconteça, mas na minha opinião objetivamente não seria o caso de um TAC. Na verdade, o prefeito nos passou isso que não é impossível, mediante a



demanda apontada pela Assistência Social foi comunicado isso ao Gabinete e o prefeito nos posicionou que, olha, a gente fez até o presente momento melhor o que a gente pode, até então, mas o ponto de divergência ele é muito menor do que aquilo que já foi resolvido. Então ele nos passou, olha! Nós não podemos transformar aquilo que foi realizado em uma coisa negativa. É um detalhe, obviamente se fosse tão fácil assim já estava, mas que ele é perfeitamente possível que aconteça, e eu não vejo objetivamente a necessidade de um TAC. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças, o vereador José Luiz Furtado, agradeceu ao senhor secretário municipal de finanças, o senhor Willian Harada pela a explicação, bem como expôs o seguinte: Só complementando. Eu acho que é uma questão de ajuste, e nós tivemos cortes nos repasses como já foi falado aqui, e por parte do governo federal, e o governo Lula tem um olhar mais voltado para a Assistência Social também, e acredito que terá esse olhar mais voltado para a Assistência Social. E se retomando os repasse do governo federal, acredito que vai haver essa folga orçamentária, financeira, e que em uma questão de ajuste eu acredito que também será cumprido, e a gente vai acompanhar pela a Câmara Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social para que havendo essa questão a gente possa realmente fazer esses aportes financeiros que estão sendo colocados aqui. O vereador Vitor Shozo Emori, fez uso da palavra expondo o seguinte: Essa audiência se trata de um orçamento muito democrático e muito pertinente a essa conversa. Eu acho importante e sabemos das dificuldades de se diagnosticar o que é prioridade. Para mim, a prioridade é tudo, a Cultura, Educação e a Saúde. A Saúde e Educação têm os repasses obrigatórios de lei, mas também a Cidade de Mogi das Cruzes atinge um patamar acima do que é obrigatório, mas também todos são prioridades. Então na situação deles dividi esse R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), é complicado, e eu até entendo a situação deles, mas também cada um tem que puxar o tapete para o seu lado. Então é pertinente essa conversa, e é dessa forma que se constrói mesmo, e nesse sentido eu fico feliz em participar de um debate como esse. Sabemos que Mogi das Cruzes tem um cinturão verde enorme. Eu fui procurado, o vereador José Luiz também, pelo o pessoal do Sindicato Rural, preocupado, mas não que o Executivo e o Legislativo não estejam preocupados com a agricultura de nossa Cidade. Sabemos que Mogi das Cruzes tem os maiores produtores não só de shymes como citado, mas de hortaliças, nêspersas e



flores. Então existe essa preocupação e foi colocado nesse sentido. Conversando com o secretário Felipe, ele disse que utiliza uma lupa para identificar a onde ele pode fazer um contrato, um convênio com o governo federal ou com o governo estadual e é dessa forma que ele trabalha no sentido de atender as demandas do setor agrícola. E para a gente conseguir alguma coisa precisamos ter recursos estaduais, federais e nesse sentido que precisamos ampliar os nossos braços e a gente possa estar atendendo, principalmente um desenvolvimento como Mogi das Cruzes com plano de desenvolvimento. A minha indagação nesse sentido é que eu participo dessas reuniões da UGP, que está tocando o corredor leste, os parques, e não só os parques, mas um novo acesso para o bairro de César de Souza. E sabemos que a Avenida Francisco Rodrigues Filho que dá acesso ao distrito de César de Sousa já não está contemplando mais, vemos que toda manhã vários colégios tem um congestionamento enorme. Então dentro desse projeto Viva Mogi será construído novo acesso para César de Souza, ampliação do esgotamento, será ampliado dobrado, não só isso, mas córregos dos corvos como o do lava pés, que faz muito estrago durante a chuva e será ampliado e corrigido para que não haja enchentes nos bairros da nossa Cidade. Esse valor que o secretário citou de quase setenta milhões de dólares, sabemos que a Cidade de Mogi das Cruzes tem um índice de financiamento externo bem abaixo do que a lei permite. Eu só gostaria de saber secretário, até quando nós podemos ainda pleitear, porque sabemos que tem um outro projeto pleiteado em Brasília que é o CAF-2, para Mogi das Cruzes possa ampliar o outro lado da nossa Cidade, e para que o nosso Município tenha um crescimento não capenga, mas de uma forma ordenada e organizada para que possamos ter todos os investimentos de uma forma equilibrada. É nesse sentido a minha indagação secretário. Sabemos que existe bastante percentual ainda para que a gente possa estar pleiteando esses investimentos, porque sem esses investimentos Mogi das Cruzes não consegue dentro desse orçamento tocar uma obra dessa envergadura. Sabemos que é necessário investimento para que venha para Mogi das Cruzes. Muito obrigado! O secretário Municipal de Finanças, o senhor William Harada, respondeu ao vereador Vitor Shozo Emori, expondo o seguinte: Vereador sobre a agricultura, como a Larissa falou, o prefeito está com o olhar muito atento, ele fala muito isso nas reuniões com secretários sobre o potencial que a Cidade de Mogi das Cruzes tem, e o que poderíamos estar usufruindo da agricultura e assim movimentando a economia local e esse



nicho da economia local. Em relação ao financiamento, eu acho que até o CAF-2, o percentual limite da legislação que é cento e vinte por cento da receita corrente líquido isso é inviável. O município chegar perto de um patamar desse é inviável. Então a margem é grande, mas não é inviável. Então eu acredito que até o CAF-2, é relativamente saudável né, o que o prefeito tem trabalhado muito, é na questão do desenvolvimento para que o município seja menos dependente de financiamentos, mas que ele aumente a sua receita e volte a ter uma capacidade de investimento melhor para não recorrer a financiamentos. Mas até o CAF2, que seria um segundo empréstimo de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), e que envolve toda uma malha viária, existe viabilidade em números que não afeta tanto o desempenho do município. A partir daí, em novos financiamentos é melhor ter um olhar mais cuidadoso para que o município não fique dependente de empréstimos, porque depois a receita que ele irá potencializar será só para pagar empréstimo né. Então uma hora vem o dinheiro e uma hora tem que devolver. Tomara que seja de oito anos para lá né, mas mesmo assim não é muito bom para o Município. Mas é assim, depois do CAF-2, é um olhar mais atento, e o prefeito vem trabalhando muito para que o município se desenvolva, e que aumente a receita e que ele volte a ter uma capacidade de investimento melhor com recursos próprios. Tá, mas o CAF-2, também tem todo o potencial de se viabilizar, ele está na parte burocrática ainda, ou seja, na parte administrativa. E o CAF-1, como o senhor já vem acompanhando, está em pleno desenvolvimento. O vereador Osvaldo Antônio da Silva, fez uso da palavra expondo o seguinte: Eu preciso aqui, como presidente da Comissão Permanente de Assistente Social, é ressaltar esse trabalho que está sendo feito. Apesar da gente não ter sido atendido, o Conselho não ter sido atendido como foi posto aqui em algumas situações, mas o trabalho começou atendendo a uma reivindicação do Conselho para a nossa Comissão, e que de pronto convidamos os secretários e eles estiveram presentes e começou uma grande construção que realmente é histórico na Cidade. E de uma certa forma, porque afinal de contas, está sendo alcançado e falando de cem por cento do tesouro do município um aumento de mais de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), e se eu não me engano totaliza R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), para 2022, e que é de suma importância. E quando nós tomamos conhecimento provocado até pela doutora Rosana e pelo Conselho, de que, algumas coisas precisavam ser reajustadas. E de pronto procurei o secretário



Lucas, e tive algumas respostas, inclusive se houvesse alguma possibilidade de alterar dentro dos \$12.000.000,00 (doze milhões de reais), daquilo que foi proposto já na LOA, que apesar, como foi dito aqui que não passou pelo o Conselho, mas o Conselho teve várias reuniões antes com as secretarias e foi exposto isso, e algumas explicações que tivemos, e eu fico feliz até da fala do secretário Willian, quando diz que são reajuste que dá ainda para se conversar, e a gente pretende ainda lutar, construir nisto, e eu falei para a doutora Rosana até que o próximo ano comece, outras reivindicações, outras demandas que sempre cresce e aumenta, e a gente não pode fechar as portas, mas pelo contrário a gente tem que aumentar essas discussões que são importantes, mas que muitas dessas reivindicações e dessa questão de alteração seria difícil, até porque, esse aumento de cara agora, teria que passar pela PGM, e o tempo hábil para essa LOA, que talvez não foi possível, mas agradeço pela confiança na Comissão. E nos colocamos à disposição, eu estive falando com a doutora Rosana ali, e a doutora Rona me apontou, vereador, realmente é possível a gente conversar mais, é possível a gente correr e buscar um reajuste? Eu sei que a gente tem como Câmara Municipal, e como Comissão, a gente tem o dispositivo chamado emenda, para que a gente possa colocar, mas eu acredito e isso já é um diálogo que eu tenho feito com a Comissão e vários vereadores também pensa da mesma forma, a gente de uma certa forma anularia toda a conversa e tudo o que foi feito até aqui, mas não quer dizer que a gente fechamos as portas, e que cabe ainda o reajuste que cabe a conversa. Então acredito nisso, mas eu tinha que dar o meu parecer aqui como presidente da Comissão e que continuamos aberto para as discussões. Obrigado! O vereador Eduardo Hiroshi Ota, fez uso da palavra expondo o seguinte: A minha pergunta é simples, são duas perguntinhas. Primeiro, sobre a habitação. A gente viu que foi destinado R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), quase R\$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), eu achei um valor baixo por ser da habitação. Então eu queria que vocês falassem um pouquinho sobre isso. E também sobre o esporte, onde a gente não tem nem meio por cento, e a gente sabe que o esporte é uma ferramenta muito importante, assim como a Cultura também, e que atinge a segurança, saúde, educação, e meio por cento a gente sabe que é quase impossível secretário se trabalhar. Então eu gostaria que vocês pudessem falar um pouquinho. E aproveitando Larissa, se você puder falar um pouquinho sobre o que é destinado para a Comunicação. Está sendo destinado R\$14.000.000,00



(quatorze milhões de reais), e quando algumas pessoas pegam e olham falam: Pô! tem mais que o esporte, mais do que a cultura. Então eu gostaria que você falasse um pouquinho sobre essa destinação a Comunicação. Obrigado! A senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, respondeu ao vereador Eduardo Hiroshi Ota, expondo o seguinte: Começando sobre habitação. O município agora está com um foco em fazer um plano de habitação de interesse social, e hoje como a gente tem uma Coordenadora de Habitação, e a gente ainda não tem uma estrutura de secretaria, o nosso foco principal é a parte de regularização fundiária. A parte de regularização fundiária tem um impacto orçamentário menor do que se a gente fizesse a profissão habitacional. Infelizmente o município ainda não tem essa capacidade de ter um programa municipal de construção de casas. A gente trabalha junto com parceria com a CDHU, que aí sim tem recurso, aliás, respondendo a vereadora Inês Paz, que eu acredito que os cinquenta e seis casas que a senhora tinha mencionado são justamente da CDHU. Então é assim, a gente busca parcerias com o governo do estado, a gente está bem com laços bem estreitos com a CDHU, para fazer a provisão de habitação. E daí, para a nossa responsabilidade, a gente foca na parte de regularização. E daí, dentro da secretaria de infraestrutura a gente tem a parte de urbanização, porque para a gente garantir a regularização fundiária a gente tem que garantir a qualidade do ambiente dessas casas. Em relação ao recurso do esporte. O foco do esporte, a gente está nas atividades. Então a gente está garantindo mais o recurso para o custeio para a gente garantir a descentralização do esporte. A gente já buscou emendas, inclusive esse ano a gente recebeu emendas bem interessantes de qualificação dos equipamentos esportivos, e a gente vai buscar sempre para essa parte de projetos e de investimentos buscar recursos externos para o município não ter que arcar com isso. E daí o município consegue focalizar na parte do custeio que é a parte de contratação de professores, enfim, de recursos humanos e a parte de custeio mesmo que daí é a bola e equipamentos que são de material de consumo. Na parte de comunicação a gente pode ter essa impressão que é um recurso muito alto, mas aqui a gente está falando de toda a comunicação institucional da prefeitura. Entra aqui também o recurso que a gente gasta com imprensa oficial. Lembrando que, toda e qualquer licitação e ato público a gente também tem que fazer o pagamento à imprensa oficial para fazer a publicação desses



atos. Então quando a gente está falando desse R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), a gente está falando de recursos para a parte de comunicação institucional, para a parte de comunicação junto às televisões porque a gente tem inclusive, programas sazonais, que a gente necessita por obrigação fazer a comunicação a população. Exemplo: campanha de vacinação, e demais comunicações da prefeitura. Eu acho que é isso. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador José Luiz Furtado, agradeceu a secretária adjunta, a senhora Larissa pela explicação, bem como concedeu a palavra a vereadora Inês Paz, que expôs o seguinte: Eu falei na primeira parte, mas eu quero parabenizar o secretário de finanças porque a elaboração da LOA deste ano está bem melhor do que foi a elaboração da LOA, no ano passado. Então nos ajuda muito para a gente fazer essa compreensão. Então eu quero registrar aqui que nós iremos fazer emendas na questão da valorização da cultura local, e nós iremos implementar porque o 0,6% que não está sendo cumprido, eu acho que tem condições de investir. Eu não vou entrar no detalhe sobre onde iremos tirar. Na questão da habitação é complicado, porque então eu fico pensando o seguinte, a gente tem feito o debate só da regularização, mas a gente tem feito o debate que vai ter regularização de posse, e que as famílias serão reintegradas, mas para onde elas irão? Então o auxílio moradia tem que ter previsão para isso, porque daí faz a reintegração e onde se coloca as famílias? Então a nossa preocupação é sobre essas questões. Alguém falou sobre, eu acho que foi o senhor Paulo, sobre a segurança alimentar. Então nós também estamos investindo sobre a segurança alimentar que é uma questão específica e que a Assistência Social sempre colocou que muitas famílias estão cada vez mais vulneráveis. E a gente tem ido à periferia e realmente tem sentido isso. Então a gente irá fazer um investimento nesse sentido. Na questão da Assistência Social, eu concordo com o vereador Osvaldo, que é o presidente da Comissão de Assistência Social, e que teve todo o seu esforço do diálogo, mas os poderes são independentes. Então o poder executivo tem a função dele, mas o poder legislativo tem a nossa função, portanto, é possível através de emendas a gente fazer essa contemplação que são R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), que eles estão pedindo, eles querem muito mais, então essa suplementação que vier do governo federal ótimo, porque eles estão pleiteando mais para a realização do serviço. Então nós, e eu estou colocando aqui, que até o dia da votação da LOA, pode se mudar gente! Pode se mudar, porque a





taxa do lixo mudou, foi feito da hora para o dia um novo orçamento. Então pode se mudar, mas a nossa preocupação é que se a gente não se garante, depois fala: Ah! Não garantiu. Então a gente quer dizer que a gente vai construir junto com a Comissão de Assistência Social, e se não tiver condições de construir, pode se apresentar, e assim faremos a movimentação para que o plenário vote as emendas elaboradas da Comissão Permanente. Então a minha fala é nesse sentido. Obrigada! O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças, o vereador José Luiz Furtado, agradeceu a vereadora Inês Paz, pelas suas colocações, bem como expôs o seguinte: Na verdade complementando Rafael, existe uma equipe técnica muito competente na prefeitura. Na secretaria de finanças eu tive o prazer de trabalhar lá durante dois anos, fui diretor de orçamento e contabilidade. Então é um esforço conjunto, não desmerecendo ninguém, mas é um esforço conjunto, a Larissa e o Lucas vieram e o Willian Harada depois, mas vieram somar nessa equipe técnica já competente que existe na prefeitura municipal para a elaboração. Realmente, eu quero dizer que a gente teve muitos problemas no primeiro ano, no primeiro projeto que veio para cá, mas é tudo uma questão de ajuste, e agora eu também quero parabenizá-los e toda a técnica da secretaria de finanças e da SEPLAG, porque veio realmente um projeto muito melhor, elaborado, muito mais claro, muito mais didático aqui para a Câmara Municipal, e que facilita o nosso trabalho, e a gente não tem tantas dúvidas na hora de fazer a aprovação e os apontamentos necessários na Lei Orçamentária. O vereador Gustavo Anjos Siqueira, fez uso da palavra expondo o seguinte: Eu quero parabenizar o Lucas Porto, me lembro no início ainda das discussões sobre esse orçamento, principalmente na secretaria de serviços urbanos. Eu quero parabenizar a Larissa também, ao SEPLAG, e também a Comissão de Finanças através do vereador José Luiz Furtado, que é uma pessoa que entende muito de finanças, inclusive em outras oportunidades me ajudou em campanhas. E queria dizer para vocês o seguinte: Quando a gente vê a flexibilidade do diálogo entre a prefeitura municipal e também aqui a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a gente se depara com essa tranquilidade porque eu já passei por outras discussões de LOA aqui, acompanhando outros prefeitos e eu já vi muita discussão acalorada aqui. Muitas outras vezes até algumas ofensas. E quando a gente vê um ambiente desse daqui, realmente a gente enxerga que teve conversa e teve diálogo. Então meus parabéns, porque quando a gente fala nessa discussão, principalmente de recursos. A gente



sabe que virá muita briga e as páginas dos jornais estão noticiando muitas discussões acaloradas. Então os meus parabéns Willian, por estar conduzindo a secretaria de finanças, onde no início do mandato, todo início de mandato e de governo novo a gente tem alguns pontos justamente por ter saído de um governo e das mãos na verdade de outros governos para ter uma readequação. Então eu dou os meus parabéns, principalmente o trabalho do SEPLAG, que está interagindo com a população e com a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes. Muito obrigado a todos. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças, o vereador José Luiz Furtado, agradeceu ao vereador Gustavo pelas colocações, bem como concedeu a palavra ao secretário municipal de planejamento, gestão e estratégia, o senhor Lucas Porto, que assim fez as suas considerações expondo o seguinte: Primeiro antes de tudo peço desculpas pela a minha ausência no início da audiência. Eu fui convidado ontem para participar de uma coletiva de imprensa com o prefeito sobre um programa novo e que depois a gente vai ter bastante oportunidade de conversar a respeito, mas a Larissa, a minha secretária adjunta, e muito competente e que de fato todo o esforço que vocês falaram aqui de melhoria da LOA, e de todo planejamento orçamentário da prefeitura vem muito dela. Esse ano, fruto dessa melhoria e qualidade técnica que vocês citaram foi muito de um manual que a gente fez, inclusive para evoluir a capacidade de planejamento da prefeitura. E quando a gente chegou o Zé sabe muito disso, o planejamento não depende só da SEPLAG, ou de finanças, mas depende do planejamento das secretarias, porque sem a informação de lá a gente não consegue planejar de fato a cidade. Então a gente fez um manual e foi um processo bastante extenso e isso vem muito da cabeça dela e também do William e do Kleber que na verdade também, quando vocês falam que tem um quadro muito bom na prefeitura é aquele menino ali que é o Kleber, levanta a mão Kleber para todos te conhecerem. O Kleber é o economista da prefeitura, ele ajuda a gente fazer as projeções, e quero agradecer muito a lei também a Jéssica, para tudo isso acontecer, porque sem ele de fato nós não estaríamos aqui falando de tudo isso. E o Willian ajudou muito. Hoje eu ousou dizer como par do William que é um dos melhores quadros que a gente conquistou como secretário do mandato da gestão Caio e Priscila. E fico muito feliz de ver o Gustavo aqui nessa posição de vereador que antes estava com a gente lá falando sobre gestão de resíduo e tal, é muito bom ver você aqui hoje. Eu te desejo sorte nesta jornada. E também é muito bom ver essa quantidade de



vereadores aqui. A gente nunca teve uma Casa tão cheia, tanto com pessoas da população participando nos movimentos, mas como também de vereadores. Eu acho que a melhor reunião que eu fiz até aqui nesses dois anos enquanto secretário, foi a reunião puxada pelo vereador Osvaldo com diálogo com a Assistência, onde a gente começou ali a discutir em profundidade o orçamento da Assistência. E eu acho que vocês estão fazendo de fato o papel que vocês devem fazer mais na verdade. Eu cobrei do vereador Osvaldo, cobrei do vereador José Luiz que hoje está presidindo a Comissão de Finanças, para que a gente faça mais essas reuniões de discussão de orçamento. Antes obviamente da gente mandar a Lei Orçamentária. É isso que vai fazer a cidade evoluir a longo prazo. A gente precisa discutir com cada Comissão o orçamento. E talvez a gente consiga fazer isso no ano que vem. Então eu peço para vocês vereadores que estão a frente das Comissões para que puxem essas conversas. A gente está totalmente à disposição. E se a gente conseguir fazer esse diálogo com todas as Comissões, vereadora Inês, com certeza nós estaremos aqui no ano que vem falando de uma peça orçamentária muito melhor do que essa que estamos apresentando. Por último, eu só queria aqui reforçar as palavras sobre um pouco do que o vereador Osvaldo falou e sobre o que a doutora Rosana falou sobre a Assistência. Eu lembro como se fosse hoje doutora, a gente no CENFORPE, fazendo a audiência da Lei da LDO, não foi nem da LOA, onde a gente apresentou um orçamento. Então lá na LDO, da Assistência quase o mesmo valor de orçamento 2023, comparando o orçamento de 2022. Então a senhor criticou com toda razão e tal, e a gente na oportunidade eu e o secretário Willian, a gente se comprometeu a construir com o senhor prefeito, e foi uma fala muito clara nesse sentido, e a gente se comprometeu naquele momento com vocês do Conselho a conversar com o prefeito, aprofundar, o prefeito já tinha essa posição de alocar mais recursos para a Assistência entendendo todo o rescaldo aí da pandemia e de fato a necessidade que há, e a gente chegou nessa conclusão de mais R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais) para a Assistência. A gente sabe que isso não atende todas as necessidades. Assim como, a gente não atende todas as necessidades do esporte como o vereador Eduardo falou, eu acho que outro vereador também apontou outras necessidades da Cultura. É muito complexo, é quase impossível atender todas as necessidades. E a gente sabe que foi apresentado um estudo preliminar por vocês dessa reconfiguração do plano de trabalho. A nossa tarefa agora é acolher esse estudo que a Assistência Social



já fez, e trabalhar internamente com a PGM, para aprovar e entender se todas as entidades precisam do mesmo reajuste, porque tem entidade que precisa de um aumento de dez, de doze, de vinte, e é isso que a gente precisa fazer agora. Não tem como, até falando pela Celeste eu estava com ela agora nesta coletiva, e a gente conversou um pouquinho e não tem como a secretária Celeste assinar sem o respaldo inclusive da PGM, um reajuste e uma formulação do plano de trabalho. Vocês entregaram um estudo preliminar e agora a gente vai junto com vocês construir todo esse aprofundamento necessário e ter o respaldo jurídico para fazer isso acontecer. Esperamos sim, que tenha mais orçamento do governo federal, e no ano que vem a gente estará em diálogo sobre isso. Eu reforço, o vereador Edson dos Santos já está a três mandato já vereador? Dois? O vereador vem atuando muito também com a pauta da Assistência Social, agora o vereador Osvaldo chega para contribuir também, o vereador está aqui para comprovar, eu acho que nunca houve de fato esse aumento, né vereador? Na Assistência, peço para que a gente seja razoável nessas ponderações, porque a gente está avançando sim, projetos extremamente importantes que estavam na lista de prioridades do COMAS. Quando a gente fala de um CRAS, quando a gente fala de zerar a fila de idosos e das ILPs, isso estava na lista de prioridades que vocês mesmo apresentaram para a gente. Então vamos avançar, reforçando o diálogo, porque com certeza é assim que a gente vai também conseguir contemplar as necessidades de mais reajustes para as entidades. Obrigado! O senhor presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, o vereador José Luiz Furtado, agradeceu a secretário Lucas Portos pelas sua fala, bem como expôs o seguinte: Eu quero reforçar também sobre a questão da equipe técnica, eu passei pela a Secretaria Municipal de Finanças, e na época Lucas foi uma solicitação minha para que se criasse o cargo de economista. Eu enquanto diretor de orçamento e contabilidade, porque eu entendi, a importância do economista para fazer as projeções necessárias e para que a gente fique mais próximo da realidade econômica do país. Então, eu quero parabenizar também o Kleber, e lá tive a Fátima que já se aposentou, a Filomena, o Zé Augusto, que são uma equipe muito competente e muito boa. E o William veio somar agora, e a criação da SEPLAG, também veio para melhorar cada vez mais, e a tendência é que a gente venha evoluir sempre na construção de uma cidade melhor que passar por toda essa engrenagem aí, e que a gente conhece da máquina pública. Eu vou passar neste instante para o

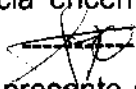


secretário Willian Harada para fazer as considerações finais. Eu vou passar primeiramente para a Secretária Adjunta da SEPLAG, a senhora Larissa. Assim sendo, a senhora Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, expôs o seguinte: Eu somente quero agradecer a oportunidade da gente ter esse encontro, esse mais espaço de debate para a construção de uma administração pública melhor, agradecer o meu secretário Lucas Porto, pela a oportunidade e pelo o convite de poder ser a sua secretária adjunta e contribuir também para administração aqui em Mogi das Cruzes, o William, que é um enorme parceiro, e foi um grande presente para a gente para fazer essa composição, e também a nossa equipe técnica que presente aqui está a Jéssica Cristina, que é a nossa gestora pública, e o Kleber que também é o nosso economista, tanto de formação, quanto de cargo. Eu quero cumprimentar também as vereadoras aqui a Malu Fernandes e a Inês Paz, que assim cumprimento todas as mulheres presentes, quero cumprimentar também o presidente José Luiz Furtado e o vereador Gustavo, representando também todos os vereadores e aos homens aqui presentes. Obrigada! O secretário municipal de finanças, o senhor William Harada, também fez os seus agradecimentos, dizendo o seguinte: Eu também gostaria de agradecer a todos, e falar um pouquinho do trabalho. Eu iniciei os trabalhos em finanças no dia 03 de maio, havia um quadro instável né, e o principal objetivo era tentar com que o ano terminasse de forma equilibrada. Eu acho que isso, eu agradeço a toda a equipe de finanças, e isso vai acontecer, não tem mais dúvida disso, e esse era o principal papel, o principal objetivo, e era o que se foi proposto no início. Eu ia transferir o parabéns da Inês, o rapaz ali não gosta de mim e já se antecipou. É brincadeira. Mais a SEPLAG, ela foi criada para isso né, e foi uma secretaria de planejamento estratégico, e tem um trabalho brilhante de participação popular, e ouve a comunidade, ouve as secretarias e planeja as ações do município com as diretrizes do prefeito Caio Cunha e da sua equipe. Nós não temos poder decisórios, nós tentamos transferir para o papel com a máxima fidelidade possível aquilo que o gestor pretende. Então esse é o nosso papel. Não temos aqui poder sobre o que será feito, ou o que vai deixar de ser feito, qualquer coisa que iremos fazer nós consultamos ao prefeito Caio Cunha, ou a quem ele delegar. A Cidade de Mogi das Cruzes, já tem 462 anos, e não sou eu que vou vir lá do cafundó do Judas e reinventar a roda aqui. Então o que foi praticado no ano de 2022, foi o simples né, o arroz com feijão né, ouvir as



peessoas, ter humildade, ter paciência, ter transparência, e fazer aquilo que é possível, e não tem invenção. Infelizmente, a gente vive um momento de que nenhum município praticamente sobra dinheiro né, você tem um dinheiro e a que o município tem sempre vai ser bem maior do que aquele dinheiro que você tem, alguns municípios faltam mais, alguns faltam menos, e muitos poucos tem um dinheiro maior do que aquilo que ele gasta. Então eu agradeço a SEPLAG, a quem eu realmente parabenizo. Eu gostaria de agradecer a minha equipe lá em finanças. Agora a finanças passa por um momento de renovação, e como o vereador José Luiz, estava falando a Fátima, por muitos anos fez o orçamento da prefeitura, hoje ela passou o bastão aí para o Kleber, o José Augusto, está pendurando a chuteira lá, a Filomena também daqui a pouco está pendurando a chuteira, e eles tratam isso com muita tranquilidade que é um momento de transição. Também nós temos um único contador da prefeitura hoje de carreira que é o Paulo, que possivelmente venha a suceder o José Augusto, e assim por diante. Então lá em finanças as portas estão abertas, eu acho que os vereadores puderam sentir um pouco isso. Eu particularmente não é o meu papel, e eu não trato como oposição ou situação, mas eu trato como autoridade constituída no município que é o vereador eleito, e todos por mim serão bem recebido e atendidos, e quando eu não puder fazer eu vou falar que não, e quando eu puder fazer eu vou falar que sim, e é assim que eu lido com as coisas, e assim que eu lido com a vida. Então eu quero agradecer ao tempo que vocês disponibilizaram e agradecer ao presidente José Luiz, e também agradecer por estar em um município tão maravilhoso como Mogi das Cruzes, como secretário municipal de finanças, e espero poder atender a contento a demanda, tanto da Câmara Municipal, quanto da população. Muito obrigado a todos. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador José Luiz Furtado, proferiu o seguinte: Eu quero finalizar aqui agradecendo a confiança dos vereadores da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, que me concederam a honra aqui, e a responsabilidade de substituir o vereador Pedro Hideki Komura, que só tem nove mandatos aqui nessa Casa. E quero dizer Lucas, que não é uma prioridade sua brigar com a doutora Rosa, porque quando a conheci em 2017, a primeira peça orçamentária que a gente montou na gestão do prefeito Marcos Melo, nós nos conhecemos brigando e discutindo em uma audiência pública. E depois eu tive a honra de presidir o Conselho Municipal de Assistência Social, fui presidente do COMAS, estive no Executivo,



e agora estou no Legislativo. Então são experiências que eu tenho colecionado ao longo da minha carreira pública de estar hora do lado de cá do balcão, e hora do lado do lado de lá do balcão, mas tem sido muito importante na construção da minha carreira pública e também como funcionário de carreira, quando tem sido muito bom conhecer novas pessoas e entender os lados para poder melhorar esse diálogo aqui. Então isso é muito importante. A gente inicia esse debate e depois as coisas vão se ajustando, e o que você querem é o que a gente quer também, que é uma cidade melhor, mais inclusiva, uma cidade com qualidade de vida, com oportunidades principalmente, porque se eu estou aqui hoje é porque alguém me deu uma oportunidade uma vez na minha vida, e a gente tem que retribuir isso para a Cidade de Mogi das Cruzes, que nos escolheu para estar aqui, representando toda a população de quase quinhentos mil habitantes. Então agradeço a presença de todos, agradecer aos telespectadores que nos assistiram através da TV CÂMARA, e pelas redes sociais da Câmara Municipal. E quero dizer que estamos aqui à disposição na construção dessa Cidade ideal, e por quanto a gente tem a Cidade possível. Muito obrigado, está encerrada a audiência pública. Nada mais havendo a ser tratado, foi à audiência encerrada às doze horas e quatorze minutos e para ficar registrada, eu,  Arnaldo Nogueira Filho, Assessor Especial Parlamentar, lavrei a presente ata na íntegra, a qual segue assinada por todos os presentes.

**José Luis Furtado**  
**Presidente da Comissão Permanente de**  
**Finanças e Orçamento**

**José Francimário Vieira de Macedo**  
**Membro da Comissão Permanente de**  
**Finanças e Orçamento**

**Maria Luiza Fernandes**  
**Membro da Comissão Permanente de**  
**Finanças e Orçamento**

**Gustavo Anjos Siqueira**  
**Membro da Comissão Permanente de**  
**Finanças e Orçamento**

**Vitor Shozo Emori**  
**Membro da Comissão Permanente de**  
**Finanças e Orçamento**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

ASSUNTO: Discussão de propostas sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023

DATA: 01 de dezembro de 2022

HORÁRIO: 10h00

LOCAL: Auditório Tufi Elias Andery – Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

## LISTA DE PRESENÇA

NOME	ENTIDADE/LOCAL	DOCUMENTO	ENDEREÇO	ASSINATURA
Gustavo Spary da Silva	CMMC	27.618.614 -X		
Felipe Luis Furtado	CMMC	20781170		
Marina José Baldey	COMFAS	15362804		
Evandro Carlos da Mota	AMDEM	906.927.353-02		
Gláucia Yuzi Aragão	SME /PMMC	296.346.428-29		
Margareth Silva Castro	COMFAS	24260.378-6		
Albise Faria Kombe	S.M. Juvenatos	097034-274-59		
Pedro Paulo G. Miranda	CMMC	95956-3855-		
JINÉS RAZ	Câmara	412090788-05		
Daiane Rosa	PMMC	2378.6306		
Leandro Ofa	AMDEM	15.364.822X	CMMC	
Raulo Soares	CMMC	327736896		
Ednardo	Vereador	327668029		
Roberto Soares Teixeira	CMMC	11.153.442X		
Marcos Host	CMMC	30845752-3	CMMC	
Benício Alves	Vereador	26.516.881-8		
Carla de Paiva	Câmara	46609690x		
Kaio Falcão	CMMC	20781235-1		
Carla Silva	CMMC			
Adriano de C. M. Medeiros	CMMC			

PROTÓCOLO Nº 218  
11/12/2022





# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

ASSUNTO: Discussão de propostas sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023

DATA: 01 de dezembro de 2022

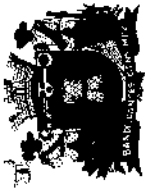
HORÁRIO: 10h00

LOCAL: Auditório Tufi Elias Andery – Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

## LISTA DE PRESEÇA

NOOME	ENTIDADE/LOCAL	DOCUMENTO	ENDEREÇO	ASSINATURA
Helvane Peres	CEME		CME	[Signature]
Antonio Ferreira	COMAS		CASA DAS CONSELHEIS	[Signature]
Paulino Emiliano	CMHC		CMHC	[Signature]
Rosena d. Severetti	COMAS		CASA CONSELHEIS	[Signature]
Georgety Melo	COMAS		PMMC	[Signature]
[Signature]	CMHC			[Signature]
[Signature]	COMUC	RG41324169-5	R. SÃO JOAQUIM DE MIRANDA, 500	[Signature]
[Signature]	M. J. J. J. J.	2310921011110	603-05	[Signature]
[Signature]	PMMC	3554.211-9	PMMC	[Signature]
[Signature]	SEPLAG	31095220-0	PMMC	[Signature]
[Signature]	SEPLAG	17594	PMMC	[Signature]
[Signature]	CMHC	32.871.7630		[Signature]
[Signature]	Racomegan	332771	Rua José Elvadi, 107	[Signature]
[Signature]	CMHC	911 1093		[Signature]
[Signature]	CMHC			[Signature]
[Signature]	CMHC			[Signature]
[Signature]	CMHC	278107645	R. J. J. J. J. J.	[Signature]
[Signature]	CMHC	520645078-90		[Signature]
[Signature]	CMHC	23516191-3		[Signature]
[Signature]	CMHC	76677878	CMHC - VEST	[Signature]
[Signature]	CMHC		CMHC - OTTO PEREIRA	[Signature]

219  
 DE LICENÇAS CÍVEIS - PROTOCOLO E ARQUIVO  
 17/12/2022



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

ASSUNTO: Discussão de propostas sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023

DATA: 01 de dezembro de 2022

HORÁRIO: 10h00

LOCAL: Auditório Tufi Elias Andery – Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

## LISTA DE PRESENÇA

NOME	ENTIDADE/LOCAL	DOCUMENTO	ENDEREÇO	ASSINATURA
Vitorbal Alexandre	Gabinete 9	1679	Câmara	
Princelli Ferreira	Gabinete 23	1846	Câmara	
Jefferson S. Mendes	GABINETE 9	-	CÂMARA	
Luís NUNES BATI	PMMC	4267873	PMc	
Helena Inam	Cumc	42328852	Cumc	
Mt. de Fatima de Luz	AMDEM	44998644	Cumc	
Cláudia Regina Santos	Cumc	44026465-0	Cumc	
SENGO CARLINE OLIVEIRA	CUMC	14.623.065	CUMC	
Maria Carmo E. de Jesus				Maria Carmo
Sharis Alves Monteiro				Sharis Alves
Isabel H. M. Corrêa	ALD - JORN	250300267	na Otto Vigez 13 - Cota	





**EMENDA    /2022**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 163/2022**

**Egrégio Plenário,**

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 163/2022, o qual **Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023**, pretende inserir na peça a previsão quanto a emenda impositiva, que são propostas pelos vereadores e terão a obrigatoriedade de serem executadas, considerando as necessidades reais de atendimento à população.

Sendo assim, apresentamos a emenda aditiva.

**EMENDA ADITIVA \_\_\_\_\_ 2022**

Acrescenta parágrafos ao art. 1º no Projeto de Lei nº 163/2022 - que **Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023**:

Art. 1º fica acrescido os parágrafos ao art. 1º do PL nº 163/2022, com a seguinte redação:

"§1º - As emendas impositivas individuais deverão fazer parte integrante do orçamento anual no limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que deverão ser indicados por cada vereador, sendo que a metade do valor total das emendas deverá ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do art. 184 da Lei Orgânica Municipal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.



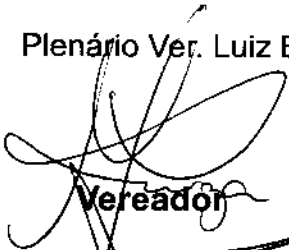
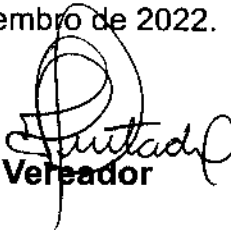

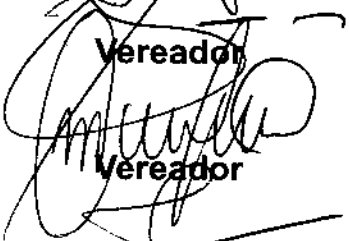

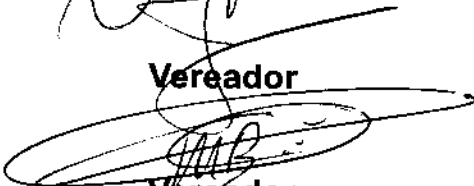


§ 3º Para o atendimento das programações decorrentes de emendas individuais do Legislativo Municipal será prevista a execução através da dotação orçamentária Reserva de Contingência.

§ 4º É obrigatória a execução orçamentária e financeira de forma equitativa das programações das emendas impositivas individuais, devendo ser executada observando critérios objetivos de forma igualitária, imparcial e impessoal, independentemente de sua autoria, com exceção de impedimentos por ordem técnica.

§ 5º As emendas impositivas individuais deverão ser apresentadas, conforme modelo, conforme anexo.”

Assim, diante do acima exposto, apresentamos esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres pares desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 12 de dezembro de 2022.

 Vereador	 Vereador
 Vereador	Vereador
 Vereador	Vereador
 Vereador	Vereador
 Vereador	Vereador
 Vereador	Vereador
 Vereador	Vereador



**ANEXO**

**Exmo (a) Senhor (a) Presidente**  
**Comissão de Orçamento e Finanças,**

O vereador....., no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta a seguinte EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei\_\_\_/20\_\_\_, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício financeiro do ano de 20\_\_\_.

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL**

<b>PROJETO DE LEI nº</b>	
<b>AUTORIA</b>	
<b>BENEFICIÁRIO</b>	
<b>VALOR</b>	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
<b>ORGÃO EXECUTOR</b>	

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, de de 20 .

**Vereador**



**ANEXO**

**Exmo (a) Senhor (a) Presidente**  
**Comissão de Orçamento e Finanças,**

O vereador....., no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta a seguinte EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei \_\_\_\_/20\_\_, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício financeiro do ano de 20\_\_.

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL**

<b>PROJETO DE LEI n°</b>	
<b>AUTORIA</b>	
<b>BENEFICIÁRIO</b>	
<b>VALOR</b>	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
<b>ORGÃO EXECUTOR</b>	

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, de de 20 .

**Vereador**



**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 163/2022**

Colendo Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 163/2022, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2023, pretende remanejar valores constantes na rubrica de outros serviços terceiros, repassando-os para dotações específicas, conforme segue, no sentido de desenvolver e fomentar a área da educação de Mogi das Cruzes destinando verba da Publicidade Institucional e Legal para subsidiar um percentual em complementação a custeio para Educação, em especial de Jovens e Adultos, reduzindo o número de analfabetos maiores de 16 anos em Mogi das Cruzes.

Sendo assim, apresentamos emenda, com a seguinte redação:

**EMENDA**

**SUPLEMENTA** em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 12.366.1000.2.502-Garantia de desenvolvimento e aprendizagem na Edu- do Programa de Trabalho - Anexo 6- 02.00.00- Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 02.07.00-Secretaria de Educação, 02.07.01-SME

**REDUZ** em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a dotação orçamentária classificada sob n 04.131.2001.2.806-Publicidade Institucional e Legal, do Programa de Trabalho - Anexo 6- 02.00.00 Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes; 02.04.00- Secretaria de governo, SME- 02.04.01.

Assim, diante do acima exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa,

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 15 de dezembro de 2022.

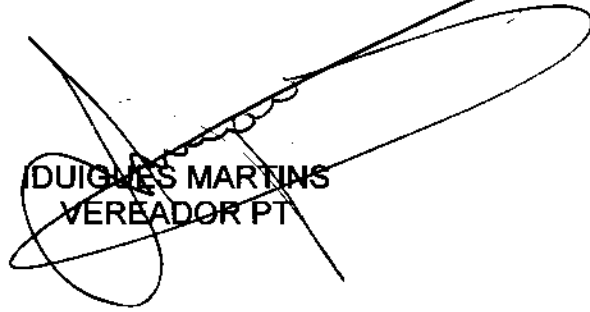
  
INÊS PAZ  
VEREADORA-PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



  
IDIGUES MARTINS  
VEREADOR PT

MARCELO PORFIRIO DA SILVA  
VEREADOR-PSDB





**EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 163/2022**

Colendo Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 163/2022, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2023, pretende remanejar valores constantes da dotação de Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais, repassando-os para dotações específicas, conforme segue, no sentido de garantir o melhor atendimento de crianças e adolescentes

Sendo assim, apresentamos emenda, com a seguinte redação:

EMENDA:

**SUPLEMENTA** em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.243.3001.2.626 – Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente, do Programa de Trabalho Anexo 6 - 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes 02.12.00- Secretaria de Assistência Social; 02.12.02 - FMAS.

**REDUZ** em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.2001.2.206 - Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais, do Programa de Trabalho - Anexo 6-02.00.00- Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes; 02.09.00-Secretaria de Transparência e Comunicação Social; 02.09.01-Comunicação

Assim, diante do exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 15 de dezembro de 2022

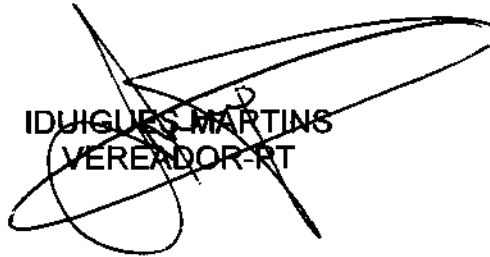
  
INÊS PAZ  
VEREADORA-PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



  
IDALGUES MARTINS  
VEREADOR-PT

MARCELO PORFIRIO DA SILVA  
VEREADOR-PSDB



**EMENDA AO PROJETO DE LEI 163/2022**

Colendo Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei n 163/2022, o qual estima a receita e fixa despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2023, pretende remanejar valores constantes da dotação de Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais, repassando- os para ampliar as ofertas de auxílio moradia para os munícipes que se enquadram na lei 6.351/10

Sendo assim, apresentamos emenda, com a seguinte redação


EMENDA:

**SUPLEMENTA** em R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 16.122.2003.2.111- Desenvolvimento de Políticas Habitacionais, do Programa de Trabalho - Anexo 6- 02.00.00- Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes; 02.02.00- Secretaria de Assuntos Jurídicos; 02.02.02- Habitação.

**REDUZ** em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a dotação orçamentaria classificada sob nº 04.131.2001.2.206 -Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais, do programa de trabalho- anexo 6-02.01.00-Prefeitura Municipal;02.09.00 "secretaria de transparência e comunicação social"; 02.09.01-Comunicação.

Assim, diante do exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 15 de dezembro de 2022

  
INÊS PAZ  
VEREADORA-PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



---



IDUIGUES MARTINS  
VEREADOR-PT

MARCELO PORFIRIO DA SILVA  
VEREADOR-PSDB



**EMENDA AO PROJETO DE LEI n° 163/2022**

Colendo Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei n° 163/2022, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2023, pretende remanejar valores constantes da dotação de Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais, repassando-os para dotações específicas, conforme segue, no sentido de garantir aos munícipes em situação de vulnerabilidade, o mínimo para assegurar o acesso a alimentação básica, consolidando a segurança alimentar.

Sendo assim, apresentamos emenda, com a seguinte redação:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob n° 08.244.3001.4.426 - Segurança Alimentar - Assistência, do Programa de Trabalho Anexo 6 - 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes 02.12.00- Secretaria de Assistência Social; 02.12.01 - SMAS.

**REDUZ** em R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) a dotação orçamentária classificada sob n° 04.131.2001.2.206 - Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais, do Programa de Trabalho - Anexo 6-02.00.00- Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes; 02.09.00-Secretaria de Transparência e Comunicação Social; 02.09.01-Comunicação

Assim, diante do exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 15 de dezembro de 2022

  
INÊS PAZ  
VEREADORA-PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



  
IDUISUES MARTINS  
VEREADOR-PT

MARCELO PORFIRIO DA SILVA  
VEREADOR-PSDB



**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 163/2022**

Colando Plenário,

A presente proposição de emenda ao Projeto de Lei nº 163/2022, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2023, pretende remanejar valores constantes na rubrica de outros serviços terceiros, repassando-os para dotações específicas, conforme segue, no sentido de desenvolver e fomentar políticas habitacionais no município, criando assim condições para que todos os habitantes de Mogi das Cruzes tenham acesso à moradia digna

Sendo assim, apresentamos emenda, com a seguinte redação:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA** em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 16.482.2003.2.311 – Produção Habitacional - HIS, do Programa de Trabalho - Anexo 6- 02.00.00- Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes; 02.00.00- Secretaria de Assuntos Jurídicos: 02.02.02- Habitação.

**REDUZ** em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Natureza de Despesa - Anexo 2-02.00.00- Prefeitura Municipal.

Plenário Ver Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 15 de dezembro de 2022.

  
INÉS PAZ  
VEREADORA-PSOL

IDUIGUES MARTINS  
VEREADOR-PT

MARCELO PORFIRIO DA SILVA  
VEREADOR-PSDB



**EMENDA AO PROJETO DE LEI n° 163/2022**

Colendo Plenário,

A presente proposição tem como objetivo a aplicação de emenda ao Projeto de Lei N°163/2022, ao qual estima a receita e fixa o orçamento do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2023. Através desta, pretendo remanejar valores constantes da dotação de Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais, remanejando-os para dotações específicas, conforme segue, com o objetivo de incentivar a descentralização do acesso a cultura em nosso município. De forma que seja possível a criação ou ampliação de programas de fomento a cultura periférica.

Sendo assim, apresentamos emenda, com a seguinte redação:

**EMENDA:**

**SUPLEMENTA:** em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 13.392.3002.2.027 Valorização da Cultura Local, do Programa de Trabalho - Anexo 6-02.00.00- Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes; 02.16.00- Secretaria de Cultura e Turismo, 02.16.01- SMCT.

**REDUZ:** em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.2001.2.206 -Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais, do programa de trabalho- anexo 6- 02.01.00 -Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes; 02.09.00- Secretaria de Transparência e Comunicação Social; 02.09.01-Comunicação.

Assim, diante do exposto, apresento esta EMENDA, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 15 de dezembro de 2022



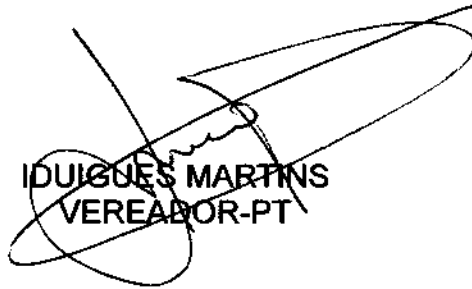
**INÊS PAZ**  
VEREADORA-PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



IDIQUES MARTINS  
VEREADOR-PT

MARCELO PORFIRIO DA SILVA  
VEREADOR-PSDB



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 163 / 2022**

**Processo nº 214 / 2022**

De iniciativa legislativa do ilustre **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023 - LOA.

A tramitação do projeto de lei que dispõe sobre leis orçamentárias obedecerá aos preceitos dos artigos 181 à 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001) e artigos 124 à 129 da Lei Orgânica do Município.

Assim, em cumprimento ao determinado no artigo 183, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, esta Comissão passa a exarar seu parecer sobre o projeto de lei.

Em relação ao projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo, verificamos que o mesmo visa estimar o orçamento fiscal do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023, conforme os anexos que fazem parte integrante do projeto de lei.

No mais, os dispositivos constantes do texto de lei e seus anexos, obedecem aos princípios previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e demais portarias editadas pelo Governo Federal referente a matéria.

Sendo ainda, que as propostas orçamentárias remetidas a esta Casa Legislativa pelo Poder Executivo seguem legislação própria disciplinada pela Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes sendo que, sua publicação, para acesso público, se dá em meio eletrônico na página da internet da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Para cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual prevê como instrumento de transparência pública da gestão fiscal a ampla divulgação em meios eletrônicos para acesso público, entendemos que a Câmara Municipal cumpre perfeitamente o disciplinado.



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Projeto de Lei nº 163 / 2022 – De Iniciativa legislativa do Ilustre Senhor Prefeito Municipal, a proposta em estudo estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023 - LOA.

Fis. 02

Com relação ao parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, o qual prevê audiências públicas para os projetos de lei de plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento, todos de iniciativa do Poder Executivo, informamos que, além das audiências públicas realizadas pela Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento realizou Audiência Pública no dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min, no auditório Tufi Elias Andery, nesta Casa Legislativa, conforme demonstra os documentos anexos (publicação do edital de convocação, cópia do comprovante de publicação no site da Câmara Municipal, lista de presença na audiência pública e respectiva Ata da íntegra da audiência pública).

Com relação ao texto proposto, devemos salientar sobre a questão abordada no artigo 5º, o qual prevê a autorização para o Poder Executivo proceder a abertura de créditos adicionais; mas, ficou de fora o Poder Legislativo, razão pela qual, será necessária a proposição de emenda modificativa apenas para incluir no artigo 5º, a autorização também para o Poder Legislativo. Assim, propomos a seguinte emenda:

#### **EMENDA MODIFICATIVA:**

O artigo 5º do Projeto de Lei nº 163/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais e realizar suplementações nos termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.”**

Por fim, cabe salientar que, nos termos do § 2º do artigo 126 da Lei Orgânica do Município combinado com os §§ 3º e 4º do artigo 183, do Regimento Interno da Câmara Municipal, dentro do prazo legal, foram apresentadas 07 (sete) emendas, sendo 01 (uma) emenda de autoria da Vereadora Maria Luiza Fernandes e outros e 06 (seis) emendas de autoria da Vereadora Inês Paz, as quais seguem o padrão dado à apresentação de emendas desta Casa e que deverão apreciadas pelo Colendo Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Projeto de Lei nº 163 / 2022 – De iniciativa legislativa do Ilustre Senhor Prefeito Municipal, a proposta em estudo estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023 - LOA.**

Fis. 03

Portanto, nos aspectos atinentes a esta Comissão, não vislumbramos qualquer óbice que possa ser estranho às normas já existentes que regem a matéria, em especial, nossa Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo assim, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 163/2022.**

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 19 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ FURTADO**  
Presidente – Relator

**GUSTAVO ANJOS SIQUEIRA**  
Membro

**MARIA LUIZA FERNANDES**  
Membro

**JOSÉ FRANCIMÁRIO V.MACEDO**  
Membro

**VITOR SHOZO EMORI**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 21 de dezembro de 2022.

**25019 / 2022**



22/12/2022 10:53

CAI: 275889

**Ofício nº 446 / 22-GPe**

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OF. Nº 445/22, AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº  
163/22, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE ESTIMA A  
RECEITA FIXA E DESPESA DO MUNICIPIO PARA O

Conclusão: 12/01/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

**Senhor Prefeito,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do **Projeto de Lei nº 163/2022**, de sua autoria, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade, em 1ª discussão, na Sessão Extraordinária realizada na data de 20 de dezembro de 2022 e, em 2ª discussão, na Sessão Extraordinária realizada na data de 20 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

**À Sua Excelência**  
**CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA -**  
**Prefeito do Município de Mogi das Cruzes –**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI nº 163 / 2022**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.577.690.570,01 (dois bilhões, quinhentos e setenta e sete milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e setenta reais e um centavo), discriminadas pelos Anexos integrantes desta lei.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA:</b>		<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>RS 2.085.382.074,23</b>
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contr. de Me.	R\$ 675.320.965,00	
1.2.0.0.00.00	Contribuições	R\$ 64.341.000,03	
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 34.687.198,88	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	R\$ 197.730.972,22	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	R\$ 1.062.007.646,61	
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 51.294.291,49	
<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>RS 302.255.980,71</b>
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	R\$ 277.319.612,66	
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	R\$ 71.100,00	
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	R\$ 24.865.268,05	
<b>7.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>RS 190.052.515,07</b>
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições - I.O.	R\$ 128.023.000,00	
7.6.0.0.00.0.0	Receitas de Serviços - I.O.	R\$ 14.480.513,07	
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes - I.O.	R\$ 47.549.002,00	
	<b><u>TOTAL:</u></b>		<b><u>RS 2.577.690.570,01</u></b>

**Art. 3º** A Despesa do Município de Mogi das Cruzes será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>2 - Despesa da Administração Direta e Indireta:</b>		
<b>2.1 - Despesa Segundo as Funções:</b>		<b>Valor</b>
01	- Legislativa	R\$ 45.000.001,00
04	- Administração	R\$ 147.449.251,50
06	- Segurança Pública	R\$ 42.281.177,77
08	- Assistência Social	R\$ 56.182.636,34
09	- Previdência Social	R\$ 154.344.000,00
10	- Saúde	R\$ 399.394.147,52
11	- Trabalho	R\$ 3,00
12	- Educação	R\$ 622.226.551,61
13	- Cultura	R\$ 8.606.306,19
15	- Urbanismo	R\$ 218.800.516,53
16	- Habitação	R\$ 6.640.891,59
17	- Saneamento	R\$ 333.191.751,52
18	- Gestão Ambiental	R\$ 19.077.759,17
19	- Ciência e Tecnologia	R\$ 2.208.977,00
20	- Agricultura	R\$ 6.139.424,16
23	- Comércio e Serviços	R\$ 13.005,00
25	- Energia	R\$ 19.223.874,58
26	- Transporte	R\$ 129.407.481,37
27	- Desporto e Lazer	R\$ 11.089.808,06
28	- Encargos Especiais	R\$ 289.646.432,85
99	- Reserva de Contingência	R\$ 66.766.573,25
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 2.577.690.570,01</b>

<b>2.2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas:</b>		<b>Valor</b>
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.017.023.942,91
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 493.900.053,85
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 66.766.573,25
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 2.577.690.570,01</b>

<b>2.3 - Despesas por Programa de Governo</b>		<b>Valor</b>
1000	EDUCA MOGI	R\$ 476.495.505,38
1001	PRIMEIROS PASSOS	R\$ 160.369.815,54
2000	MOGI EFICIENTE	R\$ 140.767.839,91
2001	CIDADE INTELIGENTE	R\$ 27.461.662,82
2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	R\$ 413.534.260,56
2003	HABITAÇÃO	R\$ 6.640.891,59
2004	INFRAESTRUTURA	R\$ 81.988.984,51



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



2005	NOSSA TERRA	R\$ 18.663.840,42
2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	R\$ 434.605.670,27
2007	MOBILIDADE URBANA	R\$ 191.084.956,03
3000	REDUÇÃO DA POBREZA	R\$ 23.078.711,81
3001	MOGI ACOLHEDORA	R\$ 32.518.365,53
3002	CULTURA	R\$ 8.041.303,19
3003	ESPORTE	R\$ 11.089.808,06
3004	SEGURANÇA	R\$ 42.287.027,77
3100	SAÚDE	R\$ 385.281.378,21
4000	EMPREGO E RENDA	R\$ 12.013.974,16
6000	PODER LEGISLATIVO	R\$ 45.000.001,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 66.766.573,25
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 2.577.690.570,01</b>

**Art. 4º** O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 609.063.279,82 (seiscentos e nove milhões, sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), assim discriminadas:

1 -	Saúde	R\$ 399.394.147,52
2 -	Previdência	R\$ 154.344.000,00
3 -	Assistência Social	R\$ 55.325.132,34
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 609.063.279,82</b>

**Art. 5º** Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais e realizar suplementações nos termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 21 de dezembro de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

**MAURO DE ASSIS MARGARIDO**  
1º Secretário

**JULIANO MALAQUIAS BOTELHO**  
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 21 de dezembro de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo



**OFÍCIO Nº 54/2023 - SGOV/CAM - FLS. 3**

- **7.875, de 20 de dezembro de 2022**, que altera o caput do artigo 1º da Lei nº 7.794, de 31 de maio de 2022, na forma que especifica, e dá outras providências;
- **7.876, de 20 de dezembro de 2022**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.881, de 22 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências;
- **7.884, de 22 de dezembro de 2022**, que ratifica o Convênio nº 001025/2022 (Processo nº SES-PRC-2022-01255-DM), celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.885, de 22 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências;
- **7.889, de 28 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023;
- **7.890, de 28 de dezembro de 2022**, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023.

E as Leis Complementares nºs:

- **167, de 23 de novembro de 2022**, que institui o regime de teletrabalho no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; altera a Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, e a Lei nº 7.078, de 5 de agosto de 2015;
- **168, de 8 de dezembro de 2022**, que confere nova redação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 141, de 14 de dezembro de 2018, que autoriza a Procuradoria-Geral do Município a desjudicializar a cobrança de débitos objeto de execuções fiscais de baixa viabilidade, priorizando meios alternativos de cobrança da dívida ativa municipal, e dá outras providências;
- **169, de 16 de dezembro de 2022**, que altera dispositivos e a Tabela Única da Lei Complementar nº 26, de 17 de dezembro de 2003; altera dispositivos da Lei nº 1.961, de 7 de dezembro de 1970; altera dispositivo da Lei nº 5.329, de 17 de dezembro de 2001; altera dispositivo da Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 2001, e dá outras providências;



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.890, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Mogi das Cruzes para o  
exercício de 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.577.690.570,01 (dois bilhões, quinhentos e setenta e sete milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e setenta reais e um centavo), discriminadas pelos Anexos integrantes desta lei.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA:</b>		<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>RS 2.085.382.074,23</b>
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contr. de Me.	R\$ 675.320.965,00	
1.2.0.0.00.00	Contribuições	R\$ 64.341.000,03	
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 34.687.198,88	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	R\$ 197.730.972,22	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	R\$ 1.062.007.646,61	
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 51.294.291,49	
<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>RS 302.255.980,71</b>
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	R\$ 277.319.612,66	
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	R\$ 71.100,00	
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	R\$ 24.865.268,05	
<b>7.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>RS 190.052.515,07</b>
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições - I.O.	R\$ 128.023.000,00	
7.6.0.0.00.0.0	Receitas de Serviços - I.O.	R\$ 14.480.513,07	
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes - I.O.	R\$ 47.549.002,00	
	<b>TOTAL:</b>		<b><u>RS 2.577.690.570,01</u></b>



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.890/2022 - FL. 2**

**Art. 3º** A Despesa do Município de Mogi das Cruzes será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei.

<b>2 - Despesa da Administração Direta e Indireta:</b>		
<b>2.1 - Despesa Segundo as Funções:</b>		<b>Valor</b>
01	- Legislativa	R\$ 45.000.001,00
04	- Administração	R\$ 147.449.251,50
06	- Segurança Pública	R\$ 42.281.177,77
08	- Assistência Social	R\$ 56.182.636,34
09	- Previdência Social	R\$ 154.344.000,00
10	- Saúde	R\$ 399.394.147,52
11	- Trabalho	R\$ 3,00
12	- Educação	R\$ 622.226.551,61
13	- Cultura	R\$ 8.606.306,19
15	- Urbanismo	R\$ 218.800.516,53
16	- Habitação	R\$ 6.640.891,59
17	- Saneamento	R\$ 333.191.751,52
18	- Gestão Ambiental	R\$ 19.077.759,17
19	- Ciência e Tecnologia	R\$ 2.208.977,00
20	- Agricultura	R\$ 6.139.424,16
23	- Comércio e Serviços	R\$ 13.005,00
25	- Energia	R\$ 19.223.874,58
26	- Transporte	R\$ 129.407.481,37
27	- Desporto e Lazer	R\$ 11.089.808,06
28	- Encargos Especiais	R\$ 289.646.432,85
99	- Reserva de Contingência	R\$ 66.766.573,25
<b><u>TOTAL:</u></b>		<b><u>R\$ 2.577.690.570,01</u></b>

<b>2.2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas:</b>		<b>Valor</b>
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.017.023.942,91
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 493.900.053,85
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 66.766.573,25
<b><u>TOTAL:</u></b>		<b><u>R\$ 2.577.690.570,01</u></b>



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.890/2022 - FL. 3**

<b>2.3 - Despesas por Programa de Governo</b>		<b>Valor</b>
1000	EDUCA MOGI	R\$ 476.495.505,38
1001	PRIMEIROS PASSOS	R\$ 160.369.815,54
2000	MOGI EFICIENTE	R\$ 140.767.839,91
2001	CIDADE INTELIGENTE	R\$ 27.461.662,82
2002	APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	R\$ 413.534.260,56
2003	HABITAÇÃO	R\$ 6.640.891,59
2004	INFRAESTRUTURA	R\$ 81.988.984,51
2005	NOSSA TERRA	R\$ 18.663.840,42
2006	SANEAMENTO AMBIENTAL	R\$ 434.605.670,27
2007	MOBILIDADE URBANA	R\$ 191.084.956,03
3000	REDUÇÃO DA POBREZA	R\$ 23.078.711,81
3001	MOGI ACOLHEDORA	R\$ 32.518.365,53
3002	CULTURA	R\$ 8.041.303,19
3003	ESPORTE	R\$ 11.089.808,06
3004	SEGURANÇA	R\$ 42.287.027,77
3100	SAÚDE	R\$ 385.281.378,21
4000	EMPREGO E RENDA	R\$ 12.013.974,16
6000	PODER LEGISLATIVO	R\$ 45.000.001,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 66.766.573,25
<b><u>TOTAL:</u></b>		<b><u>R\$ 2.577.690.570,01</u></b>

**Art. 4º** O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 609.063.279,82 (seiscentos e nove milhões, sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), assim discriminadas:

1 - Saúde	R\$ 399.394.147,52
2 - Previdência	R\$ 154.344.000,00
3 - Assistência Social	R\$ 55.325.132,34
<b><u>TOTAL:</u></b>	<b><u>R\$ 609.063.279,82</u></b>



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.890/2022 - FL. 4**

**Art. 5º** Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais e realizar suplementações nos termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 28 de dezembro de 2022,  
462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

**Mauricio Juvenal**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 28 de dezembro de 2022. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br).

SGov/rbm/gm